SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1926

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PARECER OPINATIVO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Processo n. 1-359/2016 – Cons. Inter. Região Leste do Estado de Rondônia.
Tomada de Contas Especial
Objeto: Apuração quanto a possíveis irregularidades cometidas nos autos de processo administrativo n. 101/2013, relativo ao convênio Funasa n. 752426/2010.

PARECER OPINATIVO

A presente tomada de contas especial foi instaurada no ano de 2015 em 08 de dezembro, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades concernentes a convênio firmado com a FUNASA para aquisição de equipamentos médico hospitalares.

Em dado momento, um dos membros da comissão, antes do início dos trabalhos apontou seu impedimento para fazer parte da comissão, uma vez que é controlador no âmbito do consórcio, e por essa razão, o procedimento de Tomada de Contas Especial necessariamente passaria por sua análise, advindo desse fato sua total impossibilidade de participação no feito como membro.

Consignada essa questão, houve ato contínuo a nomeação de nova comissão de Tomada de Constas Especial. Acontece que do ato de nomeação constou erroneamente o termo Comissão de Sindicância, quando, todavia, deveria constar Comissão de Tomada de Contas Especial.

Por essa razão, passo a tecer as seguintes considerações, com vistas a conceder subsídios a Excelentíssima Senhora Presidente do CIMCERO, para que possa promover o saneamento do feito caso assim entenda.

É o que de importante tinha a relatar.

Pois bem.

A administração a todo momento está a expedir atos, que cingem-se dos mais diversos teores, sendo que os mesmos passam a integrar o mundo jurídico, e como dele integrantes devem cumprir certas formalidades, revestir-se dos elementos que lhe conferem legitimidade.

Quando alguns desses atos descumprem formalidades inerentes a sua essência, maculando a finalidade a que se destinam, inquinam todo o seu teor, impossibilitando-os de produzir os efeitos desejados, devendo os mesmos serem anulados, eis que ilegais.

Nessa esteira:

"Súmula n.º 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula n.º 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Isso decorre diretamente do poder de autotutela inerente a administração, que a despeito de manifestação do órgão de controle externo ou mesmo do poder judiciário, tem a prerrogativa de corrigir seus atos, sendo que ao particular não é dado o mesmo poder, ao não ser quando se tratar de atos que não houverem gerados prejuízo, do contrário somente poderá acontecer a correção mediante intervenção do poder judiciário.
Agora, existem espécies de erros que mesmo cometidos em ato de suma importância, não importam em maculação do mesmo, pelo contrário podem e devem ser convalidados e corrigidos com vistas ao aproveitamento de sua finalidade e dos efeitos já produzidos. E o não preterimento da forma em detrimento do conteúdo, se constitui na averiguação se o ato produziu os efeitos desejados, bem como se as irregularidades se mostram tão ínfimas que não se constituiriam em percalço algum ao andamento do procedimento, e caso positivo, deve ser mantido a qualquer custo. Quando não houver prejuízo, não se pode falar em ilegalidade.

Na presente situação, o equívoco foi apenas de ordem redacional, que ao designar a nova composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, a designou como Comissão de Sindicância Administrativa.

A todo o momento a Comissão agiu como se comissão de tomada de contas fosse, instalou o procedimento, nomeou presidente, secretário, procedeu a intimação de interessados para prestar esclarecimento, limitou o objeto da averiguação, agiu de boa-fé, e respeitou a ampla

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

defesa e contraditório, bem como todos os prazos processuais, não se verificando nenhuma nulidade perpetrada, e sim atuação escorreita dentro do que se espera de uma comissão nomeada para TCE.

Certo é que existem casos em que a ilegalidade no âmbito da administração pública persiste sem que o administrador promova qualquer ato necessário à restauração da legalidade, fazendo com que os efeitos nocivos do mal feito se protraiam no tempo sem solução definitiva, porém há caso em que se promove a restauração da legalidade dos mesmos, o que acontece mediante a convalidação.

Cabe trazer a citação o ensinamento colocado pelo doutrinador Rodrigo Ribeiro Pereira:

"A legalidade, ensinam os estudiosos da matéria, pode ser restaurada por duas formas, ou seja, pela convalidação do ato administrativo e por sua invalidação. Assim, sendo constatada a ilegalidade de ato administrativo, o Administrador Público poderá restabelecer a legalidade, promovendo um novo ato administrativo, com finalidade de suprir os defeitos do ato administrativo anterior, resguardando os efeitos jurídicos por eles produzidos: a convalidação é um novo ato administrativo, que difere dos demais por produzir efeitos *ex tunc,* é dizer, retroativos. Não é mera repetição do ato invalido com a correção do vício; vai além disso. Por tal motivo, a possibilidade de praticá-lo depende, teoricamente, de dois fatores: a) a possibilidade de se repetir, sem vícios, o ato ilegal, porque assim poderia ter sido praticado à época; b) da possibilidade deste novo ato retroagir. "

Explicitado fica que quando a administração pública invalida seus atos administrativos ilegais, retirando-os do ordenamento, impedindo que produzam efeitos mais nocivos, fica derradeiramente afastada a ilegalidade, contudo também há os casos em que pela convalidação, mediante a correção de erros meramente formais, os atos administrativos uma vez mais revestem-se da legalidade, e permanecem produzindo seus efeitos.

Para que se processe a convalidação do ato administrativo, verifica-se a realidade fática, que no caso exsurge como apenas erro redacional, não modificador da intenção, que é a de proceder a Tomada de Contas Especial, persistindo, tanto o é que assim sempre agiu a comissão.

Tal cotejo se faz justamente na esteira do interesse público, haja vista a finalidade do procedimento administrativo, que é a investigação quanto a possível ato lesivo ao erário público, se mostrando imperioso que se adote a medidas necessárias à sua manutenção, para preservação do mesmo.

Dentro do interesse público a reforçar a tese de manutenção do ato pela convalidação, temos que este restará plenamente atendido se assim se proceder, pois, todo o processo respeitou a impessoalidade administrativa.

Cabe para o momento a citação do escólio de Maria Teresa de Melo Ribeiro, *in* O princípio da imparcialidade da administração pública, Coimbra, Almedina, 1996, p. 236:

"Isto porque o princípio da impessoalidade encontra o seu fundamento último na natureza pública do interesse e interesses prosseguidos pela Administração Pública, em suma, na natureza funcional dos poderes exercidos pelo conjunto dos órgãos e agentes administrativos. O interesse público exige sempre da Administração um comportamento imparcial, sem cuidar de saber se a forma e os meios mais aptos à sua prossecução (ou efetivamente prosseguidos) são (ou foram) prefixados em abstracto pelo legislador ou escolhidos em concreto pela Administração. Ao exercer uma função – a função administrativa -, a Administração tem o poder-dever de realizar o interesse público com total objectividade, exclusividade, isenção, independência, neutralidade e transparência."

Diz-se assim que a administração em seu atuar tem que se pautar necessariamente pela imparcialidade que redunda em impessoalidade, sendo que sua observância confere a qualquer ato da Administração o pressuposto de validade pelo qual se pode inferir a observância do interesse público.

O que se está falando é que anular todo um procedimento, em que se foi respeitado o contraditório e ampla defesa, bem como observado todos os princípios inerentes a Administração, e ainda o procedimento em sua inteireza foi conduzido sem mácula, não se estaria *in casu* atingindo o interesse público, pelo contrário o estaria vulnerando de forma horrenda, pois conforme dito a presente TCE busca averiguar conduta danosa ao erário, e sua manutenção se mostra de extrema necessidade.

É salutar mencionar, que até o momento todas as medidas adotadas pela comissão, que de algum modo poderiam resultar em decisões prejudiciais a interesses particulares, foram adotas com a participação dos possíveis afetados, o que demonstra mais uma vez a regularidade processual e a possibilidade de sua mantença, outra não sendo a conduta esperada da administração, conforme salienta Celso Antônio Bandeira de Mello em seu artigo intitulado "A democracia e suas dificuldades contemporâneas" publicados na Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n. 212, p. 64-65, abr./jun. de 1998, senão vejamos:

"Na esfera administrativa ganha relevo o procedimento administrativo, obrigando-se a Administração a formalizar cuidadosamente todo o itinerário que conduz ao processo decisório. Passou-se a falar na "jurisdicionalização" do procedimento administrativo (ou processo, como mais o adequadamente o denominam outros), com a ampliação crescente da participação do administrado no "iter" preparatório das decisões que possam afetá-lo. Em suma: a contrapartida do progressivo condicionamento da liberdade individual é o progressivo condicionamento do "modus procedendi" da administração"

É, portanto, necessário para que haja plena convalidação dos atos até aqui levados a efeito pela comissão, a adoção da presente medida, pela autoridade competente hierarquicamente superior, com vistas a arredar do procedimento qualquer espécie que dúvida, e evitar celeumas desnecessárias.

Dessa feita, submeto o presente parecer para avaliação e ponderação da Excelentíssima Senhora Presidente do CIMCERO, e adoção da postura que melhor lhe aprouver.

È o parecer S. M. J.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D5610A22

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
DECISÃO PROCESSO N. 1-359/2016 – CONS. INTER. REGIÃO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DECISÃO

Processo n. 1-359/2016 – Cons. Inter. Região Leste do Estado de Rondônia.
Tomada de Contas Especial
Objeto: Apuração quanto a possíveis irregularidades cometidas nos autos de processo administrativo n. 101/2013, relativo ao convênio Funasa n. 752426/2010.

Veio a mim parecer emitido pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, relatando a situação do procedimento epigrafado, submetendo-o para superior avaliação e adoção da medida que entender cabível.

Pois bem.

Após análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico que existe possibilidade continuação do

procedimento da forma como se encontra, eis que possuí vícios sanáveis.

Ponderada as considerações tecidas e os percucientes fundamentos apresentados no parecer opinativo do Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial, caminho no sentido de manutenção e convalidação de todos os trabalhos realizados pela Comissão de Tomada de Contas Especial a despeito de no ato de sua designação constar como Comissão de Sindicância, estando plenamente evidenciada a imperiosa necessidade de se proceder de tal maneira com vistas a evitar prejuízos maiores a administração.

Ressalto por fim que como houve o desligamento da presente instituição do membro Sidnei Soteli, promovo para pleno saneamento do feito com a publicação de novo decreto de nomeação de comissão, com sua substituição.

De sorte que, adotando as razões apresentadas no parecer opinativo, como se minhas próprias fossem e as considerando integradas a esta decisão **CONVALIDO** todos os atos até aqui realizados no Processo n. 1-359/2016, aberto com vistas a apuração quanto a possíveis irregularidades cometidas nos autos de processo administrativo n. 101/2013, relativo ao convênio Funasa n. 752426/2010, e, **PROMOVO** a correção dos mesmos pelo meio acima apontado.

Segue anexo novo ato de nomeação da Comissão de Tomada de Contas Especial.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ji-Paraná, 30 de março de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8F28DD1E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2017, PROCESSO N. 1-19/2017.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 003/2017, Processo n. 1-19/2017.
Afigurando-me que a licitação epigrafada se encontra regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita.
Ao **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA no CNPJ: 63.763.296/0001-12**, referente a **OBJETO:** Contratação de Jornal de Grande Circulação para serviços de publicação dos atos oficiais e Assinatura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de Jornal para execução de serviços de publicação em cm por coluna, dos atos oficiais da administração do CIMCERO.	Cm de coluna	2500	7,00	17.500,00
2	Assinatura de Jornal de grande circulação.	Mês	10	30,00	300,00
TOTAL:					R$ 17.800,00

Sigam-se os ulteriores termos.
Ji-Paraná, 02 de março de 2017.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:B269834B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
DECISÃO SANEADORA PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2017.

Processo n. 1-483/2016 – Cons. Inter. Região Leste do Estado de Rondônia.

Pregão Eletrônico n. 01/2017.

Objeto: Aquisição de Material Permanente e de Consumo.

DECISÃO SANEADORA

A presente licitação foi instaurada com o objetivo de proceder ao registro de preços concernentes a material permanente e de consumo.

Realizada a sessão pública de lances na data de 21/02/2017, foi a mesma encerrada dentro do mesmo dia, e procedido por parte das empresas vencedoras o encaminhamento das devidas documentações.

O certame teve o seguinte resultado:

AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Carrinho de mão com caçamba metálica, pneu com câmara, capacidade 60 litros, com rolamento no eixo da roda. Deverão ser entregues montados, já em condições de uso.	UND	1.000	R$ 86,60	R$ 86.600,00
16	Soprador do tipo costal para trabalho de varrição. Podendo ser utilizado para varrer parques, bosques, ruas, campo de futebol, limpeza de maquinas e tratores, entre outros. Motor a gasolina com cilindrada mínima de 64.0 cm³, com potência superior a 2.85 kW, velocidade do ar na saída do tubo superior a 89.0 m/s, e peso inferior a 11,5 kg. Capacidade mínima do tanque de combustível 1,40 litros.	UND	120	R$ 1.024,00	R$ 122.880,00
17	Motosserra a gasolina com motor de cilindrada mínima de 84.0 cm³ e potência superior a 4,5 kW, com rotação máxima de no mínimo 12000 RPM, rotação em marcha lenta de no mínimo 2300 RPM, equipada com sabre de no mínimo 60cm. Capacidade mínima do tanque de combustível 0,80 litros.	UND	80	R$ 1.999,00	R$ 159.920,00
19	Podador de galhos a gasolina, do tipo Motopoda. Motor com cilindrada de no mínimo 24 cm³ e potência mínima 0.82 kW. Rotação máxima do motor de no mínimo 8000 RPM, rotação em marcha lenta de no mínimo 2500 RPM, equipada com sabre de no mínimo de 25 cm e eixo telescópio expansível, alcance aproximado de 5 metros, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,43 litros.	UND	120	R$ 1.013,00	R$ 121.560,00

AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA – ME					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Roçadeira a gasolina. Motor com cilindrada de no mínimo 45 cm³ e potência de no mínimo 2,1 kW, com rotação máxima de no mínimo 9000 RPM, rotação em marcha lenta de no mínimo 2500 RPM. Acompanhada de Cinto, lâmina de três pontas e cabeçote para fio de Nylon. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,75 litros.	UND	150	R$ 1.846,00	R$ 276.900,00

AUTOLIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Carrinho de mão para coleta de lixo, caçamba de polietileno, capacidade 120 litros.	UND	3.000	R$ 162,00	R$ 486.000,00

BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Prego com cabeça 25 x 76 – 6; ½ x 2.	KG	12.000	R$ 8,99	R$ 107.880,00

FRATELLIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cal para pintura, pacote com 8kg. Utilizada na pintura geral, auxilia na prevenção de mofo e bolores devido sua ação bactericida, diminuindo a proliferação de moscas e insetos.	SC	20.000	R$ 7,98	R$ 159.600,00
12	Luva de segurança em raspa curtida ao cromo com reforço entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno na palma e dedos.	UND	20.000	R$ 4,98	R$ 99.600,00

GRENAL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	Broxa retangular para pintura e caiação, cabo em material plástico e base em madeira. Dimensões 12 x 75 x 180.	UND	3.000	**R$ 4,80**	**R$ 16.080,00**
05	Pá de bico Frankfurt em aço SAE - 1070 - Cabo em madeira com acabamento em verniz e terminal "D" ou "Y".	UND	2.000	**R$ 22,90**	**R$ 45.800,00**
06	Enxada norte estreita em aço SAE-1070. Medidas 230 x 220 mm, olhal 38 mm. Com cabo em madeira e acabamento em verniz.	UND	2.000	**R$ 24,50**	**R$ 49.000,00**
07	Enxadão norte estreito em aço SAE 1070. Com cabo em madeira e acabamento em verniz.	UND	2.000	**R$ 18,02**	**R$ 36.040,00**
08	Machado forjado lenhador 3.5 em aço SAE 1070, MEDIDAS 200x140 mm e olhal 34 x 60 mm. Com cabo em madeira.	UND	500	**R$ 33,80**	**R$ 16.900,00**
09	Martelo de unha forjado polido 120x330 mm, olhal 26x15 com cabo em madeira.	UND	500	**R$ 13,99**	**R$ 6.995,00**
13	Rastelo (ancinho) leve com cabo acabamento cinza.	UND	20.000	**R$ 8,69**	**R$ 173.800,00**
22	Engraxadeira versátil com capacidade para 7 kg.	UND	200	**R$ 163,99**	**R$ 32.798,00**

HILGERT & CIA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	Tela para fabricação de manilha – MF 113, rolo de 0,975 x 120,00	ROLO	1.000	**R$ 1.150,00**	**R$ 1.150.000,00**
23	Socador / compactador a gasolina (SAPO), velocidade de 15-18 m/min, amplitude 50-60 mm, largura da placa 230 mm.	UND	30	**R$ 9.500,00**	**R$ 285.000,00**
24	Placa vibratória para compactação de solos, motor a gasolina, frequência 95 hz, força centrífuga de no mínimo 18 kN.	UND	30	**R$ 3.150,00**	**R$ 94.500,00**

J. CANUTO FLOR NATURAL ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
25	Grama esmeralda	M²	200.000	**R$ 10,90**	**R$ 2.180.000,00**
26	Muda de ecsoria	UND	200.000	**R$ 3,92**	**R$ 784.000,00**

N. V. VERDE CIA LTDA – ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	Marreta oitavada 1 kg com cabo em madeira.	UND	1.200	**R$ 18,12**	**R$ 21.744,00**
11	Luva de borracha nítrica cano longo, resistência química a produtos como derivados de petróleo, gordura animal, solventes e etc. utilizada na limpeza de maquinas, pintura, processamento de alimentos, manuseio de solventes, fabricação de baterias. Cor verde.	UND	20.000	**R$ 5,65**	**R$ 113.000,00**
15	Broca de furadeira nº ½ x 12, para madeira.	UND	5.000	**R$ 7,95**	**R$ 39.750,00**
21	Fio de Nylon para roçadeira para corte de grama e acabamento.	M	50.000	**R$ 0,29**	**R$ 14.500,00**

TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
18	Motosserra a gasolina com motor de cilindrada mínima de 59 cm³ e potência mínima de 3.4 kW, com rotação máxima de no mínimo 12000 RPM, rotação em marcha lenta de no mínimo 2500 RPM, equipada com sabre de no mínimo 40cm. Capacidade mínima do tanque de combustível 0,42 litros.	UND	80	**R$ 995,85**	**R$ 79.668,00**
28	Roçadeira a gasolina. Motor com cilindrada de no mínimo 40 cm³ e potência de no mínimo 1.45 kW, com rotação máxima de no mínimo 7500 RPM, rotação em marcha lenta de no mínimo 2500 RPM. Acompanhada de Cinto, lâmina de três pontas e cabeçote para fio de Nylon. Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 0,50 litros.	UND	150	**R$ 957,56**	**R$ 143.634,00**

Em dado momento, antes da adjudicação do objeto e homologação do certame, foi iniciada tratativa para obtenção do melhor preço, mormente em relação aos item 02 - Broxa retangular para pintura e caiação, cabo em material plástico e base em madeira. Dimensões 12 x 75 x 180 e item 26 - Muda de ecsoria, chegado a termo a referida negociação, obteve-se o seguintes preços respectivamente R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) e R$ 3,02 (três reais e dois centavos). Contudo ao tentar inserir referido valor no sistema para que constasse da ata final e da planilha com os vencedores, não foi possível.

Ato contínuo, tendo em vista a obtenção do melhor preço, foi solicitado das empresas que apresentassem propostas retificadas constando o preço acertado, feito isso, foi encerrado todo o procedimento com adjudicação dos objetos e homologação do certame.

O que se está a demonstrar é a lisura do procedimento, fazendo integrar aos autos a presente decisão saneadora, arredando do certame qualquer espécie de dúvida, e consignando os referidos valores, para que façam parte dos autos de processo.

Por fim ressalto que tal conduta não pode ser inquinada de irregularidade, eis que abalizada pelo TCU, que assevera que a tentativa da obtenção do menor preço se constitui em poder dever, senão vejamos:

"Questionada sobre a realização de negociação com a licitante vencedora a fim de obter melhor proposta, nos termos do art. 24, §§ 8o e 9o, do Decreto 5.450/2005, a Funasa respondeu não ter procedido à negociação. Ocorre que, no pregão, constitui poder-dever da Administração a tentativa de negociação para reduzir o preço final, tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação. Nesse sentido, os Acórdãos 3.037/2009 e 694/2014, ambos do Plenário." (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Plenário. Acórdão n. 2637/2015. Relator: Min. Bruno Dantas. Sessão realizada em 21/10/2015.)

Assim sendo, pelas razões de interesse público expostas anteriormente, dou por **SANEADA** a intercorrência, diante dos motivos que entendo abalizadores da conduta adotada.

Publique-se no Diários Oficial dos Municípios para que se dê amplo conhecimento da decisão.

Ji-Paraná, 29 de março de 2016.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:26B3EA2D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA PROC. Nº: 1-80/2017 DISPENSA Nº: 008/2017

Proc. nº: 1-80/2017
Dispensa nº: 008/2017
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS E AQUISIÇÃO DE ÁGUA E REFRIGERANTES.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Após detida análise da situação, verificamos que a contratação do serviço se mostra imperiosa visando resguardar os interesses do CIMCERO, mormente no que concerne atender a demanda interna de correta acomodação dos participantes da 83ª Assembleia Geral Ordinária.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração, que em interpretação conjugada destoam dos valores tradicionalmente aplicáveis aos demais órgão públicos.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.
A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n. 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Nesse tópico saliento por derradeiro que consta do projeto básico, justificativa do setor competente em atendimento ao preconizado no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, caminhando corretamente em atendimento a entendimento emanado do TCU, e arredando do procedimento qualquer aparência de fracionamento, senão vejamos:

"Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados" (Decisão n.º 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, que se constituí em universo acessível de licitantes, tendo a Empresa **A.B. MARQUES & CIA LTDA ME**, apresentado preço compatível com o praticado no mercado.

O serviço disponibilizado pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a duas empresas do setor, situação da qual advieram cotações contemplando à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda, deveriam estar presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentariam seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15, inciso V, 40, §2º inciso II e 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de **fls. 17/18** restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) pela contratação de empresa para confecção de material gráfico, em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado, **fls. 11/16**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo de pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei n. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei n. 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

A.B. MARQUES & CIA LTDA ME, situada na Rua Conrado Abreu, n. 94, Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.400.348/0001-39. VALOR R$ R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **fls. 21/29.**

Ressalto por oportuno que a bem da verdade e correta aplicação do direito posto, sequer se faria necessária a apresentação de certidão alguma.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

Cabe para o momento trazer o sempre abalizado é lúcido entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 15.ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003, pp.538/9):

"**Entendemos, ademais, que a existência de débitos fiscais só poderá ser inabilitante se o montante deles puder comprometer a 'garantia do cumprimento das obrigações' que possam resultar do eventual contrato. Isto porque o art. 37, XXI, da Constituição só admite exigências que previnam este risco.** [nr]À vista deste dispositivo constitucional, Maria Sylvia Zanella di Pietro advertira, ainda no tempo do Decreto-lei 2.300, que a exigência de regularidade fiscal 'não encontra abrigo na Constituição atual, já que a regularidade jurídico-fiscal não se enquadra nos conceitos de capacidade técnica e econômica a que se refere o art. 37, XXI' (Direito Administrativo, 3.ª ed., São Paulo, Atlas, p.244). A mesma lição está expressa em comentadores do Decreto-lei 2.300, após a promulgação da Lei Magna de 1988. Toshio Mukai, pelo mesmo fundamento, averbou: 'já a exigência de regularidade fiscal escapa àquele fim, pois, enquanto o débito eventual estiver na via administrativa, este fato não tem repercussão direta na situação econômica da empresa; tê-lo-á quando o débito estiver em execução judicial, porque aqui há a penhora de bens daquela (representando 'execução patrimonial'). Além disso, a regularidade fiscal constitui uma coação indireta do Poder Público para que a empresa se mantenha em dia com os cofres públicos. Portanto, de um lado, não é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, sendo excessiva e não proporcional ao fim visado pelo texto, e, de outro lado, nada tem que ver com esse fim."

Agora, é preciso lembrar que o § 3º do art. 195 da Constituição da República, estabelece que a "*pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*".

Isso significa que a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social deve ser exigida sempre.

Aliás, mais recentemente, o tema foi objeto de análise em sede de resposta à consulta, pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se:

"[Voto]
O argumento síntese inserto no voto condutor do Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário é que a dispensa de documentação nos casos de dispensa de licitação em razão do valor visa priorizar a busca da relação custo-benefício da contratação, e também a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir a execução adequada do objeto do contrato.
Dessa forma, com supedâneo nesse mesmo argumento, a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, sendo um dos itens de comprovação de regularidade fiscal, poderá ser dispensada, quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro nos art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
Permanece, contudo, a obrigação quanto ao cumprimento do art. 195, § 3º da Constituição Federal.
O tema foi exaustivamente abordado na Decisão TCU nº 705/1994, por meio da qual o Plenário desta Casa firmou entendimento, em caráter normativo, de que a comprovação da regularidade em relação à seguridade social não pode ser dispensada, mesmo nos casos de que trata o já mencionado art. 32, § 1º.
Considerando, portanto, os esclarecimentos ora expendidos, a presente consulta deve ser respondida nos seguintes termos:
'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada, nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'
[Acórdão]
9.1. conhecer da consulta formulada pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados nos arts. 1º, XVII, da Lei nº 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;
9.2. responder ao consulente, considerando os esclarecimentos tecidos na proposta de deliberação que conduz este acórdão, com o objetivo de melhor delinear o objeto da consulta, que:
'**A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.**'" (TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011, **grifamos**.).

A partir disso, tem-se que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor é possível dispensar parte dos documentos de habilitação, como a comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93), porém é preciso verificar a regularidade fiscal perante a Previdência Social (art. 29, inc. IV, da Lei nº 8.666/93), em razão do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

Tal situação, contudo, merece ser vista *cum grano salis,* pois hoje vigora a incindibilidade das certidões de débitos junto ao fisco federal e a previdência federal, assim podem existir casos em que a empresa, em relação a débitos federais que não previdenciários esteja em dívida, porém no tocante a débitos previdenciários seu recolhimento esteja regular.

Então necessariamente a contratante estaria em débito com débitos acerca dos quais o ordenamento inexige certidão para contratação com o poder público, e regular em relação àqueles que são imprescindíveis para que com esse se contrate. Não se mostra nesse caso razoável que não se contrate com o fornecedor, pois está apto a estabelecer relação contratual com o poder público.

Tal situação inclusive pode exsurgir quando pelo próprio sítio da receita federal, possa se extrair a informação de que há pendências cadastrais que impedem a emissão a certidão, ou seja, são situações que refogem a esfera de controle do empresário, pois este está regular, porém dado a entraves burocráticos não possui certidão.

Cabe também salientar que não é porque houve a unificação das atividades fiscalizatórias, que houve a cisão dos tributos, pelo contrário continuam possuindo base cálculo, hipótese de incidência distintos, e portanto seu recolhimento ocorre de forma separada, o que denota as suas diferenciações.

Por fim cabe dizer que em situações como essas, de contratação direta, o que se exige é que possua a contratante certidão, porém não coloca o momento em que a mesma deve ser apresentada, se antes ou depois do processo de dispensa, cumprindo inclusive deixar plenamente evidenciado que se pode a todo momento no processo licitatório, efetuar diligências no sentido de sanar problemas (art. 43, § 3º da LGL).

Nesse sentido cabe trazer a colação esclarecedor julgado do TCU n. 472/95-Plenário com relatoria do Ministro **ADHEMAR PALADINI GHISI**, que demonstra de maneira inequívoca, que devemos nos afastar de rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei, num primeiro momento:

"Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes."

Assim em se tratando de contração direta sem licitação, todo quesito relativo a documentação de habilitação deve ser observada com ressalvas, e mais atento a finalidade do ato do que ao formalismo, pois na esteira do teorizado a simples certidão não apontam incapacidade da empresa na prestação do serviço.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Executiva optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ji-Paraná, 29 de março de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 122/2016

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1DABE01C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE CONTRATO Nº 002/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE NO EXERCÍCIO DE 2017.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2017

PROCESSO N° 029/2017
Contratante:
CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
Contratada: SUPERMERCADO W.M. EIRELLI – ME.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Gêneros Alimentícios, Copa e Cozinha e Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste no exercício de 2017.

Valor: R$ 4.894,26 (Quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Modalidade: DISPENSA - ART. 24, I DA LEI DE LICITAÇÕES.

Dotação: 33.90.30.

Data: 15 de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Vereador - Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:B5FF55A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **115/2017**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**
DO OBJETO;
Registro de preço para futura e eventual aquisição de, Gaz de Cozinha, AguáMineral, visando suprir as necessidades das Secretarias, SEMED, SENSAU, SEMIE, SEMAF, SENTRAS, SEMAGRI, Fundo de Trabalho e AssistênciaSocial.
DA VALIDADE DOS PREÇOS.
A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.
Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.
Alta Floresta D'Oeste, 29 de Março de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor; E C CORDEIRO & CIA LTDA ME
CNPJ ; 02.242.740/0001-60
Endereço; Novo Horizonte d'Oeste-RO
Homologação R$ 42.532,50

Fornecedor; A W R SILVA ME
CNPJ; 22.686.754/0001-80
Endereço; Alta Floresta d'Oeste-RO
Homologação R$ 63.200,00

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:0AEEADA7

PODER EXECUTIVO
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EM 31/12/2016

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
RELAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E INATIVO EM 31/12/2016	
Adriano Antonio de Oliveira	Encanador
Altamiro Botelho Rodrigues	Servente
Antonio Mariano Prado Junior	Operador de ETA
Aramis Ferreira de Castro	Diretor
Célia Maria de Santana	Auxiliar Serviços Gerais
Daiane Gisele Neves da Silva	Agente Administrativo
Dalber Neves da Silva	Operador ETA
Erlandes Francisco Reis	Auxiliar Administrativo
Fabio dos Santos Pinto	Vigia
Líbio Julio Oliveira Fagundes	Agente Comercial
Robson Brito Bento	Encanador
Robson Maciel de Lucena	Operador ETA
Sergio de Souza Rosa	Operador ETA

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:C38D584F

PODER EXECUTIVO
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Receita Orçamentária (I)	6.055.868,11	5.914.750,86	Despesa Orçamentária (VI)	14.411.336,85	12.941.614,63
Ordinária	235.330,99	137.097,86	Ordinária	111.578,90	455.967,06
Recursos Ordinários	235.330,99	137.097,86	Recursos Ordinários	111.578,90	455.967,06
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	5.820.537,12	5.777.653,00	Vinculada	14.299.757,95	12.485.647,57
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Convênios	839.572,55	909.920,00	Covênios	658.010,92	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	839.572,55	909.920,00	Transferências de Convênios - Saúde	658.010,92	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	4.980.964,57	4.867.733,00	Outras Destinações/Vinculações	13.641.747,03	12.485.647,57
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.691.000,00	8.288.590,78	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	8.691.000,00	8.288.590,78	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	379.651,71	709.887,51	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	498.463,32	743.022,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	153.641,84	154.811,25	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	154.811,25	74.813,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	224.836,19	555.076,26	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	342.478,39	668.209,08
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	1.173,68	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	1.173,68	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.166.932,29	938.340,18	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	2.383.651,94	2.166.932,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.166.932,29	938.340,18	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.383.651,94	2.166.932,29
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	17.293.452,11	15.851.569,33	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	17.293.452,11	15.851.569,33

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ ROGERIO SATO DE FREITAS
Sec Saúde

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:265BDE6D

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.748.041,79	14.406.757,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.048,71	10.401,05
TAXAS	11.048,71	10.401,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	222.218,02	122.688,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	222.218,02	122.688,56
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.512.710,80	14.066.243,78
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.691.000,00	8.288.590,78
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.820.537,12	5.777.653,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.173,68	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	203.415,91
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	203.415,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.064,26	4.008,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.064,26	4.008,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	13.786.956,70	12.682.786,14
PESSOAL E ENCARGOS	10.450.061,32	9.620.387,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.845.205,68	7.960.433,33
ENCARGOS PATRONAIS	1.483.778,22	1.574.263,16
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	121.077,42	85.691,47
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.377.413,11	2.225.345,11
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.240.916,93	1.063.649,61
SERVIÇOS	917.319,51	964.506,94
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	219.176,67	197.188,56
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	828.918,98	764.789,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	828.918,98	764.789,62
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	83.430,97	22.547,74
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	83.430,97	22.547,74
TRIBUTÁRIAS	47.132,32	49.715,71
CONTRIBUIÇÕES	47.132,32	49.715,71
Resultado Patrimonial Do Período	961.085,09	1.723.971,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.026.847,26	540.889,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:EAF59551

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 16/03/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	14.746.868,11	14.203.341,64
Receitas derivadas e originárias	235.330,99	137.097,86
Transferências correntes recebidas	14.511.537,12	14.066.243,78
DESEMBOLSOS	13.500.796,20	12.406.063,67
Pessoal e demais despesas	13.500.796,20	12.406.063,67
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.246.071,91	1.797.277,97
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.029.352,26	568.685,86
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.029.352,26	568.685,86
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.029.352,26	-568.685,86
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	216.719,65	1.228.592,11
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.166.932,29	938.340,18
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.383.651,94	2.166.932,29
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	11.048,71	10.401,05
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	222.218,02	122.688,56

Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.064,26	4.008,25
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	235.330,99	137.097,86
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	5.820.537,12	5.777.653,00
da União	5.791.506,61	5.777.653,00
de Estados e Distrito Federal	29.030,51	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.691.000,00	8.288.590,78
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	14.511.537,12	14.066.243,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	48.522,32	52.645,71
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	13.452.273,88	12.353.417,96
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.500.796,20	12.406.063,67
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ ROGERIO SATO DE FREITAS
Sec Saúde

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:7A5DAA87

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.057.098,37	1.111.537,67
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.041.752,46	1.096.101,26
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.041.752,46	1.096.101,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.345,91	15.436,41
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.120,48	13.828,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.225,43	1.607,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.016.466,71	892.551,94
PESSOAL E ENCARGOS	536.319,89	437.823,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	419.611,87	356.622,20
ENCARGOS PATRONAIS	98.956,78	81.201,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	17.751,24	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	467.458,00	446.855,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	151.969,00	172.113,09
SERVIÇOS	307.587,66	268.005,53
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9.106,04	6.736,58
TRIBUTÁRIAS	11.484,12	7.873,12
CONTRIBUIÇÕES	11.484,12	7.873,12
Resultado Patrimonial Do Período	40.631,66	218.985,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.846,45	6.300,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	113.426,73	104.206,91

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:616A2409

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.023.449,45	871.319,76
Receitas derivadas e originárias	1.023.449,45	871.319,76
DESEMBOLSOS	1.007.378,70	860.189,54
Pessoal e demais despesas	1.007.378,70	860.189,54
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	16.070,75	11.130,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	10.846,45	6.300,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.846,45	6.300,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-10.846,45	-6.300,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.224,30	4.830,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	43.935,87	39.105,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	49.160,17	43.935,87
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	894.676,81	751.676,44
Remuneração das Disponibilidades	2.225,43	1.607,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	126.547,21	118.035,33
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.023.449,45	871.319,76

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	861.647,51	716.319,45
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	145.713,16	143.870,09
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	18,03	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.007.378,70	860.189,54
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:C2A9C8D6

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 9591/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Decreto n.° 9591/17
De 16 de março de 2017

"NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DE PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA COM REGISTROS CIENTÍFICOS SOBRE POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E ALDEIA RIO BRANCO, DESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE".

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Aprovação do Projeto de Publicação de Obra Literária com Registros Científicos sobre Povos Indígenas do Estado de Rondônia e Aldeia Rio Branco, deste Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2° - A comissão de que trata o artigo anterior será sem ônus para o município e composta dos seguintes membros:

ADENILSON ANACLETO GOMES
CLAUDIO GEIRANNI TUPARI
DALTON AUGESTO TUPARI FIRMINO
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
MARCELO LIMA DOS SANTOS
RAUL PAN'HERÉ TUPARI

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos dezesseis dias do mês de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:927699EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 202/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Portaria nº 202/2017/GAB
DE 22 de março de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **WERICA SANTANA SIMOES**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Prof. Anos Iniciais – Escola Padre Feijó,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **22 de março de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:785A7AD8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 203/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Portaria nº 203/2017/GAB
DE 22 de março de 2017

"NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera a alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 11, homologado em 06/08/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, nos termos do art 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei nº 885, de 03/07/2008 (Regime Estatutário), o Sr. (a) **CRISTIANY ALINE DE SOUZA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Prof. Anos Iniciais – Escola Pedro Aleixo,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Educação**, e carga horária de **40:00** horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, Alta Floresta D'Oeste - RO, em **22 de março de 2017.**

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:C78C5775

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.011/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 168/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.011/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 168/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
##ATO Pregão Eletrônico nº. 011/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO S10 E GASOLINA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO. Conforme termos de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ **2.970.570,00 (Dois milhões novecentos e setenta mil quinhentos e setenta reais).**
Fim do recebimento de proposta: 12/04/2017 as 09h:00 (nove horas), início da abertura proposta 12/04/2017 ás 09h:01(nove horas e trinta um minuto), Fim da abertura da proposta 12/04/2017 as 09h:29(nove horas e vinte e nove min) e Inicio da Disputa dia 12/04/2017 ás 09h:30(nove horas e trinta min), horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de Março de 2017.
##Pregoeira: Celia Ferrari Bueno
##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:D1C49D32

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.012/2017/PARA EGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº283/2017

##ATO Pregão Eletrônico nº. 012/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.550 de 06 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com**,** tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto*:* Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para coleta, transporte, tratamento, incineração e destinação final de resíduos industrial e Hospitalar. Conforme termos de referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de R$ **147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**
Fim do recebimento de proposta: **12/04/2017** ás **10h:30min.** (dez horas e trinta min)**, início da abertura proposta 12/04/2017 ás 10h:31min. (dez** horas e trinta um minutos**), Fim da abertura da proposta 12/04/2017 as 10h:59min.** (dez horas e cinquenta e nove minutos) **e Início da Disputa dia 12/04/2017 ás 11h:00(**onze horas), horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, 28 de Março de 2017.

CELIA FERRARI BUENO
##Pregoeira:

##E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:38DA253C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 017/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna público que realizará a Licitação sob a

modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo como: OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de **Material Elétrico**, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia; PROCESSO: Nº 232/SEMAD/2017, Secretaria Municipal de Administração; ORIGEM DO RECURSO: **Orçamento Vigente da Secretaria;** VALOR PREVISTO: **R$ 45.390,88 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)** INICIO DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 31/03/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF); FIM DE CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 12/04/2017 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/04/2017 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF); INICIO DO PREGÃO: Dia 12/04/2017 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF); ENDEREÇO ELETRONICO: www.bnc.org.br

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnc.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, ou pelo telefone (69) 3643-1104/1255, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de Março de 2017.

JOVANA POSSE
Pregoeira

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:84560E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4 ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2016	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃOPATRIMONIALAUMENTATIVA		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	348.488,76
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	348.488,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	7.248.017,88	6.600.041,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.248.017,88	6.600.041,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	153.698,00	2.390,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	153.698,00	2.390,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	173,83	248,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	248,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	173,83	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	7.401.889,71	6.951.169,44
VARIAÇÃOPATRIMONIALDIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	5.682.715,79	4.174.598,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.535.809,06	3.700.099,78
ENCARGOS PATRONAIS	783.324,95	47.490,52
BENEFÍCIOS A PESSOAL	305.188,34	270.656,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	58.393,44	156.351,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.186.639,42	1.007.634,54
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	836.655,86	667.693,82
SERVIÇOS	349.983,56	339.940,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	56.233,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	56.233,91
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6.456,28	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.456,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	212.662,49	126.839,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	212.662,49	126.839,33
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	7.088.473,98	5.365.306,13
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	313.415,73	1.585.863,31
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal

421.1 - ORDINÁRIO
421.6 -SAÚDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3A5C0E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5 ANEXO 17 DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103
Anexo 17 - Demonstração Dívida Flutuante do Exercício de 2016

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016					
R.P. Processado		272.672,23			272.672,23
R.P. Não Processado		306.482,07			306.482,07
RESTOS A PAGAR DE 2015	81.553,93		52.062,52	29.491,41	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2013	840,00		0,00	840,00	0,00
TOTAL	82.393,93	579.154,30	52.062,52	30.331,41	579.154,30
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GERAL	82.393,93	579.154,30	52.062,52		579.154,30

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

CARLOS ALBERTO FELIX
Sec. Municipal

421.0
421.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
421.6 - SAÚDE
421.7 - PROGRAMASAÚDE
421.8 - CONVÊNIOSAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5ECC0D1D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS ABRIL 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
Mês/Ano					
04/2017					
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
Página 1 de 1					
Trabalhadores em Gozo de Férias					29/03/2017
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
476-1	CLEBER FRANCISCO DA COSTA 0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/03/2017 - 01/04/2017	13/09/2002	11/09/2016	30/0
1311-1	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA	01/04/2017 - 30/04/2017	04/07/2008	03/07/2016	30/0

	0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
970-1	ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE 0095 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/04/2017 - 30/04/2017	02/06/2006	30/01/2016	30/0
2113-1	FERNANDA APARECIDA DA SILVA 0082 - ZELADOR	01/04/2017 - 30/04/2017	11/03/2014	10/03/2016	30/0
2363-2	IZALTINA ANTERO DA SILVA 0088 - CONSELHEIRO	01/04/2017 - 30/04/2017	10/01/2016	09/01/2017	30/0
1542-1	JOSILENE PASSOS DA SILVA 1033 - AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	03/04/2017 - 02/05/2017	01/04/2010	31/03/2016	30/0
474-1	JUNIO ROBERTO DA COSTA 0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/2017 - 30/04/2017	09/09/2002	07/09/2016	30/0
1030-1	LETICIA DO SANTO SATILHO 0109 - AGENTE DE SAÚDE	01/04/2017 - 30/04/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
1119-1	NATEL SIDON XAVIER 0112 - DESENHISTA PROJETISTA	01/04/2017 - 30/04/2017	30/06/2006	29/06/2014	30/0
2350-2	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS 0057 - ENFERMEIRO	01/04/2017 - 30/04/2017	16/11/2015	15/11/2016	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda. [9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.183.22.10687/R/10687}					

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D6360B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO 001/2017 PROCEDIMENTO SELETIVO EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2017
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERENTE AOS EDITAIS Nº. 006 e 007/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar o seguinte: **cópia autenticada em Cartório** da seguinte documentação:

• Curriculum Vitae atual com foto;
• 01 foto 3x4;
• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Carteira de Trabalho, juntamente com a original;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação;
• Diploma e Histórico de escolaridade (não será aceito declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 a 14 anos, e CPF do dependente;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho);
• Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012 devidamente atualizada) www.tce.ro.gov.br – JURISDICIONADO – ENVIO DE DECLARAÇÃO;
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
• Atestado de Antecedentes Criminais (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco, através de documento fornecido pela Prefeitura).

OBS.: TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM ACIMA.

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F. MAURICIO DE NASSAU – SERIES INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
01	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAIA	1º
02	GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	2º
03	MARIA VENANCIO DE JESUS	3º

PROFESSOR 25 HORAS E.M.E.I.E.F. SANTA MARCELINA – S EDUC. INFANTIL

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	SUELI BORGESDA SILVA BOBATO	1º
02	VERA LUCIA GOMES DE LIMA	2º

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.I.E.F. SANTA MARCELINA – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSINETE DA SILVA	1º

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.F.SANTA MARCELINA – SERIES INICIAIS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ADRIANA FERREIRA	1º

PROFESSOR 20HORAS E.M.E.I.E.F. ROGERIO DA S.GONÇALVES – EDUC. INFANTIL

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIENE FERREIRA MAXIMIANO	1º
02	ELISANGELA SILVANA DE SOUZA	2º
03	KEINE DE PAULA TOMAZINHO	3º
04	ANDERSON GUILHERME	4º
05	ADRIANA DE SOUZA DA S. FERREIRA	5º
06	DANIELY TADAKUMA GARCIA	6º

PROFESSOR 40 HORAS E.M.E.I.E.F.ROGERIO DA S.GONÇALVES – SERIES INICIAS

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	1º
02	ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA	2º
03	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	3º

PROFESSOR 20 HORAS CRECHE CRIANÇA FELIZ – EDUC. INFANTIL

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	LIGIA REGINA FRIGO	1º

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	FLORISVALDO COSTA SANTOS	1º
02	EDUARDO RODRIGO DA ROCHA BARR	2º
03	VANDA LOURDES NUNES DE PASSOS	3º
04	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4º
05	MONICA LARA LEMOS	5º

Palácio dos Pioneiros, 29 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:A159EF0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2017 PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017

REFERENTE AO EDITAL Nº. 005/2016

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

• Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Curriculum Vitae (atual com foto);
• 01 foto 3 x 4 (recente);
• Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
• PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, caso não possua, apresentar documento declarando)
• C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
• Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
• Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
• Certidão junto Tribunal Regional Eleitoral – Crimes Eleitorais;
• Registro Profissional ex. CRM, CRO, COREN, CRF... (cópia autenticada em cartório);
• Diploma e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório, não aceitamos declaração);
• Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
• Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 05 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 06 à 14 anos (cópia autenticada em cartório) e CPF dos dependentes;
• Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada em cartório);
• Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO – www.tce.ro.gov.br (autenticada no próprio site);
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – www.tjro.jus.br (autenticada no próprio site);
• Declaração de Bens (No formato exigido pelo TCE-RO da Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada, enviada através do site www.tce.ro.gov.br - JURISDICIONADO);
• Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
• Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir, caso não possua, proceder a abertura de conta).

Obs. Trazer documentos na ordem conforme lista acima descrita.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H

Nº de ordem	Candidato	Classificação
01	Mônica Almeida da Silva Ferreira	13º
02	Marilena de Souza	14º

Palácio dos Pioneiros, 28 de Março de 2017.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:0069F791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (POR FALECIMENTO)

Decreto n.º 48/GP/2017.
De 28 de março de 2017.

" DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (POR FALECIMENTO) CONFORME PROCESSO Nº372-1/2017".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **JOSÉ WALTER DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. **61** Par.**VI**:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, a servidora, **EDNA MARIA ALVES,** portador do RG nº 244.304/SESDEC/RO e do CPF nº 595.386.002-15, do cargo de Agente De Limpeza E Conservação**,** com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, vinculada ao Fundo Municipal de Ação Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSÉ DOS SANTOS
Procurador Geral do Municipio
Oab-ro 8380

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2A13E272

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº019/IMPRES/2017

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.º" Valdemar Laurett"

*A superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

*Art. 1° **- conceder o Benefício de Auxilio Doenças** ao Servidor Público do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO,*

Sr.º Valdemar Laurett, *ocupante do cargo de agente de serviços braçais, lotado na Secretaria municipal de administração (SEMAD).*

Com período de 180 dias a partir de ***12/01/2017***
Sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem.

Art. 2° *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 21 de Fevereiro de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente/IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7AFF4911

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº018/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 018/ IMPRES/2017.

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença em favor do servidor Sr.ª" VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA."

A superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 62 e 48 alínea "e "da Lei Municipal 641/2010.*

RESOLVE:

Art. 1° - ***Conceder o Benefício de Auxilio Doenças*** *a Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO,* ***Sr.ª.*** **Vera Lucia Lima Pereira Da Silva,** *ocupante do cargo de professora N2-20hs em cada contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação-(SEMED).*
Com período de 60 dias a partir de ***07/03/2017 a 21/04/2017.***
Sendo que os primeiros 15 dias serão pagos pela secretaria de origem.

Art. 2° *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 22 de Março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente/IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5C8C500A

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN
ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE Nº017/IMPRES/2017

PORTARIA N.º 017/ IMPRES/2017.
"Dispõe sobre a concessão de licença Maternidade em favor da servidora Sr.ª. "Mara Lucy Vieira Santana"

O Superintendente do ***IMPRES****, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 48, 72, §5° da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ /2010, de 11 de outubro de 2010.*

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de Auxilio Maternidade à Servidora Pública do Quadro Efetivo do Município de Alvorada do Oeste - RO, **Sr.ª Mara Lucy Vieira Santana** inscrita no CPF n°805.395.302-63 portadora do RG n°676270 SSP/MS, ocupante do cargo PROFESSORA N2-25HS SEMED/FUMDEB, período de licença de 120 dias (cento e vinte) a partir de **01/03/2017 a 30/06/2017**.

Art. 2° *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Março 2017, revogada as disposições em contrário.*
.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 22 de Março de 2017.

ADRIANA DE LURDES BERTÃO VIERA
Superintendente/IMPRES.
Port.nº178/GAB/2017

Publicado por:
Edilson Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:4FAF2683

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.966 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 12.966 de 27 de março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007 e em atenção ao Ofício Nº. 004/RH/CMA/2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida a cedência do servidor LINDENBERG ESTEFANI DE SOUZA, matrícula nº. 4105-0, pertencente ao quadro de servidores deste município, para a Câmara Municipal de Ariquemes.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos do servidor ficará a cargo da Câmara Municipal.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 27/03/2017 a 31/12/2017, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:E91BFC31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.967 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 12.967 de 27 de março de 2017.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 447/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA,** no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 01 a 30 de maio, 01 a 30 de julho e de 01 a 30 de setembro de 2017, período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:45392E32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº. 12.967 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº. 12.967 de 27 de março de 2017.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n.º 447/2017, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º - Concede licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor **FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA,** no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 41408, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor fará gozo da licença prêmio no seguinte período de 01 a 30 de maio, 01 a 30 de julho e de 01 a 30 de setembro de 2017, período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:A081DD9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 109 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para conduzirem os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e Núcleo de Engenharia, os seguintes servidores:

ANTONIO NUNES MAGALHÃES;
EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO;
JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA;
JUNIOR LENK CERQUEIRA;
LICÉLIO JOSÉ PINTO RIBEIRO;
LILIAN DE MORAES ANSELMO;
MARCELO CEBALHO DE BELÉM;
MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES;
ROBERTO ANTÔNIO DRAGO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:DF24DA5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 110 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº. 110 de 27 de março de 2017.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **Comissão Especial de Revisão e Atualização da Legislação Tributária do Município de Ariquemes**, que terá a seguinte composição:

IZALINE SILVEIRA DA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ADRIANA TABOSA – DIRETORA MUNICIPAL DE RECEITA
MARCELO DOS SANTOS – ASSESSOR ESPECIAL
ALESSANDRA DE MELO SANTOS – FISCAL TRIBUTÁRIO
CLODOALDO FONTINELE – FISCAL TRIBUTÁRIO
OSVALDO SANTOS PEREIRA – FISCAL TRIBUTÁRIO
RICARDO CARVALHO JOCA DE SOUSA – FISCAL TRIBUTÁRIO
VERGÍLIO PEREIRA REZENDE – PROCURADOR DO MUNICIPIO

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:EB407FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustível tipo (Gasolina Automotiva Comum), conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 12.006/SEMPOG/2016, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO: 04 (quatro) meses

VALOR: R$ 538.344,00 (Quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1124/2017
2017

Ariquemes – RO, 14 de Março de 2017.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:95FC1EF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo.
Buritis, 23 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 25.04.2017, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização Oitivas.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:50101B07

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1244/2015

Processo nº 1-1244/2015.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 23 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 23 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7855AFFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULAÇÃO-ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00**, o valor de **14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais**) através **da Inexigibilidade de nº 025/CPLMS/2017, Processo nº 5-5/AGERB/2017**, de acordo com o artigo 25, I, disposto na Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado.

Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

Buritis-RO, 29 de Março de 2017.

OCILENE GONÇALVES SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente – AGERB
Decreto nº 5273/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:C2777071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através do Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 05-05/2017/AGERB, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxa de anuidade da filiação da AGERB junto a Associação Brasileira de Agência de Regulação – ABAR.**
A Favor de: **Associação Brasileira de Agência de Regulação – ABAR.** Valor de: **R$ 14.520,00** (Quatorze mil quinhentos e vinte reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
BURITIS/RO 29/03/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:6DC5A9E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas ao Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **341/2017/SEMAST** que tem como Objeto: Aquisição de 03 três passagens terrestres para atender uma família em vulnerabilidade social, atendendo assim uma determinação judicial.

Classificando a favor das empresas: **EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA,** CNPJ: 16.624.611/0270-06 no valor total de R$ **1.956,00** (mil novecentos e cinquenta e seis reais) com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993:
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 27 Março de 2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:444CCC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/CPLMS/2017

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **247/SEMOSP/2017**, Tendo como Objeto: **Contratação de Empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção do maquinário motoniveladora Caterpillar 140k.**

A Favor de: **SOTREQ S/A** no valor de: **R$ 6.799,24** (Seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)
Em virtude do Art. 24 e em razão do seu inciso VXII da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:

Caput. Art. 24 inciso VXII **"**para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia**;"**
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 29/03/2017.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da C P L M S
Decreto 6994/GAB/PMB/2017

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:AA50011C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da empresa, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULAÇÃO-ABAR, CNPJ nº 03.657.354/0001-00**, o valor de **14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais**) através **da Inexigibilidade de nº 025/CPLMS/2017, Processo nº 5-5/AGERB/2017**, de acordo com o artigo 25, I, disposto na Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado.

Encaminha-se o processo para o Setor Financeiro/Contabilidade para Empenho.

Buritis-RO, 29 de Março de 2017.

OCILENE GONÇALVES SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente – AGERB
Decreto nº 5273/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:611BA2B1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 51,52), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **SOTREQ S/A, CNPJ 34.151.100/0012 – 93**, a proposta no valor de **R$ 6.799,24** (seis mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) **através da Dispensa de Licitação n. 33/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-247/SEMOSP/2017**, de acordo com o artigo 24, inciso II com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 27 de Março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:546923FA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 57, 58), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95**, a proposta no valor de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais) através da inexigibilidade de Licitação n. 024/CPLMS/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-19/SEMA/2017**, de acordo com o artigo 25, inciso I com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 28 de Março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C0102B5C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PORTARIA Nº 10 – INPREB/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora "MARIA DIVINA DE QUEIROZ CHAGAS "

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Buritis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, Art.14 §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, e parágrafo Único, da Lei Municipal nº 484/2009 GP de 16 de Novembro de 2009 que rege a Previdência Municipal e Lei Federal nº 10.887/2004.
RESOLVE
*Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora**Maria Divina de Queiroz Chagas,**matricula 1630-1, CPF nº 478.654.232-68, RG, nº 1437562 SSP RO, no cargo de Cozinheira, 40 horas, sob regime jurídico estatutário, empossada através do Decreto nº 585/2004, publicado no mural da Prefeitura em 20/04/2004, a ser custeado pelo INPREB, com proventos proporcionais ao tempo de*

contribuição (4.359 dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações contributivas e reajuste pelo RGPS, conforme processo administrativo nº 093/2015 INPREB/2015.
Art. 2º Portaria retificada conforme Decisão nº 004/2017 – GCSOPD TC/RO
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Publique -se,
Registre-se
Cumpra -se

Buritis RO, 29 de Março de 2017

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor
Executivo
INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:4C0F57CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2017/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 013/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, suas alterações na Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de **Material de consumo gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização.**. Valor global estimado R$ **96.243,82,** processo administrativo n.º 260/2017 - Data para cadastramento de propostas, 31/03/2017 as 13:00h, abertura de propostas 13/04/2017 as 08:05h e início da sessão pública: 13/04/2017 as 09:00h horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico **www.cabixi.ro.gov.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 29 de Março de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:8891C2AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de material de consumo – manilhas para bueiro, para atender a Secretaria Municipal de Obras, com o valor total estimado em **R$ 143.797,50 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.177/PMC/2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 20/2017 tipo MENOR POR ITEM** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 12/04/2017. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/04/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2310.

Cacaulândia, 29 de março de 2017.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2BBC54D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 007/ORDINARIO/2017
AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO QUILOMETRO, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$. 50.730,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 12/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de março de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
PREGOEIRO

PORTARIA 182/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7DBD0571

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 009/ORDINARIO/2017
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME OU EPP LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio total R$. 36.588,40. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 12/04/2017 às 10h00 (Horário de Brasília) no

site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites http://www.cacoal.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 28 de março de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro

PORTARIA 182/GP/17

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:57D9E405

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 98/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VANUSA CARDOSO GRACIANO			CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
302.415.292-04	298313/SESP/RO	1	1179-7	8441-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PVH - RO		21/03/2017	23/03/2017	

Finalidade:DESPESA REFTE A COMPLEMENTO DE DIÁRIA EM FAVOR DA SERVIDORA VANUZA CARDOSO GRACIANO,

CONSIDERANDO QUE HOUVE UM EQUÍVOCO NO VALOR, POIS FOI SOLICITADA COM VALOR INFERIOR (FLS 002 NOS AUTOS

DO PROCESSO 1584/2017), A DE FATO DE DIREITO DA FUNÇÃO DESENVOLVIDA PELA SERVIDORA, QUE É O VALOR

CORRETO DE 243,75 - CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE., SENDO A DIFERENÇA DE R$ 18,75 NO VALOR UNITÁRIO, TOTALIZANDO A SER PAGO O VALOR DE R$ 56,25. VALOR R$ 56,25, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 74, SOLIC DE DESPESA Nº 1100, PROC. 1584/17

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	56,25	56,25	0,00	56,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:147E34EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N. 78/NFP/PMC/17.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria n. 78/NFP/PMC/17 os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Proposto/Benefiário:	**Cargo/Função/Matrícula**
VANUZA CARDOSO GRACIANO	TÉC. EM CONTABILIDADE – Matr.: 1321

LEIA-SE:

Proposto/Benefiário:	**Cargo/Função/Matrícula**
VANUZA CARDOSO GRACIANO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – Matr.: 1321

Cacoal – RO, 24 de março de 2017.

Glaucione Maria Rodrigues Neri

Prefeita Municipal

Eliani chiarelli

Cad. 5732

Rua Anísio Serrão, n. 2100 – Centro – Cacoal - Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CNPJ: 04.092.714/0001-28

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:FB95A622

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 010/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **GISLAINE BARRO**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Manoel Mendonça, n° 4242, Bairro: Alphaville, neste Município, inscrita na cédula de Identidade nº 00688395/SSP/RO e CPF n° 756.614.702-15, do cargo de Chefe de Coordenação Contábil e Financeira da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO, 29 de março de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:E6972856

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, – no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.687/PMC/2010 e o Decreto n. 6271/PMC/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **FAGNER SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na BR 364 s/nº zona rural, acesso ao IFRO- Instituto Federal de Rondônia, neste Município, inscrito na cédula de Identidade nº 1033777/SSP/RO e CPF n° 001.716.692-66, para assumir o cargo de Chefe de Coordenação Contábil e Financeira da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º/04/2017.

Cacoal, RO, 29 de março de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto n. 6271/PMC/2017

Publicado por:
Dandara Sulamita Linhares Casarotto
Código Identificador:A7F967FF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NCX4353	RO00042446	03/03/2017	5207	0
NCA5120	RO00042614	07/03/2017	5185	1
NDZ0727	RO00042288	21/02/2017	5541	1
NDZ5420	RO00041994	03/02/2017	5185	1
NFK0543	RO00042253	23/01/2017	5185	1
NDF5926	RO00042385	03/03/2017	5568	0

Cacoal, 27 de Março de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4A3A8C2A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBU4395	RO00040212	07/11/2016	5541	4	R$ 156,18
NEA6872	RO00041207	28/11/2016	5185	2	R$ 156,18
NDT8195	RO00041214	07/12/2016	6122	0	R$ 234,78
NCO4334	RO00041215	07/12/2016	7048	1	R$ 234,78
OHN6838	RO00040213	22/11/2016	5185	1	R$ 156,18
OHM0357	RO00041356	07/11/2016	5541	4	R$ 156,18
NDT6438	RO00040215	29/11/2016	5541	1	R$ 156,18
NCC3374	RO00041143	11/11/2016	7072	2	R$ 234,78
NBT6079	RO00041241	17/11/2016	5185	1	R$ 156,18

Cacoal, 27 de Março de 2017.

GILMAR DE ASSIS ANDRADE
Dec: 6243/PMC/2017
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:9619E926

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCESSO Nº 52/CMC/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despacho contidos no Processo nº 52/CMC/2017, ratifico a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Casa Legislativa para contratar com a Empresa Martinez & Martinez Ltda – ME (SIDCAR), CNPJ 84.654.896/0001-12, objetivando pagamento de franquia de seguro referente ao Veículo SW4, Placa NCP9407, que sofreu avarias decorrentes de acidente de trânsito. Essa ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 da mesma Lei.
O valor total a ser pago é de R$- 7.293,52 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Doze Centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho 01.001.01.031.0002.2.006 – Manutenção dos Serviços de Transporte, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Classificação: 19.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.

Cacoal – RO, 29 de março de 2017.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente C.M.C.

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:343F0DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 10/17-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 31, § 3. º, da Constituição Federal, c/c o art. 34, § 3. º, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas da Fundação Cultural de Cacoal, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 29 de março de 2017.

PAULO ROBERTO DUARTE BEZERRA
Presidente/CMC

Publicado por:
Santiago roa Junior
Código Identificador:DF946573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.678/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através do Gabinete do Prefeito vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **PUBLICAÇÃO** do "DECRETO Nº 1.678, DE 03DE MARÇO DE 2017". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/03/2017. Edição 1911.

Candeias do Jamari – RO, 29 de março de 2017.

MAIARA MENDONÇA MIRANDA DE QUEIROZ
Gerente de Publicações de Atos Oficiais
Matrícula 5207

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:06C2A1F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 014/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se deslocarem até o município de Ji-Paraná – RO, encaminhar o adolescente **Henrique Iglesias Domingos Gonçalves,** ao genitor residente naquela Jurisdição, no dia 31 de março de 2017, com saída no dia 31 de março de 2017 e retorno no dia 01 de abril do corrente ano, conforme MEMO 078/2017/ SEMAS e Ofício Nº 104/2017/CTCJ em anexo.
GECIANE ARAÚJO DOS SANTOS – CAD. 9566 – Conselheira Tutelar – R$ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais). Diária inteira.
R$ 75,00 x 01 = 75,00 (setenta e cinco reais). Meia Diária.
TOTAL R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
CLEUSELYPEREIRA TROCHMANN – CAD. 9563 – Conselheira Tutelar – $ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais). Diária inteira.
R$ 75,00 x 01 = 75,00 (setenta e cinco reais). Meia Diária.
TOTAL R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
ERLITO ANJOS DOS SANTOS – CAD. 9588 – Assessor da SEMUSP/*Motorista – $ 150,00 x 01 = 150,00 (Cento e cinquenta reais). Diária inteira.
R$ 75,00 x 01 = 75,00 (setenta e cinco reais). Meia Diária.
TOTAL R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
•Motorista – servidor a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social para dirigir veículo do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:554485A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL DA CÂMARA DE CEREJEIRAS.

Município: Cerejeiras	UF: Estado de Rondônia				
Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2016				
CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	ExercícioAtual	ExercícioAnterior
ATIVO CIRCULANTE	4.484,08	20.479,79	PATRIMÔNIO LIQUIDO	841.648,80	716.705,41
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	12.535,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	342.751,64	342.751,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	12.535,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	342.751,64	342.751,64
ESTOQUES	4.484,08	7.944,79	RESULTADOS ACUMULADOS	498.897,16	373.953,77
ALMOXARIFADO	4.484,08	7.944,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	498.897,16	373.953,77
ATIVO NÃO CIRCULANTE	837.164,72	696.225,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	498.897,16	373.953,77
IMOBILIZADO	837.164,72	696.225,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	124.943,39	163.696,02
BENS MOVEIS	439.995,78	279.610,03	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	373.953,77	210.257,75
BENS IMÓVEIS	418.656,84	418.656,84			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(21.487,90)	(2.041,25)			
TOTAL	841.648,80	716.705,41	TOTAL	841.648,80	716.705,41

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	12.535,00
ATIVO PERMANENTE	841.648,80	704.170,41
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	12.535,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	841.648,80	704.170,41

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	$0,00	$0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	-
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	-
TOTAL III (I + II)	-

Notas Explicativas:

1 - Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

3 - Não houve inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados no Exercicio.

4 - Do total do imobilizado R$ 837.164,72 foi deduzido o valor de R$ 21.487,90 referente a Depreciação acumulada de Bens Moveis.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:E834EA7D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras de ***RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – COM REMENDO PROFUNDO EM PMF EM RUAS E AVENIDAS*** com extensão de **5.620 metros e área de 7.587,00 m2** localizado: Avenida Brasil – trecho: Av. Integração Nacional até Rua Fernando de Noronha – 945,00 m2; Rua Jordânia – trecho: Av. Integração Nacional até Rua Paraná – 216,00 m2; Rua Panamá – trecho: Av. Integração Nacional até Rua Piauí – 364,50 m2; Rua Joaquim C. dos Santos – trecho: Av. São Paulo até Av. Integração Nacional – 945,00 m2; Rua Costa e Silva – trecho: Rua Sergipe até Rua Rio de Janeiro – 243,00 m2; Rua Cuiabá – trecho: Av. das Nações até Rua Antônio Carlos Zancan – 418,50 m2; Rua Belo Horizonte – trecho: Av. dos Estados até Rua Antônio C. Zancan – 378,00 m2; Rua Brasília – trecho: Av. das Nações até Rua Antônio Carlos Zancan – 148,50 m2; Rua Aracajú – trecho: Av. dos Estados até Rua Antônio Carlos Zancan – 378,00 m2; Rua Roraima – trecho: Av. dos Estados até Rua Costa e Silva – 567,00 m2; Rua Rio de Janeiro – trecho: Av. das Nações até Rua Costa e Silva – 634,50 m2; Rua Rondônia – trecho: Av. dos Estados até Rua Antônio Carlos Zancan – 378,00 m2; Rua Joaquim C. dos Santos – trecho: Av. Integração Nacional até Rua Piauí – 432,00 m2; Rua Rio Grande do Sul – trecho: Av. dos Estados até Rua Antônio Carlos Zancan –

567,00 m2; Rua Paraná – trecho: Av. dos Estados até Rua Joaquim Cardoso dos Santos – 378,00 m2; Rua Pernambuco – trecho: Av. dos Estados até Rua Joaquim Cardoso dos Santos – 175,50 m2; Rua Piauí – trecho: Av. dos Estados até Rua Antônio Carlos Zancan – 432,00 m2; Rua Minas Gerais – trecho: Av. das Nações até Av. dos Estados – 108,00 m2, Zona Urbana do Município de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5C645E9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição e Instalação de Padrão de Entrada de Energia Elétrica para atendimento a duas unidades consumidoras Monofásicas com ramal de ligação Aéreo Multiplexado – Saídas aérea e medição frontal em poste, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD Processo Administrativo nº **432/2017**. Valor total de R$: 20.698,00 (Vinte mil seiscentos e noventa e oito reais). Data para recebimento de proposta: **30 de Março de 2017** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **12 de Abril de 2017** as **08:00**; data da abertura de propostas: **12 de Abril de 2017** a partir das **09:00;** data de inicio da sessão pública: **12 de Abril de 2017** às **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,28 de março de 2017

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:84AB6A6D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 111/2017.SEMAS.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 111/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2017**, para a empresa **C. L. SUPERMERCADOS LTDA - ME,** com o valor de **R$ 13.450,00** (treze mil quatrocentos e cinquenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 27 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:8CE380F9

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 288/2017.SEMAS.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 288/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017**, para a empresa **R&M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** com o valor de **R$ 12.240,00** (doze mil duzentos e quarenta reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 27 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:CD838C51

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017.PROC 378/2017.SEMUSA.

ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2017
PROCESSO Nº 378/2017- E.B.DA SILVA MATIAS - ME.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
R$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais).
Leia – se:
R$ 653,10 (seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos).
Permanecem inalteradas as demais informações deste Aviso de Dispensa de licitação nº 53/2017.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de março de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:C9646290

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA 57-17.SEMUSA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ -ME,** para Aquisição de FRALDA GERIÁTRICA para os pacientes BRUNO JULIO BARROS e LUCAS JULIO BARROS, conforme Mandado de intimação e Notificação judicial de fls nº. 37/2017, da 3º. Vara Cível da Comarca de Vilhena/RO, 2º. deste, sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA**, no valor de R$. 7.063, 20 (sete mil sessenta e três reais e vinte centavos), com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 57/17.

Processo Administrativo nº 438/2017.

Gabinete da Prefeita em 28 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:42BE00D1

PROCURADORIA GERAL
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017.SEMPLAN.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-RO,** para pagamento de licenciamento e seguro obrigatório de veículo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, com empenho no valor de R$.188,48 (cento e oitenta e oito reais, e quarenta e oito centavos), com respaldo legal, no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 15/17.

Processo Administrativo nº. 251/2017.

Gabinete do Prefeito em 27 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:13AA3995

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO 21/2017.SEMAD.

EXTRATO DO CONTRATO N°.021/17

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
I. DE S. O. SANTOS - ME

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) postes Padrão Trifásico completo e montado, para atender as necessidades de um poço semi-artesiano perfurado recentemente no seguinte endereço 01 (um) padrão no Bairro Jardim das Acácias e 01 (um) no Setor Chacareiro do Distrito de Boa Esperança, atendendo a solicitação do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREG ELET Nº 19/17, Proc. Adm. Nº 153/2017

DA DOTAÇÃO: 020403 -17.512.0007.2010.0000 4.4.90.52.99 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR: R$ 2.556,70 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

DO PRAZO: Imediato.17/04/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

Chupinguaia - RO, 22 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:4552541C

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0023/17

EXTRATO DO CONTRATO N°.0023/17

DAS PARTES:

- **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA/FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA**
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades do veículo que atende as necessidades do Conselho Tutelar e Abrigo do Menor, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000079/17, Proc. Adm. Nº 110/2017

DA DOTAÇÃO: 02.12.01.08.243.0017.2055.0000-3.3.90.30.01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA-MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR –MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS- CODIGO REDUZIDO 347 – Nota de Empenho nº. 18 de 17 de março de 2017.

VALOR: R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)

DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado ou aditivado caso haja necessidade, desde que justificado e aceito pela autoridade competente.

O presente instrumento contratual terá vigência até 20 de fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D381AF53

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.28/17

EXTRATO DO CONTRATO N°.28/17

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**

AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha em botijão GLP 13 kg para atender as necessidades dos setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000077/17, Proc. Adm. Nº 63/2017.

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0003.2008.0000.3.3.90.30.99-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD –MATERIAL DE CONSUMO- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO –CODIGO REDUZIDO 50 – NOTA DE EMPENHO Nº 22 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

VALOR: R$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais)

DO PRAZO: O prazo da vigência do contrato será de 06 (seis) meses contado a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho e, podendo ser prorrogado para fins de conclusão da entrega dos quantitativos contratados, ou aditivado dentro das proporções legais constantes na Lei 8.666/93 e alterações.
O presente instrumento contratual terá vigência até 20 de setembro de 2017.
.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:163340C9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.30/17

EXTRATO DO CONTRATO N°.30/17

DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
ZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - M

OBJETO: Aquisição de extintores de incêndio portáteis com carga Pó- químico pressurizado de 12 kg, e extintor de incêndio Agua Pressurizado de 10 l, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000080/17, Proc. Adm. Nº 155/2017

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0003.2008.0000.3.3.90.30.24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO- MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMAD- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE BENS IMOVEIS – CODIGO REDUZIDO 50 –NOTA DE EMPENHO Nº414 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

VALOR: R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).

DO PRAZO: O prazo para o fornecimento será mediante recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato, contara até o fim do período de garantia, sendo 12 (doze) meses.
O presente instrumento contratual terá vigência até 20 de março de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 20 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:96F8ACB3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 001/17.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. ° 001/17.

DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

OBJETO: Repasses dos recursos

RESPALDO LEGAL: Processo Administrativo n.º 363/2017, SEMAS, Lei Municipal n.º 1.795 de 04 de abril de 2016.

DO VALOR: R$ 11.000,00(onze mil reais)

DESPESA: 02.10.01.04.122.0003.2054.0000-3.3.50.43.99 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Subvenções Sociais – Outras Instituições Privadas – Recursos Livres – Nota de Empenho nº.47, de 17 de março de 2017;

DO PRAZO: 11 (onze)meses, podendo ser prorrogado desde que as conveniadas manifestem interesse com antecedência mínima de 30 (trinta) dias
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 363/2017 - SEMAS

7DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2017.

Chupinguaia - RO,17 de março de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:17389BA5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** para Aquisição de 15 (quinze) VACINAS, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, no valor de R$ 292,23 (duzentos e noventa e dois reais e vinte três centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.383,45 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais, quarenta cinco centavos), com respaldo legal do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº.54/2017.

Processo Administrativo nº 370/2017.

Gabinete da Prefeita em 28 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:55801A6B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 11 de 3 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 11/2017, tipo menor preço por lote na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: ***AQUISIÇÃO TUBOS DE CHAPA METÁLICA (CHAPA MÚLTIPLA D=2,00M - MICRO REVESTIMENTO EM EPÓXI), SENDO 08 (OITO) UNIDADES***

DE 10M E 01 (UMA) UNIDADE DE 11M, E TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, CIRCULAR, EM EPÓXI, D=2,80M E ESPESSURA DE 3,40MM, **e TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, CIRCULAR, EM EPÓXI, D=2,80M E ESPESSURA DE 3,40MM**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 do edital, oriundo do Processo Administrativo nº 343 e 344/2017, para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor de Contra Partida R$ 19.410,00 (dezenove mil quatrocentos e dez reais). Valor do Convênio nº 006 e 007/16/PJ/DER-RO R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Valor total reservado R$ 171.410,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e dez reais). *INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:* 31/03/2017 às 9h. *FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:* 13/04/2017 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 13/04/2017 às 9h5mn. *INÍCIO DA DISPUTA:* às 10h do dia 13/04/2017. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69) 3341-3421 ou no webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 29 de março de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
PREGOEIRO

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:390C4820

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 465/2017

Processo nº 465/2017
OBJETIVO: despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e serviços mecânicos especializados, destinados a manutenção corretiva do Veículo Caminhão, Marca VW, Modelo 26.260, Placa NDO-0998, Ano 2012, pertencente à SEMOSP. **HOMOLOGO e ADJUDICO** a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA**, CNPJ Nº 84.652.296./0002-04 - valor: 3.564,14, vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 09 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste -RO, em: 28/03/2017

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:83AB21D3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

Processo Administrativo Nº 1161/2014
Pregão Eletrônico Nº 45/2016
Nota de Empenho nº 388/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: NV Verde & CIA LTDA ME.
CNPJ nº 03.363.727/0001-21.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Pulverizador Agrícola de Barras, Novo, Marca Pulvemaq.
Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 791810/2013/MAPA/CAIXA.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 16 de Março de 2.017.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
NV Verde & CIA LTDA ME

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:BD6A1575

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Processo Administrativo Nº 1161/2014
Pregão Eletrônico Nº 45/2016
Nota de Empenho nº 389/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Boasafra Comércio e Representações LTDA
CNPJ nº 05.662.861/0001-59.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Perfurador de Solo, Novo, Marca Tatu/OS.
Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 5.119,00 (cinco mil cento e dezenove reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 791810/2013/MAPA/CAIXA
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 16 de Março de 2.017.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
Boasafra Comércio e Representações LTDA

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:382F536E

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

Processo Administrativo Nº 1161/2014
Pregão Eletrônico Nº 45/2016
Nota de Empenho nº 387/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli – EPP.
CNPJ nº 05.043.720/0001-58.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Grade Aradora, Nova, Marca DKLR-KOHLER.
Prazo de Entrega: Máximo 30 (trinta) dias.
Valor Total: R$ 14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).
Fonte de Recursos: Convênio nº 791810/2013/MAPA/CAIXA.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste – RO, 16 de Março de 2.017.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO.
RK Indústria de Implementos Agrícolas Eireli – EPP

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:9A7B42D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO
AVISO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 63.762.041/0001-35, SITUADA A AVENIDA OLAVO PIRES, N.º 2129. AVISA QUE ENCONTRA - SE PUBLICADO, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DECRETO N.º 021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2002. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, OS RELATÓRIOS RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, 1º BIMESTRE DE 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA / RO CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERIODO DE 29/03/2017 A 28/04/2017.
CORUMBIARA/RO, 29 DE MARÇO DE 2017.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:761E9ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
PROCESSO Nº 188/SEMSAU/2017.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 04/2017**, tipo **menor preço por item**, que tem por objeto a Contratação de empresa para **Aquisição de 2000M³ de Oxigênio Hospitalar, visando atender a Unidade Mista de Saúde do Município de Costa Marques e Unidade Básica de São Domingos do Guaporé, atendendo ao solicitado da Secretaria Municipal de Saúde do** Município de Costa Marques, **processo nº 188/SEMSAU/2017**, o qual estava marcado para o dia 28/03/2017, e que ocasionou Deserta a licitação, designando-se assim uma nova data de abertura. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 10/04/2017**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 28 de Março de 2017.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7B5A036E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA 2016

Exercício de 2016		DEZEMBRO
INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	1.923.687,43	3.533.374,94
RECEITAS DERIVADAS	0,00	20.733,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	20.733,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.923.687,43	3.512.641,94
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Recebidos)	1.670.000,04	2.901.999,40
Outras Transferências	253.687,39	610.642,54
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	1.815.341,59	3.269.796,74
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.515.644,32	2.554.226,34
HABITAÇÃO	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
LEGISLATIVA	1.515.644,32	2.554.226,34
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
DENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	299.697,27	715.570,40
Intergovernamentais	255.684,39	606.648,54
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	255.684,39	606.648,54
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasses Financeiros Concedidos)	44.012,88	108.921,86
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	108.345,84	263.578,20
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	199.823,94	53.822,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	199.823,94	53.822,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-199.823,94	-53.822,00
FLUSO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIMANETO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	104.878,10	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-91.478,10	209.756,20
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	0,00	0,00
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	0,00	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	13.400,00	209.756,20

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:169D8E6F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
RELAÇÃO PESSOAL EXISTENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DE RONDÔNIA CAMARA MUNCIPAL DE CUJUBIM			RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2016
Nº DE ORDEM	MATRICULA	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO

000002 - SEC GERAL/SERV EFETIVOS

	11	ADRIANA CARDOSO DOS SANTOS (11)	68047053272	ZELADORA GSDA11	30/06/2000	22/05/1980	ATIVO
	13	DINA MARA PRUDENCIO (13)	38683210200	AGENTE ADMINISTRATIVO GTPA31	02/04/1999	24/03/1972	ATIVO
	18	ELIAS CRUZ SANTOS (18)	68678991291	VIGIA GSDA01	16/01/2017	13/05/1975	ATIVO
	104	JANSEN DE LIMA RODRIGUES (104)	00034779248	CONTROLADOR INTERNO	14/01/2013	01/10/1989	ATIVO
	105	NILSON SOUZA DA SILVA (105)	68610319253	VIGIA GSDA01	08/04/2013	17/02/1978	ATIVO
	12	ROSEMARY APARECIDA DARTIBA (12)	31587887215	TESOUREIRO GTPA31	01/07/1998	18/01/1969	ATIVO
	17	SOLANGE MODENA DE ALMEIDA SILVEIRA (17)	71016937253	AUXILIAR ADMINISTRATIVO GTAA21	01/10/2002	17/07/1980	ATIVO
	110	VILMA LOPES DA SILVA ALMEIDA (110)	82231176220	ZELADORA GSDA11	16/05/2014	30/01/1980	ATIVO

000003 - LEGISTATIVO/VEREADORES

	1	ADEILTON CARLOS ROBERTO (1)	97846694715	VEREADOR-PRESID	01/01/2017	13/04/1968	ATIVO
10	114	ARI JOSE RODRIGUES COIMBRA (114)	21971820210	VEREADOR	01/01/2017	26/06/1965	ATIVO
11	20	DJALMA MOREIRA DA SILVA (20)	35079762268	VEREADOR	01/01/2013	13/07/1969	AFASTADO
12	22	GILVAN SOARES BARATA (22)	40564304549	VEREADOR	01/01/2013	31/07/1967	ATIVO
13	118	HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO (118)	77852354220	VEREADOR	01/01/2017	08/08/1982	ATIVO
14	119	HERLON PEREIRA DOS SANTOS (119)	75189828204	VEREADOR	01/01/2017	07/11/1980	ATIVO
15	120	JONAS CORDEIRO DE SOUZA (120)	61876526220	VEREADOR	01/01/2017	10/02/1979	ATIVO
16	121	KENAS GOMES DE SOUZA NOGUEIRA (121)	40402703120	VEREADOR	03/12/2016	27/08/1971	ATIVO
17	24	MABELINO ADOLFO DEMENEGHI MUNARI (24)	38531585953	VEREADOR	22/10/2013	07/05/1960	ATIVO
18	122	SERGIO JOSÉ BONASSI (122)	56826095904	VEREADOR	01/01/2017	26/04/1967	ATIVO
19	101	WILSON FEITOSA DOS SANTOS (101)	63088665200	VEREADOR	01/01/2013	08/12/1976	ATIVO

000005 - SEC GERAL/COMISSIONADOS

20	123	ALLAN CARDOSO PIPINO (123)	94449473191	ASSESSOR JURIDICO	16/01/2017	29/10/1979	ATIVO
21	106	DAYANE TEIXEIRA ALVES (106)	00515882267	CHEFE DE SETOR DE PATRIM E ALMOX	16/01/2017	09/02/1990	ATIVO
22	116	EUZIMAR SANTOS FILGUEIRAS (116)	69235619220	TECNICO EM CONTAILIDA DE GTPA41	16/01/2017	21/04/1981	ATIVO
23	124	WELLINGTON NEPOMUCENO DA SILVA (124)	00996323228	SECRETARIO GERAL	16/01/2017	12/03/1991	ATIVO

Total de registros: 23.

OBS:

TITULAR DA UNIDADE
(ASS. NOME E CARGO)

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
(ASS. NOME E CARGO)

CUJUBIM/RO, 29 de março de 2017

TC-07

RUA CONDOR, 1233, centro. CUJUBIM-RO

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:3499AA5A

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
Processo de Nº 171/2017
Dispensa Emergencial nº 008/2017
Data Ratificação, Homologação e Adjudicação: 28/03/2017.
Objeto da Licitação: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Fornecedor: **BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP**.
CNPJ: 14.875.890/0001-90
VALOR MENSAL: 30.836,29 (trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte nove centavos).
Valor Total: 185.017,74 (cento e oitenta e cinco mil, dezessete reais e setenta e quatro centavos).

Cujubim– RO, 28 de marçode 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:B2A9AC7C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017
PROCESSO N° 053/2017
A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pela Decreto nº 078/2017 de 13 de março de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 005/2017, cujo objeto AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX) Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 005/2017,tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 31/03/2017 até às 09h00min. do dia 12/04/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 12/04/2017 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147/ 98413.9156
Cujubim (RO), 29 de março de 2017.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:B378BB4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.984/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO OESTE - ASPREO."

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO OESTE - ASPREO, inscrita no CNPJ sob o n° 84.650.472/0001-80, com sede na linha 48, Distrito de Boa Vista do Pacarana, Espigão do Oeste - RO, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (uma) grade aradora, marca Equivaler, Interm. 16 discos, 26 polegadas, controle remoto, nota fiscal nº 000.000.234, Serie 01, Tombamento n° 29.226;

Art. 2°. O prazo de vigência do termo de comodato a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º. O bem móvel descrito no artigo 1º desta lei será utilizado para fins exclusivos de atividades da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ESTRELA DO OESTE - ASPREO**,** não podendo sua destinação ser alterada, crescida ou substituída por qualquer outra, sem prévia e expressa anuência do COMODANTE.

Art. 4°. Cessado o uso determinado no artigo segundo desta Lei pelo vencimento do prazo, a comodatária devolverá o bem ao Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. O Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução do bem, mediante comunicado a Comodatária, da mesma forma havendo desinteresse da Comodatária, poderá o bem ser devolvido a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6B5321A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2017

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº004/GP/2017, de 17 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE E DIDATIVO).** O valor estimado para aquisição e de R$ 42.352,93 (Quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
Proc. Administrativo nº 198/SEMAS/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 30/03/2017.
Abertura de propostas dia 12/04/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 12/04/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 29 de Março de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:02668F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

O MUNICÍPIO DE GOVENADOR JORGE TEIXEIRA/RO, por intermédio da Comissão de Licitação e através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº004/GP/2017, de 17 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo Menor Preço Por ITEM, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes, Lei Federal nº. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.420/GP/2007. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CILINDRO, TONNER, CARTUCHOS E SERVIÇOS COM RECARGAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA).** O valor estimado para aquisição e de R$ 18.996,86 (Dezoito Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos).
Proc. Administrativo nº 137/SEMEC/2017.
Data para cadastro de proposta: a partir das 13h do dia 30/03/2017.
Abertura de propostas dia 13/04/2017, às 09h00min.
Sessão de disputa, 13/04/2017, às 11h00min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cplgjt@hotmail.com ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 2676, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 29 de Março de 2017.

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:7A8DDFAB

GABINETE
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCICIO: 2016 ENCERRADO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

NOTA EXPLICATIVA

VPA - Ganhos com incorporação de ativos 8.973,07, e ref. a doações de bens moveis; Ganhos com desincorporação de passivos 67.992,70, é ref. a baixa no passivo não financeiro; Reversão de provisões e ajustes de perdas 32.467.644,48, é ref. a reversão de provisão para riscos trabalhistas 17.453.225,26 e reversão de provisões matemáticas previdenciária a longo prazo 15.014.419,22; Diversas VPA no valor de R$ 73.822,83, é ref. a receitas diversas 69.402,81, cancelamento de restos a pagar 527,14 e restituições determinadas pela TCERO 3.892,88.
VPD - Redução a valor recuperável 9.537,61 são os cancelamentos de divida ativa; Desincorporação de Ativos 18.013.436,04 são ref. as Baixas de bens móveis 549.365,87 e baixa no ativo não financeiro do RPPS 17.464.070,17; VPD de provisões no valor de 4.602.915,39 são as provisões matemáticas do RPPS; Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas 1.296.069,29 são ref. a devolução de valores pagos pelo Instituto de Previdência que foram descontados a maior dos servidores do RPPS 494.898,99, Outros Auxílios a Pessoa Físicas 5.750,00, Liquidações de empenhos 791.927,42, Baixa do Ativo não financeiro 3.492,88.

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Prefeito

JOÃO ALVES SIQUEIRA
CRC–RO 002976/O-0
Contador

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:3C5B4D01

GABINETE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO: 2016 MÊS: ENCERRADO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

NOTA EXPLICATIVA

Os créditos de curto e longo prazo são valores referente Lançamentos de Decisão judiciais, Acordão /decisão do Tribunais de contas do Estado e Multas contratuais de empresas no valor de R$ 746.070,37 (231.462,55 + 514.607,62) ; A divida ativa com saldo anterior R$ 745.715,69 + inscrição R$ 218.694,13 – arrecadado R$ 86.779,05 – cancelados R$ 9.537,61 resultando num saldo de R$ 868.093,16, sendo R$ 2.970,36 em 2001, R$ 1.748,61 em 2002, R$ 3.651,49 em 2003, R$ 5.641,21 em 2004, R$ 13.729,22 em 2005, R$ 14.630,64 em 2006, R$ 17.860,81 em 2007, R$ 12.312,88 em 2008, R$ 40.203,24 em 2009, R$ 106.757,55 em 2010, R$ 13.598,84 em 2011, R$ 66.976,50 em 2012, R$ 54.621,45 em 2013, R$ 145.461,33 em 2014, R$ 149.234,90 em 2015, R$ 218.694,13 inscrição em 2016 sendo que os valores lançados refere-se ao principal, pois o Município não faz a correção dos juros e multas durante os Exercícios, e o recebimentos da divida ativa ficou assim discriminado R$ 86.779,05 principal, R$ 17.715,46 multas e juros de mora da DVA IPTU e R$ 760,12 multas e juros de mora DVA ISS ; Em relação ao imobilizado a sua movimentação encontra-se detalhada no anexo TC 23 bem como nos TCs 15 E 16 Inventários; O Passivo Circulante é composto pelas Obrigações trabalhistas, previdenciárias , Fornecedores e contas a pagar a curto prazo e demais obrigações a curto prazo; O Passivo não Circulante estão inscritos os parcelamentos R$ 2.277.157,10 (INSS), R$ 1.219.929,47 (Instituto de previdência GJTPREV) e as provisões matemáticas previdenciárias, devidamente detalhadas no anexo 16.

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Prefeito

JOÃO ALVES SIQUEIRA
CRC–RO 002976/O-0
Contador

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:01346725

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/GP/2017- PROCESSO Nº 281/SEMEC/2017

EXTRATO DO CONTRATO N°. 025/GP/2017

PROCESSO Nº 281/SEMEC/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA- **CNPJ:** n°.63.761.944/0001-00

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-**CNPJ:** 06.020.318/0001-10

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus rural Escolar-ORE 1 com comprimento máximo de 7000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1500 kg, com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio e com plataforma elevatório veicular Volkswagen.
DO VALOR: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

PROGRAMA DE TRABALHO-	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA-	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO-	VALOR (R$)

1070-Aquisição de ônibus escolar FNDE/PA	-02.12.36-tranferência de convênios	4.4.90.52	-219	27/03/2017	R$ 168.000,00

DA MODALIDADE: Edital de pregão eletrônico nº 42/2015-registro de preço-processo administrativo n.º 23034.009370/2014-24.
DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura
LOCAL E DATA DO CONTRATO: Governador Jorge Teixeira/RO, 27/03/2017.

Assinaturas dos representantes:

João Alves Siqueira
Prefeito

CONTRATANTE

Man Latin América
Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Adriana Cecconello
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
Nome: Antônia Liliana de Melo Nunes Fernandes
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:1732EA9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA

PORTARIA Nº. 056/GAB/IPREGUAM/2017 Em, 29 de Março de 2017.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 9.927/GAB- PREF/17 de 03 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Beneficio do IPREGUAM:
(1,5) Uma Diária e Meia, totalizando o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) para ao servidor SYDNEY DIAS DA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIOS, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO no 30/03/2017, para protocolar Oficio de Prestação de Contas 2016 do IPREGUAM no Tribunal de Contas – TCE-RO.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 21 de Março de 2017.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 9.927/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:BF089870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Fixa normas para o funcionamento da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do, dispõe sobre a Resolução 06/CME-2011em seus Artigos do 3º ao 9º e altera a Resolução 09/CME/2012 para a Educação Infantil no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Guajará-Mirim – Rondônia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando o disposto na Constituição Federal/1988 - artigos 205 a 214; Lei Federal nº 9.394 de 23 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 12.796 de 4 de abril de 2013; Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº 13.306 de 4 de julho de 2016; Resolução CNE/CEB 5/2009 de 17 de dezembro de 2009; Lei 1178/GAB-PREF/2007, Lei Municipal nº 1.177/GAB/PREF/07 de 15 de fevereiro de 2007 e a Lei 1.725/GAB/PREF/14 de 25 de agosto de 2014; e tendo em vista a deliberação em Sessão Plenária do dia 22 de fevereiro de 2017.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Resolução fixa normas para a Organização, Credenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização das unidades educacionais que ofertam Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino e altera critérios constantes nos artigos 3º,4º,5º,6,º,7º8º e 9º da Resolução 006/CME-GM/2011 e altera a Resolução 09/CME2102 para a Educação Infantil.
Art. 2º Para efeito desta Resolução, entende-se por Sistema Municipal de Ensino:
§1º Instituições Públicas de Educação Infantil as criadas, incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal.
§2º Instituições Privadas de Educação Infantil as mantidas e administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado, enquadradas nas categorias:
I - particular, em sentido estrito, a instituída e mantida por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, que não apresente as características dos incisos abaixo;
II - comunitária instituída por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativa de professores e alunos que inclua na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;
III - confessional, a instituída por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, que atenda a orientação confessional e ideologia específica e ao disposto no inciso anterior;
IV - filantrópica, a que ofereça gratuitamente serviços educacionais a pessoas carentes e atenda aos demais requisitos previstos em lei.
§3º Entende-se por norma da lei:
I - credenciamento – ato pelo qual a estrutura física de uma instituição educacional é declarada adequada a oferecer Educação Infantil;
II - autorização – ato que concede à instituição pertencente ao Sistema Municipal de Ensino o direito inicial de ofertar a Educação Infantil;
III - renovação de autorização – ato que renova a Autorização de funcionamento do curso oferecido pela Instituição Educacional, com o

atendimento de todos os dispositivos desta Resolução, concedendo o direito de continuar oferecendo a Educação Infantil.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3° A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, constitui direito da criança de 0(zero) a 5 (cinco) anos de idade, sendo dever do Estado e da família. As instituições de Educação Infantil destinam-se às crianças, brasileiras e estrangeiras, sem distinção de gênero, cor, etnia, proveniência social, credo político ou religioso, com ou sem necessidades especiais.

§1º A Educação Infantil será oferecida em:
· Creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos
· Pré-escola para crianças de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade.

§2º A Educação Infantil poderá ser oferecida em instituição educacional que atenda outros níveis de ensino ou programas sociais, garantidas as especificidades desta etapa educativa, as condições de funcionamento das instituições e as exigências contidas nesta Resolução.

§3º A criança com necessidades especiais será atendida nas Instituições que ofertam a Educação Infantil, respeitando o que prevê a Resolução 007/CME-2012 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

Art. 4° A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até a 5(cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º É obrigatória a matrícula de crianças na Educação Infantil, fase da pré-escola, a partir dos 4(quatro) anos de idade de acordo com a legislação vigente.

§1º Será considerado para o ingresso nas fases iniciais da Educação Básica (creche, pré-escola e ensino fundamental) a idade que a criança completar no ano da matrícula.
I - a faixa etária não será considerada a única condição para a progressão da criança da Creche para a Pré-escola e da Pré-escola para o Ensino Fundamental
II - os pais e/ou professor (a) que se manifestarem contrários a essa progressão, deverão se manifestar à direção da escola, através de requerimento solicitando o direito de que a criança seja avaliada, no mínimo, por dois profissionais capacitados na área da pedagogia e/ou psicopedagogia
III - a escola fará o encaminhamento do aluno para avaliação pedagógica e/ou psicopedagógica individualizada para (re) definir a fase de matrícula.

§2º Caberá à mantenedora nomear os profissionais de comprovada competência para realizar a avaliação descrita no inciso II do parágrafo anterior, junto à unidade escolar.

§3º As vagas em creches e pré-escolas devem ser ofertadas, preferencialmente, próximas às residências da família da criança.

Art. 6º A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200(duzentos) dias de trabalho educacional.

II - atendimento à criança de, no mínimo, 4(quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7(sete) horas para a jornada integral, no período diurno;

III - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

a) a frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para matrícula no Ensino Fundamental

IV - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança, sendo definidos os instrumentais de avaliação pela mantenedora.

Art. 7º A Educação Infantil deve articular-se com o Ensino Fundamental para garantir a integração entre as etapas de ensino, a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, respeitando as especificidades etárias, sem antecipação de conteúdo que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Art. 8º A relação entre o número de crianças por turma e o número de professores de Educação Infantil, deverá ser de:
I - de 0 (zero) a 1 (um) ano - 6 crianças por 1(um) professor
II - de 1 (um) a 2 (dois) anos - 8 crianças por 1 (um)professor
III - de 2(dois) a 3 (três) anos - 15 alunos por 1 (um)professor
IV - de 4(quatro) anos de 20 a 25(de vinte a vinte e cinco) por 1(um) professor
V - de 5(cinco) anos até 25(vinte e cinco) crianças por 1 professor
a) nas turmas de 0 a 3 anos haverá um auxiliar de creche por turma.

§1º As crianças da Educação Infantil deverão estar sempre acompanhadas, assegurando-se a integridade física e psicológica.

§2º A organização em agrupamentos de crianças da Educação Infantil em relação com o número de professores deverão estar previstas na Proposta Pedagógica e no Regimento Interno da instituição

§3º Na Educação Infantil não será permitido o agrupamento de turmas de 4(quatro) e 5(cinco) anos durante o ano letivo, salvo exceção para as escolas do campo que ofertarem Educação Infantil, sem contudo haver agrupamento com os alunos do Ensino Fundamental.
a. Na formação de turmas com inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais deve ser considerado o determina a Resolução 07/CME-2012 em seu Artigo 17 inciso IV, alínea b.

§4º Será garantido por escola, o cuidador e/ou monitor aos educandos com necessidades educacionais acentuadas de aprendizagem ou limitações físicas que prejudiquem seu processo de desenvolvimento e dificultem o acompanhamento das atividades curriculares.

Art. 9º As instituições de Educação Infantil, além da sua função eminentemente educativa, poderão articular-se com os setores de saúde e assistência social complementando a ação da família no ato de cuidar das crianças.

Art. 10 Compete às Instituições de Educação Infantil, respeitada a legislação vigente, elaborar e executar sua proposta pedagógica fundamentando-se nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende, no respeito ao princípio do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, oferecendo à criança de até 5(cinco) anos de idade, experiências que possibilitem o desenvolvimento de seus aspectos físico, psicológico, intelectual, afetivo, moral e social.

Art. 11 As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como parâmetro, a cientificidade, a ludicidade e o conhecimento contextualizado, garantindo experiências que:

I - promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas e corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II - favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;

III - possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes

suportes e gêneros textuais orais e escritos não havendo sobreposição do domínio do código escrito sobre as demais atividades;

IV - recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço-temporais;

V - ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;

X - promovam a interação, observação, o respeito, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras, especialmente as regionais;

XII - possibilitem a utilização de recursos midiáticos e tecnológicos

Art. 12 Na elaboração da proposta pedagógica compete à instituição de Educação Infantil respeitar as normas gerais da Educação Nacional, a Resolução 03/CME/2017 e as orientações da mantenedora

Art. 13 A proposta pedagógica da Educação Infantil das crianças filhas de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, quilombolas, caiçaras, povos da floresta, devem:

I - Reconhecer os modos de vida no campo como fundamentais para a construção da identidade das crianças moradores em territórios rurais;
II - Ter vinculação inerente à realidade dessas populações, suas culturas, tradições e identidades, assim como as práticas ambientalmente sustentáveis;
III - Flexibilizar, se necessário, calendário, rotinas e atividades respeitando as diferenças quanto à atividade econômica dessas populações,
IV - Valorizar e evidenciar os saberes e o papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo e sobre o ambiente natural;
V - Prever a oferta de brinquedos e equipamentos que se respeitem as características ambientais e socioculturais da comunidade.

Art. 14. - Compete à instituição de Educação Infantil, em sua proposta pedagógica, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos artigos anteriores, explicitar:

I - os fins, os objetivos, as concepções filosóficas e didático-pedagógicas;

II - as concepções de infância, de desenvolvimento humano, de ensino e de aprendizagem;

III - a articulação entre as ações de cuidar e educar;

IV - as características e as expectativas da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

V - o regime de funcionamento;

VI - caracterização das condições físicas e materiais (espaço físico, instalações e equipamentos);

VII - a definição de parâmetros de organização de grupos e relação professor/aluno;

VIII **-** a organização do trabalho pedagógico;

IX - a gestão escolar expressa através de princípios democráticos e, preferencialmente, de forma colegiada;

X - a articulação da educação infantil com o ensino fundamental, garantindo a especificidade do atendimento das crianças de zero a cinco anos de idade;

XI - articulação entre instituição, família e comunidade;

XII - organização do cotidiano junto às crianças;

XIII - a formação continuada dos profissionais da instituição;

XIV - a avaliação do desenvolvimento integral da criança;

XV **-** a avaliação institucional.

Art. 15 A avaliação das crianças na Educação Infantil deverá ter dimensão formadora, com o acompanhamento do processo contínuo de desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento.

§1.º a avaliação deverá subsidiar permanentemente o professor e a instituição, permitindo:

I - a organização ou reorganização das ações pedagógicas junto às crianças;

II - a observação, a reflexão e o diálogo, centrados nas manifestações de cada criança, representando o acompanhamento do cotidiano escolar;

III - os registros sobre o desenvolvimento e aprendizagem da criança, de forma contínua.

§2.º A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem não terá caráter seletivo da criança, mas será o indicador da necessidade de intervenção pedagógica.

§3.º Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

§4.º Os registros avaliativos elaborados durante o processo educativo deverão conter pareceres descritivos e ser arquivados na Secretaria escolar a fim de que se possa acompanhar o desenvolvimento e aprendizagem da criança, construindo assim um histórico da vida escolar.

§5.º O estabelecimento de ensino, quando solicitado, deverá expedir documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

§6.º Os instrumentos avaliativos, contemplando diferentes aspectos do desenvolvimento e da aprendizagem da criança deverão ser periodicamente socializados aos pais ou responsáveis, conforme o previsto na proposta pedagógica da instituição, sob orientação da mantenedora.

TITULO III
DOS PROFISSIONAIS

Art. 16 A direção da Instituição de Educação Infantil será exercida por profissional formado em Licenciatura na área da educação, preferencialmente pedagogia, ou formado em nível de pós-graduação na área da educação;

Art. 17 O docente para atuar na Educação Infantil deve ter habilitação em curso de nível superior, licenciatura em pedagogia e/ou ensino médio na modalidade normal.
§1º O auxiliar de sala deverá ter formação mínima, de ensino médio
I - a mantenedora promoverá o aperfeiçoamento dos profissionais na função de auxiliar de sala em exercício, de modo a viabilizar formação continuada.

Art. 18 Além dos professores e especialistas a instituição poderá contar com outros profissionais de atividades específicas como os de saúde, higiene, assistência social e serviços especializados, de acordo com o atendimento a ser ofertado e a proposta pedagógica da instituição em parceria com as outras secretarias e instituições governamentais e não governamentais.

TITULO IV

DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 19 Os espaços físicos das instituições de Educação Infantil, devem ser projetados de acordo com as normas vigentes a fim de oferecer condições necessárias ao pleno funcionamento das atividades a serem desenvolvidas, segundo os princípios da organização, funcionalidade, segurança e higiene, respeitando os direitos básicos das crianças de 0 a 5 anos;

Parágrafo único: Em se tratando de turmas de Educação Infantil em instituições que ofertam outros níveis de ensino ou programas, devem-se assegurar espaços e equipamentos de uso exclusivo às crianças de zero a cinco anos, podendo ser compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que asseguradas as condições de segurança e em conformidade com a proposta pedagógica.

Art. 20 Na construção, adaptação, reforma ou ampliação das edificações destinadas à Educação Infantil pública e privada, deverão ser garantidas as condições de localização, acessibilidade, segurança, salubridade e saneamento;

Parágrafo único: Todo imóvel destinado à Educação Infantil pública ou privado dependerá de aprovação do órgão oficial competente.

Art. 21 A estrutura física das instituições de Educação Infantil deverá atender as diferentes funções da Instituição de Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple:
I - espaços para recepção, administração e apoio;
II - sala para professores;
III - sala para coordenação pedagógica;
IV - salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação e visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados a faixa etária;
V - instalações e equipamentos para o preparo e oferta de alimentos, que atenda às exigências de saúde, higiene e segurança;
VI - instalações sanitárias suficientes e apropriadas para uso de crianças e dos adultos;
VII - o berçário deverá ter espaço adequado para o sono e descanso das crianças, providos com berços e/ou colchonetes revestidos de material impermeável com local para higienização, área livre que possibilitem as atividades de expressão física e de lazer, locais para amamentação e higienização, balcão com trocador, pia com água corrente fria e quente, chuveiro e espaço específico para o banho de sol;
VIII - local adequado para o depósito do lixo que não seja possível o acesso das crianças e área de serviço/lavanderia com tanque
Parágrafo único: A área coberta, mínima, para as salas de atividades das crianças deverá ser de 1,50m² por criança atendida.

Art. 22 As áreas ao ar livre devem possibilitar as atividades de expressão física, artísticas e de lazer, contemplando também áreas verdes.

CAPÍTULO V
DA CRIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 23 Entende-se por criação o ato próprio pelo qual a mantenedora formaliza a intenção de criar e manter uma instituição de Educação Infantil e se compromete a sujeitar seu funcionamento às normas do respectivo Sistema de Ensino.

§1.º - O ato de criação para as Instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público, efetiva-se por Decreto Municipal e para as mantidas pela iniciativa privada por ato jurídico próprio registrado em cartório ou junta comercial, acrescido de requerimento dirigido ao órgão executor do Sistema de Ensino.

§2.º - O ato de criação a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, pois este depende de parecer conclusivo do Conselho Municipal de Educação.

Art. 24 Entende-se por autorização de funcionamento o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação, órgão com essa incumbência legal, permite o funcionamento da Instituição de Educação Infantil, enquanto atendidas as disposições legais pertinentes e as constantes na presente Resolução, tornando sem efeito legal as determinações constantes na Resolução 009/CME/2012 no que se refere à Educação Infantil.

Art. 25 À Secretaria Municipal de Educação cabe :
I - assessorar as instituições públicas e orientar as da iniciativa privada na elaboração dos processos de autorização e renovação de funcionamento, previstos em lei.

II – expedir Portaria de Autorização de Funcionamento por 120 (cento e vinte) dias, com parecer técnico pedagógico, constituído de análise da documentação e visita “in loco” da Seção de Inspeção Escolar da SEMED, até que se conclua o processo de Autorização de Funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 26 Ao Conselho Municipal de Educação cabe:

I - emitir Resolução de Autorização de Funcionamento de acordo com as normas da Lei 1.178/GAB-PREF2007 e do Regimento Interno do CME e a legislação vigente.

Art. 27 O Processo para autorização de funcionamento será instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;

II - registro da entidade mantenedora, se da iniciativa privada, junto aos órgãos competentes: Cartório de Títulos e Documentos ou Junta Comercial e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III - documentação que possibilite verificar a capacidade de autofinanciamento e prova de idoneidade econômica financeira da entidade mantenedora e de seus sócios, consistindo de certidão negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data de apresentação do processo;

IV - identificação da Instituição de Educação Infantil e endereço;

V - planta baixa do croqui e das instalações;

VI - relação dos recursos humanos e comprovação de sua habilitação;

VII - previsão de crianças a serem atendidas com demonstrativo da organização de grupos;

VIII - proposta pedagógica construída de acordo com a Resolução 003/CME/2017

IX - laudo da inspeção sanitária;

X - alvará do corpo de bombeiros;

XI - alvará de funcionamento expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal

XII - Parecer técnico pedagógico assinado pelo(a) Diretor(a) da Divisão Pedagógica da SEMED

XIII - comprovação da propriedade do imóvel ou da sua locação ou cessão por prazo de 1 (um) ano e com cláusula de renovação automática;

XIV - descrição do mobiliário, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e acervo bibliográfico, específicos para Educação Infantil, conforme legislação vigente

XV - cópia do ato oficial de criação da escola

§1º O Processo de que trata este artigo será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação;

§2º Recebido este Processo, o Conselho Municipal de Educação, terá o prazo de até 60(sessenta) dias para apresentar Parecer Técnico e publicar a Resolução de Autorização de Funcionamento.

Art. 28 O processo de Autorização de Funcionamento só poderá ser protocolado no Conselho Municipal de Educação, mediante a Portaria de Autorização de Funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 29 É prerrogativa da unidade de ensino pleitear, junto ao órgão executor do Sistema, a renovação da autorização de funcionamento, com antecedência mínima de noventa dias para o término.

Art. 31 A Resolução de autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil terá validade por prazo determinado de até, no máximo, 5 (cinco) anos.

Art. 32 O órgão executor do Sistema de Ensino expedirá ato de renovação da autorização de funcionamento por período idêntico ao anterior, desde que estejam atendidas as exigências desta seção, devidamente comprovada por documentação atualizada, pela realização do processo de verificação e do parecer favorável do Conselho Municipal de Educação

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO E DA SUPERVISÃO

Art. 33 A fiscalização, que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das instituições de Educação Infantil, é de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação, a qual será exercida, por meio de delegação de competência, ao órgão executor do Sistema de Ensino, cabendo velar pela observância das leis da educação, das Deliberações do Conselho Municipal de Educação e das finalidades explícitas na proposta pedagógica da instituição.

Art. 34 Compete à Secretaria Municipal de Educação definir e implementar procedimentos da supervisão das Instituições de Educação Infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional;

Art. 35 À supervisão compete:
I – avaliar:
a) o cumprimento da legislação educacional;
b) a execução da proposta pedagógica;
c) condições de atendimento e permanência das crianças na Instituição de Educação Infantil;
d) a qualidade dos espaços físicos, instalações, equipamentos e a adequação às suas finalidades;
e) a regularidade dos registros de documentação e arquivo.
f) a oferta e execução de programas suplementares de material didático - pedagógico, transporte, alimentação e assistência à saúde nas Instituições de Educação Infantil;

II - propor às autoridades competentes:
a) o cessar efeitos dos atos de autorização;
b) a cessação temporária ou permanente das atividades quando comprovadas irregularidades que comprometam o funcionamento da instituição.

Parágrafo Único: A qualquer tempo, o Conselho Municipal de Educação poderá se manifestar quanto a possíveis irregularidades no funcionamento das unidades escolares de
Educação infantil ou as que ofereçam esta modalidade e deverá o estabelecimento de ensino, com supervisão da mantenedora, saná-las no prazo fixado pelo Conselho Municipal de Educação, com orientação e acompanhamento do processo, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SEÇÃO III
DA CESSAÇÃO DE ATIVIDADES

Art. 36 A cessação das atividades educacionais de instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil, poderá ocorrer:

I - por decisão da entidade mantenedora, entendida como cessação voluntária;

II - por determinação da autoridade competente do Sistema Municipal de Ensino, mediante ato expresso de cessação compulsória.

Parágrafo Único: A cessação das atividades, em ambas as formas previstas neste artigo, poderá ser:

I - temporária;

II - definitiva;

III - parcial;

IV - total.

Art. 37 Para efetivação da cessação voluntária de suas atividades, a unidade escolar apresentará expediente específico ao responsável pelo órgão executor do Sistema de Ensino, que encaminhará ao CME para parecer, contendo exposição de motivos e o plano de sua execução, tendo em vista a expedição do ato próprio da autoridade competente.

§1.º - A exposição de motivos e o plano a que se refere o presente artigo deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação no prazo máximo de noventa dias antes da pretendida cessação.

§2.º - Salvo motivo de força maior, somente será autorizada a cessação das atividades após a conclusão do ano letivo.

§3.º - O descumprimento do disposto no *caput* do artigo implicará no indeferimento de pedidos de autorização de funcionamento para novos estabelecimentos da mesma entidade mantenedora.

Art. 38 A cessação compulsória das atividades da Instituição de Educação Infantil ocorrerá sob supervisão do órgão executor do sistema quando:

I - esgotados os recursos ao alcance da administração da entidade e persistirem as irregularidades apuradas;

II - expirar o prazo para solicitação de renovação do período de autorização de funcionamento, por omissão de seu responsável;

III - do descumprimento às exigências da presente Deliberação.

Parágrafo Único: Caberá à instituição cessante comunicar o fato, por escrito, aos pais ou responsáveis, para que possam assegurar condições de continuidade das atividades escolares dos filhos, em instituição congênere.

Art. 39 É da competência do responsável pelo órgão executor do sistema orientar, no que for necessário, às Instituições de Educação Infantil no processo de cessação das atividades.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 As Instituições de Educação Infantil Públicas Municipais e Privadas, em funcionamento, deverão ajustar-se às disposições desta Resolução;
Parágrafo único: Os órgãos executivos do sistema, conjugarão esforços junto às diferentes instâncias municipais envolvidas no atendimento a criança de zero a cinco anos, visando à integração das Instituições de Educação Infantil ao Sistema Municipal de Ensino;

Art. 41 O Conselho Municipal de Educação poderá, a partir do parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, designar conselheiros para verificar "in loco" o cumprimento dos requisitos legais à concessão da autorização de funcionamento;

Art. 42 A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução;

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação;

Art. 44 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guajará-Mirim (RO), 22 de fevereiro de 2017.

Conselheiros da Câmara de Avaliação, Normatização e Planejamento:

EVANILCE MENDES RAMOS
Conselheira

DÉLIA MARIA C. F. LOPES
Conselheira

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Conselheira

SANDRO L. ASCUY DE OLIVEIRA
Conselheiro

Conselheiros presentes na sessão de aprovação do dia 22 de fevereiro de 2017:

AGUSTINHO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR
Conselheiro

DÉLIA M. C. FIGUEIRA LOPES
Conselheira

OLGA MEJIA BRASIL
Presidente do CME

NIÉLVIN DURAN SERRA
Conselheira

LILIMAR LEMOS DE MOURA
Conselheira

MARLUCE ARAÚJO DOS SANTOS
Conselheira

EDVANIA RODRIGUES QUINTÃO
Conselheira

EVANILCE MENDES RAMOS
Conselheira

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:B8501FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ-MIRIM/RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N.º 4 DE 28 DE MARÇO DE 2017

Convalidar os estudos dos alunos matriculados na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Irmã Hilda" no ano de 2016 e dá outras providências

O Conselho Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno e a Lei n.º 1.177/GAB/PREF/07 e suas alterações constantes na Lei 1725/GAB-PREF/14 e de acordo com o Parecer 01/2017 aprovado em sessão plenária do dia 27 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Convalidar os estudos e os documentos licitamente expedidos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos alunos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Irmã Hilda" referente ao ano letivo de 2016.
Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento das seguintes providências:
I - Considerar as exigências feitas na resolução 851/CEE-RO, especialmente quanto à estrutura física da escola para cumprimento o mais breve possível.
Art. 3º Determinar à equipe gestora da Escola o cumprimento das seguintes providências:
I - Analisar, quando da reelaboração do PPP, os motivos que motivaram o número de alunos que solicitaram transferência da escola em 2016 e buscar meios para minimizar essa prática.
II - Elaborar projeto de intervenção pedagógica nas turmas que constituem o bloco pedagógico que apresentarem alunos com o rendimento quantitativo inferior a média de aprovação das demais séries, para prover meios para uma recuperação qualitativa significativa, demonstrada quantitativamente no resultado final do rendimento do aluno, de acordo com o Parecer CNE/CEB Nº 11/ 2010:
A promoção dos alunos deve vincular-se às suas aprendizagens; não se trata, portanto, de promoção automática. Para garantir a aprendizagem, as escolas deverão construir estratégias pedagógicas para recuperar os alunos que apresentarem dificuldades no seu processo de construção do conhecimento.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLGA MEJIA BRASIL
Decreto N.º8621/GAB-PREF/14
Presidente do CME

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:5ACF3A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 021/SEMTAS/2017

PORTARIA Nº 021/SEMTAS/17 Guajará-Mirim, 27 de Março de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS;
Maria Socorro Mesquita Costa, secretária no uso das suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Publicar o pagamento das taxas obrigatórias do DETRAN-RO (licenciamento anual, Seguro obrigatório, Taxa de bombeiros, Emissão de DUT, Taxa de lacre). Referente aos veículos pertencentes a esta secretária que atendem às necessidades dos Programas Sociais.
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE USO DA SEMTAS

Nº	VEÍCULO	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAM
1	FIAT	SIENA	2004	NCK 3291	846523620
2	FIAT	PÁLIO	1997	NBB 1652	137610866
3	FIAT	PÁLIO	2000	NBX 0562	748991646
4	FIAT	STRADA	2004	AMD 5085	838259979
5	MOTONETA	HONDA C100BIS	2005	NCR 0245	883918110
6	TOYOTA	HILUX	2007	NDB 5306	937707007
7	FIAT	PÁLIO WEKEEND	2013	NDT 9547	994681585

8	VOLKSWAGEM	GOL G4	2012	NBW 7717	482156775
9	CHEVROLET	CORSA SEDAN	2004	NCK 7488	835547825
10	CHEVROLET	CORSA SEDAN	2011	OHO 2020	393235599
11	FIAT	PÁLIO	2002	DCZ 5830	779232429
12	ONIBUS	AGRALE	2008	NDW 0510	123329515
13	TOYOTA	HILUX	2017	NDO3024	1109555625

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 27 de março de 2017.

MARIA SOCORRO MESQUITA COSTA
Secretária da SEMTAS

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:9BEE45DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 012/SEMTAS/17

PORTARIA Nº 012/SEMTAS/17 Em, 10 de fevereiro de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Maria Socorro Mesquita Costa:
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO:
Art. 1º - Pagamento da 3ª revisão no valor de R$ 4.048,81 (Quatro mil, quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) do veículo marca FIAT PÁLIO WK ATTRAC 1.4 placa NDT 9547 pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a disposição do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - CTDCA.
Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 10 de fevereiro de 2017.

MARIA SOCORRO MESQUITA COSTA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:1041FFC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 FMS- BALAÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	5.637.468,70	4.810.289,36
ORDINÁRIO	0,00	0,00	ORDINÁRIO	3.922.221,01	3.773.091,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	5.786.886,36	4.794.428,66	VINCULADO	1.715.247,69	1.037.197,99
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	5.786.886,36	4.794.428,66	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -SUS	1.715.247,69	1.037.197,99
REPASSE RECEBIDO	5.786.886,36	0,00			
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	4.794.428,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.090.965,22	961.750,08
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.693.476,38	1.096.477,37	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	386.459,83	356.101,20
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	940.354,30	449.567,18	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	222.364,58	282.693,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	114.025,15	282.671,93	RP PROCESSADOS PAGOS	164.095,25	73.408,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	826.329,15	166.895,25	CONSIGNAÇÕES	704.505,39	605.648,88
CONSIGNAÇÕES	753.122,08	646.910,19	DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	348,72
DEPOSITOS A TRANSFERIR	0,00	348,72	DEPOSITOS ESPECIAIS	2.155,00	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	2.424,08	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	68.225,46	85.605,56
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	72.661,83	90.992,09	INSS	227.414,90	248.464,06
INSS	295.659,38	263.805,64	ISS	2.160,33	10.375,22
ISS	1.250,49	9.892,30	OUTROS CONSIGNATARIOS	6.821,43	6.352,06
OUTROS CONSIGNATARIOS	6.406,22	6.740,79	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	937,88	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	937,88	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	16.258,97	18.346,76
PENSAO ALIMENTICIA	15.989,89	18.346,76	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	357.576,32	220.374,95
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	335.836,90	240.199,85	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	22.955,10	15.781,55
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	21.955,41	16.584,04	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.823.161,47	1.071.232,65
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.071.232,65	952.366,06	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.823.161,47	1.071.232,65
CAIXA	0,00	44.765,26	TOTAL	8.551.595,39	6.843.272,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.071.232,65	907.600,80			
TOTAL	8.551.595,39	6.843.272,09			

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6720536D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 FMS - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.786.886,36	4.807.428,66	PESSOAL E ENCARGOS	4.304.009,94	3.396.087,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.786.886,36	4.794.428,66	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.459.885,89	2.709.696,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	13.000,00	ENCARGOS PATRONAIS	709.059,08	579.758,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.800,00	63.153,67	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	135.064,97	106.632,44
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	2.800,00	63.153,67	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.244.118,43	1.078.382,25
TOTAL DAS VARIAÇÕES	5.789.686,3	4.870.582,3	USO DE	784.943,52	413.113,31

AUMENTATIVAS	6	3	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL	5.789.686,36	4.870.582,33	SERVIÇOS	459.174,91	647.426,78
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	17.842,16
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	######	241.556,21
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.000,00	241.556,21
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	######	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	39.243,57	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	5.614.371,94	4.716.026,14
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	175.314,42	154.556,19
			TOTAL	5.789.686,36	4.870.582,33

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
DEZEMBRO(31/12/2016)		Exercício de 2016
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	333.209,16	194.989,74
INVESTIMENTOS	333.209,16	194.989,74

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C4853A92

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 16 FMS - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA

Exercício de 2016			Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada	
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	EMISSÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO COR. MONET. RESGATE/AMORTIZ	SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:701885D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ERRATA

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 010/PMJ/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/PMJ/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE.

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

ITEM: 134
VALOR UNIT.: 71,24
VALOR TOTAL: 26.715,00

ITEM:64
VALOR UNIT.: 71,71

ITEM: 45
QUANTIDADE: 10

LEIA-SE:

ITEM: 134
VALOR UNIT.: 67,49
VALOR TOTAL: 25.308,75

ITEM: 64
VALOR UNIT.: 71,75

ITEM: 45
QUANTIDADE: 05

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SITO A RUA JOÃO BATISTA Nº. 3038, 2º. PISO SETOR 01, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 07H30MIN, À 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H30MIN, EXCETO FERIADO. CONTATOS: FONE (69) 3521-6993

Em 29/03/2017

THIAGO DA COSTA NAVARRO
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Thiago da Costa Navarro
Código Identificador:EB65DC87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 343/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – VERÔNICA MENDONÇA DE FREITAS**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1.209.398 SSP/RO e CPF sob no 984.909.152-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito, a partir de 29 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 28 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:8E62096A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 344/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – VANIA INÁCIA DE SOUZA CASSIANO**, para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 00000428414 SSP/RO e CPF sob no 385.898.002-10, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito, a partir de 29 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 28 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:C4FE67C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 337/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – VANILDE RIBEIRO BRITO**, para o cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL BEATRIZ MIREYA** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: 000754751 SSP/RO e CPF sob no 761.867.502-30, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 29 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 27 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:204F3659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 345/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – CELINA ALVES DE OLIVEIRA**, para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELSA MARIA FABRIS – TIP I** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: nº 820.580 SSP/RO e CPF sob nº 678.028.502-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos, a partir de 29 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 28 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:C4F4EBD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 028/GP/2017

28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA SEGAP** - SEGAP, **ALEFE LUCAS TEIXEIRA,** portador do RG: 55.098.353-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 005.973.032-31, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de 31 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 28 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:F4B6C52C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 029/GP/2017

28 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ELSA MARIA**

FABRIS – TIP I - SEMECEL, **MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO,** portadora do RG: 000.665.623 SSP/RO e inscrita no CPF nº 650.934.612-53, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de 29 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 28 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:CBEB5A82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 025/GP/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA RESPONSÁVEL PARA O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ofício circular n° 006/2017/SGCE, no qual consta a necessidade de ser registrado junto ao SIGAP, uma autoridade designada para assegurar o cumprimento da legislação de transparência.

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR SEM ÔNUS –** SUZANA MARA DE OLIVEIRA, responsável para assegurar o cumprimento da legislação de transparência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 28 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:0854198A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.644/GP/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

RETIFICA o decreto de Nomeação N° 267/GP/2017, o qual nomeia RUTH MACHADO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, aloca como um dos princípios basilares da administração pública a PUBLICIDADE e MORALIDADE. Tal referência aponta para a necessidade de que os atos administrativos sejam expostos;

CONSIDERANDO que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a retificação, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
DECRETA

Art. 1o – RETIFICA o Decreto Municipal de Nomeação N° 267/GP/2017, o qual nomeia **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA** no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, a saber:

Onde se lê no Art. 1º do referido decreto: **"CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE"**.
Leia-se: **"DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE"**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de março de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:34F2E99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 023/GP/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 13.204 de 2015;

CONSIDERANDO a C.I. n° 168/GAB-SEMED/2017, que solicita a nomeação de servidores para compor Comissão com objetivo de apurar as faltas injustificadas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

DECRETA

Art. 1° - Constituir a Comissão para apurar as faltas injustificadas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e que será composta dos seguintes servidores, a saber:

Presidente: Elver Pereira da Silva
Secretária: Simone de Oliveira Leal
Membro: Helena Maria de Laparte Neves

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de março de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:DE16F3BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 331/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – RUAN TANILO LEAL NEUBANER**, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: nº 1209388 SESDEC/RO e CPF sob nº 024.246.332-07, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 29 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 24 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:41216A55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 9.654/GP/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS PERMUTA DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1° Fica criada à Comissão para realização de avaliação de permuta do terreno, pertencente a Aspoderja localizado na Rua Tiradentes, setor 04, quadra 10, lote B.

§ 1º Sem prejuízos dos demais critérios que a Comissão julgar necessários o cumprimento dos objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I- as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

II- a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

III- a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

IV- vantagem e desvantagens da realização da permuta;

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de Permuta do terreno supracitado.

Membros:
Marcelo André Azevedo Veras, representante da Procuradoria Geral Municipal;

Paulo Cesar de Oliveira, representante da SEMPLANF- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliários;

Luiz Gustavo Martins Lima, representante da SEMAPLANF- Chefe da Divisão de Engenharia e Urbanismo.

Art. 3ºOs membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:95C58F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.650/GP/2017 DE 28 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **MARIA GLAUCIA DE SOUZA**, registro 585, Cargo braçal, referente ao **período aquisitivo** de **12/07/2000** a **11/07/2005**, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo nº 2-875/2017, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99. Este Decreto tem efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 28 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:686131CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 9.647/GP/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUZIA ROSA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal do Brasil, a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 843/GP/2005;

DECRETA

Art. 1° – Concede **LICENÇA ESPECIAL** à servidora pública municipal, **LUZIA ROSA DE ARAÚJO**, registro 1621, Professora Nível I, III 20hrs, referente ao **período aquisitivo** de **14/07/2010** a **14/07/2015**, pelo período de 03 (três) meses, em conformidade com o Processo nº 2-875/2017, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99, que será a partir de **02 de maio de 2017**.

Art. 2° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, 27 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:D6AC3A59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 030/GP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS** - SEMUSA, **SIMONE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES,** portadora do RG: 593.816 SSP/RO e inscrito no CPF nº 602.686.542-04, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de 31 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:109A2CAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N° 031/GP/2017 29 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA** - SEMUSA, **MARIA APARECIDA ALVES GOMES,** portadora do RG: 753.512 SSP/RO e inscrito no CPF nº 975.180.502-34, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o - Este Decreto terá efeito a partir de 31 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:AE3F5E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 350/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – MARIA APARECIDA ALVES GOMES**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE DA SEMUSA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 753.512 SSP/RO e CPF sob no 975.180.502-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:844BB7BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 349/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – SIMONE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**, para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 593.816 SSP/RO e CPF sob no 602.686.542-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:31985EE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 348/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – MAURICIO BATISTA DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG: nº 000.107.427-1 e CPF sob nº: 006.191.732-03, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:8C073305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 347/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – NAIDE CAMPOS DE MACEDO**, para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA SEGAP** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 571.801 SSP/RO e CPF sob no 581.750.082-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:5B8B43F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 346/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR – MARILDA REGINA SCHNEIDER**, para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA SEGAP** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 3.417.268 SSP/RO e CPF sob no 453.369.469-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 29 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:821F94CB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEMECEL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 001/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 9574/GP/2017, torna público o **Resultado de Interposição de Recurso** do Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 002 DE 16 DE MARÇO DE 2017.
Maria Emília do Rosário
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Resultado de Interposição de Recurso – EDITAL 002 de 24 de MARÇO de 2017

Candidato	RG	Cargo
Eliete Rodrigues da Silva	719912	Zeladora

Recurso Improcedente: Foi realizada nova conferência e não foi detectado nenhuma alteração que modificasse o resultado obtido de 6,5.

Candidato	RG	Cargo
Alina Gomes da Silva	1056489	Monitor de Transporte Escolar

Recurso Deferido: Foi retificada a pontuação da candidata, sendo atribuídos 7,3.

Candidato	RG	Cargo
Elaine Silva dos Santos Alvarenga	1101037	Professor Pedagogo

-

Recurso Improcedente: Foi realizada nova conferência e não foi detectado nenhuma alteração que modificasse o resultado obtido de 6,0.

Jaru, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:59270B0A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE E LAZER– SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 001/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 9574/GP/2017, torna público a **homologação do Resultado Final dos candidatos do Teste Seletivo** Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 002 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Maria Emília do Rosário
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lista de Resultados obtidos do Teste Seletivo /2017/SEMECEL
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Márcia Iris Barbosa	357011	9,0	APROVADA
02	Edicéia Barbosa dos Santos	476905	9,0	APROVADA
03	Beatriz Lopes da Silva	8789959	9,0	APROVADA
04	Lucilanges Regis de Paula	743142	8,8	APROVADA
05	Marcilene da Silva Gomes	741677	8,8	APROVADA
06	Marilene Vieira de Araújo Alves	130267	8,7	APROVADA
07	Maria Aparecida Vieira	528541	8,7	APROVADA
08	Rosilene Valeria de Freitas	728448	8,7	APROVADA
09	Celina Alves de Oliveira	820580	8,7	APROVADA
10	Vanilsa Alves de Oliveira	708253	8,7	APROVADA
11	Michelle Mota da Silva	1037744	8,7	APROVADA
12	Micheline Zanini de Oliveira Costa	670653	8,6	APROVADA
13	Edina de Souza dos Santos	893388	8,6	APROVADA
14	Angélica Lorbieski de Souza	1154316	8,6	APROVADA
15	Marli Aparecida da Silva Correia	13802569	8,5	APROVADA
16	Dionísia Amaro Pereira da Silva	509371	8,5	APROVADA
17	Maria Lucia Rodrigues Chaves	11288248	8,3	APROVADA
18	Evani Lucas Lima	446888	8,1	APROVADA
19	Sueli Santos de Souza	565604	8,0	APROVADA
20	Maria Jose Cardoso	745.416	7,9	APROVADA
21	Silmara Lara da Silva	1017516	7,8	APROVADA
22	Joaquim Jose dos Santos	07047533	7,7	APROVADO
23	Alessandra Garcia de Souza	699075	7,7	APROVADA
24	Vanessa Borges Pinto	1024691	7,7	APROVADA
25	Kelcilene Paixão da Silva	727745	7,5	APROVADA
26	Thainara Fernanda de Oliveira	1024588	7,5	APROVADA
27	Sirlene Teixeira da Silva	565468	7,4	APROVADA
28	Nivia Gonçalves de Souza	663324	7,3	APROVADA
29	Francenilda Lucia da Silva	1551202	7,3	APROVADA
30	Vanuza Ribeiro da Silva	775317	7,3	APROVADA
31	Kelly Paixão da Silva	727748	7,2	APROVADA
32	Eliane Rezende de Andrade	552869	7,1	APROVADA
33	Ana Cristina Ferreira da Costa	16042395	7,1	APROVADA
34	Simone Rangel Deltrino	830991	7,1	APROVADA
35	Karine Laylane Cristovão Milhomens	1200642	7,1	APROVADA
36	Luzinete de Fátima Ventura	690857	7,0	APROVADA
37	Ecilandra Vieira da Silva	614335	7,0	APROVADA
38	Ivoneide Maria da Silva	823836	7,0	APROVADA
39	Midian Vilas Boas da Silva	907502	7,0	APROVADA
40	Ingrid da Silveira Mendes	1147159	7,0	APROVADA
41	Eliene Maria da Silva	752479	6,9	APROVADA
42	Elisangela Neves Leandro	1107299	6,9	APROVADA
43	Marisa de Jesus das Chagas	716462	6,8	APROVADA
44	Vera Luzia Sulim	1015544	6,8	APROVADA
45	Aquila Cristine Rodrigues Terra	816418	6,7	APROVADA
46	Noeli Rodrigues Santos	839366	6,6	APROVADA
47	Vonete de Oliveira Silva	404186	6,5	APROVADA
48	Ilza Pereira da Silva	687753	6,5	APROVADA

49	Ivani Leite Ferreira	704710	6,5	APROVADA
50	Valeria Oliveira Novais	1107193	6,5	APROVADA
51	Jessica Ellen da Silva de Almeida	1198057	6,5	APROVADA
52	Leila Maria de Souza dos Santos	649180	6,3	APROVADA
53	Deisiane Gasparini Laguna	1042498	6,1	APROVADA
54	Selma Karsten Souza Silva	42002887	6,0	APROVADA
55	Raquel Soares da Silva Webler	1118998	6,0	APROVADA
56	Elaine Silva dos Santos Alvarenga	1101037	6,0	APROVADA
57	Natalia da Conceição Custodio	716065	5,6	APROVADA
58	Silvia Doré Gonçalves	1010838	5,6	APROVADA
59	Vilma Aparecida Campos de Oliveira	753753	5,5	APROVADA
60	Ana Paula da Silva Almeida	1298040	5,5	APROVADA
61	Patricia da Silva Ros	1085738	5,0	APROVADA
62	Rubia Gonçalves do Amaral	1064793	5,0	APROVADA
63	Luana da Silva	1292995	5,0	APROVADA

Cargo: Professor Pedagogo de Educação Infantil – Zona Rural Escola Frei Henrique de Coimbra

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Arquelaine Souza Pereira Brites	1339396	2,0	REPROVADA

Cargo: Supervisor Escolar – Zona Rural Escola D' Jaru-Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Eberson de Azevedo Rodrigues	1167416	5,0	APROVADO

Cargo: Supervisor Escolar – Zona Rural Escola José de Souza (Tarilândia)

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Elvira Eva Silva de Souza	206656	9,5	APROVADA
02	Flaviana Rodrigues de Abreu	11386453	1,5	REPROVADA

Cargo: Supervisor Escolar – Zona Rural Escola Frei Henrique de Coimbra

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Thiago Vieira de Aguiar	887778	8,5	APROVADO

Cargo: Orientador Escolar / Zona Rural Escola José de Souza (Tarilândia)

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Luana Paula da Silva Santiago Lima	8777-26	9,7	APROVADA
02	Eunice Escoriça Mariano Rodrigues	579724	9,5	APROVADA
03	Vanderleia Pereira Domingos	1073158	9,2	APROVADA
04	Edna Ferreira da Silva	753242	8,6	APROVADA

Cargo: Orientador Escolar / Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Cleusa Jane de Freitas Felix	259713	8,5	APROVADA
02	Claudio Cruz de Oliveira	624646	7,5	APROVADO

Cargo: Monitor de Transporte Escolar / Final da Linha 608

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Alina Gomes da Silva	1056489	7,3	APROVADA
02	Maria das Dores Silva	588284	6,5	APROVADA
03	Gilmar Soares dos Santos	835850	6,5	APROVADO
04	Lecilene da Fonseca	627765	6,5	APROVADA
05	Cleuza Pinheiro de Souza Castro	1486578	6,5	APROVADA
06	Amilton Fagner Dorneles	1486578	6,5	APROVADO
07	Elaine Ribeiro Barbosa Castro	1107196	5,9	APROVADA
08	Taisa Silva dos Santos	1229028	5,7	APROVADA
09	Edi Souto Dias	383827	5,5	APROVADA
10	Diana Correia	994446	5,5	APROVADA
11	Luci Rodrigues Nogueira	574564	5,0	APROVADA

Cargo: Monitor Educação Infantil – Creche Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
	Mirian Campos de Oliveira	18707667	7,5	APROVADA
	Luzia Faria dos Santos	928059	7,1	APROVADA
	Mirian Santos de Souza	1225826	7,0	APROVADA
	Edilene de Jesus Lelis	1183070	7,0	APROVADA
	Maria Aparecida da Silva	500097	6,8	APROVADA
	Alice Batista da Silva	1341534	6,6	APROVADA
	Franciely Patricia Machado de Oliveira	991001	6,2	APROVADA
	Pamela Caroline Fontini dos Santos	1264327	6,2	APROVADA
	Cleide Maria Alves	277763	6,0	APROVADA
	Marcilene Maria Viana	627303	6,0	APROVADA
	Cleia Figueira	846264	6,0	APROVADA
	Roseni Bonifacio de Almeida	499127	5,5	APROVADA
	Rosimar Moreira Ferreira Crestan	678454	5,5	APROVADA
	Bruna Carlos Carvalho	1040881	5,5	APROVADA
	Poliana Gonçalves Amaral	1140760	5,2	APROVADA
	Karina Pereira	1289197	5,2	APROVADA
	Ronilson Novais de Assunção	1054972	5,0	APROVADO
	Kesia Teodoro Cardoso	1158309	5,0	APROVADA

Cargo: Cuidador de Aluno – Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosimar Cabral de Souza Porto	862606	7,3	APROVADA
02	Edivania Martins Santos Quirino	1357947	7,0	APROVADA
03	Edilton Ferreira Lima	895906	6,8	APROVADO
04	Ediana Lima Gonçalves Walter	488637	6,5	APROVADA
05	Luciana Silva de Souza	787929	6,5	APROVADA
06	Natalina de Souza Brinquedo	465585	6,4	APROVADA
07	Luzia Mateus Correa	502456	6,1	APROVADA
08	Maria Lucia Siqueira	334984	6,0	APROVADA
09	Nilza de Castro	269173	6,0	APROVADA
10	Rosiane Ferreira Galdino	974616	6,0	APROVADA
11	Ivani Adriano da Silva Souza	866834	5,8	APROVADA
12	Gislaine Samara da Silva	1194080	5,8	APROVADA
13	Yara Nogueira Rodrigues	3722071	5,5	APROVADA
14	Jessica Souza Maia	1012705	5,5	APROVADA
15	Marcilaine de Paula Parussolo	1213839	5,5	APROVADA
15	Thaina Caroline Pedroso Rocha Rodrigues	1320786	5,5	APROVADA
17	Sandra Ferreira de Souza	1010762	5,1	APROVADA
18	Alessandra Correa Kutz	1103680	5,0	APROVADA
19	Brenda Mariane Barater	1145328	5,0	APROVADA

Cargo: Copa / Cozinha Zona Rural Escola D' Jaru- Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Luciene dos Santos	998353	6,8	APROVADA

Cargo: Zeladora / Escola D'Jaru-Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Leigmar Anita Paula Teixeira	1293875	7,0	APROVADA
02	Lucilene de Oliveira Fonseca	468518282	6,8	APROVADA
03	Patrícia Garcia Xavier	1267893	6,7	APROVADA
04	Joana de Souza Aguilar Araujo	802157	6,5	APROVADA
05	Eliete Rodrigues da Silva	719912	6,5	APROVADA
06	Leidiane Marta da Silva Paulino	1084760	6,5	APROVADA
07	Marilda Antônia de Oliveira Silva	149008055	6,0	APROVADA
08	Rosiane Ferreira Galdino	74616	6,0	APROVADA
09	Marinalva Deolina Lopes	601287	5,0	APROVADA
10	Elissandra Ferreira da Silva	728550	5,0	APROVADA

Cargo: Copa Cozinha / Escola Frei Henrique de Coimbra

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Janaina da Silva Gomes Viana	1050430	6,5	APROVADA
02	Rosangela Soares de Souza Oliveira	998121	6,4	APROVADA
03	Ediselma Gomes de Souza	1145327	6,0	APROVADA
04	Eliane Ramos da Cruz	947895	5,0	APROVADA
05	Cleiciane Santos de Oliveira	1044269	5,5	APROVADA
06	Celizane de Souza Aguiar	866365	5,0	APROVADA
07	Lucineia Alves Cardoso	15380064	5,0	APROVADA
08	Rosilene Aparecida Mattedi Dias	606673	1,2	REPROVADA

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:5E765F3B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA, ESPORTE E LAZER– SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° 001/SEMED/2017, em atenção ao Decreto Municipal n° 9574/GP/2017, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo** Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 002 DE 16 DE MARÇO DE 2017.
Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

Maria Emília do Rosário
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Teste Seletivo Simplificado Nº002/GAB –SEMECEL/2017
Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental- Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Márcia Iris Barbosa	357011	9,0	APROVADA
02	Edicéia Barbosa dos Santos	476905	9,0	APROVADA
03	Beatriz Lopes da Silva	8789959	9,0	APROVADA
04	Lucilanges Regis de Paula	743142	8,8	APROVADA
05	Marcilene da Silva Gomes	741677	8,8	APROVADA
06	Marilene Vieira de Araújo Alves	130267	8,7	APROVADA
07	Maria Aparecida Vieira	528541	8,7	APROVADA
08	Rosilene Valeria de Freitas	728448	8,7	APROVADA
09	Celina Alves de Oliveira	820580	8,7	APROVADA
10	Vanilsa Alves de Oliveira	708253	8,7	APROVADA
11	Michelle Mota da Silva	1037744	8,7	APROVADA
12	Micheline Zanini de Oliveira Costa	670653	8,6	APROVADA
13	Edina de Souza dos Santos	893388	8,6	APROVADA

Cargo: Supervisor Escolar – Zona Rural Escola D' Jaru-Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Eberson de Azevedo Rodrigues	1167416	5,0	APROVADO

Cargo: Supervisor Escolar – Zona Rural Escola José de Souza (Tarilândia)

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Elvira Eva Silva de Souza	206656	9,5	APROVADA

Cargo: Supervisor Escolar – Zona Rural Escola Frei Henrique de Coimbra

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Thiago Vieira de Aguiar	887778	8,5	APROVADO

Cargo: Orientador Escolar / Zona Rural Escola José de Souza (Tarilândia)

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Luana Paula da Silva Santiago Lima	8777-26	9,7	APROVADA

Cargo: Orientador Escolar / Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Cleusa Jane de Freitas Felix	259713	8,5	APROVADA

Cargo: Monitor de Transporte Escolar / Final da Linha 608

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Alina Gomes da Silva	1056489	7,3	APROVADA

Cargo: Monitor Educação Infantil – Creche Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Mirian Campos de Oliveira	18707667	7,5	APROVADA
02	Luzia Faria dos Santos	928059	7,1	APROVADA

Cargo: Cuidador de Aluno – Escola Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Rosimar Cabral de Souza Porto	862606	7,3	APROVADA
02	Edivania Martins Santos Quirino	1357947	7,0	APROVADA

Cargo: Copa / Cozinha Zona Rural Escola D' Jaru- Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Luciene dos Santos	998353	6,8	APROVADA

Cargo: Zeladora / Escola D'Jaru-Uaru

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Leigmar Anita Paula Teixeira	1293875	7,0	APROVADA
02	Lucilene de Oliveira Fonseca	468518282	6,8	APROVADA
03	Patrícia Garcia Xavier	1267893	6,7	APROVADA

Cargo: Copa Cozinha / Escola Frei Henrique de Coimbra

ORD.	Nome Completo	RG	Pontuação	Classificação
01	Janaina da Silva Gomes Viana	1050430	6,5	APROVADA

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:C266D2B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos nº307 e 329/2017 **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017.**

Professores Escolas Polos Rurais – 20 horas
Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	**Nome**
27º	Suely Soares Januário Conrado
28º	Adriana Cazanova Alvarenga
29º	Maria Helena Pereira Ferreira
30º	Zinelia Paiva Meira

Profissional de Apoio / Cuidador de Alunos – 40 horas – Escolas Distrito do 5º BEC e Região

Classificação	**Nome**
02º	Janete Pacheco dos Santos

Machadinho D'Oeste, 29 de Março de 2017.

Eliomar Patrício
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Tipo	**Documento**	**Observação**
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br

	identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho D´Oeste/RO;	Receita Municipal – Prédio da Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgãode lotação contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Atestado de sanidade física e mental.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:17BFE358

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°011
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, mediante o Processo nº. 195/2017 **CONVOCA** para tomar posse o candidato abaixo, aprovado no **Concurso Público Edital 001/2015** publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 16/02/2015, edição nº1392 ano VI, referente ao Processo nº2493/2014, resultado final publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM em 28/03/2016, edição nº1670 ano VII.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CAPS - SEDE
Psicólogo

Classificação	Nome
03º	Luana Patricia Castor Cunha

O candidato acima classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento das 07h30min às 13:30mim para entrega da documentação exigida, conforme relação anexa, e para agendamento da perícia médica realizada pelo Município.

Machadinho D'Oeste, 29 de Março de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Tipo	Documento	Observação
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	Autenticada em cartório
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	Autenticada em cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
01 cópia	Título de Eleitor;	Autenticada em cartório
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	Site: www.tre.gov.br
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	Páginas: número e série, qualificação civil. Autenticada em cartório
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	Autenticada em cartório
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	Autenticada em cartório
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	Autenticada em cartório
01 original	Caso o candidato não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	Com firma reconhecida
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	Autenticada em cartório
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS;	Expedido pelo INSS
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	Autenticada em cartório
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	Autenticada em cartório
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	Autenticada em cartório
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 05 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino);	Autenticada em cartório
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração constando contato telefônico;	
01 cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;	
01 original	Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de não possuir conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de	Receita Municipal – Prédio da

	Machadinho D´Oeste/RO;	Prefeitura.
01 original	Certidão Negativa de Débito Estadual e Federal;	Emitida e validada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br e www.sefin.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.cjf.jus.br
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	Emitida e validada através do site: www.tj.ro.gov.br ou através de site específico das comarcas onde residiu nos últimos 05 anos.
01 cópia	Declaração do Imposto de Renda – IRRF. O candidato que tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso o candidato não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
02 originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	Com firma reconhecida
02 originais	Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. (de emissão do próprio candidato);	Com firma reconhecida
01 original	Caso inscrito para as vagas destinadas a portadores de necessidade especial apresentar laudo médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.	
Exames Médicos	Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do cargo comprovada em inspeção realizada por médico do trabalho. O candidato deverá apresentar ao médico do trabalho os seguintes exames médicos: EAS, EPF, Glicemia, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, Lipidograma, Ácido Úrico, Uréia, Creatinina, Toxoplasmose, IGG E IGM, Machado Guerreiro (Chagas), Anti-HCV, VDRL, HIV 1 E II, Glicose, Colesterol, Raio X Tórax em PA Perfil com laudo radiológico (exceto grávidas), Hepatite, Raio X Total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma acompanhado da respectiva interpretação.	
	O candidato deverá apresentar toda a documentação médica solicitada no item anterior com a avaliação de médico do trabalho ao serviço médico da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste em data a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.	
01 cópia	Edital de convocação.	

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:A568A84D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017
PROCESSO GLOBAL Nº 62/SEMF/2017

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo melhor "Técnica e Preço" e será julgado pelo valor global, em conformidade com a lei Nº. 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto **Contratação de empresa especializada no ramo de software, de acordo com condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo.** O valor estimado da licitação é de **R$ 244.079,99.** Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **18/05/2017 às 09h00(Local)**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza na sala da SUPEL, sito à Av. Pau Brasil, Nº 5577 – Centro - Ministro Andreazza /RO de Segunda Feira à Sexta Feira, das 07h00 às 13h30 ou pelo site cpl@ministroandreazza.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3448-2361.

Ministro Andreazza – RO, 29 de Março de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BBFD4B36

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2017
PROCESSO GLOBAL N° 50/SEMSAU/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Processo Global, tipo Menor Preço, realizado por meio da internet, no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 30 de Março de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 12 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 12 de Abril de 2017 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa especializada para presta serviços odontológico nas escolas polos municipais da zona rural conforme condições, quantidades exigências estabelecidas no Edital no (anexoI).

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 29 de março de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:3ACF4BDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.002/SRP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.175/SRP/2016

Mirante da Serra, 29 de Março de 2017.

- Manutenção de Equilíbrio Econômico

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços Nº 002/2012. Processo 175/SRP/2016, clausula VI, o preço poderá ser revisto com vistas à manutenção do equilíbrio econômico.
Considerando a REDUÇÃO de valores repassados temporariamente pela Refinaria, a empresa detentora AUTO POSTO MINUANO, sob CNPJ: 13.727.626/0001-46 apresentou requerimento solicitando reajuste a menor em referência ao valor reajustado e publicado Diário Oficial dos Municípios na data de 16 de Fevereiro de 2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Percentual %	Valor em Vigência	Valor Reduzido
Gasolina Comum	2,005%	R$ 4,07	**R$ 3,99**

Nota: Valores válidos a partir de 01/04/2017.

ANDRA DELFINO SILVA
Presidente – SRP
Port.3658/2017

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:41DF9843

SERRA PREVI
PORTARIA 054 GENI APARECIDA DE O. FREITA- AUX.DOENÇA

Port. nº 054/SERRA PREVI M. da Serra, 13 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, **GENI APARECIDADE OLIVEIRA FREITAS** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de Contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 044/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do Serra Previ

Portaria Nº3678/2017

Port. nº 054/SERRA PREVI M. da Serra, 13 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS".

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, **GENI APARECIDADE OLIVEIRA FREITAS** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Único 25 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de Contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 044/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do Serra Previ
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:FC1F8EBB

SERRA PREVI
PORTARIA 063 MARIA SOLANGE / AUX.DOENÇA

Port. Nº 063/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ***MARIA SOLANGE DA SILVA.***"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ***MARIA SOLANGE DA SILVA*** efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondentes á base de contribuição mensal, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 039/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:413CCF60

SERRA PREVI
PORTARIA 064 ELIETE ANDRADE -AUX.DOENÇA

Port. nº 064/SERRA PREVI Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ELIETE ANDRADE PEREIRA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora **ELIETE ANDRADE PEREIRA**, efetiva no cargo Professor Nível Médio – 40 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 066/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:C3A4371B

SERRA PREVI
PORTARIA 065 VANDREIA LIMA DOS SANTOS - AUX.DOENÇA

Port. Nº 065/SERRA PREVI Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VANDREIA LIMA SANTOS."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, a servidora, ***VANDREIA LIMA SANTOS*** efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, NI-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 28 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 052/2012.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração, no final da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:B1C51297

SERRA PREVI
PORTARIA 066 RITA DE CASSIA ALVES RAMOS - AUX.DOENÇA

Port. Nº 066/SERRA PREVI M. da Serra, 28 de Março de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 096/2016.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
port.Nº3678/2017

Port. Nº 066/SERRA PREVI M. da Serra, 28 de Março de 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "RITA DE CASSIA ALVES RAMOS*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **RITA DE CASSIA ALVES RAMOS**, efetiva no cargo de Agente de saúde (PAC S), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos, correspondendo ao valor da remuneração de contribuição a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 096/2016.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
Port.nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:430FCAE3

SERRA PREVI
PORTARIA 067 INÊS FERREIRA COSTA -AUX.DOENÇA

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA "*INÊS FERREIRA COSTA*."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Tinta) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente ao valor de remuneração de contribuição a 1/12 (Um Doze Avos) .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do Serra Previ
Port.Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:37EDE954

SERRA PREVI
PORTARIA 068 JOSE BRAGA DA SILVA -AUX.DOENÇA

Port. Nº 68/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 26 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOSÉ BRAGA DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor JOSÉ BRAGA DA SILVA**,** efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 031/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:FC056029

SERRA PREVI
PORTARIA 069 CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ - AUX.DOENÇA

Port. Nº 69/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SÁ**,** efetivo no cargo de Motorista (CATEGORIA C-D), lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 025/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do EVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:CF9D22D3

SERRA PREVI
PORTARIA 070 JOÃO FERNANDES DA SILVA - AUX.DOENÇA

Port. Nº 70/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *JOÃO FERNANDES DA SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 26 (Vinte e Seis) dias, ao servidor JOÃO FERNANDES DA SILVA**,** efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais,

correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 04 de Março de 2017 e término em 30 Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 026/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:1D0B97DB

SERRA PREVI
PORTARIA 071 VALDIRENE RIGINA LUCINDOAUX.DOENÇA

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *VALDIRENE RIGINA LUCINDO."*

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, a servidora, ***VALDIRENE REGINA LUCINDO*** efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 013/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração, no final da portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint Do SERRA PREVI
port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:DAB435D7

SERRA PREVI
PORTARIA 072 ROSARIA NATALICIA -AUX.DOENÇA

Port. Nº 072/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 29 de Abril de 2017, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (Dois doze avos) do total de sua remuneração de Contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superint do Serra Previ
Port.Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:E33F9CAD

SERRA PREVI
PORTARIA 073 ANA TEREZA -AUX.DOENÇA

Port. nº 073/SERRA PREVI Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *"ANA TEREZA NOGUEIRA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, **ANA TEREZA NOGUEIRA ,** efetiva no cargo Professor Nível Único – 30 HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 058/2015.

Art. 2º A remuneração da parcela **Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze) avos do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B.BARBOSA
Superintendente Serra Previ
Port.Nº 3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:52DE19DA

SERRA PREVI
PORTARIA 074 ELIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA - AUX.DOENÇA

Port. Nº 074/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ELIANA SANTOS DE ALMEIDA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30(Trinta) dias, à servidora, ELIANA SANTOS DE ALMEIDA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 014/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do Serra Previ
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:A5D75693

SERRA PREVI
PORTARIA 075 MARILDA LOPES DIAS BARBOSA - AUX.DOENÇA

Port. Nº 075/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA **MARILDA LOPES DIAS BARBOSA."**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 15(Quinze) dias, à servidora, MARILDA LOPES DIAS BARBOSA**,** efetiva no cargo de Agente de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 16 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 033/2017.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição .

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do Serra Previ
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:8A6DEB41

SERRA PREVI
PORTARIA 076 HAROLDO JARDIM DOS SANTOS - AUX.DOENÇA

Port. Nº 076/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 28 de Março de 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *"HAROLDO JARDIM DOS SANTOS."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, ao servidor, HAROLDO JARDIM DOS SANTOS efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2017 e término em 30 de Março de 2017, conforme processo administrativo n.º 022/2016.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(Um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE B. BARBOSA
Superintendente do Serra Previ
Portaria Nº3678/2017

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:133BED1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO Nº. 023/2017

Na publicação do dia 24 de março de 2017, Ratificação de Dispensa referente o Processo nº. 023/2017, despesa com pagamento de Aquisição e Recarga de Toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro:

Onde se lê:

Em favor da empresa: Lopes & Santos Comercio de Mat. De Informática LTDA-ME, no valor total para a despesa de: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Leia-se

Em favor da empresa: M. PEREIRA INFORMÁTICA - ME, no valor total para a despesa de: R$ 2.915,00 (Dois mil novecentos e quinze reais).

Monte Negro-RO, 29 de março de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:53D0B364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
LEI MUNICIPAL Nº 761/GAB/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 761/GAB/2017
DE 28 DE MARÇO DE 2017
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:
L E I
Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, nova meta referente ao programa **0012–TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2017 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2017, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais**), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.1230-CV. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **R$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais**), será por excesso de arrecadação, com recursos vinculados ao programa Plano de Ações Articuladas – PAR.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:59EFF8B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1204-2017

Decreto de nº 1.204/GAB/PMMN/2017
De 29 de Março de 2017
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 761/GAB/PMMN/2017 de 28/03/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, ao orçamento no valor de R$ **242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais**), conforme a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO
12.361.0012.1230-CV. AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$: 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor total de **242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais**), será por excesso de arrecadação vinculado ao programa Plano de Ações Articuladas – PAR/SIMEC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 29 de Março de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:39FA30AF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO Nº. 005/2015. PROCESSO Nº: 107/2015

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento nº. 002/2017
Contrato nº. 005/2015.
Pregão Eletrônico nº: 008/2015
Processo nº: 107/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento Serviço de sistema de informação (software), constituindo uma solução integrada para as áreas de Administração Orçamentária, Contábil e Financeira e para a Administração de Pessoal- Recursos Humanos. Visando atender as necessidades do IPREMON.
Em favor da Empresa:
SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA.
VIGÊNCIA: 29 de Março de 2017 a 30 de março de 2018.
Valor Total R$ 44.850,43 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).

Monte Negro/RO, 29 de Março de 2017.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo

Publicado por:
Renata Detti Brumati
Código Identificador:354E9929

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 408/GAB/2017

PORTARIA N. 408
DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR/EMEF MARCOS VINICIUS CRUZ DE MORAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 042/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:634BBC8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 409/GAB/2017

PORTARIA N. 409
DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: MARIA MARTA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR/ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **-** SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 056/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:8344A520

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 410/GAB/2017

PORTARIA N. 410 / DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/04/2017 a 30/04/2017**,** ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

SEMED		
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
162	Ivone Cruz da Silva	Auxiliar de Enfermagem
906	José Benedio Raimundo	Motorista de Veículo Leve
194	Vitor Jose de Freitas	Aux. de Serviços Gerais
150	Dorcilene Gomes da Silva	Agente de Serviço Escolar/Zeladora
153	Edivania de Almeida Santos	Zeladora/Readaptada
170	Maria D'ajuda Moraes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
239	Jose Mauro da Silva	Agente de Vigilancia/Vigia
1379	Roberta Fabiani Dodo	Farmacêutica/Bioquimica

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:525782C2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 411/GAB/2017

PORTARIA N. 411 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR:** o servidor **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR/EMEF MARIA DE ABREU BIANCO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **-** SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:36075566

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 412/GAB/2017

PORTARIA N. 412 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: KATIANE DE SOUZA FEITOZA**, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação **-** SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:AB374A72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 413/GAB/2017

PORTARIA N. 413
DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e; CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal n. 627/2015 de 06/05/2015, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Salários da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneameto Básico - SEMUSA; CONSIDERANDO ainda o recebimento do Memorando n. 54/2017/UMID de 27 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** os servidores abaixo para o Regime Suplementar de Trabalho na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA/Unidade Mista Irmã Dulce por defasagem de funcionário, no período de **01 a 30 de abril de 2017**.

MAT.	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
1378	Renata Leao Formiga	Farmaceutica/Bioquimica	40 Horas Semanais
1393	Aparecida de Fatima Moreira	Técnica de Laboratório	40 Horas Semanais
614	João Otávio Camargo Sampaio	Motorista de Veículo Leve	40 Horas Semanais
737	Ademir da Silva Quadros	Motorista de Veículo Leve	40 Horas Semanais
1391	Jociclei Pantoja Ferreira	Motorista de Veículo Leve	40 Horas Semanais

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:0ADBFDAB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 414/GAB/2017

PORTARIA N. 414, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE RESPONSBILIDADE E POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO.

O **Prefeito Municipal de Monte Negro**, Estado de Rondônia, no uso das atribuiçõesque lhe confere oartigo47, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o contido no Oficio nº 042/2017/GCJEPPM, de 08/03/2017, que encaminha despacho do D. Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, José Euller Potyguara Pereira de Mello, determinando a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidade e eventual dano ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03357/13, daquela Corte de Contas, e determinado no Acórdão APL-TC nº 00414/16,

RESOLVE

Art.1°. Instaurar Tomada de Contas Especialpara apurar responsabilidade e dano ao Erário Municipal decorrente do cumprimento irregular de jornada de trabalho por servidor que laborou em períodos em que foram detectadas sobreposição de horário entre cargos diversos, conforme apurado nos autos do Processo nº 03357/13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e determinado no Acórdão APL-TC nº 00414/16.

Art. 2º. AComissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores:

I – José Paulo de Assunção, Procurador do Município - Presidente;
II – Márcio Juliano Borges, Procurador do Município - Secretário;
III – Catiani Cardoso Klukieviz Moreira - membro.

Art. 3º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º. Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo Presidente damesma.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:96844DC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 415/GAB/2017

PORTARIA N. 415
DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 648/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Município de Monte Negro;
Considerando o recebimento do Memorando n. 129 /2017/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER:** a gratificação de *"Adicional de Atividade na Saúde*" no percentual de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionado para o mês **Abril/2017**.

Matricula	Nome do servidor	Cargo/Função
1413	Geraldo Lopes de Campos	Motorista de Veículo Leve I
1472	Francisco Moreira Alves de Alcantara	Motorista de Veículo Leve I

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3FBEC71B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 416/GAB/2017

PORTARIA N. 416 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a Lei Municipal n. 015/93– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro e a Lei Municipal n. 405/2011;
COSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e a manifestação do Juridico constante nos autos do Processo Administrativo n. 326-1/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o requerimento e conceder o afastamento sem remuneração por um periodo de 02 (dois) anos, ao servidor**: VALCICLEI JOSE PACHECO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULO LEVE**, com lotação na Secretaria Municipal Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
Art. 2º - Durante o período de licença do referido servidor, este não será remunerado, obedecidos os critérios da Lei Municipal n. 015/1993.
Art. 3º - O período da Licença será a contar de 24/03/2017 á 24/03/2019, podendo ser interronpida a qualquer tempo, a pedido do interessado ou por necessidade do serviço e critério da administração, conforme conveniência e discricionariedade do chefe do Executivo.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:7E27B0D9

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 296/GAB/2017

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 296, que prorrogou o prazo para a conclusão do Processo Administrativo**,** publicada em 16/02/2017 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.arom.org.br.

Onde se lê:
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1053-1/2016, instaurado através da Portaria n. 820/GAB/2016, por mais 60 (sessena) dias, a contar de 27/01/2017.

Leia-se:
Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 1018-1/2016, instaurado através da Portaria n. 820/GAB/2016, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/02/2017.

Monte Negro – RO, 29 de março de 2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:3567B882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO torna público o edital de abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2017 de Provas e Títulos** para preenchimento de vagas para cargos de seu quadro de pessoal, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e autorizado pela Lei Municipal nº 281-GP/2000, Lei n°. 634/2008, Lei n°. 635/2008, ambas de 12 de março de 2008, considerando que o último Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, de 27 de abril de 2016, não obteve candidatos aprovados em número suficientes, bem como a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de pessoal para atender as unidades jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
1. **DASDISPOSIÇÕESPRELIMINARES**
1.1. O **Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2017** a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, e compreenderá: **1ª Etapa** - provas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório e **2ª Etapa -** Avaliação de Títulos para todos os cargos de nível superior.
1.2. **O Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO** nomeou uma **Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado n°. 001/2017, através da Portaria N°. 051-GP/2017, de 20 de março de 2017.**
1.3. Todos os atos oficiais relativos ao Teste Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da prefeitura site: **www.novamamore.ro.gov.br**, no Diário Oficial dos Municípios site: ***www.diariomunicipal.com.br*** e no Mural do Paço Municipal.
1.4. **O presente Teste Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas** em regime temporário d**o quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Nova Mamoré–RO** para os cargos discriminados na tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
NÍVEL SUPERIOR/ ESCOLAS MULTISSERIADAS					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEIF Rosa Olinda, 4ª LH Ribeirão, Km 22	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEIF Domingos Pereira Aquino LH 23 B, Km 46	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEFI Nova Linha 27, LH 27B, no Km 45	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEF 12 de Outubro - LH 29 B, Km 45	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEF Rio Azul - LH 30 B, Km 32	1.068,57

Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEFI Sebastião Cícero Linha 02 Assent. – Distrito de Jacinópolis	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEFI 21 Abril, LH 02, Km 09 – Distrito Jacinópolis	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEF Helena Bortone - LH 04 Km 06 - Distrito de Jacinópolis	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	E.E.F. 19 de Novembro - LH 06 KM 09 - Distrito de Jacinópolis	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEF Itamar Franco - LH 07, Km 05 - Distrito de Jacinópolis	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEFI Darcy Ribeiro- BR 421, no Km 23, Distrito de Jacinópolis	1.068,57
Professor II - Z. Rural	25 Horas	1	Formação Superior em Pedagogia e/ou Formação superior em outras áreas afim da Educação	EMEFI 21 de Março, LH 07, KM 6,5 - Distrito de Jacinópolis	1.068,57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NÍVEL SUPERIOR					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Médico Clinico Geral	40 Horas	3	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Zona Urbana e Rural	4.936,35
Enfermeiro - Zona Rural	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Posto de Saúde - Distrito Jacinópolis	2.196,30
Enfermeiro - Zona Rural	40 Horas	1	Nível Superior + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Posto de Saúde - Distrito Nova Dimensão	2.196,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NÍVEL MÉDIO					
CARGO/FUNÇÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**	**REQUISITOS**	**LOTAÇÃO**	**VENCIMENTO R$**
Técnico em Enfermagem - Zona Rural	40 Horas	5	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Posto de Saúde- Distrito de Nova Dimensão	1.084,96
Técnico em Enfermagem - Zona Rural	40 Horas	1	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Posto de Saúde 3ª Linha Ribeirão	1.084,96
Técnico em Enfermagem - Zona Rural	40 Horas	1	Nível Médio + Registro no Conselho de Classe do Cargo	Posto de Saúde Distrito de Palmeira Linha 20	1.084,96

*** Os vencimentos para o cargo de professor e profissionais de saúde serão acrescidos das gratificações constante da legislação vigente, de acordo com a Lei N°. 634/2008 e Lei 635/2008.**

1.4 O regime de trabalho dos candidatos aprovados neste Teste Seletivo Simplificado será regido pelas Consolidações das Leis Trabalhistas - CLT e suas alterações.

1.5 **As etapas deste Teste Seletivo Simplificado serão realizadas no município de Nova Mamoré-RO.**

1.6 **O local de exercício dos candidatos aprovados e contratados será no âmbito do Município de Nova Mamoré-RO.**

1.6.1 Os candidatos terão uma classificação geral no cargo ao qual se inscreveram.

1.6.2 Os candidatos aprovados no **Teste Seletivo Simplificado** serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

1.6.3 O provimento das vagas para o **Teste Seletivo Simplificado** se dará de acordo com o cargo escolhido pelo candidato no ato de sua inscrição.

1.7 A homologação do resultado final deste **Teste Seletivo Simplificado** se dará por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

1.8 Os candidatos aprovados e classificados no **Teste Seletivo Simplificado** serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, para a realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos, e apresentação de documentos.

1.9 Para todos os fins deste **Teste Seletivo Simplificado** será considerado o horário local do estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º).

2.2 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.

2.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

2.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.5 Possuir aptidão física e mental.

2.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da contratação.

2.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições se realizarão via *INTERNET*: de 15h00min do dia 29 de março de 2017 às 23h59min do dia 02 de abril de 2017, disponível no *site* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo**.

3.1.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

3.1.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido no item **2** deste Edital.

3.1.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

3.1.4 Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.1.5 **Da proibição da inscrição**. Estão proibidos de inscrever-se:

a) o menor de dezoito anos;

b) o aposentado de qualquer natureza, pago com recursos públicos;

c) o pensionista de qualquer natureza, pago com recursos públicos;

d) o condenado administrativa ou criminalmente;

e) o que estiver com os direitos políticos suspensos;

f) o que estiver irregular com as obrigações militares;

g) o que estiver em situação de impedimento decorrente da acumulação remunerada de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;

h) o contratado pela Administração Municipal, impedido de recontratação na forma prevista em Lei;

i) o servidor de cargo efetivo somente poderá se inscrever e assumir a contratação deste Teste Seletivo Simplificado caso houve compatibilidade de horário para exercício de suas atividades conforme lotação estabelecida da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.6 Não serão aceitas inscrições, via postal, *fac-símile (fax),* condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*

3.2.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

3.2.1.1 Estar ciente de todas as informações sobre o Edital do **Teste Seletivo Simplificado** disponível no *site* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo** para inscrição correlato ao certame;
3.2.1.2 Cadastrar-se no período entre **15h00min do dia 29 de março de 2017 às 23h59min do dia 02 de abril de 2017**, observado o horário, através do requerimento específico disponível no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo**.
3.2.1.3 Optar pelo cargo a que deseja concorrer;
3.2.1.4 Imprimir o requerimento de inscrição, disponível.

3.3 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
3.3.1 A **PREFEITURA** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.3.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.3.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.3.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
3.3.8 Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.3.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do **Teste Seletivo Simplificado**, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
3.3.9.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
3.3.10 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
3.3.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Prefeitura** do direito de excluir do **Processo Seletivo Simplificado** aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
3.3.11.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao **Teste Seletivo Simplificado**. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.3.12 A Prefeitura disponibilizará no *site* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo** a lista das inscrições deferidas, **a partir do dia 04 de abril de 2016**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.3.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste **Teste Seletivo Simplificado**.
3.3.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.3.15 O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o dia **03 de abril de 2017**, impreterivelmente, Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizada na Av. Dom Pedro II nº 7096, bairro João Francisco Climaco no município de Nova Mamoré-RO, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.3.15.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado a **Prefeitura**, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico **processoseletivo2017@novamamore.ro.gov.br** tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar no dia da realização da prova, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.3.15.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.3.15.3 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.
3.3.15.4 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.4.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala e cargo), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 07 de abril de 2017, conforme previsto no subitem 6.3**, no *site* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo**, ficando sob a resposabilidade do candidato a obtenção da informações necessárias a inscrição no processo seletivo. As informações também poderão ser obtidas através do *e-mail* **processoseletivo2017@novamamore.ro.gov.br** e pelo telefone **69 3544-3288**, no horário de expediente da Prefeitura das 08h00min às 14h00min.
3.4.2 Caso o candidato, ao consultar a Inscrição, e constar que a mesma não foi aceita, deverá entrar em contato com a Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, através do *e-mail* **processoseletivo2017@novamamore.ro.gov.br** e pelo telefone **69 3544-3288**, no horário de expediente da Prefeitura das 08h00min às 14h00min, considerando-se o horário e a data de sua prova, impreterivelmente até o dia **06 de abril de 2017**.
3.4.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.4.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Comprovante de Inscrição e a situação de inscrição do mesmo, sendo dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.4.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento poderão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas.
3.4.5 **NÃO** será enviado Comprovante de Inscrição ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.4.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS E ÍNDIO
4.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área/especialidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo

Simplificado, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
4.2 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 3 (três).
4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do §2º da Lei nº 12.990, de 9/6/2014.
4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a Autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo VI) conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
4.5 A Autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue no ato da inscrição.
4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
4.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
4.8 Comprovando-se a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
4.9 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.10 Além das vagas de que trata o item 2 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.11 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
4.12 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
4.13 Na hipótese de que trata o subitem 4.3 deste Edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas à ampla concorrência.
4.14 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 4.3 deste Edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
4.15 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4.15.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
4.15.2 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Teste Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
5.1.1 Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado, 5% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
5.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá prencher o formulário conforme o anexo V deste Edital e entregar juntamente com o laudo médico até o dia **03 de abril de 2017**, impreterivelmente, a Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, com sede na Av. Dom Pedro II nº 7096, bairro João Francisco Climaco. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da organizadora e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
5.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, se na aplicação do percentual da reserva de vagas do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.
5.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº3.298/1999.
5.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Teste Seletivo Simplificado, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº3.298/1999. O parecer citado deverá ser entregue até o dia **03 de abril de 2017** a Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura no município de Nova Mamoré-RO. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.
5.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **PREFEITURA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à organizadora. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
5.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
5.2.3 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *site*
www.novamamore.ro.gov.br, no link
http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo, **a partir do dia 06 de abril de 2017**.
5.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

5.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a Comissão do Teste Seletivo Simplificado através do *e-mail* **processoseletivo2017@novamamore.ro.gov.br** e pelo telefone **69 3544-3288**, no horário de expediente da Prefeitura das 08h00min às 14h00min, ainda, entregar os documentos no o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
5.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no cargo, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.
5.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
5.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
5.6 A não observância do disposto no subitem 5.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
5.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Teste Seletivo Simplificado, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
5.7 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Teste Seletivo Simplificado, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
5.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Teste Seletivo Simplificado.
5.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção deste certame consistirá na aplicação de **provas objetivas** de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter **eliminatório e classificatório**; e **avaliação de títulos** para todos os cargos de nível superior, de caráter apenas **classificatório.**

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS

Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre as seguintes disciplinas, dos cargos abaixo:

NÍVEL SUPERIOR				
PROVAS	**Nº de Questões**	**Peso das Questões**	**Total de Pontos por Disciplina (Nota)**	**Nota Mínima da Prova**
1. Português	10	2,0	20	**40 PONTOS**
2. Conhecimento Específicos	20	3,0	60	
3. Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	
TOTAL	**40**	**-**	**100**	

NÍVEL MÉDIO				
PROVAS	**Nº de Questões**	**Peso das Questões**	**Total de Pontos por Disciplina (Nota)**	**Nota Minima da Prova**
1. Português	10	2,0	20	**40 PONTOS**
2. Conhecimento Específicos	20	3,0	60	
3. Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	
TOTAL	**40**	**-**	**100**	

6.1.1 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 40 (quarenta) questões, com atribuição do peso acima detalhado para cada questão, dependendo do peso de cada disciplina.
6.1.2 **Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos válidos.**
6.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C e D) uma única resposta correta.
6.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
6.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
6.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
6.1.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente desiganado pela Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, para este fim.
6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no município de Nova Mamoré-RO, com data inicialmente prevista para o dia **09 DE ABRIL 2017 (domingo)**, com duração de **4h00min (quatro horas)** para sua realização.
6.3 Os locais de realização das provas escritas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, será divulgado a partir do dia 07 de abril de 2017, no *site* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.**
6.3.1 **O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.**
6.3.2 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas escritas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
6.3.3 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante em seu cadastro ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

6.3.4 O caderno de provas contém as informações pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado, devendo o candidato ler atentamente as instruções.
6.3.4.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior.
6.3.4.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente**, de comprovante de inscrição e de **documento de identidade original**.
6.3.6 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
6.3.7 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do protocolo de inscrição, atestando que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
6.3.7.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela **PREFEITURA** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
6.3.7.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.8 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados, em estrita observância do horário, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e de um membro da Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
6.3.8.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, Cartões de Respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
6.3.8.2 Os candidatos que por algum motivo se recusarem a permitir a coleta de sua identificação civil assumem a responsabilidade por essa decisão. A recusa ao atendimento deste procedimento acarretará a **ELIMINAÇÃO** do candidato, sendo lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos demais candidatos presentes na sala de provas, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Unidade, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após horário fixado para o seu início.
6.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
6.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo ainda, submetido à identificação especial.
6.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
6.3.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
6.3.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
6.3.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.3.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
6.3.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
6.3.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.3.10.8 Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** do presente Teste Seletivo Simplificado.
6.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos. Garrafas, copos, latas e similiares somente de material transparente e sem rótulos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod, ipad, tablet*, *smartphone,* mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da **PREFEITURA** sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.3.11.1 Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação.
6.3.11.2 Para a segurança de todos os envolvidos no certame, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
6.3.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
6.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo Simplificado e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de

Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e por um membro da Comissão.
6.3.14 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
6.3.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização, contudo, não poderá levar consigo o caderno de provas.
6.3.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 60 (sessenta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.
6.3.17 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
6.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
6.3.18.1 retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
6.3.18.2 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das questões/itens das provas;
6.3.18.3 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
6.3.18.4 utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
6.3.18.5 faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou outros candidatos;
6.3.18.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
6.3.18.7 descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
6.3.18.8 recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;
6.3.18.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
6.3.18.10 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
6.3.19 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no certam e.
6.3.20 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
6.3.21 As ocorrências de quaisquer das situações contidas nos subitem anteriores implicarão na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.21.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.3.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
6.3.23 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
6.3.24 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.3.24.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

6.4 DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
6.4.1 A **avaliação de títulos** tem caráter apenas **classificatório** e se submeterão a esta etapa os candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha. Esta etapa valerá até 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
6.4.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.
6.4.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia da realização da **Prova Objetiva - dia 09 de abril de 2017**, de acordo com previsto no cronograma do presente Edital.
6.4.4 O Formulário de Envio de Títulos está no anexo IV deste Edital.
6.4.5 Os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado incompletos não têm validade para a Prova de Títulos no Processo Seletivo Simplificado.
6.4.6 **Os títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento conforme anexo deste edital. O candidato que não entregar o formulário devidamente preenchido e assinado não terá computada a pontuação referente à prova de Títulos.**
6.4.7 Os Títulos deverão ser entregues em cópia simples, acompanhada do original para confere, que após conferido será carimbado com descrição - "**CONFERE COM ORIGINAL"**, sendo devolvidos os originais do candidatos.
6.4.8 Deverão acompanhar os Títulos cópia do Diploma de graduação, acompanhado do original para conferencia, que após conferido será carimbado com descrição - "**CONFERE COM ORIGINAL"**, sendo devolvidos os originais do candidatos. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.
6.4.9 Não serão aceitos documentos autenticados para conferência dos Títulos apresentados, somente poderão se apresentados para conferência os originais.
6.4.10 Os diplomas e/ou certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
6.4.11 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incinerados.
6.4.12 Poderão ser entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
6.4.13 A entrega dos documentos referentes à avaliação de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
6.4.14 A não apresentação dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
6.5.10.11 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
6.5.11 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
6.5.12 Cada título será considerado uma única vez.

6.5.13 Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

NATUREZA DO TÍTULO	QUANT. DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de Doutor, na área do cargo.	02	2.5	5.0
Título de Mestre, na área do cargo.	02	2.0	4.0
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas.	02	1.5	3.0
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com carga horária mínima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.	02	1.0	2.0
Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo para o cargo.	02	0.5	1.0
TOTAL			**15.0**

6.5.14 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar certificado/atestado expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (*lato* e/ou *stricto sensu*) e a obtenção do título. **O certificado/atestado deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere o títiulo.**
6.5.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/atestados em que constem a carga horária.
6.5.16 Os diplomas (especialização, mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
6.5.17 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
6.5.18 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
6.5.19 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
6.5.20 O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.
6.5.21 Só serão aceito documentos de **Instituições de Ensino Superior que apareçam no rol de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação**. Para isso a Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, ao receber a documentação fará a **consulta junto Ministério da Educação**, **com vista averiguar o credenciamento da Instituição**.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
7.3 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.
7.4 A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo Simplificado no que tange ao conteúdo programático.
7.5 Os itens das provas escritas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.6 Cada item das provas escritas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha.
8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e na avaliação de títulos.
8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
8.3.1 Maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos, para as provas de nível médio técnico e superior;
8.3.1.1 Maior pontuação na prova objetiva de portugês, para as provas de nível alfabetizado, fundamental e médio;
8.3.1.2 Maior idade.
8.3.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecidonaLeiemvigor.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na *internet*, no portal oficial da Prefeitura de Nova Mamoré *site:* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo, a partir das 10h00min do dia subsequente ao da realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha (segunda-feira) 10 de abril de 2017.**
9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais das provas objetivas disporá de **1 (um) dia útil**, a partir do dia subsequente ao da divulgação **(terça-feira) dia 11 de abril de 2017**, em requerimento próprio disponibilizado no Edital, conforme o Anexo VII.
9.3 A interposição de recursos poderá ser feita mediante o preenchimento do formulário e deverá ser entregue no prédio da no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizada na Av. Dom Pedro II nº 7096, bairro João Francisco Climaco no município de Nova Mamoré-RO.
9.3.1 Caberá recurso à Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação nas provas objetivas e na avaliação de títulos, incluído o fator de desempate estabelecido, até 1 **(um) dia útil** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
9.4 Os recursos julgados serão divulgados no portal oficial da Prefeitura de Nova Mamoré, no *site* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo,** não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.
9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou resultado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme o modelo constante deste Edital.
9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.7 Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 1 (um) dia útil**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
9.8 A decisão da Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Comissão

Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado.
9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.
9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.13 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, findados todos os recursos, será disponibilizada no portal oficial da Prefeitura de Nova Mamoré e no *site* **www.novamamore.ro.gov.br**, no link **http://novamamore.ro.gov.br/teste-seletivo**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
a) A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
b) Os candidatos classificados serão convocados para apresentarem a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, e no ato da contratação deverão apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos;
i) Cédula de Identidade;
ii) CPF/MF;
iii) Título Eleitoral;
iv) Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
v) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
vi) Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrado, apresentar declaração de que não possui cadastro);
vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
viii) Certidão de nascimento ou casamento;
ix) Diploma de conclusão do curso, exigido no item 1.4 deste edital, exigido para o cargo emitido por Instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (não será aceito: declaração; atestados; e outros documentos similares e que não esteja de acordo com o disposto neste edital);
x) Certidão de nascimento dos filhos menos;
xi) Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
xii) Declaração de bens reconhecida em cartório;
xiii) Registro profissional no conselho de classe (exceto para o cargos cuja legislação não exija);
xiv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
xv) Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
xvi) Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
xvii) Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
xviii) Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
xix) Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
xx) Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do brasil;
xxi) Comprovante de residência atualizado;
xxii) Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
xxiii) 01 (uma) foto 3X4 recente;
xxiv) Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo orgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;
xxv) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
xxvi) Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
c) Os candidatos aprovados serão convocados por meio de publicação no portal oficial da prefeitura site:
www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: ***www.diariomunicipal.com.br*** e no mural do paço municipal.
d) O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO em data determinada na publicação de publicação no portal oficial da prefeitura site: **www.novamamore.ro.gov.br**, no Diário Oficial dos Municípios site: ***www.diariomunicipal.com.br*** e no mural do paço municipal, munido de documentação exigida item 10 deste Edital.
i) Caso não compareça no prazo Previsto, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Nova Mamoré-RO o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
e) A validade deste Teste Seletivo **é de 1 (um) anos**, contados da data da homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todos os candidatos classificados deverão, após nomeados, permanecer durante todo o período correspondente ao estágio probatório, na unidade para qual foram designados, exceto pela necessidade da Administração Municipal.
f) O candidato que desejar relatar a **PREFEITURA** fatos ocorridos durante a realização do Teste Seletivo Simplificado ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto a **PREFEITURA** pelo *email* **processoseletivo2017@novamamore.ro.gov.br**.
g) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Teste Seletivo Simplificado, divulgados no *site* oficial da Prefeitura de Nova Mamoré: site:
www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: ***www.diariomunicipal.com.br*** e no mural do paço municipal.
h) A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
i) A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo da **PREFEITURA**, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados pela Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, designada para este fim.
j) Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
k) A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Teste Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas.
l) Os resultados divulgados no *site* oficial da Prefeitura de Nova Mamoré: site:
www.novamamore.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: ***www.diariomunicipal.com.br*** e no mural do paço municipal, terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
m) Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do certame.
n) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
o) Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
p) O prazo de impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.
q) Os candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado fora da quantidade das vagas oferecidas, ressalvados os casos de renúncias e

desistências, não terão direito líquido e certo à nomeação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Teste Seletivo Simplificado, cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados remanescentes (fora da quantidade de vagas oferecidas).
r) A bem do interesse público poderá a Prefeitura realizar a Convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas em aberta para outra localidade que não seja aquela incada pelo candidato no momento da inscrição. Sendo necessário o candidato convocado assinar termo de aceite junto ao Coordenadora Municipal dse Administração.
s) Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à **PREFEITURA** e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
t) Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial para a Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado constituída por ato do Prefeito Municipal de Nova Mamoré-RO.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Mamoré-RO, 28 de março de 2017.

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA
Mat. 6023
Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTE
Mat. 1246 – Membro

VOLMIR JOSÉ GRANDO
Mat. 161
Membro

ALFREDO JOSÉ DE LIMA
Mat. 0022
Membro

PATRICIA BORGES POLISELI
Mat. 1185
Membro

SINTIA MARA HAITO
Mat. 3087
Membro

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL MÉDIO
I – PORTUGUÊS
Interpretação e compreensão de textos; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão, coerência, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; classes morfológicas; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; figuras de linguagem.

II - CONHECIMENTOS GERAIS
Compreensão atualidade, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de Ética dos Profissionais de enfermagem.

NÍVEL SUPERIOR
I - PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II - ATUALIDADES
Compreensão atualidade, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR II (PEDAGOGO)

Diferentes concepções de educação e didática. As diferentes concepções de educação. A importância da educação como processo de mudança. Origem e concepção de didática. A didática e a formação do profissional da educação. Contexto da instituição escolar. Escola: local de trabalho docente e processo de ensino. Conceituação de ensino e aprendizagem. A formação do professor na sociedade. Profissão docente: compromisso e ética. O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural. O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"). Diferentes concepções sobre ensinar e aprender. Trabalhando com projetos. O professor e a utilização das novas tecnologias educativas. Gestão do espaço e do tempo na escola. Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais). Organização curricular da escola. O planejamento como instrumento de ação educativa. Um plano de aula e seus componentes. A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico. Construção da autonomia do aluno. A avaliação como processo de construção do conhecimento. ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização). Prova Brasil / Provinha Brasil. Processos de alfabetização. PAIC. PNAIC. Educação infantil. Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos seis primeiros anos de vida, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon. Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Organização do espaço, do tempo e dos materiais para a educação da criança. Função atual da educação infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis na formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola. O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem. O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural, objetivos e atividades. Princípios e características da avaliação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. LEGISLAÇÃO BÁSICA DA EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional). Lei nº 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). Constituição da República Federativa do Brasil (do art. 205 ao 214). Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei nº 11.494/2007 e suas alterações. Decreto Federal nº 5.154/2004 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei nº 11.114/2005. Lei nº 11.274/2006. Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. EDUCAÇÃO BRASILEIRA: TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS: História do pensamento pedagógico brasileiro. Teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político-pedagógico. A didática e o processo de ensino e aprendizagem. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Principais teorias da aprendizagem. Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e a pedagogia. Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. Teorias do currículo. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. Gestão da aprendizagem. Planejamento e gestão educacional. Avaliação institucional, de desempenho e de aprendizagem. O professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A dimensão ética da profissão. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica.

MÉDICO CLINÍCO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: 81 hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal: hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplastica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: reumatológicas: orteoartrose, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites. Neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomelite difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de chagas, esquitossomose, leischimaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose. Viroses: dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose. Infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares; Código de Ética Médica. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.

ENFERMERO

Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3° do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Trabalho gerencial em enfermagem. Trabalho e formação de equipes. Comunicação organizacional, interpessoal e de grupo. Gestão do processo de trabalho em saúde. Gestão do Conhecimento. Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Gerenciamento de resíduos de saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem: coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem: Princípios básicos do exame físico. Segurança do Paciente: Administração de medicamentos e preparo de soluções. Cuidados de Enfermagem

relacionados à terapêutica medicamentosa. Enfermagem clínica: assistência a pessoas adultas e idosas com distúrbios cardiovasculares, nos sistemas gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. Integridade cutânea e cuidados com feridas. Terapêuticas e procedimentos de enfermagem aplicados às diversas situações clínicas e cirúrgicas na atenção da criança, adulto e idoso. Assistência à criança e adolescente hospitalizado. Programa de assistência domiciliar. Estatuto do idoso, da criança e do adolescente. Direitos dos usuários do SUS. Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Legislação em enfermagem; Código de Ética dos profissionais de Enfermagem e Legislação em Enfermagem.

ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos de direito que o Sr (a) é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID), sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____disponibilizado no Concurso Público _____ conforme Edital do Concurso Público.

Cidade Data: xxxxx

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
I – Participar de Equipe de Enfermagem;
II – Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão;
III – Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal;
IV – Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
V – Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
VI – Z lar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas;
VII – Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção;
VIII – Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
IX – Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário;
X – Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
Aplicar injeções;
XI – Administrar soluções parenterais previstas;
XII – Alimentar, mediante sonda gástrica;
XIII – Ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição;
XIV – Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão;
XV – Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
XVI – Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde;
XVII – Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar;
XVIII – Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção especifica de saúde;
XIX – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

NÍVEL SUPERIOR
MÉDICO CLINÍCO GERAL
I – Realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêuticas adequadas nas áreas clínica, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas exarando receitas;
II – Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso;
III – Investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de pacientes, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença;
IV – Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza e fonte de proliferação e os meios de transmissão, orientando sobre as medidas de prevenção e controle adequado;
V – Analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção de controle;
VI – Participar de planejamento, execução e avaliação dos assuntos ligados a área de saúde;
VII – Participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde;
VIII – Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral;
IX – Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública;
X – Elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área da saúde;
XI – Orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XII – Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clinicas, hospitais e laboratórios;
XIII – Assessorar os superiores para autorização de propagação nas internações;
XIV – Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes;
XV – Revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de internação;
XVI – Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência;
XVII – Desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde, hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc.;
XVIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

ENFERMEIRO
I – Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica;
II – Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
III – Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos; temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou saúde;
IV – Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
V – Fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde;
VI – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde;
VII – Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental do trabalho;
VIII – Participar dos programas e atividades de assistências integrais a saúde individual e de grupos específicos particularmente àqueles prioritários e de alto risco;
IX – Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem, inclusive

quando designado para responder pelo Programa de Saúde a Família – PSF;
X – Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
XI – Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas e oficinas, Integração Docente-Assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência,
XII – Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas;
XIII – Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos;
XIV – Fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral;
XV – Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
XVI – Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
XVII – Executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas;
XVIII – Elaborar e executar investigação epidemiológica;
XIX – Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxilio médico/cirúrgico;
XX – Executar os programas de vacina, elaborando a estatística de vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos;
XXI – Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal;
XXII – Desempenhar suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital, Centros de Saúde, Porto de Saúde, etc.;
XXIII – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitados e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

PROFESSOR II (PEDAGOGO)
I - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
IV - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
V - Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
VII - Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
VIII - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
IX - Outras atribuições e atividades inerentes ao cargo, e quando lhe for designado ou determinado pelo superior imediato.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:_____

INSCRIÇÃO:_____

CARGO: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS:

TÍTULOS	Nº MÁX. DE TÍTULOS	VALOR DO TITULO	TOTAL
Título de Doutor, na área do cargo.			
Título de Mestre, na área do cargo.			
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas.			
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento na área de atuação do cargo com carga horária mínima de 40 horas, obtido após a conclusão do curso.			
Prévia aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo para o cargo.			
TOTAL			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizado em_____ pontos.

Assinatura –Resp. do recebimento

Assinatura do Candidato

Nova Mamoré-RO.....dede 2017.

ANEXOV–REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	**Fone:**

Tipo da Deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Edital nº 001/2017, de 29 de março de 2017, em consonâcia Decreto Federal nº 3.298/99.

Nova Mamoré-RO.....dede 2017

Assinatura do Candidato

ANEXOVI–AUTODECLARAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone:
Cargo pretendido:	
Nº de Inscrição no Teste Seletivo:	

De acordo com a classificação do IBGE, qual a sua cor?
() Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preta
Você se declara Negro? () SIM () NÃO

Declaro ser negro (a), de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda.
Declaro que desejo me inscrever no Processo Seletivo Simplificado da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Secretaria Municipal de _____ para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros.
Declaro ainda estar ciente que as informações prestadas e que não correspondam à verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, e instauração do correspondente processo, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Declaro, por fim, conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no **Edital nº 01, DE 29 DE MARÇO DE 2017**.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas para negros.

Nova Mamoré-RO.....dede 2017

Assinatura do Candidato

ANEXOVII–REQUERIMENTO PARA RECURSO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	**Fone:**

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
() Homologação de Inscrição	() Outros (Especificar):
() Prova Objetiva e/ou Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Nova Mamoré-RO.....dede 2017

Assinatura do Candidato

ANEXOVIII–CRONOGRAMA

ETAPAS DO TESTE SELETIVO	
FASES DO TESTE SELETIVO	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital do Teste Seletivo Simplificado	**29.03.2017**
Período de inscrições via internet.	**29.03.2017 A 02.04.2017**
Entrega de atestado médico, para os candidatos que necessitam de atendimento especial para realização da prova	**03.04.2017**
Entrega de Requerimento e laudo médico para reserva de vagas para candidatos que de desejarem concorrer a vaga de deficiente	**03.04.2017**
Entrega do Formulário de Autodeclaração para reserva de vagas para candidatos concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros	**03.04.2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Deferidas.	**04.04.2017**
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferidas.	**05.04.2017**
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos.	**06.04.2017**
Divulgação dos locais e horários das Provas Objetivas	**07.04.2017**
Realização das Provas Objetivas (1º Etapa)	**09.04.2017**
Entrega de títulos (somente para candidatos aos cargos de nível superior)	**09.04.2017**
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	**10.04.2017**
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares	**11.04.2017**
Divulgação dos Gabaritos Definitivos.	**12.04.2017**
Divulgação e Publicação do Resultado do Resultado da Lista de Classificação	**15.04.2017**
Recebimento dos recursos quanto ao Resultado da Lista de Classificação	**16.04.2017**
Divulgação do Resultado Definitivo dos classificados após Recursos	**17.08.2017**
Divulgação, Publicação e Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado	**18.04.2017**

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:C719823D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 029-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora MARIA DO SOCORRO BORGES DE SOUZA"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder** o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **Maria do Socorro Borges de Souza,** portadora da RG nº 000922184 SSP/RO e CPF nº 908.703.362-15 Matrícula de nº **7890**, efetiva na função de Merendeira Zona Rural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **25 de Março de 2017** e término em **22 de Julho de 2017**, conforme processo administrativo de nº 017-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 27 de Março de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:95981D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de lavagem de veículos para o exercício de 2017.
Processo Administrativo Nº: 038/2017.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 038/2017, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

ELIAS ALEXANDRE ROSA - MEI - inscrita no CNPJ nº. 18.561.590/0001-97 no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 29 de março de 2017.

JOÃO BERNARDES DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:9CE5C4AF

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122-1 /2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMSAU)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE ÓBRA MECÂNICA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA NBN 5367.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 018/2017, o objeto deste feito à:

- EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 19.653.507/0001-72, no valor de **R$ 2.738,06 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos).**

- VICTO E LESZCZYNSKI LTDA - EPP, CNPJ Nº. 08.488.475/0001-80, no valor de **R$ 1.203,32 (Um mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos).**

Nova União – RO, 29 de Março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CB32429C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03.04.17	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 04.04.17	V. UNT.	R$ 705,51
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$ 705,51
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 228.856.503-97 RG: 1400959 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Vô Efigênia, S/N, Centro. Nova União. BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE:
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho junto a Agevisa, DER, e Caixa Econômica para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 705,51 (Setecentos e cinco reais e cinquenta e um centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM:.29.03.2017
Luiz Gomes Furtado
RG Nº 1400959 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 29.03.2017

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:32E0993D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 03.04.17	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 04.04.17	V. UNT.	R$ 391,95
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 391,95
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: PA Palmares, GB 06 Lote 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:** -98121-0484
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho-RO para conduzir o Prefeito Luiz Gomes Furtado junto a Agevisa, DER e Caixa Econômica Federal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 391,95 (Trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29.03.2017
Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 29.03.2017

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:4CC1BBAE

P M N U - RO
LEI Nº 534, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Revisa o plano plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2017, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2017 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2017

Luiz Gomes Furtado, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação no Programa 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura, na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam priorizadas novas metas nas Diretrizes Orçamentárias de 2017, estatuídas pela Lei nº 522, de 27 de outubro de 2016, conforme detalhado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 265.670,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais**).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica **02.04.20.608.0015.1533.4.4.90.52** e **02.04.20.608.0015.1534.4.4.90.52** sendo:

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1533	Aquisição de Equipamentos Agrícolas– Conv. União
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente
Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	Semosp
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0015	Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Ação	1534	Aquisição de Equipamentos Agrícolas– Conv. Estad
Categoria econômica	4	Despesa de Capital
Grupo de despesa	4	Investimentos
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

pelo excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Convênio n° 107/PGE-2016 – Governo do Estado de Rondônia, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, e Convênio nº 085/DPCN/2016 – Governo Federal, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**

pela anulação de dotações, no valor de **R$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais)**, da rubrica orçamentária **02.03.99.999.9999** - reserva de contingência.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Nova União
em, 29 de março de 2017

Luiz Gomes Furtado
Prefeito

Anexo I
Plano Plurianual 2014/2017
Programa/Ações Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
Aquisição de equipamentos agrícolas				
DESCRIÇÃO				
1533 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas– Conv. União				
INDICADOR FÍSICO	Equipamento adquirido			
ÍNDICE ATUAL			**FONTE**	
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				02
FINANCEIRA				208.000,00

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO				
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO				
Aquisição de equipamentos agrícolas				
DESCRIÇÃO				
1534 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas– Conv. Estado				
INDICADOR FÍSICO	Equipamento adquirido			
ÍNDICE ATUAL			**FONTE**	
METAS	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
FÍSICA				04
FINANCEIRA				57.670,00

Anexo II
Diretrizes Orçamentárias 2017
Prioridades/Metas Adicionais

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1533 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas– Conv. União			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de equipamentos agrícolas diversos			
INDICADOR FÍSICO	Equipamento adquirido		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2017**		
FÍSICA	06		
FINANCEIRA	265.670,00		

QUADRO DESCRITIVO DE AÇÃO			
DENOMINAÇÃO DA AÇÃO			
1534 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas– Conv. Estado			
DESCRIÇÃO			
Aquisição de equipamentos agrícolas diversos			
INDICADOR FÍSICO	Equipamento adquirido		
ÍNDICE ATUAL		**FONTE**	
METAS	**2017**		
FÍSICA	04		
FINANCEIRA	57.670,00		

Luiz Gomes Furtado
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E2E3AE32

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 30.03.2017	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 30.03.2017	**V. Unitário**	R$	R$ 195,97
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 195,97
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**x**
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **Edinaldo de Araujo**	Lotação: **Semsau**
Cargo/Função: **Motorista.**	RG: **538.653** SSP/RO
Cpf: **497.707.992-20**	Bairro: **Área Rural.**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.	Telefone: **69 8116-9350**
Cidade/Estado: **Nova União – RO**	
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0**	Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde com o cargo de motorista, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, no dia 30 de Março do ano corrente com destino até a capital "Porto Velho – RO", aonde conduzirá os seguintes pacientes: Gidinal Francisco Xavier (Prontocordis); Hélio de Souza Costa (DAIA); Sonia Aparecida de Oliveira (H.B.); Waldete Coutninho de Oliveira (DAIA); Itamar Gregório Oliveira (H.B); Amalha Pagung Tresmann (DAIA); Joana Soares de Moura (POC); Selma Roberto de Freitas (INAO); Matilde de Souza dos Santos (POC); Flávio Marçal da Silva (Stª Marcelina); Cirlene Maria do Carmo Vieira (POC); Edinéia Borges Pereira (CEMETRON); Dalva Rodrigues Silva (CEMETRON); Rose Medeiros de Souza (Acomp.); Maria dos Anjos Rodrigues (Barretinho); Irleia Ilzita Pereira (Acomp.); Vinicius Feijer Soares (POC); Keila Andrade Feijer (Acomp.); Francisco Basílio de carvalho (POC); Joaquim Carvalho da Silva (Acomp.); José Pereira dos Santos (Acomp.); Rejane Martins de O. Campos (POC); Adao Luiz Vieira Filho (INAO). (Segue anexa Relação de Pacientes para Porto Velho e Relação de agendamentos do sistema).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 195,97 (Cento e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/03/2017

EDINALDO DE ARAUJO
RG: 538.653 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 23/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:57DF90DA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02.04.2017		**Nº de Diárias**	02 (duas) 100%	
	Chegada: 04.04.2017		**V. Unitário**	R$	391,95
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	783,90
Diária Com Pernoite		X	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre					

Dados do Favorecido

Nome: **Diva Lopes Dias**
Cargo/Função: **Agente de Serviços Sociais** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **731.178.892-72** RG: **763.366 SSP/RO**
Endereço**: Rua Altino Inácio S/Nº** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8101-1412**
Banco: **Bradesco** Agência: **0734** Conta

Descrição dos Serviços a serem executados
A referida funcionária, lotada nesta secretaria municipal de saúde com o cargo de Agente de Serviços Sociais, irá se deslocar deste município de Nova União – RO, com destino até a capital "Porto Velho – RO", com saída no dia 02 de Abril do ano corrente, aonde irá acompanhar a Paciente Darcy das Graças que irá realizar procedimento cirúrgico, sendo que a mesma não tem familiar para acompanha-la. O retorno da

servidora está previsto para o dia 04 de Abril após alta prevista da paciente. (*Segue anexa cópia do encaminhamento cirúrgico*).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 783,90 (Setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos). referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 29/03/2017

DIVA LOPES DIAS
Agente de Serviços Sociais
RG: 763.366 SSP/RO

Nova União – RO
Autorizado em: 29/03/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6FAB1FEB

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 97-1/2017
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma dos estofamentos dos veículos onibus
Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 97-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Porto Centro Automotivo Ltda ME, inscrita no **CNPJ nº 23.760.313/0001-43,** no valor de R$ 29.721,07 (Vinte e nove mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos)

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 29 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B4714CF1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 60-1/2017
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de material de consumo: copa, cozinha, limpeza e produtos de higienização

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 60-1/2017 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 021/2017, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Amaral Comercio e Prestação de Serviços Ltda - ME inscrita no **CNPJ nº 12.481.815/0001/19,** no valor de R$ 8.656,20 (Oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Comercial Torres Ltda - EPP inscrita no **CNPJ nº 13.807.868/0001-40,** no valor de R$ 15.758,50 (Quinze mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Lilian de Carvalho - EPP inscrita no **CNPJ nº 05.252,909/0001-50,** no valor de R$ 66.362,40 (Sessenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Produlim Eirelli - ME inscrita no **CNPJ nº 02.360.076/0001-53,** no valor de R$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se,
Registre-se.
Nova União – RO, 29 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:26CF44A2

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1758 DE 28 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 529 de 24 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica reaberto crédito adicional especial no Orçamento 2017, no valor de R$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1534 – Aquisição de Micro-ônibus
Elementos de Despesa: 4.4.90.52..... R$ 306.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo 1º será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante o convenio nº 107/DPCN/2016, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).
E o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), será suportado pela anulação da dotação: 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3E86DB2C

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1759 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 530 de 24 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica reaberto crédito adicional especial no Orçamento 2017, no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04 - SEMOSPAMA
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1535 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Elementos de Despesa: 4.4.90.52..... R$ 260.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo 1º será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante o convenio nº 060/DPCN/2016, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
E o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), será suportado pela anulação da dotação: 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13E609F8

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1760 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 531 de 24 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 97.078,53 (noventa e sete mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.09.08.244.0005.2501.3.3.90.30..... R$ 5.000,00;
b) 02.09.08.244.0005.2501.4.4.90.52..... R$ 10.000,00;
c) 02.09.08.244.0005.2502.3.3.90.30..... R$ 2.545,72;
d) 02.09.08.244.0005.2502.4.4.90.52..... R$ 7.000,00;
e) 02.09.08.244.0005.2503.3.3.90.36..... R$ 2.532,81;
f) 02.09.08.244.0005.2503.3.3.90.39..... R$ 35.000,00;
g) 02.09.08.244.0005.2503.4.4.90.52..... R$ 35.000,00.
Art. 2º Abre **crédito adicional especial** no Orçamento de 2017, estabelecido pela Lei nº 524, de 19 de dezembro de 2016, no valor de **R$ 38.699,25 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial aberto no ***caput***, observará a seguinte distribuição por rubrica orçamentária:
a) 02.09.08.244.0005.2501.3.3.90.39..... R$ 25.699,25;
b) 02.09.08.244.0005.2502.3.3.90.39..... R$ 13.000,00;
Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A3FF62B6

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1761 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 532 de 24 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto **crédito adicional suplementar** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, observadas as seguinte rubricas orçamentárias:
a) 02.08.12.361.0008.2802.3.3.90.30..... R$ 50.000,00;
b) 02.08.12.361.0008.2802.4.4.90.52..... R$ 150.000,00.

Art. 2º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil relativo ao exercício de 2016.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:98D3CE75

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1762 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 533 de 24 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica reaberto crédito adicional especial no Orçamento 2017, no valor de R$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 09 - SEMAS
Função: 08 – Assistência
Sub-função: 244 – Assistência Social
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1539 – Aquisição de Ônibus – Conv. 1116/PCN/16
Elementos de Despesa: 4.4.90.52..... R$ 408.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo 1º será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante o convenio nº 116/DPCN/2016, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

E o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), será suportado pela anulação da dotação: 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:14BAC8D7

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 129-1/SRP/2017, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores. Com o valor total estimado em **R$ 455.180,85**, conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 30/03/2017 a partir das 09:00, Abertura das Propostas dia 12/04/2017 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 12/04/2017 a partir das 09:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 29/03/2017 no site da Licitanet – www.licitanet.com.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 29 de março de 2017.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:35DC1417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 16 IPSNH BALANÇO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNHO				
CNPJ: 08.611.715/0001-92				
Demonstrativo da Divida Fundada Interna.				
Anexo 16 da Lei 4320/64				
TITULO	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exerc.Seguinte
		Inscrição	Baixa	
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.309.176,97	2.458.043,75		15.767.220,72
PROVISÕES A LONGO PRAZO	13.309.176,97	2.458.043,75		15.767.220,72
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PR	13.309.176,97	2.458.043,75		15.767.220,72
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PR	13.309.176,97	2.458.043,75		15.767.220,72
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCE	1.407.799,54	741.556,50		2.149.356,04
APOSENTADORIAS/ PENSOES /OUTROS BENEFICIO	1.407.799,54	741.556,50		2.149.356,04
PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CON	11.901.377,43	1.716.487,25		13.617.864,68
APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCE	11.901.377,43	1.716.487,25		13.617.864,68
TOTAL	13.309.176,97	2.458.043,75		15.767.220,72

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1631A299

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 17 IPSNH BALANÇO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNHO				
CNPJ: 08.611.715/0001-92				
Demonstrativo da Divida Flutuante.				
Anexo 17 da Lei 4320/64				
TITULO	Saldo Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exerc.Seguinte
		Inscrição	Baixa	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		933.147,37	933.147,37	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		933.147,37	933.147,37	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		933.147,37	933.147,37	
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO		933.147,37	933.147,37	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		933.147,37	933.147,37	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		933.147,37	933.147,37	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO		933.147,37	933.147,37	
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO		933.147,37	933.147,37	
Credores Diversos		933.147,37	933.147,37	
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	36.561,32	86.848,12	31.292,76	92.116,68
CONSIGNACOES	36.561,32	86.848,12	31.292,76	92.116,68
CONSIGNACOES - SICOOB - IPSNH	-2.337,25	19.467,16	19.517,51	-2.387,60
INSS	57,92	6.101,45	1.344,00	4.815,37
INSS - IPSNH	57,92	6.101,45	1.344,00	4.815,37
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEV	1.002,81	8.257,14	1.306,35	7.953,60
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES A	1.002,81	8.257,14	1.306,35	7.953,60
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - IPS	1.002,81	8.257,14	1.306,35	7.953,60
ISS	2.438,55	4.915,74	4.158,80	3.195,49
ISS - IPSNH	2.438,55	4.915,74	4.158,80	3.195,49
PENSAO ALIMENTICIA	274,14			274,14
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	34.628,39	46.714,19	4.000,46	77.342,12
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXE	34.628,39	46.714,19	4.000,46	77.342,12
RETENCOES - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS - IPSNH	34.628,39	46.714,19	4.000,46	77.342,12
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	146,67	1.392,44	965,64	573,47
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - IPSNH	146,67	1.392,44	965,64	573,47
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	350,09			350,09
EMPRESTIMO CONSIGANDOS - IPSNH	350,09			350,09
TOTAL	36.561,32	1.019.995,49	964.440,13	92.116,68

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:72F804F8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 18 IPSNH BALANÇO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNHO			
CNPJ: 08.611.715/0001-92			
			Dezembro/2016
Demonstração dos Fluxos de Caixa			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingresso		2.777.928,61	1.377.247,31
Receitas Derivadas e originárias		2.777.928,61	1.377.247,31
Transferências Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		0,00	0,00
Desembolsos		806.996,10	498.876,52
Pessoal e demais Despesas		806.996,10	498.876,52
Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00
Transferencias concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades operacionais (I)		1.970.932,51	878.370,79
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa liquido das atividades de investimento(II)		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00

Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização/Refionanciamento da Divida		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)		1.970.932,51	878.370,79
Caixa e equivalentes de caixa inicial		5.969.784,05	4.722.906,20
Caixa e equivalentes de caixa final		8.921.998,08	5.969.784,05
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita De Contribuição		1.595.142,65	867.008,00
Receita Patrimonial		1.182.785,96	510.239,31
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		2.777.928,61	1.377.247,31
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 27/03/2017 / 15:53:18			
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da união		0,00	0,00
dO estado e distrito federal		0,00	0,00
de município		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		3.844,37	273,36
da união		0,00	0,00
dO estado e distrito federal		3.844,37	273,36
de município		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		3.844,37	273,36
QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciaria		0,00	0,00
Essencial À justiÇa		0,00	0,00
AdministraÇÃo		0,00	0,00
Defesa nacional		0,00	0,00
SeguranÇa pÚblica		0,00	0,00
RelaÇÕes exteriores		0,00	0,00
AssistÊncia social		0,00	0,00
PrevidÊncia social		806.996,10	498.876,52
SaÚde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
EducaÇÃo		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
HabitaÇÃo		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
GestÃo ambiental		0,00	0,00
CiÊncia e tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
OrganizaÇÃo agrÁria		0,00	0,00
IndÚstria		0,00	0,00
ComÉrcio e serviÇos		0,00	0,00
ComunicaÇÕes		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e lazer		0,00	0,00
Encargos especiais		0,00	0,00
Outros		0,00	0,00
Outras despesas		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		806.996,10	498.876,52
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e correção Monetária da Divida Interna		0,00	0,00
Juros e correção Monetária da Divida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Divida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Divida		0,00	0,00
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 27/03/2017 / 15:53:18			

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9EBC3C37

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ERRATA

ERRATA:

DESCONSIDERANDO: publicação *do dia 21.03.2017* do *Balanço de Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público Municipal De Novo Horizonte do Oeste-RO/ C.N.P. J: 08.611.715.0001-92,*

CONSIDERA-SE:
anexo 12 IPSNH BALANÇO 2016, anexo 13 IPSNH BALANÇO 2016, anexo 14 IPSNH BALANÇO 2016, anexo 15 IPSNH BALANÇO 2016, anexo 16 IPSNH BALANÇO 2016, anexo 17 IPSNH BALANÇO 2016 e fluxos de caixa IPSNH BALANÇO 2016.
Publicação dia 30.03.2017

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6B728FD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº013/IPSNH/2017.

"Dispõe RECONHECIMENTO sobre a CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º RECONHECER a concessão ao benefício de Auxilio Doença, em favor do servidor Sr.**JOSINO MÁRCIO DE OLIVEIRA**, efetivo na função de professor magistério, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e cultura de Novo Horizonte do Oeste – RO, a partir de 14.11.2016, conforme laudo médico anexo ao processo n°. 103/IPSNH/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 14.11.2016.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de fevereiro de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FC8730A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº014./IPSNH/2017.

"Dispõe sobre reconhecimento a Concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º Art. 1º RECONHECER a concessão ao *benefício de AUXILIO DOENÇA,* em favor do servidor Sr. **MANOEL COSTA DE ALMEIDA FILHO**, efetivo na função de Motorista de Veículos Pesados, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, conforme Laudos medico anexo ao processo n°. 212/IPSNH/2016 de 30.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos em 01.12..2016.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de fevereiro de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:ACF7C337

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CONCESSÇAO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº. 015/IPSNH/2016.

"Dispõe sobre RECONHECIMENTO a CONCESSÃO do benefício de AUXILIO DOENÇA e das outras providencias."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, § 4° da Lei Municipal n°. 486/2006 de 08 de Dezembro de 2006, e da Lei Federal n°. 8.213 de 24 de junho de 1991.

Resolve:
Art. 1º RECONHECER a concessão ao benefício de Auxilio Doença, em favor da servidora Sra. ***MARIA DA ATIVIDADE DUARTE SILVA***, efetiva na função de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste – RO, conforme laudos médico anexo ao processo n°. 006/IPSNH/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 12.01.2017.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de fevereiro de 2017.

NELMA APARECIDA RODRIGUES
Superintendente
IPSNH

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:7E096431

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

CELEBRAÇÃO EM 28 DE MARÇO DE 2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE E INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 07.640.244/0001-88

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de sistema de alarme monitorado via rádio e a realização de serviço de vigilância eletrônica para atender o prédio da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste no período de 06 (seis) meses, como descrito no processo nº 051/2017 os quais ora são adjudicados à Contratada com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2016.

DO VALOR: O valor total para o fornecimento do objeto é de R$ 1.500,00 (mil e quintos reais) mensais totalizando R$ 9.000,00 (nove mil reais) para os 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento "CONTRATO" tem vigência a partir da data de sua assinatura e atenderá um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto do artigo 57 da lei 8.666/93, por igual período.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2017/CMETOPO.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, **em 29 de março de 2017.**

DEYSE CAMILA BITENCOURT ESTANISLAU
Chefe Gab. Presidência
Port. nº 004/GP/CMOPO/RO

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:C17A5696

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2016.

ADITANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A ANDERSON DA S.R. COELHO-ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alterar as cláusulas quarta, quinta e oitava do contrato nº 01/2016, prorrogando por igual período e efetuando reajuste estipulado, com fundamentos na cláusula quinta do referido contrato, no artigo 57 incisos II e IV e justificativa constante do processo nº 12/2016, permanecendo as demais inalteradas.

ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.11.00-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.076
VALOR: R$ 35.838,00 (trinta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12/2016

ASSINAM: O Sr. CLAUDIO RODRIGRUES DA SILVA, Presidente do IPSM, e representante da Empresa ANDERSON DA S.R. COELHO-ME.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 13 de MARÇO de 2017.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:9727F03B

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016

ADITANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO e a Empresa Ourocomp Comércio e Serviços de Informática LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a cláusula nona do Item VI – DO PRAZO do contrato nº 02/2016, prorrogando por igual período, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e justificativa constante do processo nº 029/2016, permanecendo as demais inalteradas.

ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.08.00-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.076
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 17/03/2018.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2016

ASSINAM: O Sr. Claudio Rodrigues da Silva, Presidente do IPSM e Claudinei Oliveira, responsável pela Empresa.

Ouro Preto do Oeste - RO, em 17 de MARÇO de 2017.

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Ipsm

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ADB097F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
2º CHAMADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
2º CHAMADA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083 /SEMOSP/2017

OBJETO**:** Eventual Aquisição de Materiais de consumo, Acessórios, Construção e Elétricos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
REALIZAÇÃO: Dia 12/04/2017.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 28/03/2017 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: **R$ 167.508,62** (Cento sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

Parecis/RO, 29 de Março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C5C0B2D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°29/2016 PREGÃO ELETRONICO N° 48/2016/ROLIM DE MOURA/RO.
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N° 97/2017 PROCESSO N°1533/2017/SEMSAU.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADA: COVAN COMERCIO VAREJISTA DO NORTE LTDA
CNPJ N.º 02.475.985/0001-37
AV: DOM PEDRO I, N°2678 JARU/RO
O OBJETO: Aquisição de material penso, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, para atendimento em urgência, emergência a pacientes internos. Conforme justificado nos processos n° 1533/2017 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Valor Total é de R$ 5.010,00 (cino mil e dez reais), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária Projeto Atividade: 2144– Manter as atividades da Famácia Hospitalar - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recursos 010716 MAC –MEDIA ALTA COMPLEXIDADE.
DO PRAZO: Será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termo do artigo 57 da Lei 8.666/2013.

Pimenta Bueno/RO, 28 de março de 2017.

JULIANA SOARES LOPES
Diretora do Dep. Geral de Registro de Preço

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C92963DD

CENTRAL DE COMPRAS
NO RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017,

Onde se lê: Objeto: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de **R$ 7.775,00** *(sete mil, setecentos e setenta e cinco reais);* Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado-DOM, no dia: 28/03/2017; Edição nº 1924.

Leia-se: Objeto: TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, no valor de **R$ 7.775,60** *(sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).*

Pimenta Bueno-Ro, 28 de Março de 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 22/GP/2017

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8BA7C68D

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 039/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 039/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **1331/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Sidney Ferreira Pinto, Márcia de Figueiredo Soares e Antonio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BFBD7558

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 038/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 038/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **1999/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Sidney Ferreira Pinto, Sandra Gonezoroski S. Oliveira e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A7B44479

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 036/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 036/2017 na FORMA PRESENCIAL,** referente ao Processo Administrativo **1884/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Sidney Ferreira Pinto, Ricardo Rossi e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:A480DE91

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 037/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 037/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **1839/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Sidney Ferreira Pinto, Ricardo Rossi e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D9876FB1

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 014/2017

Licitação a ser realizada em 12/04/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Hortifrutigranjeiros;** valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 282.136,79** (duzentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Março 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F489EEC7

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Licitação a ser realizada em 11/04/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Locação de Máquina Retro Escavadeira; valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 29 de Março 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F303728A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 027/2017

Licitação a ser realizada em 12/04/2017 às 11:00 (onze)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Insumos para Insulinoterapia; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 183.055,00 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 29 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:3A9E9B6D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

Licitação a ser realizada em **13/04/2017 às 09:00** (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Material Odontológico; Valor total médio estimado para aquisição na ordem **de R$ 9.745,17** (nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 29 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:33A96194

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 030/2017

Licitação a ser realizada em **13/04/2017 às 10:00** (dez)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Troféus e Medalhas; Valor total médio estimado para aquisição na ordem **de R$ 151.096,00** (cento e cinquenta e um mil, noventa e seis reasis), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 29 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C094FC82

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2017

Licitação a ser realizada em **17/04/2017 às 09:00** (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de copos, garfos e pratos descartáveis; Valor total médio estimado para aquisição na ordem **de R$ 123.615,85** (cento e vinte e três mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), visando atender às necessidades das Secretaria Municipais, do Município de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 29 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5DEA2D7B

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 2262/GP/2017 .

Em, 27 de Março de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superavit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro , no valor de R$ 5.210.978,24(Cinco Milhões,Duzentos Dez Mil, Novecentos Setenta Oito Reais e Vinte Quatro Centavos)) destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, conforme se discrimina:

12.006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**		
12.006.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Basicas de Saúde**	R$	**Valor**
3.3.90.14.00.00	Diárias-Pessoal Civil	R$	10.044,53
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despessas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	R$	74.323,26
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**694.367,79**
12.006.10.301.1196.2078	**Atenção á Saúde no Sistema Penitenciário**	R$	**Valor**
3.3.90.14.00.00	Diárias-Pessoal Civil	R$	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despessas com Locomoção	R$	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	R$	35.535,10
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**95.535,10**
12.006.10.301.1196.2075	**Manter as Atividades das Equipes Saúde da Familia**	R$	**Valor**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	150.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	R$	48.905,64
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**198.905,64**
12.006.10.305.1200.2080	**Manter as Atividades da Vigilância em Saúde**	R$	**Valor**
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	25.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	120.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoal Jurídica	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	173.606,51
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**368.606,51**
12.006.10.305.1200.2087	**Manter as Atividades Vigilância Sanitária**	R$	**Valor**
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	7.147,42
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**15.147,42**
12.006.10.301.2111.2203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários Saúde-ACS**	R$	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	80.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	25.666,77
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**105.666,77**
12.006.10.301.2111.2202	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Familia -ESF**	**R$**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	26.500,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	8.290,90
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**34.790,90**
12.006.10.305.2111.2196	**Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiólogica**	**R$**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	100.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	30.420,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**130.420,00**
12.006.10.305.2111.2219	**Remuneração dos Servidores dos Agentes de Combate em Endemias-ECE**	**R$**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	37.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	11.300,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**48.300,00**
12.006.10.301.2111.2201	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal-SB**	**R$**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	113.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	33.348,70
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**146.348,70**
12.006.10.301.2111.2211	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Sistema Prisional**	**R$**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	23.442,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	7.132,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**30.574,00**
12.006.10.301.2111.2212	**Remuneração dos Servidores de Atenção Básica**	**R$**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	230.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	69.966,00
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**299.966,00**
12.006.10.302.2111.2204	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores CAPS**	**R$**	**Valor**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	58.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	20.129,66
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**78.129,66**
12.006.10.302.1209.2114	**Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I**	**R$**	**Valor**
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	8.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	6.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoal Fisica	R$	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoal Jurídica	R$	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	208.478,69
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**246.478,69**
12.006.10.122.1195.2068	**Manter as atividades Administrativa da SEMSAU**	**R$**	**Valor**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	20.783,53
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.783,53**
12.006.10.302.1201.2082	**Manter as atividades do H.M.M.Ana Neta**	**R$**	**Valor**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	30.888,98
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	2.540.214,91
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**2.571.103,89**
12.006.10.303.1199.2079	**Assistência Farmacêutica Básica**	**R$**	**Valor**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	26.469,82
3.3.90.32.00.00	Material ,bem ou serviço para distribuição Gratuita	R$	83.452,88
3.3.90.32.00.00	Material ,bem ou serviço para distribuição Gratuita	R$	15.930,94
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**125.853,64**
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**5.210.978,24**

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 5.210.978,24(Cinco Milhões Duzentos e Dez Mil,Novecentos Setenta Oito Reais e Vinte Quatro Centavos))), como Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Ano 2016,conforme cópia em anexo.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 27 de Março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EB7A92DA

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 051

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MOTORISTA – KAPA 100 – USINA RONDON II

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
185073	AUILES JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	3º Lugar	01.05.1982

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – USINA RONDON II - BR 364

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
194505	SERGIO ALAN NERIS	2º Lugar	04.09.1987

Este Edital foi autorizado no processo 1622/2017 e entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9BAE857F

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 152

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000202	ELIZABETE BORGES SANTOS	3º Lugar	20.01.1975

Esta convocação está sendo realizada com autorização elencada nos autos do Processo nº 1070/2017. Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:4093BBF6

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 075 - COVEIRO – ZONA URBANA - CEMITÉRIO

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
000826	ELTON BARBOSA DOS SANTOS	1ª	05.03.1983

Este Edital foi autorizado no processo 1617/2017, está sendo publicado e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BEB5023A

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 153

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 01– AGENTE DE TRÂNSITO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
00765	CRISTINA IZABEL FREIRES DE SOUZA	3º	14.02.1966

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 6484/2016, e está sendo feito devido ao Termo de Desistência (Processo nº 1686/2017) assinado pelo convocado em 2º lugar através do Edital de Convocação nº 145, 06.03.2017, Edição nº 1908.
Esse edital entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6D21FD2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.564/2017 DE, 17 DE MARÇO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a ausência da senhora Prefeita JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE, que no período de 19, 20 e 21 de Março do corrente ano, estará em Porto Velho – RO, resolvendo assuntos de interesse do município.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora LUCIMAR ROQUE, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 280.044 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 242.450.972-72, residente e domiciliada na Rua Riachuelo nº 1.166, Bairro CTG, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração Geral, para ser Ordenadora de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Março de 2.017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
PREFEITA

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:34C4B2BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4566/2017 DE 28/03/2017

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 411.531,92 (quatrocentos
e onze mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço
das seguintes Dotações Orçamentárias.
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de
Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe
foram conferidas pela Lei Específica nº 2259/2017 de
27/03/2017.
Decreto nº 4566/2017 de 28/03/2017
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1013.2.023. Manter as Atividades da Secretaria - Semec
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
251 - 3.3.90.39.00.00 30161 56.855,98
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
249 - 3.3.90.39.00.00 31143 1.200,00
252 - 3.3.90.92.00.00 30161 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.728,00
07.001.12.361.1207.2.177. Transportar Alunos da Zona Rural
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
248 - 3.3.90.39.00.00 30831 18.058,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
247 - 3.3.90.39.00.00 31143 210.791,07
07.001.12.361.1208.2.105. Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental
242 - 3.3.90.30.00.00 30833 MATERIAL DE CONSUMO 40.500,00
07.001.12.361.1237.2.033. Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental
250 - 3.3.90.30.00.00 30146 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00 30832 MATERIAL DE CONSUMO 4.850,70
240 - 3.3.90.30.00.00 31143 MATERIAL DE CONSUMO 40,98
07.001.12.365.1208.2.102. Adquirir Generos Alimenticios para Creches
243 - 3.3.90.30.00.00 30833 MATERIAL DE CONSUMO 20.500,00
241 - 3.3.90.30.00.00 30835 MATERIAL DE CONSUMO 18.978,62
07.001.12.365.1208.2.103. Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola
244 - 3.3.90.30.00.00 30833 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
07.001.12.366.1208.2.104. Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)
245 - 3.3.90.30.00.00 30833 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07.001.12.367.1208.2.035. Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar -
AEE
246 - 3.3.90.30.00.00 30833 MATERIAL DE CONSUMO 3.028,44
Total Suplementação: 411.531,92

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO ,
Estado de Rondônia, em 28 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:86AC1241

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 405/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n° 2189/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (03) três diárias, para o dia 29/03 a 31/03/2017, no valor unitário R$ 250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 750,00 - (setecentos e cinquenta reais), ao senhor LAZARO ALEXANDRE QUEIROZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA, CPF: 004.002.152-17, haja vista, que o mesmo irá para cidade de Porto-Velho/RO, onde estará buscando junto a SEJUCEL, recursos para as áreas esportivas e culturais do nosso município.

Art.2° O deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, dar-se-à com saída dia 29/03/2017 às 11:00 (o veiculo utilizado será a camionete L 200 – placa NCN - 6870), pertencente ao gabinete da prefeitura , conduzido pelo motorista Hernandes Paula Neto e o retorno será dia 31/03/2017, após o termino de seus compromissos.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2D347F06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2104/2017.
RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o dia 28/03/2014 aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar da reunião de gestores com o objetivo de planejar ações conjuntas para o exercício de 2017 sobre a assistência social e igualdade racial que acontecerá no auditório da SEMAST/Cacoal.

MARCELO AUGUSTO STOCCO –SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
CPF:978.239.532-34
01(uma) diária de alimentação no valor total de R$ 70,00

RUDI URBANO DA SILVA - MOTORISTA
CPF:106.517.562-00
01(uma) diária de alimentação no valor total de R$ 70,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:EB9747D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 399/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1616/2017.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor MARCELO AUGUSTO STOCCO, inscrita no CPF n.º 978.239.532-34 - Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.30.00.00 – material de consumo no valor de R$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e Adiantamento de Fundo no Elemento de 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – no valor de R$-1.000,00 (hum mil reais), para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BCBA15CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 400/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o senhor AÉCIO RODRIGUES RATTIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 236.026 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 177.545.262 - 04, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy n.º 1.190, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, contratado em 02/ 08 /1.990 na função de Eletricista de Manutenção, 40 horas semanais, CNH nº 00635763275, expedida em 13/08/2015, validade até 11/08/2017, categoria AC, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BE3B0DC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 394/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor FABIANO APARECIDO VIEIRA, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 977.996 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 932.634.732-04, residente e domiciliado na Av. Barão do Rio Branco nº 70, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 12-A, inciso III da Lei Municipal Nº1.385/2007.

Art. 2.º A vacância de que trata o Art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3.º Findo o prazo disposto no parágrafo anterior a vacância será definitiva nos termos do § 5º do Art. 12-A da Lei Municipal 1.385/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:66DF6137

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 395/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei Municipal nº2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o senhor ROSIEL ALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 560.518 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 692.589.102-49, CNH-01845456461, expedida em 26/06/2001, validade até 15/09/2021, categoria AB, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 1097, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio/SEMAD, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0D3E16F3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 397/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o senhor EDY FABIO ANTONIO RAMOS, brasileiro, divorciado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 531.213- SSP/RO, inscrito no CPF n.º 607.858.882-68, CNH nº 0017205857579, expedida em 25/06/2012, validade até 20/07/2017, categoria AD, residente e domiciliado na Estrada do calcário, s/n° A 2 Granja - Zona Rural , nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Central de Obras e Serviços/SEMOSP, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:8DB54BAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 398/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

RESOLVE

Art. 1.º Designar o senhor ALVARO DEBONI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 019187 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 007.471.922-00, CNH nº 05112634499 expedida em 05/01/2016, validade até 13/12/2020, categoria AB, residente e domiciliada na Estrada do Aeroporto, n° 81-Setor Aeroporto, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Iluminação/SEMOSP, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:7529CBAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 401/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2.017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar o senhor SADY RODRIGUES PINTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 692.564 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 664.900.812 – 53, residente e domiciliado na Rua Tapajós s/n.º , Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretor da Divisão de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

EXONERAR o senhor GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portador da cédula de identidade RG. n.º 610.202 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 284.669.779-53, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 14, Bairro: BNH 1, nesta cidade, do cargo de Assessor Técnico-II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,

NOMEAR o senhor CLALDIOG-OMIR FAVALEÇA, brasileiro, casado, topografo, portador da cédula de identidade RG. nº 472.778 SSP/RO, inscrita no CPF nº 419.441.512-49, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno-RO, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-II, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral,

NOMEAR o senhor GERALDO SEBASTIÃO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino fundamental incompleto, portador da cédula

de identidade RG. n.º 610.202 SSP/RO, inscrito no C.P.F. n.º 284.669.779-53, residente e domiciliado na Quadra 14, Casa 14, Bairro: BNH 1, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Março de 2.017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9A09A595

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 406/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2137/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de alimentação no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o valor total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para os dias 30/03/2014 e 31/03/2017 ao servidor JOSÉLIO PEREIRA CARDOSO –CONTADOR, CPF:246.480.272-72, haja vista, que o mesmo irá até a cidade de Cacoal/RO, para participar do treinamento de "Sistemas Elotech Com Ênfase No Reflexo Ao Ao Novo Portal De Transparência".

Art. 2.º O deslocamento será no dia 30/03/2017, às 06:30 hs, o deslocamento será por meio do veiculo GOL 1.6 – PLACA NCM 8386 – (pertencente a secretaria municipal de fazenda - SEMFAZ), e o retorno dar-se-á no dia 31/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:545C8F0E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2210/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para os dias 30/03/2014 e 31/03/2017, para cidade de Porto Velho/RO aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão tratar de assuntos inerentes à administração do nosso município, juntamente com a Excelentíssima Sra. Prefeita.

LUCIMAR ROQUE –SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO GERAL
CPF:242.450.972-72
02(duas) diárias no valor total de R$ 800,00

CLAUDIO ROCHA CARDOZO –SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF:591.812.819-00
02(duas) diárias no valor total de R$ 800,00

NEIY SOLANGE DE ARAUJO CASTILHO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CPF:177.567.312-04
02(duas) diárias no valor total de R$ 800,00

Art. 2.º O deslocamento será no dia 30/03/2017, às 06:30 hs, o deslocamento será por meio do veiculo particular AMAROCK – PLACA NCY 9933 – (pertencente a Sra. Lucimar Roque), e o retorno dar-se-á no dia 31/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:914A8FED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 410/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora SIMONE ANTUNES DA SILVA FUZARI, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 252.1433-0 SSP/AM, inscrita no CPF n.º 485.778.472-68, residente e domiciliada na Av. Bandeirantes nº 807, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Coordenadora de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:C9AC3190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 409/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora SONIA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, solteira, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 983657 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 747.470.612-15, residente e domiciliada na Rua. Hermínio Vieira, nº

574, nesta cidade, do cargo de Diretora do Núcleo de Logística e Suprimento, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 24 de Março de 2017.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CAF09F92

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 393.002 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.254.622-53, residente e domiciliado nesta cidade, Bairro Jardim das Oliveiras, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 13-A, inciso III da Lei Municipal Nº1.380/2007.

Art. 2.º A vacância de que trata o Art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3.º Findo o prazo disposto no parágrafo anterior a vacância será definitiva nos termos do § 5º do Art. 13-A da Lei Municipal 1.380/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:41168790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2.017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Declarar a vacância do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, ocupado pelo servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 393.002 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.254.622-53, residente e domiciliado nesta cidade, Bairro Jardim das Oliveiras, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 13-A, inciso III da Lei Municipal Nº1.380/2007.

Art. 2.º A vacância de que trata o Art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3.º Findo o prazo disposto no parágrafo anterior a vacância será definitiva nos termos do § 5º do Art. 13-A da Lei Municipal 1.380/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B1C864E4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 263/2017 DE, 02 DE MARÇO DE 2017

Regulamenta o Acesso às Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527 de 18 de Novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob-restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º Os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e as diretrizes previstas na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 1º. As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos – diretamente do orçamento ou mediante subvenção social, termo de parceria, convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere – para a realização de ações de interesse público, submetem-se, no que couber, à determinação prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º. A prestação da informação pelas entidades previstas no § 1º deste artigo refere-se à parcela e à destinação dos recursos públicos recebidos. Podendo para tanto, utilizar *sites* próprios ou outros *sites* eletrônicos oficiais.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
III - informação sigilosa: informação submetida, temporariamente, à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Município, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; e
IV - informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem.
CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA
Art. 4º É dever dos órgãos e entidades promoverem, independente de requerimento, a divulgação em seus *sites* na *internet,* informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.
Art. 5º O Município de Pimenta Bueno manterá, no Portal de Acesso à Informação Pública na *internet* (*www.pimentabueno.ro.gov.br*), os seguintes dados:

I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;
II - repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - execução orçamentária e financeira detalhada;
IV - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;
V - remuneração recebida por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, desde que não sejam eventuais, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura;
VI - respostas às perguntas mais freqüentes da sociedade; e
VII - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do artigo 40 da Lei Federal n. 12.527/2011, telefone e correio eletrônico.
Art. 6º Cabe ao responsável pelo Portal de Transparência do Município de Pimenta Bueno – RO, coordenar e realizar o devido monitoramento do portal.
Art. 7º Os *sites* institucionais deverão inserir seção denominada Transparência no *menu* principal, com texto padrão explicativo sobre a Lei de Acesso à Informação, bem como promover o redirecionamento para o Portal da Transparência do Município: http://131.108.164.146:8089/portaltransparencia.

§ 1o. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na *internet,* quando estiverem disponíveis em outros *sites* eletrônicos.
§ 2o. A divulgação das informações previstas no artigo 5º deste Decreto não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 8º Os órgãos e entidades deverão criar ou nomear Comissão de Gestão de Documentos (CGD), que deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) servidores com o objetivo de:
I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e
III - receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Gestão de Documentos (CGD):
I - o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II - o registro do pedido de acesso em formulário específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido; e
III - o encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.
Art. 9º A Comissão de Gestão de Documentos (CGD) será instalada, em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.
Art. 10. O interessado pessoa física ou jurídica deverá apresentar requerimento conforme o formulário padrão de acesso à informação (Anexo I - Pessoa Física e Anexo II - Pessoa Jurídica) a ser protocolado na Comissão de Gestão de Documentos (CGD) do órgão ou entidade que detenha as informações pretendidas.
§ 1º. Os formulários a que se refere este Decreto ficarão disponibilizados nas sede do CGD.
§ 2º. Somente serão recebidos e protocolizados os formulários que estejam corretamente preenchidos, nos moldes previstos nesse Decreto, em seus anexos, e que contenham no mínimo uma informação de contato do requerente.
§ 3º. Caso a data do recebimento das demandas ocorra em dia não útil, contar-se-á o prazo a partir do primeiro dia útil subseqüente.
§ 4º. Os formulários deverão ser numerados, e a numeração deverá ser informada ao requerente, para consulta do andamento do pedido.
§ 5º. O órgão ou entidade deverá manter a guarda e o arquivamento das solicitações recebidas, para fins de elaboração de relatórios estatísticos.
§ 6º. Os requerimentos de acesso deverão ser respondidos no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do protocolo, prorrogáveis justificadamente por 10 (dez) dias.
§ 7º. As informações consideradas de interesse público poderão ser disponibilizadas para a sociedade em geral nos *sites* oficiais através de um arquivo de perguntas e respostas, evitando assim, a reincidência do questionamento.
Art. 11. O acesso aos documentos que contenham restrição será assegurado pela própria Comissão de Gestão de Documentos, que proverá os meios para que o interessado exerça o direito de acesso.
§ 1º. Será indeferido o pedido quando o documento estiver classificado como reservado, secreto ou ultrassecreto, ou quando contiver informações protegidas por sigilo assegurado por Lei ou por decisão judicial, devendo constar a motivação na decisão de indeferimento.
§ 2º. Para cumprir o dever constitucional de tutelar as informações pessoais, a Comissão de Gestão de Documentos poderá tarjar os dados sensíveis, ainda que o documento requerido esteja classificado como ostensivo.
Art. 12. Caso o documento pedido tenha sido extraviado, danificado ou destruído, a Comissão de Gestão de Documentos deverá comunicar à autoridade superior, para apurar o ocorrido mediante sindicância, informando ao requerente.
Parágrafo único. Será dispensada a sindicância quando o documento tiver sido eliminado em cumprimento aos prazos previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos regentes das atividades-meio e atividades-fim da Administração Pública.
Art. 13. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.
Art. 14. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I – genéricos;
II – desproporcionais ou desarrazoados; e
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação, elaboração de comparativos ou relatórios, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.
§ 1º. Na hipótese do inciso III deste artigo, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade deverá indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
§ 2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informação de interesse público.
Art. 15. Cabe ao órgão ou entidade competente para tratamento da matéria conceder o acesso à informação disponível.
§ 1º. Não estando disponível a informação, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, o órgão ou entidade deverá:
I - comunicar a data, o local e o modo para se realizar a consulta, a reprodução ou a obtenção da informação; e
II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, ao acesso requerido.
§ 2º. Não estando à matéria afeta ao órgão ou entidade demandado, este encaminhará o pedido ao órgão competente no prazo de 05 (cinco) dias, e providências de comunicação ao interessado.
§ 3º. Na hipótese do § 2º deste artigo, a autoridade competente terá o prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do protocolo de recebimento do requerimento, para conceder ao postulante as informações pertinentes.
§ 4º. O prazo de 20 (vinte) dias poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, que será comunicada ao interessado.
Art. 16. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.
Art. 17. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação das Receitas Municipais – DAME ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados ressalvado a hipótese em que a situação econômica do requerente não

lhe permita fazer o pagamento sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da legislação vigente.
Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega da declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da lei, ressalvadas as hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado do documento, a reprodução demande prazo superior.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I

Da Classificação de Informações Quanto ao Grau e Prazos de Sigilo

Art. 18. Os documentos poderão ser classificados em reservados, secretos ou ultrassecretos, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou à defesa do Município.
§ 1º. A classificação referida no *caput* deste artigo não exclui a aplicação das demais hipóteses de sigilo previsto em Lei, bem como a tutela dos direitos autorais e da propriedade industrial.
§ 2º. A tutela das informações pessoais, pelo prazo legal máximo de 100 (cem) anos, independe da classificação do documento em que estejam contidas.
§ 3º. Serão classificados no grau mínimo de reservados os documentos pertinentes às atividades de investigação, fiscalização ou auditoria em andamento. Os relatórios finais de investigação, fiscalização ou auditoria deverão receber a classificação de maior sigilo aplicada a documento neles mencionado.
§ 4º. Poderão ser classificados como reservados os documentos inerentes à fase interna ou preparatória de procedimentos administrativos em que haja tal previsão. O acesso a tais documentos somente será possível caso sejam reclassificados como ostensivos após a conclusão do procedimento ou homologação pela autoridade competente, ou expirada o prazo de restrição previsto no artigo 20, § 1º, inciso I, deste Decreto.
Art. 19. Deverão ser classificados no prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência do presente Decreto, todos os documentos anteriormente produzidos ou custodiados e que ainda não tenham sido objeto de classificação.
Art. 20. São de acesso público todos os documentos não classificados como reservados, secretos ou ultrassecretos, cabendo, quanto aos demais, observar os respectivos prazos de restrição.
§ 1º. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação são:
I - documentos reservados: 05 (cinco) anos;
II - documentos secretos: 15 (quinze) anos; e
III - documentos ultrassecretos: 25 (vinte e cinco) anos.
§ 2º. Os prazos, conforme a classificação prevista vigoram a partir da data de produção do documento.
§ 3º. O prazo previsto no inciso III do §1º deste artigo, somente poderá ser renovado, motivadamente, por uma única vez, por determinação da Secretaria Municipal de Coordenação Geral.
§ 4º. Esgotados os prazos definidos no § 1º, o documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.
Art. 21. É competente para a classificação do sigilo das informações:
I – no grau ultrassecreto:
a) O(a) Prefeito (a) do Município;
b) os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas Secretarias do Municipio; e
c) Superintende do Instituto de Previdência Própria do Município - IPC.
II – no grau secreto:
a) as autoridades referidas no inciso I deste artigo;
b) os Diretores das repartições ou ocupantes de cargos equivalentes; e
c) os titulares de autarquias, fundações ou empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais.

III – no grau reservado:
a) as autoridades referidas nos incisos I e II deste artigo; e
b) os agentes públicos a quem essa atribuição for delegada.
§ 1º. É vedada a delegação da competência de classificação nos graus ultrassecretos ou secretos.

§ 2°. O dirigente máximo do órgão ou entidade poderá delegar a competência para classificação no grau reservado ao agente público que exerça função de direção, comando ou chefia.
§ 3º. É vedada a subdelegação da competência de que trata o § 2º deste artigo.
Art. 22. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município, cuja divulgação ou acesso irrestrito possa:
I - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Municípios e do Estado;
II - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
III - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico Municipal;
V - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades Municipais e seus familiares; e
VI - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.
Art. 23. Para a classificação da informação em grau de sigilo deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.
Art. 24. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito (a) do Município, Vice-Prefeito e seus cônjuges e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS

Art. 25. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior a que proferiu a decisão, devendo esta apreciar o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo único. Desprovido o recurso de que trata o *caput* deste artigo, poderá o requerente apresentar novo recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em 05 (cinco) dias, contados do recebimento do recurso.

Art. 26. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à autoridade de monitoramento de que trata o artigo 40 da Lei Federal n.º12.527/2011, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação.
§ 1º. O prazo para apresentar reclamação terá início 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

§ 2o. A autoridade máxima do órgão ou entidade poderá designar outra autoridade, que lhe seja diretamente subordinada, como responsável pelo recebimento e apreciação da reclamação.

Art. 27. Desprovido o recurso de que trata o parágrafo único do artigo 25 ou infrutífera a reclamação de que trata o artigo 26, ambos deste Decreto, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, à Controladoria Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do recurso.

§ 1º. A Controladoria Geral do Município - CGM poderá determinar que o órgão ou entidade preste esclarecimentos.

§ 2o. Provido o recurso, a Controladoria Geral do Município - CGM fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo órgão ou entidade.

Art. 28. Nos casos de negativa de acesso à informação, de não fornecimento das razões da negativa do acesso ou de não provimento do recurso pela Controladoria Geral do Município, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão Mista de Reavaliação de Informações, observados os procedimentos previstos no Capítulo VI.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS

Art. 29. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, instituída nos termos deste Decreto, será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Controladoria Geral do Município;
II – Procuradoria Geral do Município;
III – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral; e
IV – Secretaria Municipal de Administração.
Parágrafo único. Cada integrante indicará suplente a ser designado por ato do Presidente da Comissão.

Art. 30. Compete à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos;
II - requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação de Informação - TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
III - decidir recursos apresentados contra decisão proferida:
a) pela Controladoria Geral do Município, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação;
b) pelos Secretários Municipais ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.
IV - prorrogar por uma única vez, e por período determinado, não superior a 25 (vinte e cinco) anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder ocasionar ameaça ao Estado ou aos seus cidadãos, limitado ao máximo de 50 (cinqüenta) anos o prazo total da classificação; e
V - estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação deste Decreto.

Parágrafo único. A não-deliberação sobre a revisão de ofício no prazo previsto no inciso I do *caput* deste artigo implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 31. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações se reunirá, extraordinariamente, sempre que houver demanda e será convocada por seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo 03 (três) integrantes.

Art. 32. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto, a que se refere o inciso IV do artigo 30 deste Decreto, deverão ser encaminhados à Comissão Mista de Reavaliação de Informações em até 1 (um) ano antes do vencimento do termo final de restrição de acesso.

Art. 33. As deliberações da Comissão Mista de Reavaliação de Informações serão tomadas:
I - por maioria absoluta, quando envolverem as competências previstas nos incisos I e IV do artigo 30 deste Decreto; e
II - por maioria simples dos votos, nos demais casos.

Art. 34. A Controladoria Geral do Município exercerá as funções de Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, cujas competências serão definidas em regimento interno.

CAPÍTULO VII
DAS SANÇÕES

Art. 35. A violação do direito de acesso à informação sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação, aplicando-se, no que se referem às sanções administrativas, os respectivos regimes jurídicos disciplinares dos servidores públicos estaduais.

Art. 36. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militares:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido à informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros.
VII - destruir ou subtrair, por quaisquer meios, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

Art. 37. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no artigo 36 deste Decreto estará sujeita às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1o. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo.

§ 2o. A multa prevista no inciso II deste artigo será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I - inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; e
II - inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3o. A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV deste artigo.

§ 4o. A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§ 5o. O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de 10 (dez) dias, contado da ciência do ato.

Art. 38. Observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto compete à Controladoria Geral do Município - CGM:
I - definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição nos *sites* na *internet* dos órgãos e entidades, de acordo com o § 1º do artigo 10 deste Decreto;
II - promover campanha de abrangência Municipal de fomento à cultura da transparência na Administração Pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;
III - promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração

Pública;
IV - monitorar a implementação deste Decreto;
V - monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;
VI - definir, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, diretrizes e procedimentos complementares necessários à implementação deste Decreto; e
VII - expedir solicitações de documentos e elementos que auxiliam no atendimento aos fins deste Decreto.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 39. É aplicável subsidiariamente ao procedimento de que trata este Decreto, a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 40. Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA

Nº do requerimento____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES			
*Nome completo			
*Tipo de documento			
*Nº do documento		*UF	
DDD/Telefone:			
Tipo: ()Residencial () Celular () Comercial () Fax () Recado			
Endereço:			UF
Cidade	Bairro		CEP
e-mail			
Escolaridade:			
() Nível Básico Completo () Nível Médio Incompleto			
() Nível Básico Incompleto () Nível Superior Completo			
() Nível Fundamental Completo () Nível Superior Incompleto			
() Nível Fundamental Incompleto () Pós graduação			
() Estudante Curso Técnico () Mestrado			
() Nível Médio Completo () Doutorado			
Profissão			
Faixa Etária			
() até 20 anos () de 41 a 59 anos			
() de 21 a 40 anos () acima de 59 anos			
*Forma de retorno			
() e-mail () Fax () Físico/Digital			
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação			
Assunto:			

*Informações obrigatórias
Data ___ /___ /_____
FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO - PESSOA FÍSICA
Nº do requerimento____

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES			
*Nome da empresa			
Ramo de atividade			
*Requerente			
*CNPJ		*UF	
DDD/Telefone: Tipo: ()Residencial () Celular () Comercial () Fax () Recado			
Endereço:			UF
Cidade	Bairro		CEP
e-mail			
*Forma de retorno () e-mail () Fax () Físico/Digital			
ESPECIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
Descreva de forma clara e detalhada sua solicitação			
Assunto:			

*Informações obrigatórias
Data ___ /___ /__

*Informações obrigatórias
Data ___ /___ /_____

GRAU DE SIGILO TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ÓRGÃO/ENTIDADE:
GRAU DE SIGILO:
CATEGORIA:
TIPO DE DOCUMENTO:
DATA DE PRODUÇÃO:
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: (idêntico ao grau de sigilo do documento)
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:

AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/ ____/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:

ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA

ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)

ROL DE CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÃO CLASSIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA

Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos	Documento preservado até a data da publicação.	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Processos licitatórios em fase interna – Cotação de Preço, elaboração de relatórios e Termo de Referência	Documento preservado até a data da publicação do edital de licitação	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Consignações	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Outros Descontos	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Licenças: Acidente em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade política. Capacitação profissional. Desempenho de mandato Classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmio. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia médica	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Seguros	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Adiantamento e empréstimos a servidores	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Planos de Saúde	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Prontuário Médico do Servidor	100 anos a partir da produção do documento	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Exames de seleção (concurso público) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos	LIVRE / 100 anos a partir da produção para as informações pessoais	Art. 18, parágrafos 1 e 2 do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Dados relativos a segurança da informação	Secreto	Decreto Municipal 2005/GP/2013
Qualquer tipo de informação sobre senha, Login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados	Secreto, exceto para Login e Senha que são dados pessoais e protegidos pelo prazo máximo de 100 anos	Decreto Municipal 2005/GP/2013
Documentos de sistemas de informação quando ainda em elaboração	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Código fonte de sistema de informação e aplicativos	Reservado	Decreto Municipal 2005/GP/2013
Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando em fase de elaboração da minuta	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Denúncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013

	que ainda não foram concluídos	
Pareceres técnicos, Instrução Normativa e Decisões administrativas	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Apuração de responsabilidade e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013
Investigação, fiscalização e auditoria interna sobre documentos, atos e procedimentos administrativos	Documento preservado até a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e art. 18, parágrafo 1, do Decreto Municipal 2005/GP/2013

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2CC70531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 403/2017 DE, 29 DE MARÇO DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os senhores abaixo, para dirigir o veículo Oficial do Município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

· DEVACIR JOEL DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nível superior, professor PEB-III, portador da cédula de identidade RG. nº 61869921 SSP/RO, inscrito no CPF nº 797.979.549-00, CNH nº 03999225014, categoria AB, expedida em 30/08/2016, validade até 28/08/2021, residente e domiciliado na Avenida Padre Adolfo nº 420, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade; e

· ARIOMAR DE SOUZA ROCHA, brasileiro, divorciado, nível superior, professor PEB-I, portador da cédula de identidade RG. n.º 338.756 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 368.897.502-25, CNH nº 01591396325, categoria AD, expedida em 23/06/2014, validade ate 15/06/2019, residente e domiciliado na Av. Tupã n.º 84, Bairro Bela Vista, nesta cidade;

· ROSANGELA ERMITA SILVA, brasileira, casada, Professora PEB–III, inscrita no CPF 236.441.682-53, portadora da cédula de identidade RG. n.º 234.334 SSP/RO, CNH nº 00638167265, categoria AB, expedida em 22/07/2014, validade até 10/07/2019, residente e domiciliada Av. São Paulo nº 3.421, Bairro Jardim Clodoaldo, Município de Cacoal-RO;

· ULCIMAR BALDUINO BARBOSA, brasileiro, casado, Técnico Educacional nível I, portador da cédula de identidade RG. n.º 291.772 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 248.792.902-20, CNH nº 01406831433, categoria AD, expedida em 07/12/2016, validade 06/11/2021, residente e domiciliado a Rua Loanda, n.º 517, Bairro Bela Vista, nesta cidade;

· FRANCISCO PEREZ DIOGENES, brasileiro, casado, nível superior completo, Professor PEB-III, portador da cédula de identidade RG. n.º 762.381 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 733.904.292-04, CNH nº 03089537720, categoria AB, expedida em 23/10/2013, validade 17/10/2018, residente e domiciliado na Rua Clarindo Zanete Neto nº 600, Bairro Triangulo Verde, nesta cidade;

· LUCIANO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 7.358.910-0 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 692.076.662-00, CNH nº 02601200164, categoria AB, expedida em 14/01/2015, validade 08/01/2020, atualmente ocupante do cargo de assessor técnico-I, residente e domiciliado na Av. Riachuelo, n° 1736 - CTG, nesta cidade;

· LOURISVALDO LISBOA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. nº 270.671 SSP/RO, inscrito no CPF nº 248.804.342-72, CNH nº 04431620580, categoria A, expedida em 28/05/2013, validade em 26/05/2018, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 425, Bairro Vila Nova, nesta cidade, Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Alto Itaporanga;

· ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 324.850 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 390.223.822-49, CNH nº 02574944929, categoria AC, expedida em 01/11/2012, validade em 29/01/2017, residente e domiciliado na Av. São Luis n.º 1029, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, Diretor Escolar da E.M.E.I.E.F. Nair Barros;

· JANETH CRISTINA FIORAVANTE DA SILVA CAIRES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 16.238.549 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 055.296.748-36, CNH nº 01981364084, categoria ABexpedida em 03/03/2015, validade em 01/03/2010, residente e domiciliada Rua B, Quadra 02, Casa 20, BNH I, nesta cidade, Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Profª Lairce Santiago Maina;

· SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 546.486 SSP/RO, inscrita no CPF nº 658.700.932-87, CNH nº 03065842014, categoria AD, expedida em 25/05/2012, validade 21/05/2017, residente e domiciliada na Av. Barão do Melgaço, nº 718, nesta cidade, Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli;

· DARCLEY SILVA MORENO, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 3.901.443-2 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 496.607.569 – 68, CNH nº 04401584403, categoria A, expedida em 25/02/2013, validade 21/02/2018, residente e domiciliada na Av. Brasil n.º 58, Bairro Apediá, nesta cidade, agente administrativo da E.M.E.I.E.F. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli;

· WELLINGTON BUENO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1098467 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 008.820.022-10, CNH nº 05690292650, categoria AB, expedida em 13/02/2014, validade 19/09/2017, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, n° 551, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, Diretor da Divisão de Educação Básica, E.M.E.I.E.F. Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli;

· IEIDE CARLA CARDOSO, brasileira, casada, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 967.332 SESDEC-RO, inscrita no CPF sob o nº. 731.149.012-04, CNH nº 06021044088, categoria AB, expedida em 27/03/2015, validade 06/11/2018, residente e domiciliada na Rua dos Inconfidentes s/nº, Bairro Alvorada, nesta cidade, Diretora Escolar do C.M.E.I. Herbert José de Souza;

· CYBELLE VIEIRA DA SILVA COTRIM, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 967.332 SESDEC/RO, inscrita no CPF n.º 731.149.012-04, CNH nº 03128694542, categoria AB, expedida em 06/12/2013, validade 04/12/2018, residente e domiciliada Rua dos Inconfidentes S/N, Bairro Alvorada, nesta cidade, Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Herbert José de Souza;

· REGINA DITÓS, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 324.644 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 599.938.632-20, CNH nº 04050802988, categoria AB, expedida em 02/03/2012, validade 28/02/2017, residente e domiciliada Estrada do Calcário KM 05, nesta cidade, Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Maria Clara Machado;

· HELENA MARIA CARVALHO, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 339.465 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 351.747.812-15, CNH nº 03636840158, categoria AB, expedida em 04/06/2013, validade 02/06/2018, residente e domiciliada Rua Antônio de Paula Nunes, nº 730, município de Cacoal-RO, Diretora Escolar do C.M.E.I. Maria Clara Machado;

· MARIA APARECIDA BUENO BORGES DE CARVALHO, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 307.765 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 292.816.602-

53, CNH nº 02469718620, categoria AC, expedida em 08/05/2012, validade 03/05/2017, residente e domiciliada na Av. Brasil nº 616, Bairro Apidia, nesta cidade, Diretora Escolar do C.M.E.I. José Pinheiro de Souza;

· ODALIA ALVES SANTANA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 594.174 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 603.424.712-87, CNH nº 03157663897, categoria AB, expedida em 13/12/2013, validade 28/11/2018, residente e domiciliada Av. Francisco L. Oliveira nº 1.675, Bairro Centro, Riozinho, Município de Cacoal-RO, Vice-Diretora do C.M.E.I. José Pinheiro de Souza;

· NOELMA GUAITOLINI GONÇALVES, brasileira, casada, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 2000066 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 678.348.092-53, CNH nº 03621938010, categoria AB, expedida em 04/02/2015, validade 02/02/2020, residente e domiciliada na Rua Marivaldo M. P. Barreto n.º 1410, Bairro Apidia, nesta cidade, Vice-Diretora da EMMEI Geraldo Fernandes;

· LINDALVA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 981.700 SESDC/RO, inscrita no CPF n.º 530.443.471-49, CNH nº 05327981497, categoria AB, expedida em 12/04/2016, validade 07/04/2021, residente e domiciliada na Av. Doutor Miguel Vieira nº 1261, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, Coordenadora Pedagógica da E.M.E.I.E.F. Geraldo Fernandes;

· EDMILSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.504 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 368.996.152 - 15, CNH nº 04467424950, categoria AB, expedida em 13/08/2013, validade 08/08/2018, residente e domiciliado na Av. Recife n.º 810, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, Diretor Escolar da E.M.E.I. Geraldo Fernandes;

· MARIA CLEUDE DE SOUSA ARAUJO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG nº 461.959 SSP/RO, inscrita no CPF nº 390.220.562-87, CNH nº 003574456251, categoria AB, expedida em 27/04/2005, validade 13/07/2020, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno, Diretora escolar do CMEI Maria Madalena G. Thomaz;

· LUZIENE GONÇALVES DE ALENCAR SILVA, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade RG. n.º 315.144 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 573.131.722 - 49, CNH nº 03386796705, categoria A, expedida em 21/09/2004, validade 16/09/2019, residente e domiciliada na Rua José de Alencar n.º 347, nesta cidade, professora do CMEI Maria Madalena G. Thomaz;

· Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:FBC2C415

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 402/2017 DE, 28 DE MARÇO DE 2017 .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

RESOLVE

Art. 1.º Designar a senhora SANDRA GONEZOROSKI DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, casada, ensino superior completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 401.595 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 390.160.302-63, CNH nº 04323015276, expedida em 22/05/2014, validade até 11/03/2018, categoria A, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont n.º 519, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Proteção Social/SEMAST, para dirigir o veiculo oficial do município, pertencente ao acervo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2AEB1D8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**), em favor do Senhor: **ERCIO DE ALMEIDA CPF: 224.045.542-04** no valor de **R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)** com base no Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo 087/2017.

Pimenteiras do Oeste - RO, 29 de Março de 2017.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Vice - Prefeita

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:57F9B41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 008/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM FORNECER EM REGIME DE LOCAÇÃO 03 (TRES) VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE

CAPACIDADE DE 10,0 M³ PARA TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO TERRA E CASCALHO, 01 (UM) VEICULO CAMINHÃO TIPO TANQUE CAPACIDADE DE 10.000 MIL LITROS, 01 (UMA) MOTONIVELADORA, COM MOTORISTA DA EMPRESA VENCEDORA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, PARA O PERIODO DE 25 DIAS PODENDO SER PRORROGADO**.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/04/2017, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.
Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Março de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:A1B0584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2017

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Pregão Eletrônico nº. 009/2017.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM FORNECER EM REGIME DE LOCAÇÃO 02 (DOIS) VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE CAPACIDADE DE 10,0 M³ PARA TRANSPORTE DE MATERIAL TIPO TERRA E CASCALHO, 01 (UM) VEICULO CAMINHÃO TIPO TANQUE CAPACIDADE DE 10.000 MIL LITROS, 01 (UMA) MOTONIVELADORA, COM MOTORISTA DA EMPRESA VENCEDORA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE – RO, PARA O PERIODO DE 10 (DEZ) DIAS PODENDO SER PRORROGADO**.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 12/04/2017, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.
Pimenteiras do Oeste- RO, 29 de Março de 2017.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:DF437D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMP DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017
Processo: 226/2017-SEMEC
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Srª. Valéria Aparecida Marcelino Garcia, Vice Prefeita, ***HOMOLOGA*** a adjudicação referente ao processo 226/2017-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 03/2017, finalidade de aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar em favor das empresas:

EMPRESA	LOTES	VALOR R$
L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP CNPJ 15.070.344/0001-44	Lote 01 e Lote 03	R$ 5.572,00
PEMAZA DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS E PNEUS LTDA CNPJ 08.388.170/0001-05	Lote 02	R$ 2.376,00
E. CAETANO DA SILVA AUTO PEÇAS EPP CNPJ 20.963.671/0001-65	Lote 04	R$ 666,00

Pimenteiras do Oeste em 29 de Março de 2017.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C55503EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria nº 028/2013.

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE: Art. 1º - **NOMEAR** a servidora municipal **SOLANGE MARIA MASSUCATO**, para exercer o cargo de **AG. TÉCNICA ADMINISTRATIVO DO GABINETE DA PREFEITA,** do Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 03 de janeiro de 2013.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C090E4F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0134/GP/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 337-1/SEMAS/2017 e Memorando 042/SEMAS/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.ºArbitrar e conceder 05 (cinco) diárias de alimentação para o dia 28/03/2017, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 500,00 (quinhentos reais), haja vista que os mesmos estarão se deslocando até a cidade de Cacoal – RO, para participar da Reunião de Gestores, para planejamento das ações conjuntas pertinentes a realização das Conferências no âmbito da Assistência Social para o exercício de 2017.
- **SILVANA COUTINO –** Secretária de Assistência Social, com o CPF. 715.909.272-49 - 01 (uma) diária de alimentação no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- **WELINGTON CRUZ TELES –** Agente Administrativo, com o CPF. 692.632.132-91- 01 (uma) diária de alimentação no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais);
- **LUCIANA PONTES DE AMORIM –** Assistente Social, com o CPF. 711.155.602-04 - 01 (uma) diária de alimentação no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- **WALTER DOS SANTOS –** Motorista, com o CPF. 198.255.102-00 - 01 (uma) diária de alimentação no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)
- **MARIANA PITTERI ANASTÁCIO –** Psicóloga, com o CPF. 003.745.562-10 - 01 (uma) diária de alimentação no valor global de R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento se dará no veículo oficial da SEMAS, Gol, Placa NEB-1558 e o retorno logo após o encerramento da reunião.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de março de 2017.
Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:078CDA2C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO 18/SRP/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia comunica o CANCELAMENTO dos itens 01,13 e 22 do Lote 05 da licitação em epígrafe, em razão de frustração na negociação de realinhamento de preço para tais itens pela empresa IDS PAPELARIA EIRELI – ME. Sendo a mesma liberada do compromisso assumido, conforme item 13.7 da Ata 36/2017.

Primavera de Rondônia, 29 de março de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira
Portaria 0118/GP/2017

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:A1956CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO	Data: 20/03/2017 11:46:25	
CNPJ N° 84.723.030/0001-16	- EXERCÍCIO 2016	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	538.938,26	362.282,65
IMPOSTOS	443.862,42	235.676,49
TAXAS	95.075,84	126.606,16
CONTRIBUIÇÕES	1,27	81.643,23
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,27	81.643,23
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	340.872,72	228.169,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	340.872,72	228.169,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	261.160,49	301.676,45
JUROS E ENCARGOS DE MORA	10.150,99	5.149,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	48.504,78	25.835,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	202.504,72	270.691,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.012.226,28	17.307.022,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.816.964,48	4.337.003,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.194.983,80	12.970.018,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	278,00	0,00
VALORIZAÇAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	39.505,98	161.656,06
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.320,27	161.656,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	29.185,71	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.785,43	93.625,94
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	17.785,43	93.625,94
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	20.210.490,43	18.536.075,48
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	8.865.416,79	7.627.841,31
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.573.413,77	5.831.823,94
ENCARGOS PATRONAIS	1.331.379,20	1.033.491,77
BENEFICIOS A PESSOAL	717.548,50	677.834,98
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	243.075,32	84.690,62
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.011.613,13	2.971.167,84
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.614.214,90	1.618.974,94
SERVIÇOS	1.378.073,50	1.352.192,90
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	19.324,73	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.950,23	1.860,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,00	1.860,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	9.450,23	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.799.936,38	6.249.177,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.816.964,48	4.337.003,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.892.513,32	1.790.082,28
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	90.458,58	122.091,81
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	139.763,81	11.715,93
REAVALIÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	686,67	11.715,93
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	45.946,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	93.131,14	0,00
TRIBUTÁRIAS	142.439,14	113.104,66
CONTRIBUIÇÕES	142.439,14	113.104,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	93.375,58	452.059,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	93.375,58	452.059,59
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	19.062.495,06	17.426.927,08
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.147.995,37	1.109.148,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVO E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	470.066,78	1.040.550,49
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	53.159,37	15.883,10

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:A0BB37F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO	Data: 20/03/2017 11:46:25	
CNPJ N° 84.723.030/0001-16		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIO 2016		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	18.015.103,78	16.098.898,26
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	996.201,75	1.003.897,04
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	16.739.434,96	15.095.001,22
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	34.671,24	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS (IPC 08 DFC - itens 19 e 20 – L19 e L61)	244.795,83	0,00
DESEMBOLSOS	17.327.553,53	15.371.606,65
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	8.147.734,87	6.951.218,57
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	4.907.423,06	4.337.003,53
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	4.008.175,51	4.083.384,55
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS (IPC 08 DFC - itens 19 e 20 – L19 e L61)	264.220,09	
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	687.550,25	727.291,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	941.750,39	1.160.379,40
AQUISIÇAO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	876.486,75	1.160.379,40
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	65.263,64	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-941.750,39	-1.160.379,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	380.000,00	438.750,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	380.000,00	438.750,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	53.159,37	15.883,10
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	53.159,37	15.883,10
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	326.840,63	422.866,90
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	72.640,49	-10.220,89
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.364.677,64	2.384.650,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.437.318,13	2.364.677,64
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	446.821,94	339.504,11
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1,27	81.643,23
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	340.872,72	228.169,10
REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	202.504,72	270.691,66
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	6.001,10	4.886,83
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	996.201,75	924.894,93
QUADRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	11.922.470,48	10.757.997,69
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	11.922.470,48	10.757.997,69
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	4.816.964,48	4.337.003,53
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	16.739.434,96	15.095.001,22
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	4.816.964,48	4.337.003,53
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	90.458,58	106.500,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	4.907.423,06	4.443.503,53
QUADRO DE DESEMBOLSO PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA	670.475,39	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.471.356,38	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	781.428,05	0,00
SAÚDE	2.840.017,92	0,00
EDUCAÇÃO	3.849.920,88	0,00
CULTURA	7.466,94	0,00
URBANISMO	18.044,20	0,00
SANEAMENTO	359.818,39	0,00
AGRICULTURA	617.769,76	0,00
ENERGIA	79.713,67	0,00
TRANSPORTE	458.839,83	0,00
DESPORTO E LAZER	86.427,31	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	13.241.278,72	0,00
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIR PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:24DB1B9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-1/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-1/2017
REGISTO DE PREÇO Nº 004-1/2017

O Município de Rio Crespo-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2638 de 01 de Março de 2017, com a função delegada para Pregoeiro instituído pela portaria nº. 2640 de 01 de Março de 2017 tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009 e 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preços para futura Contratação de Empresa especializada em Arbitragem de Futebol de Campo,

Futebol 7 e Futebol Futsal, a equipe deve ser composta de 01 (um) árbitro titular, 02 (dois) bandeirinha e 01 (um) arbitro reserva com a finalidade de atender o Departamento de Esporte deste Município, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.
II – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: 08.001.27.812.0039.2053 – Realização Atividades de Promoção e Apoio ao Esporte Amador; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 056/2017;
IV - DATA DE ABERTURA: 12 de Abril de 2017, às 10h00min, (Horário de Brasília).
V - LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
VI – PREÇO ESTIMADO - O valor de referência é de **R$ 20.559,84 (vinte mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através www.portaldecompraspublicas.com.br, Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 29 de Março de 2017.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L. Port. 2638/2017
Pregoeiro - Port. 2640/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F5D22FAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 752, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 80, incisos I, II, § 1º, § 2º da Lei Municipal nº 023/1993, de 26 de agosto de 1993, previsto no Capítulo V, Seção I e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART. 1º - O artigo 80, incisos I, II, § 1º, § 2º passam a ter as seguintes redações:

ART. 80 – O Servidor Público Efetivo poderá ser cedido para ter exercício em outro Órgão ou Entidade dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, das esferas Federais, Estaduais, Municipais e Distrito Federal nos seguintes casos:

I – Para exercício de cargo em comissão, gratificação ou função de confiança;

II – Em casos previstos em leis especificas;

§ 1º - A cedência de Servidor Público para exercer atividade em outro Órgão ou Entidade dos Poderes, conforme especificado no artigo 80 *"caput",* poderá ser com ônus para o cedente (órgão de origem) ou com ônus para o cessionário.

§ 2º - A cedência far-se-á mediante Decreto Municipal devidamente publicado no órgão oficial do Município e mediante termo de cessão devidamente assinado pelas autoridades competentes.

ART. 2º - A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrárias.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FB18FCFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 753, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

LEI Nº. 753, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a celebração de convenio entre o Município de Rio Crespo – RO e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e dá outras providencias. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), através da Superintendência Regional do Estado de Rondônia, objetivando a implantação do projeto sala da cidadania, que será integrado por via *"online"* ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, para emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), ao atendimento aos proprietários e possuidores de imóveis rurais.

ART. 2º - A condição da presente parceria constará do convênio a ser celebrado entre o Município de Rio Crespo – RO e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

ART. 3º -Para a execução dos serviços o Executivo Municipal designará Servidor Público Efetivo ou Servidor Público ocupante de cargo em comissão, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, para a capacitação e treinamento a ser feito pelo INCRA.

ART. 4º - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura, dotará a sala da cidadania com equipamento de informática adequado para a prestação do serviço sobre cadastro rural.

ART. 5º - A despesa decorrente da execução dessa Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento anual do Município de Rio Crespo – RO.

ART. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:3A17EC7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 754, DE 28 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº. 754, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE: "RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE RIO CRESPO-RO COMO SENDO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, **ESTADO DE RONDONIA** no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica Reconhecida como de **utilidade Pública** a **Associação de Ministros Evangélicos De Rio Crespo-RO, inscrita no CNPJ nº 24.259.378/0001-72**, com sede institucional na Rua Cerejeiras, nº. 2030, Setor 03, Município de Rio Crespo-RO.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

Rio Crespo – RO, 28 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:9C373896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1226, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº 1226, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÂO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - ficam renomeados os conselheiros e suplentes abaixo relacionados para Compor o Novo Conselho Municipal de Transporte Escolar do Município de Rio Crespo para o período de 2017 à 1019.

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO OU ÓRGÃO EQUIVALENTE:

Titular: Enock Vieira Santana.
Suplente: Maria Mercedes Gavioli.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL LIGADA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DA ZONA RURAL:

Titular: Otomar José Norberto.
Suplente: Milton Francisco de Lima.

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SOCIAL (CACS) DO FUNDEB:

Titular: Deise Santana da Luz.
Suplente: Kátia Rodrigues Martins
Titular: Adriana Aparecida da Costa.
Suplente: Marcos Carlos Stedille.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Mônica Portugal da Silva.
Suplente: Rosangela Martins de Oliveira dos Santos.

REPRESENTANTE DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular: Matheus Bento de Souza.
Suplente: Juraci Rodrigues da Silva.
Titular: Gildo Ciriaco do Carmo
Suplente: Jose Odair de Laia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1213 de 24 de janeiro de 2017.

Rio Crespo, 28 de março de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:6FDC80C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Órgão: Câmara Municipal de Rolim de Moura - Rondônia
Período: janeiro a dezembro 2016

Analisamos o relatório do Controle Interno do exercício de 2016, da Câmara Municipal de Rolim de Moura, no qual tomamos conhecimento a partir do presente, e certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Instrução Normativa nº 013/2005, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que a Chefia de Gabinete tome as providências necessárias.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura /RO, 28 de março de 2017.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Presidente da CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:59E64C1D

PODER LEGISLATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor Preço por item
PROCESSO Nº: 030/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DA ABERTURA: 13/04/2017
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados do ramo pertinente que promoverá a **LICITAÇÃO** na

modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS. EXCLUSIVAMENTE PARA ME, EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

OBJETO DA LICITAÇÃO:
O Pregão Presencial tem como objeto a implantação do Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (materiais de expediente), sendo que a ata terá vigência de doze meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, e com instrumento contratual prorrogável, respeitados os dispositivos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura.
Os interessados deverão comparecer no endereço retro, a fim de adquirirem o Edital, ou ainda entrarem em contato através do telefone (069) 3442 1629 – e-mail – camara.rm.legis@hotmail.com e pelo *site http://www.observatoriorm.org.br*

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:16FDA94A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 236/2017

"Acresce à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura, a título de revisão geral anual, objetivando corrigir as perdas inflacionárias, o percentual de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 e incisos da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Adiciona o percentual de 6,74% (seis vírgula setenta e quatro por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Rolim de Moura/RO, previsto nas Tabelas Salariais – Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 052/2008, a título de revisão geral anual, objetivando repor as perdas inflacionárias, no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2016, utilizando como base de cálculo para apuração do índice, o equivalente à média aritmética aferida entre o Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M, e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da CF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

Rolim de Moura/RO, 29 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VENCIMETO	QUANT.
Advogado	CM-NS I	R$ 3.244,22	01
Agente Legislativo	CM-NM	R$ 2.313,13	01
Agente Administrativo	CM-NM	R$ 2.313,13	01
Auxiliar Legislativo	CM-NF	R$ 1.911,66	02
Artífice de Copa	CM-NE I	R$ 1.269,42	01
Controlador	CM-NS II	R$ 3.244,22	01
Copeira	CM-NE I	R$ 1.269,42	01
Motorista de veículos leves	CM-NE II	R$ 1.360,82	02
Operador de Áudio	CM-NE I	R$ 1.269,42	01
Recepcionista/Telefonista	CM-NM	R$ 2.313,13	01
Técnico em Processamento de Dados	CM-NM	R$ 2.313,13	01
Vigias	CM-NE I	R$ 1.269,42	02
Zelador	CM-NE I	R$ 1.269,42	01

ANEXO II
VENCIMENTOS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

Copeira, Zelador, Vigias, Operador de áudio

Nível Elementar I		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Copeira Zelador Vigias Operador de áudio Artífice de Copa	I - 1.269,42	X – 1.517,06
	II – 1.294,80	XI – 1.547,41
	III – 1.320,69	XII – 1.578,35
	IV – 1.347,11	XIII- 1.609,92
	V – 1.374,05	XIV – 1.642,12
	VI – 1.401,54	XV – 1.674,96
	VII – 1.429,57	XVI – 1.708,46
	VIII – 1.458,15	XVII – 1.742,63
	IX – 1.487,32	XVIII – 1.777,49

Motorista

Nível Elementar II – Profissões Práticas		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Motorista	I- 1.360,82	X- 1.626,29
	II- 1.388,05	XI-1.658,81
	III- 1.415,79	XII-1.692,00
	IV- 1.444,11	XIII-1.725,84
	V- 1.472,99	XIV- 1.760,36
	VI-1.502,45	XV – 1.795,57
	VII- 1.532,50	XVI- 1.831,48
	VIII- 1.563,14	XVII- 1.868,11
	IX- 1.594,42	XVIII-1.905,47

Auxiliar Legislativo

Nível Fundamental – Apoio Administrativo		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Auxiliar Legislativo	I – 1.911,66	X – 2.284,61
	II – 1.949,89	XI – 2.330,29
	III – 1.988,89	XII – 2.376,91
	IV – 2.028,67	XIII – 2.424,46
	V – 2.069,24	XIV – 2.472,93
	VI – 2.110,62	XV – 2.522,39
	VII – 2.152,84	XVI – 2.572,85
	VIII – 2.195,90	XVII – 2.624,29
	IX – 2.239,81	XVIII -2.676,78

Agente Legislativo

Nível Médio – Apoio Administrativo		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Agente Legislativo Agente Administrativo Técnico de Processamento de Dados Recepcionista/Telefonista	I – 2.313,13	X – 2.764,43
	II – 2.359,40	XI - 2.819,70
	III – 2.406,59	XII – 2.876,10
	IV – 2.454,71	XIII – 2.933,61
	V – 2.503,82	XIV – 2.992,29
	VI – 2.553,90	XV – 3.052,13
	VII – 2.604,98	XVI – 3.313,18
	VIII – 2.657,07	XVII – 3.175,44
	IX – 2.710,22	XVIII – 3.238,95

Nível Superior II		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Advogado	I– 3.244,22	X – 3.877,16
	II–3.309,12	XI -3.954,71
	III–3.375,30	XII – 4.033,80
	IV–3.442,80	XIII – 4.114,49
	V–3.511,66	XIV – 4.196,77
	VI–3.581,91	XV – 4.280,71
	VII –3.653,54	XVI – 4.366,32
	VIII – 3.726,60	XVII – 4.453,64
	IX – 3.801,14	XVIII – 4.542,70

Nível Superior II		
Denominação do Cargo	Referências/Classe	
Controlador	I– 3.244,22	X – 3.877,16
	II–3.309,12	XI -3.954,71
	III–3.375,30	XII – 4.033,80
	IV–3.442,80	XIII – 4.114,49
	V–3.511,66	XIV – 4.196,77

	VI–3.581,91	XV – 4.280,71
	VII –3.653,54	XVI – 4.366,32
	VIII – 3.726,60	XVII – 4.453,64
	IX – 3.801,14	XVIII – 4.542,70

A N E X O III
CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO EM COMISSÃO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	QUANT
Chefe de Gabinete e Administração Geral	R$ 7.166,30	R$ 6.807,98	01
Controlador Geral	R$ 7.166,30	R$ 6.807,98	01
Coordenador de Finanças e Contabilidade	R$ 7.166,30	R$ 6.807,98	01
Assessor Jurídico Legislativo	R$ 7.166,30	R$ 6.807,98	01
Assessor de Transporte	R$ 2.815,30	R$ 2.674,53	01
Assessor Parlamentar	R$ 1.575,02	R$ 1.496,26	09
Técnico Legislativo	R$ 4.208,20	R$ 3.997,79	02

A N E X O IV
QUADRO SALARIAL DE INCORPORAÇÃO

Faixa	Valor da faixa
FX-001	R$ 9.184,89
FX-002	R$ 6.873,89
FX-003	R$ 4.366,54
FX-004	R$ 6.374,70

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6A4E2150

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 007/RP/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. *Antônio Jorge Tenório da Silva*

O Superintendente do **Rolim Previ**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado Sr. **Antônio Jorge Tenório da Silva,** portador do RG nº. 125-417- SSP/AL e do CPF/MF nº. 098.712.764-00 efetivo no cargo de MEDICO CLINICO GERAL, Cadastro nº. 4497 lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 308/ROLIMPREVI/2016**,** no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal de nº. 3.027/2015, de 16 de outubro de 2015.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2017..

Registre, Publique e Cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 29 de Março de 2017.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente
Rolim Previ

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:FF9081AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
17 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA.

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 6 da IN n° 07/TCERO-2002, ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro 2016, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 28 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1F847883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: 2144/2017
Dispensa: 014/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPOEM A FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ABASTECIMENTO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – RO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Fornecedor: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP
CNPJ: 09.300.057/0001-80
VALOR: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Rolim de Moura, 30 de março de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:FD49D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Processo: 1165/2017
Inexigibilidade: 003/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTO DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS.

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Nome fantasia: GRUPO NEGÓCIOS PÚBLICOS
CNPJ: 07.797.967/0001-95
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)
Substrato legal de inexigibilidade de licitação: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Rolim de Moura, 29 de março de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT´ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:926A656A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 040/17	Portaria Nº 025/17	Empenho Nº 069/17	
Beneficiário	CPF		
UESNEI CLEITON DA SILVA	682.170.212-87		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
() Oficial (x)Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo) ()Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	27/03/2017	Término	29/03/2017
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
2	R$ 350,00	R$ 700,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto ao Presidente da Assembléia Legislativa Maurão de Carvalho, solicitar 20.000 (vinte mil) mudas de café, para atender as necessidades dos agricultores, através da Secretaria de Agricultura. E junto ao Diretor do DER Ezequiel Neiva, solicitar a liberação de 02 (dois) tubos armcos, para atender as necessidades das linhas vicinais do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO
27 de março de 2017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Geane Cruz Barbosa
Código Identificador:829712D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

EXTRATO DE ATAS DO REGISTRO DE PREÇOS 05/2017

Edital nº 10/2017
Processo nº: 96/2017
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇO 05/2017
OBJETO; COMBUSTIVEL

FORNECEDOR: AUTO POSTO LIBERDADE EIRELI ME
C.N.P.J.: 19.878.460/0001-45 **TEL/FAX**: 69 3229-8921
ENDEREÇO:RUA GUANABARA N 3224 BAIRRO LIBERDADE
NOME DO REPRESENTANTE: LUIZ KLEBER BARROS DE MELO
VALOR ADJUDICADO; 44.830,00
E-MAIL autopostoliberdadepvh@gmail.com

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total	Bandeira/marca
01	Diesel comum	Litros	**1.700**	3,10	5.270,00	PETROBRAS
02	Diesel S 10	Litros	**11.500**	3,44	39.560,00	PETROBRAS
	VALOR TOTAL				**44.830,00**	

FORNECEDOR: ROVEMA AUTO POSTO LTDA
C.N.P.J.: 11.523.829/0002-76 **TEL/FAX**: 69 3216-9645 / 98114-1742
ENDEREÇO: AV RIO MADEIRA C/ RIO DE JANEIRO N 4464 BAIRRO NOVA PORTO VELHO
NOME DO REPRESENTANTE: GILVAN GUIDIN
VALOR ADJUDICADO; 62.475,00
E-MAIL licitações@csc.gruporovema.com.br

Item	Especificação Técnica	Unid.	Quant.	V. unit.	V. total	Bandeira/marca
01	Gasolina comum	Litros	**17.500**	3,57	62.475,00	ATEM / PETROBRAS
	VALOR TOTAL				**62.475,00**	

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da Cpl

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:67646480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°21/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 21/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 12/04/2017 - Horário: 12h (Horário de Brasília)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (Ar Condicionado e Cortina de Ar), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos, www.santaluzia.ro.gov.br e www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 29 de Março de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:4E357C1F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 020/2017

ERRATA

Fica retificado o Decreto nº 020/2017 que tem como súmula **"FICA CONVOCADA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Onde se lê: DECRETO Nº 20/2017:

Leia-se: DECRETO Nº 21/2017:

Palácio Catarino Cardoso, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5BE6ED27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021/2017

DECRETO Nº 021/2017

SÚMULA: "FICA CONVOCADA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Nelson José Velho, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, a se realizar nos **dias 18 e 19 de maio de 2017**, no Município de Santa Luzia D´Oeste, com o tema: "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, será aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde e editado mediante *portaria.*
Art. 4º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher correrão á conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de março de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:CB56C216

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2017

DECRETO Nº 020/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **76.000,00 (Setenta e seis mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenções das atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 28 - Valor: R$ 16.000,00
Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 63 – Valor: R$ 20.000,00
Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2016 – Manutenções das atividades do FUNDEB - 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 74 – Valor: R$ 40.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenções das atividades da SEMAD
Elemento de Despesas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha Orçamentária: 37 – Valor: R$ 6.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior
Ficha Orçamentária: 38 - Valor: R$ 10.000,00
Unidade: 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2005 - Manutenções das atividades da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 62 – Valor: R$ 20.000,00

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2016 - Manutenções das atividades do FUNDEB - 60%
Elemento de Despesas: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 73 – Valor: R$ 40.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 76.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de março de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E74DD3CF

GABINETE DO PREFEITO
SUSPENSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

SUSPENSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS CONCERNENTES A LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO Nº 082/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede à Rua Osias Soares de Oliveira, s/n, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NELSON JOSÉ VELHO, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Luzia D'Oeste/RO, vem por meio desta, **SUSPENDER OS ATOS ADMINISTRATIVOS POSTERIORES A INABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO DO AUTO POSTO MIRANDA LTDA REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2017.**
O objeto da presente suspensão é concernente à licitação do pregão eletrônico nº 01/2017, cujo item é aquisição de combustível.
O motivo para a suspensão da referida licitação, se encontra fundado no Mandado de Segurança impetrado pela empresa Auto Posto Miranda LTDA, processo nº 7000453-37.2017.8.22.0018, distribuído na 1º Vara Cível da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Deste modo, o impetrante, requereu a concessão de decisão liminar para que sejam anulados todos os atos praticados após a licitação, bem como a suspensão dos atos administrativos posteriores a inabilitação da impetrante.
Destarte, a Excelentíssima senhora Juíza de Direito, Larissa Pinho de Alencar Lima, decidiu por conceder a liminar em atenção à legislação aplicável ao mandado de segurança, nos termos do Art. 7º, inciso III, da Lei 12.016/2009, determinando as autoridades coatoras que suspendam os atos administrativos posteriores à inabilitação da impetrante até a decisão do presente mandado de segurança.
Deste modo, o Prefeito Municipal, bem como o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação foi intimado no dia 28/03/2017 quanto à ciência do inteiro teor da decisão proferida pela Juíza de Direito desta comarca, recebendo assim, a petição inicial do presente mandado de segurança.

Diante do exposto, fica **SUSPENSO** os atos administrativos posteriores a inabilitação de AUTO POSTO MIRANDA LTDA, até a decisão do presente mandado de segurança.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de março de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:5274762C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 257/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017
OBJETO: REFERENTE À REVISÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 257/2017, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE Á REVISÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora, abaixo descriminada:

PROFISSIONAL CREDENCIADO:
MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CPF: 04.910.717/0002-02
ESPECIFICAÇÃO
Referente á revisão do veículo caminhão coletor de lixo O valor total para a prestação de serviços será de R$ 2.290,58 (dois mil duzentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 29 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B0AE9F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2017

Port.: 0130/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de serviços da Secretaria Municipal de Saúde:
Eglin Thais da Penha
Marinete Klippel
Maria Jose Gomes da Silva
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 27 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:6329F927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 656/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Lei nº. 656/2017 de 07 de março de 2017.

"Altera a Lei Municipal nº. 301/2007, que instituiu o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada e sancionada a seguinte **LEI.**

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 301/2007 e suas alterações, sendo criado os cargos de provimento efetivo, através de concurso público como segue:

a) FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 40 horas;
b) CONTADOR – 40 horas;
c) CONTROLADOR INTERNO – 40 horas;
d) AGENTES DE ENDEMIAS – 40 horas

Parágrafo Único – Os cargos criados por esta Lei serão acrescentados ao ANEXO I da Lei nº. 301/2007 com alterações introduzidas pela Lei nº 335/2008 e atribuições de funções conforme Anexo III desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada o quadro de vagas e vencimentos dos cargos de provimento efetivos passando a vigorar com a redação do anexo I e II desta Lei.

Parágrafo primeiro – Fica extinto o cargo de Operador de Moto Serra – CGFB – 012, cujos servidores serão aproveitados na função de Vigilante – CGFB – 003.

Parágrafo segundo – Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos – CGFB 006.

Parágrafo terceiro – Fica incluída a gratificação de 20% (vinte por cento) e mais o adicional de insalubridade em grau máximo, ou seja, 40% para o Auxiliar de Serviços Diversos que exercer a função de Coveiro.

Art. 3º. Os demais artigos da Lei Municipal nº. 301/2007 e 335/2008 e 348/2009 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Sete Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e dezessete (07/03/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:44B9CBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 657/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Lei nº. 657/2017 de 16 de março de 2017.

"Altera o Vencimento Básico do Cargo de Professor Nível Médio, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste - RO e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada e sancionada a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica alterado o Vencimento Básico para os Profissionais do Cargo de Professor de Nível Médio dos servidores públicos do Município de São Felipe D´Oeste, na seguinte forma:

a) Carga Horária e jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **R$ 2.298,80** (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos);

b) Carga Horária e jornada de 20 (vinte) horas semanais, **R$ 1.149,40** (Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos);

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da diferença de vencimento da categoria com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 01 de Janeiro de 2017, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dezesseis Dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e dezessete (16/03/2017).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:982A4B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

TERMO HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO
Licitação: Pregão ELETRONICO: nº. 3/2017

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Marcicrenio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 233/2017;
Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO:nº. 3/2017;
Data Licitação/Homologação: 15/03/2017
FINALIDADE: REGISTRO DE PRECOS POR PERIODO DE 12 MESES
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO LUBRIFICANTES E GRAXA CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
Empresas Vencedoras:
1. **ELVIS DIAS DE SOUZA** – CNPJ **13.436.844/0001-21**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 65.549,18** (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos);
2. **ADINAUDO ALVES CASTRO ME** – CNPJ **23.048.301/0001-90**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 45.483,97** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos);

São Felipe DOeste, 15 de março de 2017.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EB91F45B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 012/IMPES/2017

PORTARIA N.º 012/IMPES/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências ao Sr. Demerval Flor."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor do Servidor **Demerval Flor**, Servidor Publico Municipal, efetivo na função de Vigilante 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 01/04/2017 e término em 31/05/2017, e 13º proporcional, conforme processo do IMPES nº. 023/2017, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.*

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus ao servidor ***Demerval Flor*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2017.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 29 de março 2017.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente Impes

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:06131870

IMPES
PORTARIA 013/IMPES/2017

PORTARIA N.º 013/IMPES/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxilio doença e da outras providências a Sra. Cleide Maxima de Oliveira."

A Superintendente do IMPES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, §2º da Lei Municipal nº. 041/2015 de 28 de Abril de 2015 e Lei federal nº 821 3 de 24 de Junho de 1991.

Resolve:

***Art. 1º Conceder**: Beneficio de Auxilio Doença, em favor da Servidora **Cleide Maxima de Oliveira**, Servidora Publica Municipal, efetiva na função de Professora Nível Superior 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração Integral a partir de 15/04/2017 e término em 31/05/2017, e 13º proporcional, conforme*

processo do IMPES nº. 024/2017, e laudo médico emitido pelo perito deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - O beneficio de Auxilio Doença fará jus a servidora ***Cleide Maxima de Oliveira*** e corresponderá ao resultado do cálculo da média contributiva das ultimas 12 (doze) parcelas:
Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 15 de Abril de 2017.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

São Francisco do Guaporé – RO, 29 de março 2017.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente Impes

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:D11E9688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 809/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.123/2016
CONTRATADO: PROINFO – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo adicional de mais 07 (sete) meses, nos termos da legislação pátria vigente, iniciando sua contagem a partir de 01 de abril de 2017 a 01 de novembro de 2017.

Valo: O valor do Termo Aditivo a ser pago pelos 07 (sete) meses descritos na clausula primeira, será de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentaria:
Órgão:05
Unidade: 05.001
Prog.Trabalho:12.361.0005.2.053.
Elemento de despesas: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:6A426F3C

ASSESSORIA JURIDICA
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 123/2015

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 735/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.123/2016
Contratado: **SOUZA E DENICULI LTDA-ME.**

Objeto: aditivo de valor contratual referente a Contratação de empresa especializada em Software de Controle Escolar na prestação de serviços de diário eletrônico solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor: O valor a ser empenhado será R$ 4.650,00(quatro mil seiscentos e cinquenta reais) que corresponde aos pagamento dos serviços que serão prestados do mês de abril a agosto de 2017.
.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Nota de Empenho: 475/2017
Órgão: 05
Unidade: 05.001
Prog. De Trabalho: 12.361.0005.2053
Elemento de Despesas 3.3.9.039.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de março de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:90E456A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1591/2015/SEMSAU
TOMADA DE PREÇO N° 03/2016

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção do edifício em alvenaria do centro de saúde da mulher, projeto padronizado padrão 1, ministério da saúde, conforme projeto do engenheiro em anexo

Onde se lê na pagina 103 e 115 do edital do referido processo:

No prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

Leia se:

No prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de março de 2017

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Portaria n°014/2017

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:4B544901

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 21/03/2017
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	8.017.483,72	6.567.710,57
Receitas derivadas e originárias	8.017.483,72	6.567.710,57
DESEMBOLSOS	1.366.839,59	1.052.915,59
Pessoal e demais despesas	1.366.839,59	1.052.915,59
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.650.644,13	5.514.794,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	610,00	920,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	610,00	920,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-610,00	-920,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	6.650.034,13	5.513.874,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	16.838.832,55	11.324.957,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	23.488.866,68	16.838.832,55
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.087.229,24	4.944.851,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades	2.930.254,48	1.622.859,13
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	8.017.483,72	6.567.710,57
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.293.646,00	1.033.846,44
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	73.193,59	19.069,15
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.366.839,59	1.052.915,59
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários -		

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo do IPMSMG

ANDREIA DE FATIMA BERGAMASCHI FABIAN
Diretora Administrativa e Financeira

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A733D261

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE			
Filtros: Classe=4;1 Situação=1;2;	Exercício=2016		Competência=Dezembro
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2016			
DIRETORIA			
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
NILZA BARBOSA PEREIRA	ZELADOR (A)-	40	DIRETORIA
APOSENTADOS			
Nome	Função Efetivo/Código Vencimento	Carga Horária	Lotação
ANIBAL PISSINATTI	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
CENIR FRANCISCA MACHADO	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
DEZINHO FERREIRA BRITO	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
DOMICIO FERREIRA DE SOUZA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
ENI RODRIGUES DE LIMA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
ESMERALDA DUARTE	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
GUILHERME PEREIRA PESSOA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
IZAURA RODRIGUES DA SILVA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
LUZIA ROSALINA GRASSI NUNES	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS OLIVEIRA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
MARIA DE SOUZA BOASQUIVESQUE	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
MARIA FATIMA BARROS SILVA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
MARIA JOSE FONSECA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
MARIA VALANG	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
NILZIA GALVÃO DE SOUZA DUTRA	PROFESSOR DE NíVEL MéDIO NO ENSINO FUNDAMENTAL-	40	APOSENTADOS
ODEIR LEMOS DE LIMA	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
SILVIA SEVERINA DIAS	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS
SONIA MODESTO LUZ	APOSENTADORIA-	40	APOSENTADOS

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4BBB647B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 025/17
De 27 de Março de 2017.

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

RESOLVE:

1ª Art. Conceder a o Senhor **Jair dos Santos Teodoro**, Diretor de Administrativo e Finaceiro, inscrito no CPF sob o n° 592.763.122.34**,** **0**2 **(duas)** diárias, no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinqüenta Reais) cada nos dias 30 e 31 de Março de 2017, onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal-RO, para participar do Treinamento dos Sistemas Elotech com ênfase no reflexo ao novo Portal Transparência Demonstrativo e Funcionalidade do novo Portal Transparência**,**
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Março de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSMG
Portaria. nº. 010/17

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DF652726

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 026/17
De 27 de Março de 2017.

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

RESOLVE:

1º Art. Conceder Senhor **Daniel Antonio Filho**, Diretor de Executivo, inscrito no CPF sob o n° 420.666.542-72**, 0**2 **(duas)** diárias, no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinqüenta Reais) cada nos dias 30 e 31 de Março de 2017, onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal-RO, para participar do Treinamento dos Sistemas Elotech com ênfase no reflexo ao novo Portal Transparência Demonstrativo e Funcionalidade do novo Portal Transparência
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Março de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSMG
Portaria. nº. 010/17

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:74EB32F9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 027/17
De 27 de Março de 2017.

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

RESOLVE:

1º Art. Conceder a Senhora **Marilucia Marin Santos Geraldi**, Diretoria de Contralodoria Interno, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 661.742.792-00 **(duas)** diárias, no valor de **R$ 250,00** (Duzentos e cinqüenta Reais) cada nos dias 30 e 31 de Março de 2017, onde o mesmo estará se deslocando até o Município de Cacoal-RO, para participar do Treinamento dos Sistemas Elotech com ênfase no reflexo ao novo Portal Transparência Demonstrativo e Funcionalidade do novo Portal Transparência
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de Março de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSMG
Portaria. nº. 010/17

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:4D83164C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 029 2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO: nº029/2017.
O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA biênio 2017/2020**; *no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da lei nº 8.666/93 e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº* ***029/2017****, e reconhecendo a hipótese de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24 inciso II da lei nº 8.666/93*, HOMOLOGA *e torna público que a Câmara Municipal contrata a empresa* ***SMALESKI*** **& CUSTODIO LTDA-ME Inscrita no CNPJ: 08.164.457/0001-43** ***no valor de*** **R$ 4.432,01** ***(Quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo)*** *e a Empresa* **PAIVA & SANTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ 06.120.206/0001-31 no valor de R$ 1.636,53 (Um mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)** *à Câmara Municipal de Seringueiras-RO, dispensada a licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.*

Seringueiras - RO, 28 de Março de 2017.

.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA.
Presidente BIÊNIO 2017/2018;
Câmara Municipal
Seringueiras/RO.

Publicado por:
Eliede Pereira dos Santos
Código Identificador:059130DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2017.

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº017/PMS/GAB/2017, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **168/2017**teve a **Inexigibilidade de Licitação** em favor da empresa**: SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS EIRELI** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.549.414/0002-02** de acordo com o Art. 25 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor estimado no total de **R$ 9.000,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA, COM TRANSPORTE DOS SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS FORA DO MUNICÍPIO..**

Seringueiras, 28 de março de 2017.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Presidente da CPL
Port. Nº017/PMS/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:B10D56FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 97/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 058/CPL/2014.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon nº. 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito Av. Getúlio Vargas, 2595, inscrita no CNPJ sob o n.° 06.233.435/0001-62, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. JOEMAR SILVA DE OLIVEIRAS**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação através do processo nº 663/2014, submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Clausula Primeira do Contrato de prestação de serviços com a correção dos percursos dos Trajetos para o exercício 2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado os trajetos 02, 03, 04, 05 e 06 do transportes Escolar da rede Publica Estadual conforme descrição abaixo:

TRAJETO 18 ALTERADO PARA TRAJETO 46
Trajeto 46- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:15 horas da Fazenda Bela Vista percorre 9.7 km até a BR 429 e nesta percorre 1.6 km e entra na linha 07 percorrendo 7.4 km e entra na linha dozinha percorre 1.2 km retorna 1.2 km entra na linha 51 percorre 5.1 km até a linha 108 nesta percorre 2.8 km sentido final entra na linha 120 percorre 0.6 km retorna 0.6 km até a linha 108 nesta percorre 5.2 km entra na estrada do aeroporto percorre 1.6 km retorna 1.6 km até a linha 108 nesta percorre 3.7 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na fazenda bela vista onde inicia o trajeto.**Percorrendo um total de 74.6 km diário. Vespertino**

TRAJETO 19 ALTERADO PARA TRAJETO 47
Trajeto 47- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:00 horas do final da linha 24 percorre 5.0 km até a linha 14 segue e entra na linha 26 percorre 3.3 km retorna 3.3 km até a linha 14 nesta percorre 3.3 km entra na linha 28 percorre 6.7 km e entra no travessão percorre 1.0 km e retorna 1.0 Km até a linha 123 percorre 4.4 Km até o final retorna 3.8 km entra na linha 124 percorre 6.2 km e entra na linha 51 percorre 0.8 km e entra na linha 110 percorre 1.8 km retorna 1.8 km até a linha 51 percorre 2.1 km até a linha 108 nesta percorre 6.1 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 24 onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 101.2 km diário. Vespertino**

TRAJETO 20 ALTERADO PARA TRAJETO 48
Trajeto 48- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:00 horas do final da linha 105 percorre 3.2 km e entra no travessão percorre 0.8 km retorna 0.8 km até a linha 105 percorre 4.5 km retorna 1.5 km entra na linha 101 percorre 5.0 km entra na linha 100 percorre 3.4 km retorna 3.4 km até a linha 101 percorre 4.2 km até o final retorna 2.9 km entra na linha 102 percorre 3.8 km entra no travessão percorre 1.5 km entra na linha 104 percorre 8.5 km até o Bom Sucesso percorre 2.0 km na linha 105 retorna 2.0 km até a linha 12 nesta percorre 2.4 km entra na linha 107 percorre 4.8 km retorna 4.8 km até a linha 12 percorre 2.0 km entra na linha 16 percorre 1.5 km retorna 1.5 km até a linha 12 percorre 3.9 km até a BR 429 nesta percorre 12.9 km até a escola.Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 105 onde inicia o trajeto.**Percorrendo um total de 162.6 km diário.Vespertino**

TRAJETO 21 ALTERADO PARA TRAJETO 49
Trajeto 49- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:00 da casa do Sr. Mariano percorre 0.5 km entra no travessão percorre 2.5 km e entra na linha 121 percorre 3.5 Km entra na linha 122 percorre 1.4 km entra na linha 41 percorre 2.3 km e entra na linha 43 percorre 6.6 km entra no travessão percorre 1.5 km entra na linha 46 percorre 4.7 Km entra na linha 41 percorre 5.1 Km sentido final retorna 2.3 Km entra no travessão percorre 2.1 Km entra na linha 14 percorrendo 21.0 Km entra na linha 15 percorre 1.4 km retorna 1.4 km até a linha 14 segue na mesma até a BR 429 onde percorre 12.0 Km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Mariano onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 136.6 km diário. Vespertino**

TRAJETO 22 ALTERADO PARA TRAJETO 50
Trajeto 50- Um ônibus para atender as necessidades da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:00 horas da casa do Sr. Roberto percorrendo 8.7 Km até a linha 54 percorre 7.0 km entra na F. Latreille percorre 5.2 km retorna 5.2 km até a linha 54 percorre 2.8 km entra na linha do Zanata percorre 1.0 km retorna 1.0 km até a linha 54 percorre 3.7 km entra na F S. Catarina percorre 3.7 km retorna 3.7 km até a linha 54 percorre 1.0 km até a linha 108 e nesta percorre 24.6 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Roberto onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 135.2 km diário. Vespertino.**

Cláusula Segunda - Permanece em vigor a cláusula do Contrato, que considera o prazo do contrato a qual **se encerrará no dia 05/06/2017.**
Cláusula Terceira- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivos.
E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de Março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

J. S. OLIVEIRA TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 06.233.435/0001-62
Contratada

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:448ADF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 99/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, e a Empresa **A. D. COMÉRCIO DE PETROLEO - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 058/CPL/2014.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon nº. 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na linha 12, Distrito de Bom Sucesso, Neste Município de Seringueiras/RO, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.114.548/0001-89, neste ato representado por seu proprietário, **Sr. LEOMAR BUENO DE SOUZA**, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a

Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação através do processo nº 663/2014**,** submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e da lei nº 10.520/202 e das seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Cla

usula Primeira do Contrato de prestação de serviços, com a correção dos percursos dos Trajetos para o exercício 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado os trajetos 17 e 27 do transportes Escolar da rede Publica Estadual conforme descrição abaixo:

TRAJETO 17 ALTERADO PARA TRAJETO 40

Trajeto 40- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede publica estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo da linha 30 as 11:00 percorre 3.6 km entra na linha 19 percorre 3.2 km e entra na linha 22 sentido final percorrendo 1.6 km e retorna 1.6 km até na linha 19 entra na linha 22 sentido novo planalto percorre 1.7 km e entra na estrada do Daniel percorre 1.3 km retorna 1.3 km até na linha 22 percorre 2.0 km sentido novo planalto retornando 3.7 km até a linha 19 percorre 4.8 km até a BR 429 nesta percorre 2.3 km entra na linha 04 percorre 8.0 km e retorna 8.0 km até a BR 429 percorre 1.8 km entra na linha 18 SÚ percorre 2.9 km retorna 2.9 km até a BR 429 nesta percorre 4.5 km entra na linha 14ª percorre 6.0 km retorna 6.0 km até a BR 429 e nesta percorre 12.7 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha 30 onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 159.8 km diário. Vesperti**no

TRAJETO 18 ALTERADO PARA TRAJETO 41

Trajeto 41- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:00 horas do final da linha 06 percorrendo 1.7 km entra na linha fundiária percorre 1.8 km e retorna 1.8 km até a linha 06 percorre nesta 5.4 km entra na linha 10 sentido final percorre 1.8 km retorna 1.8 km até a linha 06 segue na mesma entra na linha 14ª sentido final percorre 2.2 km e retorna 2.2 km entra na estrada do Sr. Jose Froes percorre 2.6 km e retorna 2.6 km até a linha 14ª nesta percorre 5.0 km e retorna 2.3 km entra no travessão percorre 3.0 km entra na linha 10 percorre 3.4 km entra na linha 08 percorre 4.4 km até a casa do Sr. João Batista e retorna 4.4 km até a linha 10 nesta percorre 8.0 km até a BR 429 e onde percorre 9.0 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus no final da linha 06 onde inicia o trajeto.**Percorrendo um total de 126.8 km diário. Vespertino**

Cláusula Segunda - Permanece em vigor a cláusula do Contrato, que considera o prazo do contrato a qual **se encerrará no dia 05/06/2017.**

Cláusula Terceira- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivos.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei n.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de Março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

A. D. COMÉRCIO DE PETRÓLEO E TRANSPORTE - ME
CNPJ Nº 11.114.548/0001-89
Contratada

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:8601C184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO 98/2014

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2014, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNCIPAL DE SERINGUEIRAS/RO E A **TANIA ARMANDA SAAR - ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**,** ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL **N.º 058/CPL/2014.**

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon nº. 984, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **TANIA ARMANDA SAAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Seringueiras/RO, sito na Av. Flamboyant, 166, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.145.641/0001-83, neste ato representado pelo Senhor **VIDOMAR SAAR**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n.° 370.122.669-53, RG. nº 166.069 SSP/RO, doravante designado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato que tem pôr finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar na Rural do Município de Seringueiras. Solicitado pela Secretaria Municipal Educação através do processo nº 663/2014, submetendo-se os mesmos aos termos da lei nº. 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e das seguintes cláusulas e condições.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a Clausula Primeira do Contrato de prestação de serviços, com a correção dos percursos dos Trajetos para o exercício 2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado os trajetos 23, 24, 25 e 26 do transportes Escolar da rede Publica Estadual conforme descrição abaixo:
TRAJETO 23 ALTERADO PARA TRAJETO 42
Trajeto 42- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 17:00 horas da casa do João Paulo na linha 122 percorre 2.0 km entra no travessão percorrendo 2.2 km retorna 2.2 Km até a linha 122 na mesma percorre 7.6 km até a linha 14 nesta percorre 11.0 Km até a BR 429 onde percorre 6.0 km sentido São Francisco retornando na mesma 18.0 km até a escola. Devolve as 23:00 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do João Paulo onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 98.0 km diário.** Noturno.

TRAJETO 24 ALTERADO PARA TRAJETO 43
Trajeto 43- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:00 horas da casa do Sr. Dil na linha 7 pontes km 15.0 seguindo por esta entra na linha do Teco percorre 6.2 km e retorna 6.2 kmaté a linha 7 ponte segue na mesma até a BR 429 nesta percorre 1.6 km entra na linha 22C percorre 2.6 km retorna 2.6 km até a BR429 nesta percorre 11.8 km e entra na linha do Auri percorre 2.4 km e retorna 0.5 km até no cruzamento percorre 1.5 km retorna 1.5 km até a linha do Auri percorre 1.9 km até a BR 429 onde percorre 23.3 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Dil onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 154.2 km diário. Vespertino.**

TRAJETO 25 ALTERADO PARA TRAJETO 44
Trajeto 44- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 17: 00 horas da casa do Sr. Ivan na linha 105 percorre 6.6 km entra na linha 20 percorre 2.0 Km retorna 2.0 km até a linha 105 percorrendo 4.0 km entra na linha 104 percorre 4.6 km retorna 4.6 km até o Bom Sucesso seguindo na linha 12 onde percorre 8.3 km até a BR429 e nesta percorre 12.9 km até a escola. Devolve as 23:00 horas fazendo o

mesmo percurso deixando o ônibus na casa do Sr. Ivan onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 90.0 km diário.Noturno**

TRAJETO 26 ALTERADO PARA TRAJETO 45
Trajeto 45- Um ônibus para atender a necessidade da escola da rede pública estadual de Seringueiras no transporte de aluno saindo as 11:00 horas da linha 12A percorrendo 8.3 km até a linha 25 e nesta percorre 6.0 km até a casa do Mayko na linha 11 e retorna 11.2 km até a linha 13 km e nesta percorre 3.1 km e entra no travessão percorre 2.0 Km até a linha 15 nesta percorre 6.5 Km até a BR 429 onde entra na linha 18 percorre 4.5 Km retorna 4.5 km até a BR429 e na mesma percorre 7.9 km até a escola. Devolve as 17:05 horas fazendo o mesmo percurso deixando o ônibus na linha 12ª onde inicia o trajeto. **Percorrendo um total de 108.0 km diário. Vespertino**

Cláusula Segunda - Permanece em vigor a cláusula do Contrato, que considera o prazo do contrato a qual **se encerrará no dia 05/06/2017.**

Cláusula Terceira- Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não contrariam com as do presente Termo Aditivos.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 02 de Março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Contratante
CNPJ N.º 63.761.993/0001-34

TANIA ARMANDA SAAR - ME
CNPJ Nº 07.145.641/0001-83
Contratada

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:C7540DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 121/GAB/PMS/2017 NOMEAÇAO COMISSÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

Portaria nº. 121/GAB/PMS/2017 Seringueiras RO, 29 de março de 2017.

> "LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a **Comissão do Programa Saúde na Escola (PSE) do Município de Seringueiras RO,** tendo como membros desta Comissão os seguintes servidores relacionados abaixo:

Kênia de Jesus Moraes Ribeiro - CPF: 300.629.692-34
Jerriane Pereira Salgado – CPF: 644.023.552-49
Jobiola Perpétuo Caldeira – CPF: 202.715.418-30
Mayete Veronesi Martins – CPF: 005.808.772-99
Jessica Félix Henrique - CPF: 973.570.572-91
Tatiana Aparecida Alves – CPF: 640.289.922-49
Maria Editt Vales do Nascimento - CPF: 340.484.802-00
Tesia Karol Anacleto Cavalcante - CPF: 830.664.622-34
Raylan Douglas Felipe dos Anjos – CPF: 983.710.022-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:7993ACF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 033/GAB/PMS/2017 DISPÔE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRAIR DESPESA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E O REGULAR PROCESSAMENTO DA DESPESA

Decreto nº. 033/GAB/PMS/2017 Em, 29 de março de 2017.

> "DISPÔE SOBRE A PROIBIÇÃO DE CONTRAIR DESPESA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO E O REGULAR PROCESSAMENTO DA DESPESA".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, faz sabe que expede o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a realização de despesas sem prévia previsão e autorização legal, bem como sem prévio empenho, sob pena de as mesmas serem consideradas não autorizadas, ilegais e lesivas ao patrimônio público, sujeitando **o agente causador** às penalidades previstas no § 4º do art. 37 da Constituição Federal e no inc. II do art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas.

Art. 2º. Fica da mesma forma proibido aos estabelecimentos comerciais a entrega de materiais ou produtos de qualquer natureza, sem, contudo a apresentação da devida **Nota de Empenho**, **sob pena de as mesmas serem consideradas não autorizadas**, tendo em vista que a referida despesa não cumprir as fases da despesa determinada em Lei.

Art. 3º. Fica proibido o Setor de Almoxarifado e Patrimônio de receber qualquer material sem a autorização da Prefeita Municipal e do Secretário da pasta, caso seja recebido bens sem a devida autorização será aplicadas as penalidades previstas no Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, aos 29 dias do mês de Março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B3C761A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2016

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO PREÇO E PRAZO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE Nº 004/2016.

Celebração: 29/03/2017.

Parte: CAMARA MUNICIPAL DE TEIXÉIROPOLIS RO.

Contratada: J M S & CIA LTDA ME.

Objeto: Implantação e Aluguel de Sistemas de Informática Automatizados para Administração Pública, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO que atendam as exigências legais da Administração Pública, bem como as conversões dos dados existentes na Câmara Municipal de Teixeirópolis, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e suporte e manutenção destes sistemas, sendo que o pacote dos sistemas locados devem atender no mínimo as seguintes áreas: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Elaboração e Controle da LDO e PPA, Arrecadação, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), em conformidade com as especificações técnicas mínimas e serviços descritos no anexo I deste Edital, para atendimento a legislação vigente e as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios de Rondônia, e disponibilização de 01 (um) Contador, com carga de 18h00min horas semanais.

Prazo: O Termo aditivo terá o prazo de vigência que será de 12 (doze) Meses contados a partir de 1º de abril de 2017.

Valor Global: O Valor do presente contrato será na ordem de R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais).

O valor mensal do contrato, depois de acrescido, é R$ 4.887,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 15% (quinze por cento);

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/04/2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Presidente Câmara Municipal de Teixeirópolis

Publicado por:
Gilvan Lima Figueredo
Código Identificador:272AA752

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
TERMO ADITIVO DE PREÇO E PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2016

RESUMO DE 1º TERMO ADITIVO PREÇO E PRAZO Nº 001/2017 AO CONTRATO DE Nº 005/2016.

Celebração: 29/03/2017.

Parte: CAMARA MUNICIPAL DE TEIXÉIROPOLIS RO.

Contratada: J M S & CIA LTDA ME.

Objeto: Manutenção do Portal para Câmara Municipal, disponibilizado inteiramente em ambiente WEB, contemplando manutenções sem limites para solução de possíveis erros e problemas do sistema. Obrigatoriamente a ferramenta tem que ser totalmente WEB, controlar e registrar fielmente todos os processos, permitindo total transparência na gestão.

Prazo: O Termo aditivo terá o prazo de vigência que será de 12 (doze) Meses contados a partir de 1º de abril de 2017.

Valor Global: O Valor do presente contrato será na ordem de R$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais)

O valor mensal do contrato, depois de acrescido, é R 1.196,00 (hum mil cento e noventa e seis reais)

A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 15% (quinze por cento);

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/04/2017.

CLEBER BATISTA ROSA
Presidente Câmara Municipal de Teixeirópolis

Publicado por:
Gilvan Lima Figueredo
Código Identificador:99034828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2016

RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2016		
ATIVOS	**Cargo**	**Mat.**
Edlene Medeiros Gomes	Zeladora	20
Maria Raquel Machado de Miranda	Zeladora	29
Ronei Rodrigues Antunes	Aux. Serviços Gerais	32
Silma Akerley da Silva	Recepcionista	24
INATIVOS	**-**	**-**
Não há	-	-

Theobroma - RO, 31 de Dezembro de 2016.

ISRAEL RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silma Akerley da Silva
Código Identificador:188069A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO N. 014-2017 "PROCESSO LICITATÓRIO (EXCLUSIVO) – ME/EPP"

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 014/2017**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, TECIDOS E AVIAMENTOS.** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, GABINETE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Proc. **111, 153, 154, 193, 194, 195, 311 E 314/2017**. Recurso: **PRÓPRIO, PAB, HPP, VISA E SALARIO EDUCAÇÃO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **12/04/2017** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 148.723,74 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cpl@urupa.ro.gov.br e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 30 de Março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente CPL/MS
Portaria 045/17

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D1F7A066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
RELAÇÃO NOMINAL SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

Relação de Cargos/Funcionários Ativos

Agente Administrativo:
Marcelo Alves de Lima Nº 808.365.261-04
Contabilidade:
Tatiane Bueno Santana Nº 039.964.619-17
Controle Interno:
Tathyane Nascimento Santos Nº 997.586.362-00
Vigia:
Denis Franco dos Anjos Nº 875.640.092-68
Ednaldo Borges da Silva Nº 935.810.092-34
Wanderley Domingos da Silva Nº 469.326.662-00
Zeladora:
Marcia Batista da Cunha Nº 806.261.142-68
Vilma Santana Nº 497.759.872-53

Relação de Cargos/Funcionários Inativos

Secretário Geral:
Genival Chagas Fernandes Nº 639.633.702-97 (A partir de 31/12/2016)
Agente Administrativo:
Patrick Costa Santos Nº 887.930.362-72 (A partir de 14/04/2016).
Vereador-Presidente:
Romildo Lemos de Meira Nº 610.445.982-04(A partir de 31/12/2016)
Vereadores:
Antônio Dias de Carvalho Nº 301.409.359-91(A partir de 31/12/2016)
Antônio Ruela de Oliveira Neto Nº 115.643.002-00(A partir de 31/12/2016)
Carlos Santos de Souza Nº 554.895.249-87(A partir de 31/12/2016)
Celso de Souza Nº 304.019.842-49(A partir de 31/12/2016)
João Correia Maciel Filho Nº 221.456.722-49(A partir de 31/12/2016)
Manoel Gomes da Rocha Nº 438.181.452-53(A partir de 31/12/2016)
Nelson Correa dos Santos Nº 389.376.202-78(A partir de 31/12/2016)
Sebastião Rodrigues Martins Filho Nº 272.518.702-82(A partir de 31/12/2016)

Relação de Cargos/Funcionários Ativos/Inativos

Publicado por:
Tatiane Bueno Santana
Código Identificador:337BC78B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 011/CPL/2017.
PROCESSO Nº.: 1-260/ SEMPLAD/2017
FORNECEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO
VALOR: R$ 493,92 (Quatrocentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos);

OBJETO: Pagamento de Licenciamento anual e seguro obrigatório do veiculo FIAT UNO MILLE WAY ECON, placa NCW 8963, ANO 2011, RENAVAM n° 311680380/ e do veiculo YAMAHA/LANDERT XTZ250, placa: NDN 0606, ano 2010, RENAVAM n° 219990468, a disposição desta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, no exercício de 2017.

Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93. – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial quando só possam ser fornecida por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo. Fica o presente feito do Processo Administrativo nº **1-260/SEMPLAD/2017, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 28 de Março de 2.017.

Publique-se.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa Prefeitura
Municipal de Vale do Paraíso. RO
Dec. 4821 de 03/01/2017

JOÃO RODRIGUES D SOUZA
Sec. Mun. De Planej. E Administração
Port. N° 4930 de 03/01/17

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:49EAFC71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO 006/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/CPL/2017**, datada para o dia 29 de março de 2017 as 09h00min, foi **DESERTA**: por não haver nenhuma proposta cadastrada. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 29 de março de 2017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:791A60B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.859 de 20 de janeiro de 2.017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.646/05 e 4.330/15, LC 123/06, LC 147/14, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

DATA: **13/04/2017 - HORAS: 09:00hs**

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO/SALA DA CPL

OBJETO: Aquisição de Refeição em Marmitex de alumínio nº 7 com no mínimo 700g de peso, para suprir as necessidades dos profissionais que se deslocam da sede para trabalhar no Posto de Saúde Damiana Borges no Distrito do Santa Rosa neste Município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, Anexo I. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 11.420,00. (onze mil quatrocentos e vinte reais);***
Processo Administrativo nº **2-140/SEMSAU/2017**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso n.º 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 29 de março de 2.017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/17

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:7C5FDF2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 32/2017– CONTRATO Nº 22/2014.

CELEBRAÇÃO: 27/03/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
AQUILES SOARES CUNHA.

CLÁUSULA - PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 22/2014, por mais 30 (trinta) dias, e acrescer valor.

CLAUSULA – SEGUNDA – O valor global deste termo aditivo é de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLAUSULA - TERÇEIRA – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguinte programação: Unidade Orçamentária: SEMOSPA; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15; Programação: 04.122.1003/2050; nos termos da nota de empenho nº 389/2017; Processo Administrativo nº 1-102/2014.

INTERVENIENTE: SEMOSPA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-102/2014.

Vale do Paraíso – RO, 28 de Março de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:62A75666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/CPL/2017

PREGÃO ELETÔNICO Nº 002/CPL/2017

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-163/2017/SEMOSPA, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2017, tipo menor preço por item, cujo objeto é a **Aquisição de material de construção (telhas trap. 40 aluzinc 0,43mm, cumeeira trap. 40 aluzinc 4,43mm e gancho para telha 1/4** x **120mm) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Publico, Agrícola e Meio Ambiente - SEMOSPA, de** acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência e ADJUDICO o objeto licitado em favor de MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME – CNPJ: 10.892.262/0001-61, VALOR: R$ 12.619,80 (doze mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos).

EM, _____/_____/_____

Vale do Paraíso - RO, 28 de Março de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:023BED67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JONAS BARBOSA DOS SANTOS ,** do Processo Administrativo nº. **1-256 /SEMECE/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015 a partir de 01/06/2017 a 30/06/2017.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B47BC2A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **WILSON DUARTE VARGAS ,** do Processo Administrativo nº. **1-241 /SEMECE/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015 a partir de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AFBBAA5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** indenização de férias do servidor **AIUB BARBOSA,** do Processo Administrativo nº. **1-233/SEMPLAD/ 2017** referente ao período Aquisitivo 18/03/2013 a 17/03/2014.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:752D3B4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA REUNIÃO PARA PROSSESAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/SEMECE/2017

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO- CAE, E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMECE/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS Á ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO PARAISO-RO;

Ás oito horas , do dia dezesseis do mês de março de dois mil e dezessete, na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, na AV. Paraíso n° 2601 Centro de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, reuniu - se O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação- CAE, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo para o processamento e julgamento da fase de habilitação do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n° 001/SEMECE/2017.Abertos os trabalhos pela Secretaria Municipal de Educação Nilma de Moraes Leandro juntamente com o presidente do Conselho de Alimentação Escolar, inicia -se fase de habilitação do edital de chamada publica numero 001/ SEMECE/2017, pelos seguintes participantes: **Aparecida Ângela da Silva, Damião Geraldo de Oliveira, Eurides da Silva e Geraldo Efrem dos Reis.**O procedimento licitatório dá em razão da Administração Publica procurar a proposta mais vantajosa para um contrato de seu interesse, seja para compra de algum produto, seja para a realização de uma obra ou a prestação de um serviço. No caso em comento, sabendo-se que o objeto trata do credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, ficou observado no item 2.1 e 2.2 do edital que deles poderiam participar, in Ver bis:" grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados á elaboração de merenda para os alunos da rede municipal de ensino de Vale do Paraíso, com verba FNDE/PNAE." Com efeito, sabendo-se que a presente licitação refere -se á Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, esta deve atentar-se ás normas prescritas na Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação numero 17/2013. Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e dos empreendedores familiares rurais,a Entidade Executora consideramos os preços contidos na tabela do COMSEAN- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, de que trata a Resolução nº 001/2015 conforme o cronograma de entrega contida no edital, o quantitativo prevê um montante estimado de R$ **11.475,80** . Por oportuno, diante do valor apurado, os grupos formais e informais podem participar da presente licitação.Quanto á controvérsia no que tange á validade da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -(DAP), a Portaria n 17, do Ministério de Desenvolvimento Agrário obtempera em seu artigo 3° A DAP apresenta as seguintes características: I- Pessoa Físicas; a Unicidade- cada unidade familiar deve ter apenas uma única DAP principal Válida; b- Dupla Titularidade- A partir da união estável, a DAP deve obrigatoriamente identificar o casal responsável pelo sustento da unidade familiar, marido e companheira ou esposa e companheiro;c- **Validade- seis anos, a contar da data de sua emissão;** d. Origem- vinculada ao município utilizado para residência permanente do agricultor familiar, II- **Pessoas Jurídicas a .**Unicidade- cada forma associativa de agricultores familiares deve ter apenas uma única DAP especial válida ; b. válidas por um ano ou ate a variação do numero de associados supere 10% (dez por cento) do numero de associados considerados quando da emissão da respectiva declaração de aptidão ao Pronaf-DAP, o que ocorrer primeiro.(grifou-se)". Assim sendo, decidiu o Presidente e a Secretária do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO-CAE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, por unanimidade, em habilitar os proponentes: **Aparecida Ângela da Silva, Damião Geraldo de Oliveira, Eurides da Silva e Geraldo Efrem dos Reis.** Das quais Aparecida Ângela da Silva venceu os itens: Banana da terra, maxixe, polpas de araçá e polpas de carambola, num valor total de R$ 1.394,70; **Damião Geraldo de Oliveira** venceu os itens: polpas de maracujá, polpas de abacaxi,polpas de acerola, polpas de cajá, polpas de caju, polpas de goiaba e polpas de cupuaçu, valor total de R$ 5.705,10; **Eurides da Silva** venceu os itens: Alface, vagem, couve,abobrinhas,cebolinha,raiz de mandioca, valor total de R$ 2.897,50; **Geraldo Efrem dos Reis** venceu os itens: Abobora comum e banana maçã no valor total de R$ 748,50, refazendo um total de **R$ 10.745,80**. Foi aberto o prazo para manifestação de recurso, não havendo intenção por parte dos proponentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho juntamente com a Secretária Municipal de Educação deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Vale do Paraíso, 16 de março de 2017.

DERLI LUCAS SOBRINHO
CPF N° 421.362.292-49
Presidente do CAE-Conselho Municipal de Alimentação Escolar

ERLI VARGAS DOS SANTOS
CPF N° 641.204.492-20
Secretário do CAE- Conselho Municipal de Alimentação Escolar

NILMA DE MORAES LEANDRO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
Portaria n° 4996 de 02/02/2017

Licitantes:

APARECIDA ANGELA DA SILVA
CPF n. 389.081.152-34

DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
CPF n. 724.468.702-87

EURIDES DA SILVA
CPF n. 389.082.472-20

GERALDO ELFREM DOS REIS
CPF n. 340.500.432-20

Vale do Paraíso - RO, 16 de março de 2017.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D47DB92E

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016/CIMCERO SRP 008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2016/CIMCERO SRP 008

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de **Registro de preços para futuras e eventuais contratações dos Serviços de Sistema de Gestão em Setor de Saúde** para atender as necessidades do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO. Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.049.227/0001-57, com sede na Av. Dois de Abril, n.º 1021, Urupá, CEP-76.900-181, Ji-Paraná/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Executiva a Senhora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF sob nº 289.689.302-44, residente e domiciliada em Ji-Paraná/RO, e, de outro lado, a empresa **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA – ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.601.924/0001-60 com sede na Rua Martin Pescador, nº 014, CPA IV, CEP 78.058-078, na cidade de Cuiabá/MT, tendo como representante legal o Sr. Márcio de Freitas Correa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.048.018-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 094.915.058-40, residente e domiciliado na Rua Martin Pescador, nº 014, Quadra 57, CPA IV, Bairro Morada da Serra, CEP 78.058-078, sendo a mesma adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2016, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para a **Registro de preços para futuras e eventuais contratações dos Serviços de Sistema de Gestão em Setor de Saúde** Em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preço terá vigência de 12 meses, de acordo com o Art. 15 – III da Lei Federal 8.666/93.

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no que determina o Parecer prévio do TCE 059/2010 – TCE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Serviço será executado conforme necessidade dos Municípios e o sistema deverá ser instalado no prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da ordem de faturamento, de modo que não comprometa a agenda dos serviços a que se destina.

A execução do objeto da licitação será feito mediante solicitação do setor competente/responsável, após emissão da nota de empenho e ordem de faturamento emitida pela superintendência de compras e cumprimento das normas internas.

Sub cláusula Segunda: a não execução dos serviços será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:
MODULO GESTÃO EM SAUDE

PRODUTO	Unit. Imp.	Quant. Mun.	Valor Implantação	Unit. Mensal	Valor Mensal	Valor Total Ano
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS ATÉ 5.000 HABITANTES	1	4	R$ 10.000,00	12	R$ 5.800,00	R$ 288.400,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 5.000 ATÉ 10.000 HABITANTES	1	7	R$ 15.000,00	12	R$ 7.350,00	R$ 632.400,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 10.001 A 20.000 HABITANTES	1	13	R$ 20.000,00	12	R$ 9.250,00	R$ 1.463.000,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 20.001 A 30.000 HABITANTES	1	5	R$ 25.000,00	12	R$ 11.300,00	R$ 703.000,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 30.001 A 40.000 HABITANTES	1	3	R$ 30.000,00	12	R$ 13.200,00	R$ 505.200,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 40.001 A 50.000 HABITANTES	1	2	R$ 35.000,00	12	R$ 15.800,00	R$ 414.200,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 50.001 A 60.000 HABITANTES	1	2	R$ 40.000,00	12	R$ 17.000,00	R$ 448.000,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 60.001 A 70.000 HABITANTES	1	1	R$ 45.000,00	12	R$ 19.200,00	R$ 275.400,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 70.001 A 80.000 HABITANTES	1	1	R$ 50.000,00	12	R$ 21.300,00	R$ 305.600,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 80.001 A 90.000 HABITANTES	1	1	R$ 55.000,00	12	R$ 23.500,00	R$ 337.000,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 90.001 A 100.000 HABITANTES	1	1	R$ 60.000,00	12	R$ 25.800,00	R$ 369.600,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 101.00 A 120.000 HABITANTES	1	1	R$ 65.000,00	12	R$ 28.000,00	R$ 401.000,00

SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 121.000 A 150.000 HABITANTES	1	1	R$ 70.000,00	12	R$ 31.000,00	R$ 442.000,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 151.000 A 180.000 HABITANTES	1	1	R$ 75.000,00	12	R$ 32.450,00	R$ 464.400,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 181.000 A 250.000 HABITANTES	1	1	R$ 95.000,00	12	R$ 35.000,00	R$ 515.000,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 251.000 A 300.000 HABITANTES	1	1	R$ 120.000,00	12	R$ 37.800,00	R$ 573.600,00
SISTEMA DE GESTAO MUNICIPAL EM SAUDE PARA MUNICIPIOS DE 301.000 A 600.000 HABITANTES	1	1	R$ 180.000,00	12	R$ 41.200,00	R$ 674.400,00
TOTAL						R$ 8.812.200,00

MODULO GESTÃO HOSPITALAR

PRODUTO	Unit. Imp.	Quant. Mun.	Valor Implantação	Unit. Mensal	Valor Mensal	Valor Total Ano
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS ATÉ 5.000 HABITANTES	1	4	R$ 7.000,00	12	R$ 3.500,00	R$ 175.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS ATÉ DE 5.0001 A 10.000 HABITANTES	1	7	R$ 10.000,00	12	R$ 4.000,00	R$ 346.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 10.001 A 20.000 HABITANTES	1	13	R$ 15.000,00	12	R$ 5.000,00	R$ 795.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 20.001 A 30.000 HABITANTES	1	5	R$ 20.000,00	12	R$ 6.000,00	R$ 380.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 30.001 A 40.000 HABITANTES	1	3	R$ 25.000,00	12	R$ 7.000,00	R$ 277.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 40.001 A 50.000 HABITANTES	1	2	R$ 30.000,00	12	R$ 8.000,00	R$ 222.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 50.001 A 60.000 HABITANTES	1	2	R$ 35.000,00	12	R$ 10.000,00	R$ 275.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 60.001 A 70.000 HABITANTES	1	1	R$ 40.000,00	12	R$ 12.000,00	R$ 184.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 70.001 A 80.000 HABITANTES	1	1	R$ 45.000,00	12	R$ 14.000,00	R$ 213.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 80.001 A 90.000 HABITANTES	1	1	R$ 50.000,00	12	R$ 16.000,00	R$ 242.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 90.001 A 100.000 HABITANTES	1	1	R$ 60.000,00	12	R$ 18.000,00	R$ 276.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 100.001 A 120.000 HABITANTES	1	1	R$ 70.000,00	12	R$ 20.000,00	R$ 310.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 120.001 A 150.000 HABITANTES	1	1	R$ 80.000,00	12	R$ 22.000,00	R$ 344.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 150.000 A 180.000 HABITANTES	1	1	R$ 90.000,00	12	R$ 24.000,00	R$ 378.000,00
SISTEMA DE GESTAO HOSPITALAR PARA MUNICIPIOS DE 181.000 A 300.000 HABITANTES	1	1	R$ 100.000,00	12	R$ 26.000,00	R$ 412.000,00
TOTAL						R$ 4.829.000,00

MODULO ASSESSORIA E CONSULTORIA

PRODUTO	Unit. Mensal	Quant. Mun.	Valor Mensal	Valor Total Ano
ASSESSORIA E CONSULTORIA ATÉ 10.000 HABITANTES	12	4	R$ 7.000,00	R$ 336.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 10.001 A 20.000 HABITANTES	12	7	R$ 9.000,00	R$ 756.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA 20.001 A 30.000 HABITANTES	12	13	R$ 11.000,00	R$ 1.716.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 30.001 A 40.000 HABITANTES	12	5	R$ 13.000,00	R$ 780.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 40.001 A 50.000 HABITANTES	12	3	R$ 15.000,00	R$ 540.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 50.001 A 60.000 HABITANTES	12	2	R$ 17.000,00	R$ 408.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 60.001 A 70.000 HABITANTES	12	2	R$ 19.000,00	R$ 456.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 70.001 A 80.000 HABITANTES	12	1	R$ 21.000,00	R$ 252.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 80.001 A 90.000 HABITANTES	12	1	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 90.001 A 100.000 HABITANTES	12	1	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 100.001 A 120.000 HABITANTES	12	1	R$ 27.000,00	R$ 324.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 120.001 A 150.000 HABITANTES	12	1	R$ 29.000,00	R$ 348.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 150.001 A 180.000 HABITANTES	12	1	R$ 31.000,00	R$ 372.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE 151.001 A 300.000 HABITANTES	12	1	R$ 33.000,00	R$ 396.000,00
TOTAL				R$ 7.260.000,00

MODULO VIGILANCIA SANITÁRIA

PRODUTO	Unit. Imp.	Quant. Mun.	Valor Implantação	Unit. Mensal	Valor Mensal	Valor Total Ano
VIGILANCIA SANITÁRIA ATÉ 10.000 HABITANTES	1	4	R$ 5.000,00	12	R$ 5.000,00	R$ 245.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 10.000 A 20.000 HABITANTES	1	7	R$ 7.000,00	12	R$ 7.000,00	R$ 595.000,00
ASSESSORIA E CONSULTORIA 20.000 A 30.000 HABITANTES	1	13	R$ 9.000,00	12	R$ 9.000,00	R$ 1.413.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 30.000 A 40.000 HABITANTES	1	5	R$ 11.000,00	12	R$ 11.000,00	R$ 671.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 40.001 A 50.000 HABITANTES	1	3	R$ 13.000,00	12	R$ 13.000,00	R$ 481.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 50.001 A 60.000 HABITANTES	1	2	R$ 15.000,00	12	R$ 15.000,00	R$ 375.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 60.001 A 70.000 HABITANTES	1	2	R$ 17.000,00	12	R$ 17.000,00	R$ 425.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 70.001 A 80.000 HABITANTES	1	1	R$ 19.000,00	12	R$ 19.000,00	R$ 247.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 80.001 A 90.000	1	1	R$ 21.000,00	12	R$ 21.000,00	R$ 273.000,00

HABITANTES						
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 90.001 A 100.000 HABITANTES	1	1	R$ 23.000,00	12	R$ 23.000,00	R$ 299.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 100.001 A 120.000 HABITANTES	1	1	R$ 25.000,00	12	R$ 25.000,00	R$ 325.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 120.001 A 150.000 HABITANTES	1	1	R$ 27.000,00	12	R$ 27.000,00	R$ 351.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 150.001 A 180.000 HABITANTES	1	1	R$ 29.000,00	12	R$ 29.000,00	R$ 377.000,00
VIGILANCIA SANITÁRIA DE 180.001 A 300.000 HABITANTES	1	1	R$ 40.000,00	12	R$ 40.000,00	R$ 520.000,00
TOTAL						R$ 6.597.000,00

Empresa: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA**

Sub cláusula Primeira : Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após a execução dos serviços e apresentação de relatório pormenorizado, entregues no período, bem como apresentação de requisição e nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

Juntamente com as Notas Fiscais deverão ser apresentadas as seguintes certidões: do INSS, FGTS, ação de Falência ou Concordata, da Dívida Ativa da União, da Dívida Ativa Estadual e Municipal, de Débitos e Tributos de Contribuições Federais, Comprovantes de Regularidade Fiscal, Recolhimento de Encargos Sociais que incidirem inclusive Previdenciários e CNDT.

Sub cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante o período contratual, a partir da implantação do sistema o suporte técnico deverá ser garantido por dois profissionais comprovadamente situados em região que possibilite o atendimento rápido quando solicitado pelo município contratante, atendendo no horário das 07:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs, de segundas às sextas feiras.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Efetuar a implantação do sistema de acordo com as especificações constantes do Anexo I do termo de referência, bem como com as demais condições previstas no edital;
Comunicar ao Consorcio, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento da implantação;
Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
Responsabilizar por todas as despesas destinadas à implantação e operacionalização do sistema, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.
Efetuar o pagamento ao Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia a taxa administrativa alusiva ao contrato de programa no importe de 3% do valor da fatura.

DA CONTRATANTE

a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos.
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da nota fiscal, entregues no período, mediante a apresentação de relatório de serviços realizados de maneira pormenorizada, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação.

Sub Cláusula Primeira: A rescisão unilateral do contrato, por interesse da Administração, ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n. 8.666/93, em autos de processo administrativo instaurado pela Secretária Executiva do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Sub Cláusula Segunda: O processo de rescisão pode ser de ofício, ou provocado pelo fiscal, pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, pelo controle interno, pelo controle externo, por representação de particular ou em decorrência de sindicância ou auditoria.

Sub Cláusula Terceira: A instauração do processo pressupõe a existência de elementos materiais que apontem a responsabilidade da contratada e afastem as situações jurídicas que justificam os atrasos ou as inexecuções, como o caso fortuito, a força maior, o estado de calamidade, o fato do príncipe e causa gerada pela própria Administração.

Sub Cláusula Quarta: Quando existir dúvida sobre circunstância que legitime de pronto o processo de rescisão de contrato, o funcionário responsável proporá ao Presidente a instauração de sindicância de natureza investigatória, a fim de que os fatos sejam previamente esclarecidos.

O processo de rescisão seguirá o seguinte rito:

I - instauração por Portaria da Secretaria Executiva, com nomeação de um servidor ou constituição da comissão;
II - publicação no Diário Oficial eletrônico dos Municípios;
III - citação da parte interessada para apresentar defesa em 10 (dez) dias;
IV - exame das razões da defesa;
V - produção da prova de ofício ou requerida;
VI - apresentação facultativa de alegações finais pela defesa;
VII - relatório do servidor responsável ou da comissão;
VIII - pronunciamento do Secretário ou servidor designado;
IX - parecer do serviço jurídico; e
X - deliberação do Presidente.

Sub Cláusula Quinta: Na instrução e julgamento, serão aplicadas supletivamente a Lei do Processo Administrativo (Lei Federal n. 9.784/99), o Código Civil e o Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Fonte de Recurso será oriundos dos municípios consorciados que aderir ao contrato de programa.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso que exceder ao prazo fixado para execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

Sub-cláusula segunda: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2016.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Empresa Contratada: TWI EMPREEDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8F790FAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12 EXERCÍCIO DE 2016

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12				EXERCÍCIO DE 2016
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	DATA ADMISSÃO
1	ADELIA MARIA LOPES	625.071.172-49	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
2	ADEMAR APARECIDO BITENCOURT RAMOS	612.597.302-63	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	06/03/2006

3	ADEMAR DIAS GUIMARAES	498.910.309-20	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
4	ADEMAR LELIS DA COSTA	536.120.941-49	PEDAGOGO-20HS	06/03/2006
5	ADEMAR LELIS DA COSTA	536.120.941-49	PEDAGOGO-20HS	14/06/2010
6	ADEMILSO SERAPHIN DO AMARAL	583.868.312-00	TECNICO EM AGROPECUARIA	06/03/2006
7	ADEMIR GOMES BALBINO	595.038.902-68	VIGIA	20/05/2010
8	ADEMIRO FLEGLER	687.449.357-49	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	13/10/1998
9	ADILMA LOPES PEREIRA	885.144.802-78	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 12/02/2015	
10	ADRIANO OHNEZORGE	162.056.182-49	GARI	02/03/1999
11	ADRIANO VALANDRO TOME	884.291.052-04	SERV.GERAIS	07/02/2008
12	AGENOR RODRIGUES	485.723.222-72	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/04/1998
13	AGNALDO VENANCIO DE SOUZA	856.336.311-53	SERV.GERAIS	20/05/2010
14	ALBERTO TEIXEIRA DA CUNHA FILHO	567.281.072-15	SERV.GERAIS	06/03/2006
15	ALEXSSANDRA LOURENCO A FEITOSA	595.311.852-04	PEDAGOGO-40HS	01/04/1998
16	ALICE ROBERTO CASTILHO	566.261.852-68	MERENDEIRA	01/09/1997
17	ALINE FABIANA VIVAN	612.612.112-00	PEDAGOGO-40HS	01/03/2001
18	ALINE FABIANE FAZOLLO	529.009.832-15	MEDICO VETERINARIO	06/02/2012
19	ALINE LEITE FALCIER	690.971.512-87	MERENDEIRA	16/11/2016
20	ALISSON SABAI DA SILVA	947.660.102-72	VIGIA	02/10/2006
21	ALLEX SANDRA AGUIAR R TOLEDO	626.397.812-00	SERV.GERAIS	03/07/2000
22	ALTAIR BRUGNOLLI	594.803.861-00	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	17/02/1992
23	ALTAIR PANCIERI ZANDONADI	616.934.642-68	PROF. EDUC. FISICA	03/04/2006
24	ALTAMIRO MANOEL DA ANUNCIACAO	612.638.692-20	VIGIA	14/05/2007
25	ALVAIR CAETANO DAS MERCES	418.977.572-04	VIGIA	09/11/2009
26	AMARILDO MOREIRA FERNANDES	603.030.009-10	PROF.GEOGRAFIA-20HS	07/03/2016
27	AMELIA MACHADO DA SILVA BOLDT	580.916.022-00	PEDAGOGO-20HS	01/10/1997
28	AMELIA N BRANDAO GOULART	312.640.002-78	ZELADORA	01/09/1997
29	AMOS DOS SANTOS ALMEIDA	640.983.702-04	SERV.GERAIS	20/05/2010
30	ANA BENEDITA DE ALMEIDA	469.316.602-25	MERENDEIRA	03/07/2000
31	ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO	756.121.602-59	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	10/03/2010
32	ANA MARIA CAVALCANTE SILVA	672.420.302-34	PROF. LETRAS-40HS	15/06/1999
33	ANA MARIA DE JESUS DE PAULA	348.927.292-72	PROF. GEOGRAFIA	01/06/1990
34	ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO	628.583.432-68	PROF DE LETRAS-20HS	06/05/2016
35	ANA PAULA DOS SANTOS	517.494.322-34	PROF DE LETRAS-40HS	01/03/1999
36	ANALICE MONTEIRO DA SILVA	832.315.609-34	ADMINISTRADOR DA CASA DO IDOSO	13/05/2013
37	ANDERSON GOMES WILL	000.270.792-60	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/06/2010
38	ANDREAN OLIVEIRA MARTINS FELICIANO	742.998.402-91	ZELADORA	11/03/2014
39	ANDREIA DE FATIMA TEIXEIRA	680.493.662-00	PEDAGOGO-20HS	12/02/2001
40	ANDREIA ROKS	574.748.422-20	PEDAGOGO-40HS	15/02/2016
41	ANDRESSA VIEIRA ZUCOLOTO DE SOUZA	690.127.172-72	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
42	ANDRIELE COSTA CANDIDO	025.548.052-02	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2016
43	ANGELITA SOARES DE OLIVEIRA FREITAS	777.215.352-04	ZELADORA	06/05/2009
44	ANGILENE GOMES BALBINO	683.303.672-15	PEDAGOGO-40HS	18/04/2016
45	ANITA ROSALIA ROYER DE PAULA	248.792.582-53	PEDAGOGO-20HS	19/03/2002
46	ANNA MARIA HARDT MACENA	015.443.322-54	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
47	ANTENOR DEOCRINO DE FREITAS	326.902.232-87	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	23/06/2008
48	ANTONIO CARLOS FARTO	267.596.591-04	DIR. DO DEPART. DE ALMOXARIFADO	05/09/2016
49	ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	340.628.152-49	OPERADOR MOTO SERRA	01/04/2002
50	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	865.204.239-04	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2012
51	APARECIDA BARBOSA DE O MACIEL	595.332.692-00	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
52	APARECIDA DE ALMEIDA DE JESUS	716.347.112-20	ZELADORA	01/09/2010
53	APARECIDA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	499.275.152-00	PEDAGOGO-20HS	02/05/2002
54	APARECIDO PEDRO DA SILVA	409.556.992-15	SERV.GERAIS	06/08/2003
55	ARILTA DOS SANTOS SOUZA	478.628.072-00	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
56	ARLEIA PLASTER LOPES	684.876.902-97	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
57	ARMISSON GOMES BALBINO	935.344.852-20	OPERADOR MOTO SERRA	06/03/2006
58	BEATRIZ JOANA DOS SANTOS	771.250.882-87	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
59	BENEDICTO BARROSO	171.995.221-34	SERV.GERAIS	04/06/1999
60	BRUNA SANTANA DE FREITAS	686.347.572-34	PROF. LETRAS-40HS	01/11/1999
61	BRUNO WIEDERMANN	411.153.509-78	PEDAGOGO-20HS	02/05/1990
62	CARLOS ALBERTO MENDONCA DE MELLO	075.188.877-03	VIGIA	06/03/2006
63	CATIA APARECIDA DOS SANTOS MARCENO DA SILVA	603.327.862-34	PROF CLASSE A/25HS	06/02/2012
64	CECILIO DANTAS FILHO	468.855.602-00	SERV.GERAIS	01/03/2002
65	CELIA FERRARI BUENO	386.912.212-91	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2000
66	CELIO NUNES DA ROCHA	582.930.192-04	PROF CLASSE A/40HS.	01/10/1997
67	CELNICE NUNES VIEIRA	674.946.092-53	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/04/2002
68	CELSO DAMAREM	351.832.842-53	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	03/04/2006
69	CELSO RIBEIRO DA SILVA	499.267.722-34	VIGIA	01/07/2010
70	CHRISTIANO DA SILVA ROCHA	632.323.672-91	PROF.HISTORIA-20HS	23/03/2016
71	CICERA REGINA FREITAS DOS SANTOS	779.832.382-15	MERENDEIRA	01/04/2008
72	CILMARA BOROSKI DOS SANTOS	765.631.202-10	ZELADORA	20/05/2010
73	CLARICE CAGNINI	683.415.472-87	MERENDEIRA	12/03/2001
74	CLAUDEMIR PANIAGUA	420.591.942-53	SERV.GERAIS	01/09/1997
75	CLAUDENI DA ROCHA OLIVEIRA	595.352.532-04	PEDREIRO	03/04/2006
76	CLAUDENICE MARIA DE OLIVEIRA	816.258.202-91	ZELADORA	10/03/2016
77	CLAUDETE KOMINKIEWICZ	657.624.529-72	PROF.MATEMATICA-40HS	03/07/2000
78	CLAUDETH DANTAS FERREIRA	242.055.402-72	ZELADORA	05/04/1999
79	CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA	686.763.952-68	MERENDEIRA	11/03/2014
80	CLAUDILENE BANHOS CONCEICAO DAMASCENO CORREA	019.770.069-14	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010
81	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	768.915.932-04	PEDAGOGO-40HS	02/05/2016
82	CLAUDINEI ALVES DE CARVALHO	675.254.662-20	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	01/06/2010
83	CLAUDOMIRO GOMES DOS SANTOS	313.780.238-54	TECNICO EM AGROPECUARIA	20/05/2010
84	CLECI FATIMA VENDRUSCULO	316.809.502-82	PEDAGOGO-20HS	17/01/2001
85	CLEIDE CAETANO DO N CRUZ	420.157.152-15	ZELADORA	01/09/1997
86	CLEIDILENE MARY DE OLIVEIRA	005.192.032-83	MERENDEIRA	06/05/2011
87	CLEILSON ROCHA	843.877.342-72	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/06/2010
88	CLEITON DE OLIVEIRA SOUZA	001.845.812-22	VIGIA	01/06/2010
89	CLEMILDA DA SILVA RODRIGUES	408.087.422-72	ADMINISTRADOR DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 02/01/2013	
90	CLEONICE AP FARIAS DE CAMARGO	396.444.131-72	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002

91	CLEONICE CARDOSO PINTO	631.963.362-04	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
92	CLEUDES JOSE DA SILVA	408.088.072-34	COZINHEIRO	14/06/2010
93	CLEUSELI FELIPE DE LIMA	420.595.692-49	PROF DE LETRAS-20HS	01/06/1999
94	CLEUZA APARECIDA DAMIAO BUENO	485.720.802-44	MERENDEIRA	06/03/2006
95	CLEUZA DOS SANTOS	195.542.768-26	MERENDEIRA	07/03/2001
96	CLEUZA VIEIRA	000.302.842-95	ZELADORA	01/06/2010
97	CRISTIANE DO CARMO SANTOS FRANCISCO DE SOUZA	698.051.302-82	ZELADORA	06/03/2006
98	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA	177.217.921-34	OPERADOR MAQ.PESADA	01/09/1997
99	CRISTINA PIARETE CHINCOVIAKI	016.713.102-84	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	22/02/2016
100	DAIANE RAMOS DE ALMEIDA	008.536.242-59	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
101	DALVA RAIMUNDA VIEIRA	726.366.102-00	ZELADORA	14/03/2002
102	DENILSON VALTER SCHNEIDER	875.990.157-87	VIGIA	03/07/2000
103	DENY MARA NUNES EVANGELISTA	724.122.084-68	NUTRICIONISTA-20HS	06/05/2009
104	DERLI DOS SANTOS	838.560.729-34	ZELADORA	01/09/1997
105	DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO	692.319.662-00	TECNICO EM AGROPECUARIA	06/03/2006
106	DILSON COSTA	654.260.702-10	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2011
107	DIONE MARLON DE VASCONCELOS	993.579.500-44	ENGENHEIRO CIVIL	04/02/2016
108	DIRCE DE FARIAS BOHN	528.401.669-68	PROF.MATEMATICA-20HS	01/10/1997
109	DIRCE MORAES FRAGA	409.015.302-63	PEDAGOGO-40HS	01/04/2008
110	DIRCEU PEREIRA DA SILVA	162.043.792-91	VIGIA	02/06/2008
111	DIVINO LUCINDO DE SOUZA	251.037.922-49	VIGIA	01/09/1997
112	DJALMA ANTONIO DE A SANTIAGO	437.278.674-34	PROF.MATEMATICA-20HS	01/10/1997
113	DOMINGOS ASSIS ALVARES	326.145.862-34	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/06/2010
114	DONIZETE NOGUEIRA GOMES	022.445.458-73	AUX. ADMINISTRATIVO	11/06/1990
115	DOUGLAS ARAUJO ASSIS	838.716.162-49	DIGITADOR	04/04/2007
116	DUCIANE ALVES MAGALHAES	631.970.812-34	MERENDEIRA	01/04/2008
117	EBGAIL ALVES DOS SANTOS	633.592.942-20	PROF. LETRAS-40HS	01/03/1999
118	ED WILSON DE OLIVEIRA	183.590.398-36	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/06/2016
119	EDIANE PISKE	005.709.352-02	MERENDEIRA	02/05/2011
120	EDINEIA APARECIDA MOREIRA	671.296.682-53	PEDAGOGO-40HS	09/08/1999
121	EDINEIA BORCHARDT	499.234.122-53	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
122	EDINEUZA HUZAR	658.472.612-68	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
123	EDIVANI VILVOCK GARCIA	422.216.252-34	PEDAGOGO-20HS	01/10/1997
124	EDIVONE SCHIMITH DE SOUZA	638.751.282-49	PEDAGOGO-20HS	06/05/2009
125	EDMAR NUNES DA CRUZ	805.068.012-68	VIGIA	23/06/2008
126	EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO KIEPER	832.834.202-20	ZELADORA	06/03/2006
127	EDNA FERNANDES DA CONCEICAO	279.309.809-44	PROF.LETRAS-20HS	01/10/1997
128	EDNEIA ABREU LUCAS	711.034.812-15	SECRETARIO ADJUNTO	01/06/2010
129	EDSON JOSE DA COSTA	205.885.501-91	ELETRICISTA DE REDE BAIXA/ALTA TENSÃO	05/05/1998
130	EDUARDO PEREIRA TOME	478.618.602-30	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01/04/2003
131	EDVALDO DA CRUZ BARBOSA	391.297.806-91	SERV.GERAIS	01/06/2010
132	EGIDIO EIDANS FARIAS	499.739.759-87	PROF HISTORIA-20 HS	01/03/2000
133	ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	002.217.012-06	MERENDEIRA	02/07/2012
134	ELAINE SILVA SANTOS	364.940.558-00	PEDAGOGO-40HS	24/02/2016
135	ELENICE DA CONCEICAO FARIAS	312.283.802-87	PEDAGOGO-20HS	03/04/2006
136	ELENIR BRISOW	596.334.332-15	MERENDEIRA	04/04/2007
137	ELIANA JORGE VALÉRIO	499.274.262-91	PROF.CLASSE A/40HS	01/04/2008
138	ELIAS ALVES PEREIRA	623.640.902-10	VIGIA	08/05/2006
139	ELIAS APARECIDO PAZ	161.759.802-04	VIGIA	02/06/2008
140	ELIAS LAURINDO MAXIMO	284.007.552-00	PEDAGOGO-40HS	01/05/1998
141	ELIENE VITAL HENRIQUE	595.395.852-87	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/02/1998
142	ELIO DE ASSIS OLIVEIRA	632.502.762-00	SERV.GERAIS	05/08/2003
143	ELISA MARIA PALOSCHI VALENTINO DA SILVA	588.113.382-04	PEDAGOGO-40HS	06/02/2012
144	ELISABETE DE CASTRO	586.049.282-00	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
145	ELISANGELA ARANTES	618.615.962-00	ZELADORA	01/07/2010
146	ELISANGELA BONINE CROTI	709.685.602-10	PROF CLASSE A/25HS	20/05/2010
147	ELISANGELA NORATO DA SILVA	792.647.192-53	ZELADORA	13/09/2010
148	ELISDETH RODRIGUES BATISTA	606.502.142-34	ZELADORA	14/06/2010
149	ELISETE MARIA DOS SANTOS	948.938.292-20	ZELADORA	01/06/2010
150	ELIZANE DA SILVA	631.980.452-15	PROF.MATEMATICA-40HS	01/04/1999
151	ELIZEU CEZARIO DE LIRA	726.601.392-53	SERV.GERAIS	01/06/2010
152	ELKEJAER MARILSON PORTELLA MARANA	904.092.132-68	VIGIA	02/06/2008
153	EMERSON HERNANE DA SILVA CARDOSO	703.898.962-68	VIGIA	20/10/2009
154	EMERSON SOUZA CASTILHO	005.235.862-30	SERV.GERAIS	20/05/2010
155	EMILIA DISCHER DE SOUZA	172.682.902-25	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS	01/02/2013
156	EMILIO DA SILVA CARDOZO	674.597.227-15	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	01/06/2001
157	ERASMO SANTANA ALMEIDA	191.088.342-53	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	21/10/2015
158	ERONI MODEL BEHENCK SANTOS	229.137.182-72	PROF MATEMATICA	01/03/2000
159	ESMENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	470.863.272-04	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/2010
160	ESTER DE ALMEIDA MACHADO	351.034.422-72	PEDAGOGO-20HS	03/05/1990
161	EVARISTA DA COSTA RODRIGUES	572.962.602-97	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
162	FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA	665.292.802-78	PROF DE LETRAS-20HS	12/02/2001
163	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES GOIS	000.435.292-08	PSICOLOGO (A)	14/03/2016
164	FABIANA GERMENO DA SILVA	003.975.822-26	PEDAGOGO-40HS	15/02/2016
165	FABIO SANTOS DE SOUZA	973.743.422-68	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
166	FABIOLA MARTINS GROSS SILVA	003.336.272-61	MERENDEIRA	20/05/2010
167	FABRICIO GOMES DE CAMPOS	911.178.102-59	SOLDADOR	06/03/2006
168	FAGNER BASTOS DA SILVA	006.978.982-70	SERV.GERAIS	20/05/2010
169	FATIMA CRISTINA GARCIA VELHO DE LIMA	680.598.922-15	PEDAGOGO-20HS	04/04/2016
170	FERNANDA LUIZA FORMAIO	000.519.332-09	PEDAGOGO-20HS	15/02/2016
171	FERNANDO BRAGA NOGUEIRA	569.879.782-04	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010
172	FLAVIO SOUZA DE LOURDES FRATA	845.239.802-68	PROF. DE LÍNGUA ESTRANG. MODERNA-INGLÊS – 40HS	22/02/2016
173	FRANCIANE CASTANHA ROQUE	002.058.952-20	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/06/2016
174	FRANCIANE DOS SANTOS SAMPAIO	002.483.752-02	PEDAGOGO-40HS	15/02/2016
175	FRANCIMAR QUINTAO MAGIPO	713.198.322-53	ADMINIST. DISTRITAL	22/02/2013
176	FRANCISCA DO NASCIMENTO CAMPOS	409.016.292-00	ZELADORA	02/03/1992
177	FRANCISCO CORREA LIMA	126.273.992-68	SERV.GERAIS	07/02/2008
178	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	238.475.572-20	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010

179	GENILDA MARIA DOS SANTOS	348.620.052-68	ZELADORA	01/07/1999
180	GENILSE GONCALVES CRUZ	629.179.192-72	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
181	GENIVALDO NUNES SILVA LIMA	340.431.952-49	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	23/06/2008
182	GERALDA PEREIRA DOS SANTOS	409.065.662-15	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/03/1999
183	GERCI GOMES	408.082.382-72	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/05/2001
184	GERSIMAR APARECIDO SANTOS HIUMA	669.409.152-49	SERV.GERAIS	01/06/2010
185	GESILENE LUCI CONTI	614.962.432-34	ZELADORA	01/06/2010
186	GEVERSON ADRIANO VIEIRA GOMES	814.955.872-15	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/06/2010
187	GILSON PEREIRA DE SOUSA	340.624.912-49	PROF CLASSE A/25HS	03/04/2006
188	GIOVANDA MARCELINO DA SILVA	085.518.607-04	PEDAGOGO-40HS	12/02/2001
189	GISELE BRAZ DOS SANTOS	776.863.142-00	ZELADORA	04/04/2007
190	GISLAINE DIAS DE SOUZA MACIEL	832.343.062-49	ZELADORA	14/06/2010
191	GIZELDA SEVERINA DA SILVA	824.289.992-49	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
192	GLAUCIENE BERALDO DE SOUZA	891.933.182-00	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	23/02/2016
193	HELEN VILAS BOAS DA SILVA	942.417.402-00	ZELADORA	11/03/2014
194	HELENA APARECIDA BASDAO GONCALVES	340.437.212-34	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
195	HELENA GARCIA DA SILVA	408.090.482-72	MERENDEIRA	11/03/2014
196	HELENA MARIA PAZ	418.683.582-91	PROF.CLASSE A/25HS	01/10/1997
197	HELENILDE VIEIRA	574.923.362-68	MERENDEIRA	01/10/1997
198	HELIO FERREIRA DA SILVA	030.909.838-69	PROF.ED.FISICA-20HS	01/03/2000
199	HELIO GRIM	351.240.242-91	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2011
200	HELIO RODRIGUES DE SOUSA	386.899.602-87	PROF. GEOGRAFIA	02/05/1990
201	HOLGA HADA MENDES MAXIMO	573.015.572-72	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
202	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	964.239.272-00	PROF CLASSE A/25HS	22/02/2016
203	IDELVAN PEREIRA DOS SANTOS	422.045.852-20	VIGIA	02/05/2011
204	IDERCY ROSA	687.417.402-97	PEDAGOGO-20HS	23/02/2016
205	IENE APARECIDA DA SILVA	237.158.639-00	TECNICO EM CONTABILIDADE	02/01/1988
206	ILVANIR DOS SANTOS CARDOSO BARRETO	271.608.312-68	MONITOR II-40HS	20/03/1992
207	INACIA ALBERTINA DOS SANTOS	578.679.172-68	MERENDEIRA	06/03/2006
208	INES DE FATIMA MESSIAS RODRIGUES SANTOS	351.032.802-72	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/05/1990
209	INES SARTORO	618.713.112-68	PEDAGOGO-40HS	01/04/1999
210	IRACEMA CONCEICAO DE CAMPOS	386.909.852-04	MERENDEIRA	01/11/1997
211	IRACILDE APARECIDA TASCA	970.209.078-49	PROF DE LETRAS-20HS	05/04/1999
212	IRENE SABAI	272.035.302-72	ZELADORA	01/09/1997
213	ISRAEL JOAQUIM DO NASCIMENTO	419.196.702-97	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	04/04/2007
214	IVALDO BRAZ GONCALVES	583.432.612-91	GARI	08/05/2006
215	IVAN DE SOUZA LUCENA	469.226.522-15	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	09/05/2001
216	IVANEIDE MORAIS MOREIRA	573.029.362-34	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2008
217	IVANIR CALDEIRA DOS SANTOS	302.498.132-20	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE 12/06/2016	
218	IVETE APARECIDA VIEIRA	685.907.332-20	ZELADORA	13/09/2010
219	IVETE BEZERRA LIMA	573.030.452-87	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
220	IVONE APARECIDA BUENO	027.580.799-17	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	02/05/2011
221	IVONE AREBALO ESTEVES	599.046.742-72	PROF.CLASSE A/40HS	01/10/1997
222	IVONETE DE FATIMA CHIELI	663.586.712-00	DEP DO CENTRO DE REF ESPECIALIZADO DE ASSIST SOCIAL-CR0E1A/0S9/2016	
223	IZABEL DOS SANTOS TEIXEIRA	409.066.632-53	PROF.HISTORIA-40HS	17/02/1992
224	JACKELINE BRAUN SCHULZ LOOSE	794.843.102-06	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
225	JACSON LUCA DOS SANTOS	009.486.422-54	PEDAGOGO-40HS	23/03/2016
226	JADIR LEMES REIS	390.522.302-34	VIGIA	23/06/2008
227	JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS DE PAULA	578.713.452-49	MERENDEIRA	01/04/2002
228	JANESMARA MARIA	470.834.252-72	MERENDEIRA	04/04/2007
229	JANETE LEAL DA COSTA	535.219.191-53	PEDAGOGO-40HS	14/06/2010
230	JANIA DE ALMEIDA LIMA PAIXÃO	010.468.072-50	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
231	JANIO CARLOS CORREA FLORENCIO	592.770.682-72	VIGIA	23/06/2008
232	JEFFERSON PEREIRA DA SILVA MENDONCA	764.355.392-00	VIGIA	02/06/2008
233	JERUZA SANTOS SOUZA	824.270.972-68	ZELADORA	14/03/2016
234	JESSICA ZANIOLI GONCALVES	949.523.102-72	ZELADORA	01/09/2010
235	JIVAN JOSE DE MOURA	277.027.662-04	SERV.GERAIS	01/03/1999
236	JOAO CARLOS GABRIEL	242.459.092-34	SERV.GERAIS	16/10/1998
237	JOAO FREITAS DE OLIVEIRA	272.362.262-20	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	23/06/2008
238	JOAO GEREMIA ANDREASSA	566.743.252-87	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/07/2007
239	JOAO LUIZ RODRIGUES	519.248.709-91	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/09/1997
240	JOAO RIBAS SCHRAN	386.908.612-20	CARPINTEIRO	07/02/2008
241	JOCEMAR CASTANHA	858.376.799-87	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	14/06/2010
242	JOEDI ALVES DOS SANTOS	255.944.602-25	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	13/09/2010
243	JOEL DE ALMEIDA	603.375.752-15	ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	03/11/2014
244	JOELMA DA SILVA ROCHA DE SOUSA	663.625.042-91	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
245	JOELMA DE SOUZA SILVA	713.241.782-72	PROF.CLASSE A/25HS	01/04/2002
246	JOSAINE PERES DE OLIVEIRA	752.758.212-04	ZELADORA	01/06/2010
247	JOSE ALVES DOS SANTOS	107.146.262-87	TOPOGRAFO	02/01/1988
248	JOSE ANTONIO LUCENA	297.643.199-04	PROF MATEMATICA	03/05/2000
249	JOSE ASSIS DE OLIVEIRA	436.324.169-15	GARI	01/09/1997
250	JOSE AUGUSTO DA SILVA	272.364.472-34	CARPINTEIRO	01/07/1998
251	JOSE CALDEIRA DOS SANTOS	351.833.572-34	SERV.GERAIS	08/05/2006
252	JOSE CARLOS DOS SANTOS	596.563.952-04	VIGIA	02/10/2006
253	JOSE CARLOS ROSA	114.865.462-34	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	08/05/2006
254	JOSE CELSO GARCIA	348.074.620-91	PEDAGOGO-40HS	03/05/1990
255	JOSE CICERO DA SILVA	551.383.904-06	PROF.HISTORIA-20HS	01/10/1997
256	JOSE EURIPEDES DA SILVA	188.837.102-15	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	08/05/2006
257	JOSE EUSTAQUIO T DE CARVALHO	290.576.982-34	AUX. ADMINISTRATIVO	02/01/1988
258	JOSE FERREIRA BASTOS	283.939.292-53	PEDAGOGO-20HS	17/02/1992
259	JOSE INACIO PEREIRA	027.891.206-09	PROF.HISTORIA-20HS	01/04/2000
260	JOSE LEMES DE ARRUDA	744.717.167-00	SERV.GERAIS	03/11/2010
261	JOSE NILTON DE SOUZA FALDIN	961.899.322-15	VIGIA	20/05/2010
262	JOSE NUNES DOS SANTOS	206.011.151-04	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	04/06/2002
263	JOSE RIBAMAR GOMES DE OLIVEIRA	179.927.022-04	SERV.GERAIS	01/03/1999
264	JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	409.378.442-68	VIGIA	03/04/2006
265	JOSE TEIXEIRA DA SILVA	078.227.311-49	ENCARREGADO DE OBRAS	02/05/1990
266	JOSE WILLIAM DUARTE	730.643.601-59	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/06/2016

267	JOSEFINA RAIMUNDO BARROCO	432.070.819-91	PROF.LETRAS-20HS	01/10/1997
268	JOSELINA PEREIRA DE SOUZA	631.595.542-87	PEDAGOGO-40HS	04/04/2016
269	JOSELINA QUEIROZ DA SILVA	114.899.952-34	ZELADORA	01/11/1997
270	JOSIAS ALVES PEREIRA	248.365.162-34	PEDAGOGO-40HS	06/05/2009
271	JOSIAS DE JESUS FRUTUOSO	911.345.952-04	SERV.GERAIS	06/03/2006
272	JOSIEL DIAS DOS SANTOS	777.880.792-00	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	10/02/2011
273	JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA BORBA	862.200.802-97	DIGITADOR	06/03/2006
274	JOSINEI SOARES DE ARAUJO SANTOS	646.347.282-49	ZELADORA	03/04/2006
275	JOYCE FERREIRA DE LIMA FREITAS	871.707.522-04	PEDAGOGO-20HS	17/03/2016
276	JUAREZ DA SILVA	390.362.002-53	VIGIA	04/04/2007
277	JUAREZ PIRES SANTANA	485.717.682-34	VIGIA	23/06/2008
278	JUCENI MARIA DE SOUZA	783.396.262-72	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
279	JULIANA ALMEIDA COIMBRA DA SILVA	964.408.482-91	MERENDEIRA	20/05/2010
280	JULIANE PALMEIRA	893.493.002-06	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E ADOLEXCENTE	01/09/2016
281	JULIANO CARLETO	698.118.652-72	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/06/2016
282	JULIO CESAR MOREIRA DO NASCIMENTO	000.596.262-59	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	10/03/2014
283	JULIO CESAR PEREIRA BRITO	793.473.632-00	SERV.GERAIS	01/06/2010
284	JURACI LOPES REIS	349.957.732-15	MONITOR I-20HS	24/03/2004
285	JUSSARA CARRARO DE SOUZA	578.817.312-49	ZELADORA	01/06/2010
286	JUVENAL FIEL DOS SANTOS FILHO	586.137.492-91	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	03/04/2006
287	KEILA SANTOS MARQUES	661.584.782-53	PROF.CLASSE A/40HS	03/04/2006
288	KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO XAVIER	873.259.002-44	PEDAGOGO-20HS	22/02/2016
289	KLEBER MOREIRA FERNANDES	595.497.342-34	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	05/04/1999
290	LAUDICEIA KEMPIM	456.918.272-00	PEDAGOGO-40HS	28/03/2016
291	LAURI FERREIRA DE OLIVEIRA	478.614.012-00	MERENDEIRA	01/09/1997
292	LAZARA DE LOURDES SILVA CARVALHO	470.861.492-68	PEDAGOGO-20HS	03/06/2002
293	LEANDRA PANSINI	696.812.792-04	MERENDEIRA	14/06/2010
294	LEANDRO DIAS PEREIRA	814.353.472-34	VIGIA	02/06/2010
295	LEANDRO RAIMUNDO	820.613.357-72	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/01/1988
296	LEILA APOLINARIO GABRIEL DA SILVA	654.378.022-34	PEDAGOGO-40HS	01/09/2010
297	LENICE APARECIDA CONTI	418.686.092-00	PEDAGOGO-40HS	17/02/1992
298	LENOIR ANTONIO SERRAGLIO	651.986.622-91	TECNICO EM AGROPECUARIA	06/03/2006
299	LEONARDO SALAZAR	001.716.642-05	SERV.GERAIS	01/07/2010
300	LEONICE CUNHA DE OLIVEIRA	721.195.782-49	MERENDEIRA	03/07/2000
301	LEONICE MACHADO DA SILVA	251.073.642-68	ZELADORA	01/09/1997
302	LINALDA DE ARAUJO BRANDAO DA SILVA	931.002.994-34	PROF GEOGRAFIA 20 HS	03/07/2000
303	LINAMAR FERNANDES MOREIRA	351.830.712-68	PEDAGOGO-40HS	04/04/2007
304	LINDALVA ANUNCIADA DOS SANTOS	409.067.282-15	DIGITADOR	01/06/1990
305	LINDALVA SALAZAR DA SILVA	283.539.782-53	ZELADORA	01/04/2008
306	LIRIA DA SILVA PENA	207.880.531-91	ZELADORA	17/02/1992
307	LISANDRA CRISTINA BECKER	673.409.112-00	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
308	LISANDRA MARCILIO VALENGA	869.369.132-53	ZELADORA	04/04/2007
309	LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES	645.707.892-34	ADVOGADO	26/11/2007
310	LOIVA DE OLIVEIRA GUZZO	523.794.699-20	PROF GEOGRAFIA 20 HS	01/10/1997
311	LORENI DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO	302.321.632-00	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	02/03/1992
312	LOURIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA	705.204.882-53	SERV.GERAIS	01/06/2010
313	LUCIANA BRAGA NOGUEIRA	624.963.602-15	PROF. LETRAS-40HS	01/03/1999
314	LUCIANA GILMARA VIVAN	595.508.132-15	PROF MATEMATICA	01/03/1999
315	LUCIANA GOMES DUQUE JANOSKI	860.178.102-00	MERENDEIRA	01/06/2010
316	LUCIANA MARIA DEOTTI	024.412.919-39	PEDAGOGO-40HS	02/08/1999
317	LUCIANE CIRIACO GOMES JASSEK	844.222.202-25	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/08/2010
318	LUCIANO DUARTE	797.327.392-15	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/2006
319	LUCIENE DO NASCIMENTO PENNA	951.853.212-53	MERENDEIRA	11/03/2014
320	LUCILENE APARECIDA GOMES LEAL	710.934.352-91	ZELADORA	06/05/2009
321	LUCILIA DA SILVA BUGGE	076.956.937-40	MERENDEIRA	02/07/2012
322	LUCILIA MOURA DA SILVA SCHWANZ	793.473.122-15	ZELADORA	01/06/2010
323	LUCIMARA RODRIGUES	672.868.442-53	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/04/2002
324	LUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	694.575.492-87	ZELADORA	22/08/2011
325	LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA VITAL	890.620.602-00	ASSESSOR DE PREGRÃO	01/04/2014
326	LUCINEIA SCHROEDER PRETTI	678.232.702-34	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
327	LUCINEIA VAZ LUCENA	457.711.382-15	PROF. GEOGRAFIA	01/04/1992
328	LUCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	307.673.852-68	PROF.LEIGO-40HS	24/03/2004
329	LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS	625.155.862-87	PEDAGOGO-20HS	06/05/2009
330	LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	370.947.007-25	PROF.MATEMATICA-40HS	01/03/2000
331	LUCIVANI LIMA DA SILVA	679.844.522-53	DEP DE APOIO A BOLSA FAMILIA	08/07/2016
332	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MARCIEL	000.473.992-28	SERV.GERAIS	01/06/2010
333	LUIZ FERNANDES PEREIRA	479.236.952-53	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	14/06/2010
334	LUIZ VITOR DA SILVA	387.018.392-68	PROF.MATEMATICA-40HS	01/03/2002
335	LURDES DA SILVA NOIA	589.441.092-49	PROF. GEOGRAFIA	01/10/1997
336	LUZIA FERREIRA CLARA SOARES	283.697.262-91	MERENDEIRA	01/06/2010
337	LUZINETE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	420.151.892-20	MERENDEIRA	28/04/1998
338	MAINA ROCHA DE SOUZA	517.573.702-34	PROF CLASSE A/25HS	20/05/2010
339	MANOEL DA CRUZ BARBOSA	348.616.102-49	CARPINTEIRO	06/03/2006
340	MANOEL PINTO	336.212.689-87	VIGIA	02/05/1990
341	MARCELA RIBEIRO DE LIMA	790.271.992-72	SERV.GERAIS	01/08/2006
342	MARCELO CASTILHO	717.995.592-20	SERV.GERAIS	02/05/2011
343	MARCELO SANTANA SATURNINO	799.438.022-00	MECANICO VEICULO LEVE	01/06/2010
344	MARCIA ALVES ARRUDA	795.998.422-00	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
345	MARCIA ALVES PEREIRA	689.187.802-06	SECRETARIO ADJUNTO	01/11/1999
346	MARCIA ANDREA VALANDRO	456.919.752-34	PROF.CLASSE A/25HS	17/02/1992
347	MARCIA APARECIDA VELOSO CONTI	802.237.702-30	ZELADORA	01/06/2010
348	MARCIA DOS REIS MARANA NOGUEIRA	596.695.942-00	PROF CLASSE A/25HS	23/06/2008
349	MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI	316.926.482-68	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/01/1988
350	MARCIA REGINA PINHEIRO	470.835.492-49	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016
351	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	044.976.368-44	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/03/1988
352	MARCOS AURELIO CAVALHEIRO	964.511.652-04	TECNICO EM AGROPECUARIA	23/06/2008
353	MARCOS COSTA DE ABREU	932.463.312-00	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	13/06/2011
354	MARCOS GOMES PEREIRA	023.205.322-77	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016

355	MARIA ADRIANA DE SOUZA KIEPER	573.156.392-68	PEDAGOGO-20HS	01/10/1997
356	MARIA ALZIRA VILAS BOAS	045.532.788-20	PEDAGOGO-40HS	03/04/2006
357	MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES	597.453.122-15	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
358	MARIA APARECIDA DE SOUZA	290.218.712-20	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/01/1988
359	MARIA APARECIDA GOMES NOGUEIRA	568.544.202-53	MERENDEIRA	05/04/1999
360	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	769.490.602-20	ZELADORA	23/06/2008
361	MARIA BUGER PISKE	625.165.582-87	MERENDEIRA	11/03/2014
362	MARIA CREUSA NIZA	351.032.992-91	MERENDEIRA	07/03/2002
363	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	938.058.102-53	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
364	MARIA CRISTINA PAULUCCI URSULINO	511.006.222-68	TECNICO EM CONTABILIDADE	17/06/1989
365	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	153.553.069-34	PEDAGOGO-40HS	01/03/2000
366	MARIA DE LOURDES PEREIRA	387.201.592-34	MERENDEIRA	01/03/1999
367	MARIA DO SOCORRO MARINHO PEIXOTO DE ARAUJO	228.013.754-20	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	08/05/2006
368	MARIA FERNANDA NOGUEIRA	418.686.922-72	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
369	MARIA FERREIRA DA SILVA	476.868.201-49	PROF DE LETRAS-40HS	03/06/2002
370	MARIA GOMES DA SILVA	614.982.542-68	MERENDEIRA	01/04/2003
371	MARIA INES DE AGUIAR	364.433.609-15	PROF.ED.FISICA-20HS	01/10/1997
372	MARIA IRANEIDE DE JESUS SOUTO	295.956.902-44	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
373	MARIA JOSE DE FREITAS	656.485.012-34	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/03/1999
374	MARIA JOSENAIDE CAMPOS SILVA CRUZ	439.320.025-04	ZELADORA	14/04/1998
375	MARIA LUCIA RAMOS DA SILVA	558.647.162-00	PEDAGOGO-40HS	01/03/1999
376	MARIA MADALENA RAMOS	896.980.102-20	ZELADORA	06/05/2009
377	MARIA MARTA DOS REIS LOPES	824.271.002-34	MERENDEIRA	01/12/2008
378	MARIA MONICA DA SILVA	497.830.762-72	SERV.GERAIS	01/03/2002
379	MARIA RITA LOPES	312.688.702-34	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
380	MARIA ROMILDA DE JESUS SOUZA LIMA	348.927.452-00	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	03/05/1990
381	MARIA ROSENILDA DE SOUZA MACHADO	764.967.161-53	PEDAGOGO-40HS	06/02/2012
382	MARIANGELA DA SILVA ASSIS FERNANDES	607.019.942-15	AUX. ADMINISTRATIVO	01/02/1999
383	MARIELDA ROCHA LOURENCO	806.247.152-72	MERENDEIRA	20/05/2010
384	MARILEIDE LEITE DE ALMEIDA LINS	457.258.612-87	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	17/02/1992
385	MARILENE DA ROCHA DUARTE	390.590.812-34	ZELADORA	06/05/2009
386	MARILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	856.649.522-53	PEDAGOGO-40HS	01/04/2016
387	MARILENE DOS SANTOS	841.364.802-53	PEDAGOGO-20HS	03/04/2006
388	MARILZA BARBOSA TRAJANO GARCIA	468.486.061-20	PEDAGOGO-20HS	01/03/2000
389	MARINALVA DE OLIVEIRA NUNES BUENO	791.161.249-87	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	06/03/2006
390	MARINEUSA COELHO DOS SANTOS	583.829.092-72	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E ADOLEXCENTE	10/03/2015
391	MARIO MAZZO FILHO	015.031.508-28	PROF.ED.FISICA-20HS	01/10/1997
392	MARIOVAM REIS DO NASCIMENTO	629.696.412-91	MACANICO DE MAQUINA PESADA	04/04/2007
393	MARLENE DA SILVA ARMI	348.921.092-15	PEDAGOGO-20HS	03/05/1990
394	MARLENE FERREIRA DA SILVA	696.038.042-15	PEDAGOGO-40HS	03/07/2000
395	MARLETE APARECIDA DOS SANTOS	599.881.772-91	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2010
396	MARLI ELIAS DE OLIVIA SILVA	592.028.402-10	MERENDEIRA	04/07/2000
397	MARLI JANE NOVAIS SA TELES COSTA	436.054.609-25	PROF DE LETRAS-20HS	03/07/2000
398	MARLI PEREIRA DA SILVA	575.137.082-15	PEDAGOGO-20HS	01/10/1998
399	MARLY APARECIDA DA COSTA AZEVEDO	348.620.212-04	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	17/02/1992
400	MARQUILANIA BATISTA RODRIGUES SANTOS	632.340.682-91	ZELADORA	03/04/2006
401	MARTA FERREIRA BASTOS DA SILVA	650.947.512-04	ZELADORA	06/01/2010
402	MARTA FERREIRA DA SILVA	678.330.802-25	PROF CLASSE A/25HS	01/04/2002
403	MAURI GERALDO DE SOUZA SANTOS	046.274.048-08	PROF.ED.FISICA-20HS	01/10/1997
404	MAURO PEDRO PAZ	151.990.452-53	PROF MATEMATICA	01/03/1999
405	MAXIONILIA DAS NEVES SANTANA	700.134.629-20	COSTUREIRA	01/06/1990
406	MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	006.299.072-18	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
407	MAYARA MAIKA DEOTI TEIXEIRA MENDONCA	007.306.712-16	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/05/2010
408	MEIRE SILVIA DE SOUZA GONCALVES	408.276.312-00	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	02/05/1990
409	MEIRIAN DE PAULA BORGES SARTORO	684.353.042-72	PROF DE LETRAS-20HS	12/02/2001
410	MICHELLE DOS SANTOS LOPES	006.223.912-08	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	14/03/2016
411	MIRNA IVANI QUEDNAU	304.010.622-87	PEDAGOGO-40HS	12/02/2001
412	MONICA APARECIDA CONTI	922.243.692-04	ZELADORA	06/05/2009
413	MOYSES DE PAULA	432.931.661-72	SERV.GERAIS	03/04/2006
414	NADIR FERNANDES COSTA	675.749.559-72	PEDAGOGO-20HS	03/07/2000
415	NADIR SABINO BRITO	999.183.909-72	PEDAGOGO-20HS	23/06/2008
416	NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR	005.460.476-10	PEDAGOGO-20HS	03/04/2006
417	NALDAIR APARECIDA COIMBRA GASPAR	005.460.476-10	PEDAGOGO-20HS	20/05/2010
418	NANCI DUARTE DA COSTA	206.320.021-15	PEDAGOGO-20HS	13/04/1998
419	NATAL NOGUEIRA RAMOS	620.721.612-15	VIGIA	13/09/2010
420	NATALINA BERTOLDI GARCIA	536.554.002-68	ASSISTENTE DA CASA DA CRIANÇA E ADOLEXCENTE	11/07/2016
421	NATALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	849.544.502-68	ZELADORA	06/03/2006
422	NATALINO PEREIRA OTONI	644.097.242-15	PROF. EDUC. FISICA	06/03/2006
423	NEIDE CARVALHO SILVA	686.098.172-53	PROF.CLASSE A/25HS	01/04/2002
424	NELSI MARIA ALGAYER	408.087.692-00	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	03/05/1990
425	NELSON BATISTA DOS SANTOS	302.906.942-72	SERV.GERAIS	15/03/2002
426	NEURIMELLI RIBEIRO FUNEZ	735.717.332-15	PEDAGOGO-40HS	24/02/2016
427	NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	685.460.332-34	MERENDEIRA	01/03/1999
428	NEUSA RAASCH AHNERT	272.363.902-91	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/03/2002
429	NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS	409.560.322-49	PEDAGOGO-40HS	02/08/2010
430	NEUZELI LUZIA BRESSANINI	688.476.532-15	PEDAGOGO-40HS	12/02/2001
431	NILDA APARECIDA DA SILVA BUTINSKI	596.856.462-87	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/05/1998
432	NILDA MARTINS DA SILVA VAZ	421.419.582-53	ZELADORA	05/03/2003
433	NILSON CAETANO LOPES	462.320.109-06	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/08/1997
434	NILSON PORTO DOS SANTOS	996.059.882-91	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	20/10/2010
435	NILTON CARLOS DANIEL	452.614.909-87	TECNICO EM AGROPECUARIA	01/10/1997
436	NILVA DUTRA	130.997.678-32	ZELADORA	17/03/2014
437	NILVA NUNES DOS SANTOS	737.309.392-20	MERENDEIRA	26/11/2007
438	NIVALDO MOTTA	191.578.352-68	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	15/08/1997
439	NORMA MARCILIO DA SILVA SANTOS	658.674.832-15	MERENDEIRA	03/07/2000
440	NUCCIA DEYSE GOMES DE BRITO GUIMARAES	827.154.241-91	PEDAGOGO-20HS	06/02/2012
441	OBERENICE FRANCISCA DA SILVA	694.620.972-91	ZELADORA	01/07/2010
442	ODAIR CALDEIRA DOS SANTOS	867.150.621-53	TECNICO EM AGROPECUARIA	20/05/2010

443	OGNALDO FALCIER	409.068.682-20	SERV.GERAIS	10/03/2008
444	OLARIA COUTRIM FERREIRA	692.126.602-82	MERENDEIRA	03/07/2000
445	ONEIDE RODRIGUES SOUTO	326.353.621-49	PEDAGOGO-40HS	19/02/2001
446	OSMARINA DE SOUZA	326.528.952-49	PROF GEOGRAFIA 20 HS	08/05/2006
447	OSVALDO TEIXEIRA DA SILVA	139.321.012-00	SERV.GERAIS	04/04/2007
448	PABLO HENRIQUE DE SOUZA NERES	007.493.072-93	AGENTE FISCAL	05/01/2016
449	PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA	420.128.052-72	CARPINTEIRO	01/07/1998
450	PAULO JOAQUIM DOS SANTOS	325.417.082-20	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/02/1998
451	PAULO MARQUES BELMONTE	283.022.062-53	VIGIA	06/05/2009
452	PAULO RICARDO DUMER BRESSA	990.314.262-53	VIGIA	01/06/2010
453	PAULO SERGIO DA SILVA	632.075.592-04	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	01/05/1998
454	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	499.272.562-72	PEDAGOGO-20HS	02/05/2016
455	PEDRO ANTONIO ROYER	485.725.192-20	PROF.GEOGRAFIA-20HS	01/10/1997
456	PEDRO CLERES	348.916.762-72	VIGIA	20/08/1999
457	PEDRO PAULO PALOSCHI	618.312.802-30	ELETRICISTA DE REDE BAIXA/ALTA TENSÃO	06/05/2009
458	PEDRO SIMAO DA SILVA	290.177.002-97	SERV.GERAIS	17/02/1992
459	POLIANA REGINA DE SOUZA PISKE	776.324.352-04	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
460	POLLYANA MARTINS DA COSTA	885.146.332-87	ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELACOES PUBLICAS	17/03/2014
461	PRISCILA BINATI LOPES	728.210.602-97	PEDAGOGO-40HS	14/06/2010
462	QUEZIENE NEVES DA SILVA	945.808.202-15	PEDAGOGO-40HS	02/08/2010
463	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	191.337.582-04	PROF DE LETRAS-40HS	01/04/2008
464	RAIMUNDO ALVES BRAGA NETO	010.343.824-62	ARQUITETO	02/06/2008
465	RAIMUNDO GOMES DA SILVA NETO	802.237.962-04	ADM.DISTRITAL ADJUNTO	19/06/2013
466	RAIMUNDO NONATO CAMELO DE AQUINO	737.043.852-04	PEDAGOGO-40HS	07/03/2016
467	REGINALDO XAVIER DOS SANTOS	794.859.282-20	GARI	05/01/2016
468	REINALDO ESPIRITO SANTO	250.705.171-04	PEDAGOGO-20HS	03/04/2006
469	RIVANDA MARIA DA SILVA	606.837.322-34	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/03/2000
470	ROBERTO DA SILVA FRANCISCATO	206.821.661-20	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	02/07/2007
471	ROBERTO MACIEL DE LUCENA	456.758.992-00	AGENTE FISCAL	06/03/2006
472	RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	979.816.722-87	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	01/06/2010
473	ROMILDA ALVES ARRUDA	606.838.562-00	PEDAGOGO-20HS	03/07/2000
474	ROMILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	312.519.432-68	OPERADOR MOTO SERRA	13/09/2010
475	ROMILTON VENANCIO DE SOUZA	632.343.942-53	MACANICO DE MAQUINA PESADA	22/11/2010
476	RONILDO RAIMUNDO DA SILVA	316.922.492-15	SERV.GERAIS	01/04/1992
477	RONIVON TEODORO DE SOUZA	989.252.882-49	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	01/06/2010
478	ROSA ADRIANA GOLLUB	638.134.832-15	PROF.CLASSE A/40HS	01/07/1998
479	ROSANE RIBEIRO DA SILVA	767.935.322-00	PROF MATEMATICA	06/02/2012
480	ROSANGELA FALCIERI SASSEMBURG	589.907.472-87	PEDAGOGO-40HS	02/02/1998
481	ROSANGELA FERREIRA MARQUES	711.266.192-72	PROF.CLASSE A/40HS	01/04/2008
482	ROSANGELA LOPES DOS SANTOS	781.849.401-49	PROF.CLASSE A/40HS	12/02/2001
483	ROSANGELA MARIA DE JESUS BENKOVICZ	581.895.642-34	PEDAGOGO-20HS	01/03/1999
484	ROSELI DINIZ DE SOUZA	422.823.142-04	MERENDEIRA	02/03/1992
485	ROSELI SILVA DE OLIVEIRA	595.621.962-91	PROF DE LETRAS-20HS	06/03/2006
486	ROSEMERI PEREIRA NUNES	600.353.402-82	PROF.GEOGRAFIA-20HS	01/03/1999
487	ROSEMIRO NERY MAGIPO	713.365.912-34	SERV.GERAIS	06/08/2003
488	ROSENI DOS SANTOS FERREIRA	602.672.592-04	PROF DE LETRAS-40HS	03/04/2000
489	ROSENI PEREIRA MENDES	716.610.002-82	ZELADORA	03/04/2006
490	ROSENI RODRIGUES DA SILVA CAMARGO	776.479.122-91	MERENDEIRA	01/09/2010
491	ROSICLEIA SOARES	898.171.762-15	ZELADORA	11/03/2014
492	ROSILEA BOLDT DOS SANTOS	056.052.267-38	MERENDEIRA	03/07/2000
493	ROSILEI CRISTINO DE OLIVEIRA TOME	409.019.982-49	PEDAGOGO-20HS	03/05/1990
494	ROSILEIA DE OLIVEIRA BRANCO	658.693.462-15	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
495	ROSIMAIRY MARINHO SOARES	015.971.292-08	GARI	12/01/2016
496	ROSINEI LOURENCO DE OLIVEIRA SANTOS	457.641.402-00	PROF DE LETRAS-40HS	12/02/2001
497	ROSINEIA DE JESUS DE PAULA	785.536.792-68	ASSESSOR DE POLITICAS SOCIAIS	06/09/2016
498	ROSINETE LEITE DE ALMEIDA BUSS	656.123.612-20	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/04/2002
499	ROZANA CRISTINO DE OLIVEIRA PIRES	611.492.172-00	MERENDEIRA	20/05/2010
500	ROZANA MACIEL DA SILVA	456.926.532-49	PROF MATEMATICA	01/03/2011
501	RUBENS RAFAEL ROSA	349.393.342-87	GARI	06/03/2006
502	SADI ROMILDO BENKOVICZ	554.896.569-72	SERV.GERAIS	26/12/1997
503	SALETE BLANK	409.019.202-15	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	17/02/1992
504	SANDRA FORTE FERREIRA	602.390.422-04	ZELADORA	01/06/2010
505	SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE	635.092.102-04	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/05/1998
506	SANDRA MARA DA SILVA MANHOLER	664.904.802-04	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	03/04/2006
507	SANDRA MARY TSCHA FERREIRA	690.363.732-04	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	02/04/2001
508	SANDRA REGINA VIEIRA	612.907.692-49	PROF.LEIGO-40HS	24/03/2004
509	SCHAIENE PISKE	947.947.232-53	PROF.MATEMATICA-40HS	22/02/2016
510	SERGIO DE JESUS FRUTUOSO	765.543.922-20	SERV.GERAIS	07/02/2008
511	SERGIO RODRIGUES LIMA	674.399.852-49	ADMINIST. DISTRITAL	07/04/2014
512	SERGIO SOKOLOWSKI	349.964.512-20	OPERADOR DE MOTO NIVELADORA	06/05/2011
513	SIBENESIA TELES MALAQUIAS	003.242.961-42	MERENDEIRA	26/11/2007
514	SIDNEI MACHADO DE OLIVEIRA	514.488.312-53	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/06/2010
515	SILMARA DA SILVA PINTO RAMOS	715.909.192-20	ZELADORA	06/05/2011
516	SILVANA NUNES DA ROCHA	947.947.402-63	MERENDEIRA	03/04/2006
517	SILVANO CHAICOSKI	884.293.002-44	SERV.GERAIS	04/04/2007
518	SILVIO CHAICOSKI	409.818.519-91	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	11/05/1998
519	SIMONE FERREIRA DE SA	793.570.832-00	PEDAGOGO-20HS	07/03/2016
520	SIMONE SIMAO VAZ	991.222.432-91	MERENDEIRA	10/03/2016
521	SIRINEU FALCONI	497.823.392-53	SERV.GERAIS	06/03/2006
522	SIRLEI RODRIGUES SOUZA	758.516.872-15	MERENDEIRA	01/06/2011
523	SOLANGE MARIA SEJKA	704.086.452-53	ZELADORA	20/05/2010
524	SOLANGE VENANCIO GARCIA	655.006.792-87	PEDAGOGO-20HS	28/03/2016
525	SONARIA ALVES RODRIGUES VITORIO	468.509.531-68	PROF.MATEMATICA-20HS	06/03/2006
526	SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA CASIMIRO	040.513.338-33	PROF.MATEMATICA-20HS	01/10/1997
527	SONIA APARECIDA PANCIERI ZANDONADI	302.325.542-34	DIGITADOR	09/04/2002
528	SONIA DE FATIMA GOMES DE AZEVEDO	502.066.569-04	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	01/10/1997
529	SONIA MARIA BIAZI DO PRADO	351.030.942-15	MONITOR I-40HS	26/03/2004
530	SONIA MARIA BITENCOURT QUEIROZ DA SILVA	718.099.379-49	PEDAGOGO-40HS	01/11/1999

531	SONIA MARIA JOSE ROSA DA ROCHA	621.340.512-72	MERENDEIRA	06/03/2006
532	SONIA VERVLOET BRAZ	769.490.282-53	MERENDEIRA	06/03/2006
533	SORAIA ALVES RODRIGUES SELEPENQUE	571.658.311-34	PEDAGOGO-40HS	10/02/2012
534	TANIA QUINTAO ZABALA	698.938.102-72	MERENDEIRA	20/05/2010
535	TATIANE FURTADO RICARTE	017.005.002-52	PEDAGOGO-40HS	16/03/2016
536	TELMA VALDNEIA SMANHOTO	573.356.562-49	PROF.LETRAS-20HS	01/11/1999
537	TEODORA CANDIDA VIEIRA DE SOUZA	757.059.077-53	MONITOR I-40HS	26/03/2004
538	TEREZINHA TEODORO DE SOUZA	191.493.102-59	MERENDEIRA	02/03/1992
539	THIAGO DE SOUZA GOMES	012.206.652-90	ASSESSOR DE PREGRÃO	01/09/2015
540	UELITON CORDEIRO DE OLIVEIRA	007.844.622-83	SERV.GERAIS	01/06/2010
541	UEMERSON MARCONATO CORDEIRO	748.082.572-20	PROF CLASSE A/25HS	06/05/2009
542	UESNILCE TEIXEIRA DA CRUZ	001.011.232-48	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/04/2007
543	ULISSES TEIXEIRA MACHADO	038.428.366-78	VIGIA	02/06/2008
544	VAGNER DOS REIS MARANA	595.649.622-34	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	23/02/2016
545	VAGNO DE SOUZA	753.679.552-15	ADMINIST. DISTRITAL	03/02/2014
546	VALDECIR APARECIDO DA SILVA	326.165.892-49	PROF DE LETRAS-20HS	01/06/1999
547	VALDEIR DA SILVA	749.902.412-15	CARPINTEIRO	20/05/2010
548	VALDEMIRO JASTOU WERNECK	526.937.327-00	VIGIA	01/09/1997
549	VALDENILDA DIAS DOS SANTOS	639.225.922-87	ASSESSORIA DO TRAB. E DIR.DA CIDADANIA	01/03/2016
550	VALDERE PEDROSO QUINTAO	711.301.012-15	PROF.CLASSE A/40HS	12/02/2001
551	VALDETE PIO	632.102.742-15	ZELADORA	05/03/2003
552	VALDILENE ALVES FERREIRA	846.988.532-49	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	06/05/2009
553	VALDINEI DA SILVA	753.635.502-53	SERV.GERAIS	03/04/2006
554	VALDINEIA ROSALES DOS REIS	735.134.582-15	ZELADORA	20/05/2010
555	VALDIRENE MARGARIDA SOARES ALMEIDA	762.505.392-04	ZELADORA	26/11/2007
556	VALDOIR GOMES FERREIRA	169.941.401-72	PREFEITO	01/01/2013
557	VALQUIRIA ALVES SIMOES	710.192.432-87	ZELADORA	01/06/2010
558	VALTER MIRANDA	234.396.702-44	ADM.DISTRITAL ADJUNTO	01/07/2016
559	VANDA DE SANTANA	348.619.202-72	MONITOR I-20HS	24/03/2004
560	VANDERLEI FERNANDES SILVA	418.677.342-49	SERV.GERAIS	14/06/2010
561	VANDERLEIA MACHADO DE OLIVEIRA LOPES	670.128.762-04	PEDAGOGO-40HS	23/03/2016
562	VANIA MOREIRA PAULO E SILVA	601.545.861-53	PEDAGOGO-40HS	01/04/2008
563	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	699.503.502-04	PEDAGOGO-20HS	06/05/2009
564	VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	699.503.502-04	PEDAGOGO-20HS	14/03/2016
565	VANILDA PEREIRA DOS SANTOS	893.518.781-04	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
566	VANILDE GONÇALVES DE SOUSA OLIVEIRA	713.399.062-87	PEDAGOGO-40HS	22/02/2016
567	VANUZA FUZARI DOS SANTOS	745.209.972-91	AGENTE FISCAL	01/06/2001
568	VERA LUCIA BOHN	386.911.912-87	ASS.DE.TESOURARIA E EX.ORÇAMENTARIA	02/05/2002
569	VERA MEIRELLES DE LUNA	550.945.891-72	PEDAGOGO-20HS	01/03/2002
570	VERACY MENDES DOS SANTOS	047.793.981-34	PROF.C.FIS.BIOL.20HS	10/03/2014
571	VERONICA MANTHAY	340.424.742-68	PROF.CLASSE A/25HS	02/05/1990
572	VILMA DORRIGUETTI BUTINSKI	712.349.772-49	PEDAGOGO-40HS	03/07/2000
573	VILMA FATIMA DE OLIVEIRA	409.323.972-04	PROF.NORMAL SUPERIOR-20 HS	01/03/2002
574	VOLNEI CASTANHA	721.410.342-72	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	14/06/2010
575	WAGNER SABAY	326.903.802-00	SERV.GERAIS	07/02/2008
576	WALDETE DONADIA	290.581.122-68	AUX. ADMINISTRATIVO	15/05/1990
577	WALDIR MARTINS FAGUNDES	304.635.211-53	PEDAGOGO-20HS	04/04/2007
578	WALLNER JOHSON ROMIO	256.135.102-53	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	29/06/2016
579	WARLES SIMONICA RAASCH	598.600.812-04	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	03/07/2000
580	WELLINTON PEREIRA DE OLIVEIRA	807.069.082-87	VIGIA	02/06/2008
581	WILMA RIBEIRO DE ALMEIDA	408.088.312-91	PROF.NORMAL SUPERIOR-40 HS	01/12/1999
582	WILSON FRIZON	429.839.169-87	OPERADOR MAQ.PESADA	01/04/2003
583	WILSON GERALDO RAGONHA	326.902.152-68	SERV.GERAIS	13/09/2010
584	WILSON MACIEL WILL	387.034.322-20	PEDAGOGO-40HS	17/02/1992
585	ZENILTO FRANCISCO DE PAULA	288.088.272-91	MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS	20/04/1998
586	ZILMA RETZ DE OLIVEIRA	015.206.087-13	AUX. ADMINISTRATIVO	01/06/1990

IENE APARECIDA DA SILVA
Tecnico em Contabilidade

MARCIA GIOVANA DE OLIVEIRA FUZARI
Agente Administrativo

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:C65224D8

PODER EXECUTIVO
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2016 EXERCÍCIO DE 2016

TRIBUNAL DE CONTAS				
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2016				EXERCÍCIO DE 2016
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	DATA ADMISSÃO
1	ABRAO ULISSES DA SILVA	759.626.402-68	TECNICO EM RAIO X	05/10/2015
2	ADALTO LIMA ALVES	650.472.572-15	VIGIA	13/09/2010
3	ADAO ANDERSON DOS SANTOS	595.295.122-87	VIGIA	13/05/2002
4	ADAO CLAUDIO QUEIROZ DE FRANCA	879.266.442-34	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
5	ADELINA FLEGLER	348.916.682-53	AUX. DE ENFERMAGEM	02/03/1992
6	ADENILSON ANACLETO GOMES	409.069.142-72	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2006
7	ADRIANA ALVES DA SILVA	478.607.312-15	TEC.EM ENFERMAGEM	04/04/2007
8	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	747.048.692-53	ZELADORA	10/04/2013
9	ADRIANA PERRUT DE LIMA	631.765.562-68	AUX. DE ENFERMAGEM	08/05/2006
10	ALCIDINO DE OLIVEIRA	559.626.889-53	SERV.GERAIS	03/07/2000
11	ALEXANDRE DA SILVA REZENDE	071.224.847-18	MEDICO ORTOPEDISTA	13/11/2015
12	ALEXANDRE VAZ	668.528.702-00	SERV.GERAIS	13/03/2002
13	ALICIO MARTINS KRAUSE	008.799.762-25	AGENTE ADM.	24/03/2014
14	ALISSON PEREIRA DE SOUZA	905.847.592-15	TECNICO EM RAIO X	05/10/2015

15	ANA DOS REIS LOPES MOTA	631.771.022-87	MERENDEIRA	31/03/1999
16	ANA MARIA MATEUS DE MAGALHAES	602.435.032-53	MERENDEIRA	05/04/1999
17	ANA PAULA FAVETTA	869.361.822-91	ENFERMEIRO (A)	05/01/2016
18	ANA PAULA LOPES RODRIGUES	986.870.772-20	AUX. DE PORTARIA	13/09/2010
19	ANA PAULA MARANA	809.129.902-87	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
20	ANDRÉ LUIS PEREIRA	026.184.312-51	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2016
21	ANDRE VICENZI	931.314.020-91	DENTISTA-20HS	13/09/2010
22	ANDREA MARQUES SANTOS FERREIRA	790.513.912-34	ZELADORA	29/06/2016
23	ANDREA PAES DE VASCONCELOS	352.713.704-10	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/2006
24	ANDREIA BRAUM LAGASS SILVA	733.824.692-00	MERENDEIRA	26/11/2007
25	ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	596.146.842-91	AUX. DE ENFERMAGEM	01/02/2003
26	ANGELA CRISTINA BENTO NUNES	595.322.462-15	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/09/2005
27	ANTONIA IRMA CUSTODIO	325.897.351-20	FISIOTERAPEUTA-40HS	01/08/2002
28	ANTONIA VENANCIO MOREIRA	190.629.822-04	SERV.GERAIS	01/07/1988
29	ANTONIO DE ASSIS OLIVEIRA SOBRINHO	499.235.282-00	TEC.EM ENFERMAGEM	01/06/2010
30	ANTONIO JOSE MACHADO	828.850.108-78	TECNICO EM RAIO X	02/02/2015
31	ANTONIO MENDONCA DE ANDRADE	316.923.112-04	BIOQUIMICO	12/02/2001
32	ANTONIO PIRES MARQUES	288.082.662-49	SERV.GERAIS	01/09/1997
33	ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA	569.831.312-15	MOT. DE VIAT. PESADA	03/07/2000
34	ANTONIO WILSON CORDEIRO DOS SANTOS	326.910.502-97	ADMINISTRADOR DO HOSP MUNICIPAL	01/12/2014
35	APARECIDO DE JESUS FURTUOZO	563.394.292-20	VIGIA	02/10/2006
36	ARIANA RENATA GONCALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	526.790.982-34	FONOAUDIOLOGO	01/06/2010
37	AUGUSTINHO RADWANSKI	405.897.571-72	MOT. VIATURA LEVE	01/03/1999
38	BENEDITA PEREIRA LEAO	258.014.902-30	AG.SERV.SAUDE RURAL	04/05/1990
39	BRUNO RAFAEL CUSTODIO	527.899.502-53	ENFERMEIRO (A)	10/03/2014
40	CARMEM DE VASCONCELOS	897.088.222-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
41	CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	031.569.562-52	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2016
42	CELIA DE JESUS FRUTUOSO	681.680.552-68	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
43	CELIA PEREIRA DA SILVA DE MIRA	283.689.322-20	AUX. DE ENFERMAGEM	02/03/1992
44	CELIA PONTES DOS SANTOS	596.222.372-15	ZELADORA	04/07/2000
45	CELIA SOARES DA SILVA	653.051.242-04	DPTO. DE ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL	09/04/2013
46	CELIO HERNANDES LOURENCO	656.792.702-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
47	CELSO VIEIRA DOS SANTOS	485.723.492-00	MOT. DE VIAT. PESADA	01/06/2010
48	CENIRA DE LURDES FORTE	639.100.632-68	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/2008
49	CIRLEI REKEL BILATI	878.109.562-72	MERENDEIRA	03/04/2006
50	CLACIDIO DOS SANTOS	452.655.859-15	TEC.EM ENFERMAGEM	02/07/2007
51	CLAUDEMIR BORGHI	991.806.348-34	MED.OTORRINOLARINGOL	01/08/2002
52	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	676.222.402-49	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2009
53	CLEIDE CONCEICAO ORLANDO ROYER	592.488.582-87	TEC.EM ENFERMAGEM	06/05/2009
54	CLEONICE GOMES DA SILVA	641.093.132-87	SERV.GERAIS	07/02/2008
55	CLEVERSON DA SILVA ASSIS	580.569.712-20	MOT. VIATURA LEVE	06/03/2006
56	CREUDINEIA APARECIDA RODRIGUES	470.858.432-68	TECNICO EM LABORATORIO	02/06/2008
57	CRISTIANE DELLA LIBERA	873.222.692-68	ENFERMEIRO	29/06/2016
58	CRISTIANE DO CARMO COSTA	288.003.738-79	ENFERMEIRO (A)	03/04/2006
59	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	003.844.192-67	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
60	CRISTINA FUZARI DA SILVA	772.117.402-30	ZELADORA	01/06/2010
61	DANIELLE SATO DE FREITAS	029.217.739-96	DENTISTA-20HS	06/03/2006
62	DARCI NEVES DA SILVA	386.900.122-49	VIGIA	23/11/1999
63	DEONILDE MARIA BERTOCHI	203.377.952-15	AUX. DE ENFERMAGEM	02/05/2003
64	DEVANIR DA COSTA	964.408.132-34	MOT. VIATURA LEVE	01/06/2010
65	DILAIR DE MELLO LIMA	390.507.262-91	TEC.EM ENFERMAGEM	01/06/2010
66	DILAIR DE MELLO LIMA	390.507.262-91	TEC.EM ENFERMAGEM	13/10/2015
67	DIRCE JOSE DOS SANTOS	303.067.602-15	TEC.EM ENFERMAGEM	23/07/2007
68	DIRCEU JOSE DOS SANTOS	524.456.079-49	VIGIA	01/12/2008
69	DIRCEU RIBEIRO DE ALMEIDA	497.823.472-72	SERV.GERAIS	01/09/1997
70	DIVINA CANDIDA DA SILVA	418.673.862-91	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2002
71	DULCINEIA ROSA DA SILVA	408.089.472-49	AUX. DE ENFERMAGEM	06/05/2009
72	EDEL FARIAS DE PAULA	060.915.289-04	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/11/2015
73	EDER MARQUES DO CARMO	959.748.732-20	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
74	EDGAR HATIRO FUJITA	307.486.409-59	MEDICO PEDIATRA	09/04/2013
75	EDIMAR DE OLIVEIRA	579.504.402-44	DIGITADOR	05/08/1997
76	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA	690.772.902-49	ZELADORA	04/04/2007
77	EDIONE FATIMA TONIOLO	284.140.028-03	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
78	EDIR ELLIAS SERSCHON	623.634.332-20	MOT. DE VIAT. PESADA	03/04/2006
79	EDMUNDO ALVES TAVEIRA	567.729.632-53	MOT. DE VIAT. PESADA	02/07/2012
80	EDNA DANTAS DOS SANTOS	418.918.482-91	ZELADORA	10/03/1992
81	ELENICE VITOR SIQUEIRA	950.380.512-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2009
82	ELIANE ALVES VIEIRA	009.717.532-37	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
83	ELIEL DE OLIVEIRA	599.018.452-20	FISCAL SANITARIO	13/08/1997
84	ELIS REGINA BRITO ROMAN	011.397.682-80	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
85	ELISETE MARIA DOS SANTOS	948.938.292-20	ZELADORA	01/06/2010
86	ELIZABETE TOLOTTI CALVI	326.192.352-00	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2006
87	ELIZANGELA DANIELE BORCHARTT ALVES	938.541.532-87	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2009
88	ELIZETE BRAGA DO NASCIMENTO	986.196.081-34	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
89	ELZA ALVES MOREIRA	162.884.912-68	SERV.GERAIS	01/03/2013
90	ELZA BARTNIK	351.026.912-87	ZELADORA	01/09/1997
91	ELZENI MARIA SANTOS	348.926.992-68	DIGITADOR	03/07/2000
92	ENI TERESINHA HARDT	369.353.362-87	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2006
93	EPIFANIA MIRANDA SOARES	203.514.022-68	ZELADORA	08/05/2006
94	ERIKA HARUMI ARAMAGUI	302.297.278-40	ENFERMEIRO (A)	23/07/2007
95	ERONI APARECIDA MACIEL	519.521.062-49	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
96	ESMENIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	470.863.272-04	ASSISTENTE SOCIAL	14/06/2010
97	FATIMA LENI DAS DORES OTONI	142.116.178-85	ZELADORA	17/10/1997
98	FLAMARION DA SILVA BARBOSA	711.068.392-34	DIGITADOR	02/05/2002
99	FLAVIO COUTINHO RAASCH	005.602.072-47	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/01/2016
100	FRANCILENE QUINTAO MAGIPO	665.298.832-15	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2006
101	FRANCINETH MAGIPO	239.009.112-15	MERENDEIRA	03/07/2000
102	FRANCISCO ECY DE SOUZA	349.963.032-04	TECNICO EM RAIO X	26/11/2007

103	GELSON ROCHA	925.056.359-00	MOT. DE VIAT. PESADA	01/12/2008
104	GELVANEO VIEIRA MARQUES	657.015.342-00	VIGIA	04/04/2007
105	GENILDA MARIA DE MOURA	620.679.152-15	TEC.EM ENFERMAGEM	23/07/2007
106	GENY GUIMARAES DOS SANTOS	009.782.068-78	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
107	GESSY SOKOLOWSKI COSTA	631.802.942-72	ZELADORA	03/07/2000
108	GILBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	317.694.201-00	VIGIA	11/06/1999
109	GILMAR PIANA	896.410.007-72	MOT. DE VIAT. PESADA	01/04/2008
110	GIVANETE BEZERRA DA SILVA	563.328.312-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
111	HELENA ANACLETO DE SOUSA	284.657.091-49	ZELADORA	01/09/1997
112	HELENA MARCONDES	349.962.302-15	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997
113	HELIO DE OLIVEIRA GONCALVES	586.085.752-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
114	IDETE TEREZINHA STRAUB DOS SANTOS	743.759.469-20	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2003
115	IDILAINE SALETE ORLOWSKI	003.824.662-76	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/01/2016
116	IGOR VIEIRA DIAS	676.476.262-72	VIGIA	03/07/2001
117	INACIA MARIA MORENO MOURA	231.127.513-53	ENFERMEIRO (A)	01/04/2002
118	INARA MORENO MOURA	946.505.782-72	PSICOLOGA	01/04/2014
119	INDIOMARCIO P GONCALVES	316.922.902-82	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
120	INGRID SENN	577.622.872-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
121	IONE NUNES DA COSTA	766.632.562-20	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
122	IRANDI ALVES PEREIRA	283.621.362-00	MOT. DE VIAT. PESADA	04/04/2007
123	IRANI APARECIDA VIEIRA ALMEIDA	683.821.202-10	TEC.EM ENFERMAGEM	06/01/2010
124	IRANI DE OLIVEIRA ALMEIDA	340.436.242-04	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
125	ISMAEL DA SILVA BILATI	643.624.852-87	ENFERMEIRO (A)	05/01/2016
126	IVAN DE SOUZA LUCENA	469.226.522-15	MOT. DE VIAT. PESADA	09/05/2001
127	IVANILDA PEREIRA NOGUEIRA	947.461.922-00	AUX. DE PORTARIA	10/04/2014
128	IVANIR MARIA DEOTI	688.415.582-53	ZELADORA	01/09/1997
129	IVANIR MARIA KRONBAUER	014.489.419-03	ZELADORA	01/09/2010
130	IVONE FERNANDES DE SOUZA MIORANDO	620.226.602-34	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
131	IVONE GALDINO HIGINO MARTINS	472.599.149-04	AUX. DE ENFERMAGEM	01/03/1999
132	IVONETE BORGES DOS SANTOS BATISTA	647.095.662-91	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
133	IVONETE MARIA NEGRI PIOVEZAN	221.181.012-87	MERENDEIRA	23/04/1998
134	IZABEL CARDOSO PINTO	789.729.812-49	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
135	IZAU JOSE DE QUEIROZ	248.864.246-00	MED.C.GERAL CIRURGIAO	01/04/2002
136	IZILENE DA SILVA FALDIN	001.330.022-92	ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE SAUDE	01/04/2016
137	JAKSON DA CRUZ DE DEUS	012.900.878-81	MOT. VIATURA LEVE	01/07/1998
138	JANAINA RIBEIRO MATIAS DOS SANTOS	703.941.052-49	TEC.EM ENFERMAGEM	04/05/2016
139	JANICLEIDE AP DIAS DE PAULA	351.834.622-91	AUX. DE ENFERMAGEM	04/06/1990
140	JAQUELINE GATTO DIAS	940.956.472-72	MEDICO CLINICO GERAL	05/10/2015
141	JESSICA DA SILVA	024.417.012-66	ADMINISTRADOR DA UNIDADE DE SAUDE	10/11/2014
142	JOANA DE OLIVEIRA DA SILVA	390.703.872-04	TEC.EM ENFERMAGEM	06/05/2009
143	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	691.731.849-34	SERV.GERAIS	01/09/1997
144	JOAO MARIA GOMES DE LIMA	498.989.229-15	AG.SERV.SAUDE RURAL	05/01/1999
145	JOELSON VIEIRA CARRIEL	793.928.902-06	MECANICO VEICULO LEVE	01/03/2011
146	JOHNNY APOLONIO RODRIGUES	640.320.002-04	BIOQUIMICO	06/01/2010
147	JONI LUIZ DIEDRICH	291.672.999-20	BIOQUIMICO	06/03/2006
148	JOSANE WOLFF DE OLIVEIRA	573.065.082-53	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
149	JOSE CONRADO DOS SANTOS	294.134.352-00	SERV.GERAIS	01/09/1997
150	JOSE LIBERATO DE LUCENA	461.850.388-20	ADMINISTRADOR DA UNID SAUDE LEONIDIO VAZ DE LIMA 01/04/2013	
151	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA	385.442.102-87	DENTISTA-20HS	10/04/2013
152	JOSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	967.027.532-68	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2009
153	JUAREZ BRAGA IBANEZ	162.774.652-87	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997
154	JUCILENE DA SILVA ROSSIN	958.122.021-68	TEC.EM ENFERMAGEM	02/07/2007
155	JULINHA SCHNEIDER	521.223.442-53	AUX. DE PORTARIA	12/07/2012
156	KAREM NATANY TOLEDO BUENO	015.387.152-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
157	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	575.502.552-53	MEDICO CLINICO GERAL	08/05/2006
158	KEILA MARIA DE BRITO DINIZ	720.106.062-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2006
159	LEANDRO MARCOS DATSCH	825.618.182-68	MOT. VIATURA LEVE	01/06/2011
160	LEIVINO PEREIRA OTONI	313.116.442-53	MOT. DE VIAT. PESADA	05/08/2003
161	LENI MARIA DA SILVA	340.437.052-04	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
162	LEONARDO GONCALVES	421.059.192-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
163	LEOPOLDINO PALMEIRA DOS SANTOS	651.669.302-15	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
164	LIDIA LEMES DOS SANTOS ROSA	647.633.822-68	ZELADORA	04/04/2007
165	LIENE DAS GRACAS THEOTONIO	326.183.282-72	AG.SERV.SAUDE RURAL	05/01/1999
166	LILIAN GOMES DOS SANTOS	773.873.842-15	ENFERMEIRO (A)	06/03/2006
167	LINDALVA ANUNCIADA DOS SANTOS	409.067.282-15	DIGITADOR	01/06/1990
168	LINDINALVA ARAUJO SILVA	408.089.982-34	AUX. DE ENFERMAGEM	12/03/1992
169	LINDINALVA MARIA DE MORAIS	107.182.302-72	TEC.EM ENFERMAGEM	13/09/2010
170	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS	871.920.042-00	MEDICO CLINICO GERAL	05/04/2016
171	LOURDES VIEIRA DIAS	497.824.362-91	AUX. DE ENFERMAGEM	02/10/2003
172	LUCIANA LAURA PEREIRA MARCIEL	930.930.122-87	ZELADORA	26/11/2007
173	LUCIANA RICARDA MIRANDA SOARES	509.294.102-20	TEC.EM ENFERMAGEM	01/09/2010
174	LUCINEIA LOOSE GRONER	879.810.417-91	COORD.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD 08/01/2013	
175	LUCINEIA RIBEIRO ANTUNES ANDERSON	630.455.402-87	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
176	LUCINEIDE LIMA DA SILVA	596.658.072-34	AUX. DE ENFERMAGEM	02/10/2003
177	LUIZ INACIO DOS SANTOS	203.601.691-04	VIGIA	01/09/1997
178	LURDINEIA ZEICHEL MILANI	709.917.312-04	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
179	LUZIA APARECIDA DA A DA SILVA	614.976.902-00	SERV.GERAIS	01/06/2001
180	LUZIA DE OLIVEIRA	272.359.552-87	ZELADORA	01/09/1997
181	LUZIA LIMA AMORIM	606.990.192-49	AUX. DE ENFERMAGEM	02/05/2003
182	LUZIA RODRIGUES DA SILVA	522.331.202-30	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2015
183	MAICON FERNANDO LOBATO DE MORAIS	987.680.502-91	MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	03/11/2015
184	MAISTER HENRIQUE LOBATO DE MORAIS	527.377.132-34	MEDICO NEUROLOGISTA	16/10/2015
185	MARCELO AUGUSTO NOGUEIRA	755.671.212-53	MOT. VIATURA LEVE	01/06/2010
186	MARCIA DE SOUZA PEREIRA	007.443.022-00	ZELADORA	01/06/2010
187	MARCIA DOS SANTOS COMITRE	589.998.502-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
188	MARCOS HONORATO IBIAPINO	836.146.054-34	FISCAL SANITARIO	03/04/2006
189	MARGARETE FRANCISCA TIECHER	351.648.162-53	AUX. DE ENFERMAGEM	01/09/1997
190	MARIA APARECIDA BURI DE SOUZA	724.378.712-68	ZELADORA	24/05/2001

191	MARIA APARECIDA DE LIMA DA SILVA	532.678.509-91	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2003
192	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	755.674.822-72	TEC.EM ENFERMAGEM	09/05/2016
193	MARIA CARMACIO DE SOUZA	675.821.509-10	ZELADORA	04/05/1992
194	MARIA CLEUSA DE OLIVEIRA	598.421.482-20	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/02/2005
195	MARIA DA PENHA SANTOS MARQUES	408.082.972-87	ZELADORA	01/09/1997
196	MARIA DAS DORES PEREIRA BATISTA DE OLIVEIRA	639.510.452-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
197	MARIA DE FATIMA VAZ FRAGA	340.691.862-04	SERV.GERAIS	02/05/1990
198	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MAGALHAES	457.729.162-20	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
199	MARIA DO CARMO SANTOS	599.848.212-34	TEC.EM ENFERMAGEM	03/04/2006
200	MARIA GENILDES PEREIRA VENANCIO	152.154.402-63	DIR DIV DE ESTATISTICAS	02/01/2013
201	MARIA HELENA DA A MACHADO	422.661.732-00	ZELADORA	07/07/1999
202	MARIA IMELDA MELO DE OLIVEIRA	454.033.769-68	TECNICO EM RAIO X	01/08/2002
203	MARIA LUCIA SCHEFFER SAVEGNAGO	716.547.122-72	AUX. DE ENFERMAGEM	08/05/2006
204	MARIA MADALENA DE ARAUJO	349.959.782-91	ADM. DE UNID. SAUDE DIST. DE IZIDOLANDIA	09/04/2013
205	MARIA THEREZA TOMAZINI TIROLLI	271.871.522-72	BIOQUIMICO	06/05/2009
206	MARIA YVONE MENDES DA SILVA	469.045.572-49	ENFERMEIRO (A)	01/04/2008
207	MARILENE SALVINA GOMES RODRIGUES	478.802.792-53	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
208	MARINA DA SILVA PEREIRA	499.291.942-15	TECNICO EM LABORATORIO	10/03/2010
209	MARINA FERREIRA BASTOS JANOSKI	576.495.702-82	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
210	MARINETE FERRARI SIZINI	703.589.152-87	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
211	MARLI DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	595.569.602-44	AUX. DE ENFERMAGEM	17/01/2001
212	MARLI MARQUES SANTOS LAGASS	644.090.232-68	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2004
213	MARTA GOULART VICENTE	675.133.602-00	TEC.EM ENFERMAGEM	01/06/2010
214	MARTA MESSIAS MELLO	326.908.602-44	SERV.GERAIS	02/01/2013
215	MARTA VIANA DA SILVA STRAUB	897.012.082-34	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
216	MAURO RAFAEL GARCIA	832.961.662-20	TECNICO EM RAIO X	03/11/2015
217	MAXAEL DE PAULA	340.438.702-30	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/07/2004
218	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	325.447.902-53	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/2006
219	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBA	945.356.042-15	TEC.EM ENFERMAGEM	13/10/2015
220	MOISES BENTO DE OLIVEIRA	498.223.142-72	MOT. VIATURA LEVE	10/11/1997
221	MONICA PETRY	678.685.682-91	TEC.EM ENFERMAGEM	09/05/2016
222	NADIR ANTUNES	632.066.252-20	MERENDEIRA	01/03/1999
223	NAIR PASSAGLIA	457.187.762-53	ZELADORA	01/05/1998
224	NATALIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	333.961.242-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/10/2009
225	NAYARA KAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS	022.104.742-56	DIR.DEPTO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICO0S1/08/2014	
226	NEIDE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	581.755.632-49	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
227	NEIDE SABAI RODRIGUES	290.135.852-72	SERV.GERAIS	01/07/1988
228	NEIVA APARECIDA MORAES BASTOS	624.022.502-91	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	23/06/2008
229	NELSON ANDERSON	460.416.050-34	MOT. VIATURA LEVE	01/07/2010
230	NELSON BARBOSA DA SILVA	523.832.889-34	VIGIA	04/08/1998
231	NELSON MONFREDINHO JUNIOR	577.791.122-68	TEC.EM ENFERMAGEM	07/05/2016
232	NEUSA LOURDES ROVER	579.891.092-04	AUX. ODONTOLOGICO	06/03/2006
233	NEUZAIR FREITAS FARIA	272.366.332-91	ZELADORA	02/03/1992
234	NILCE HARDT	272.575.922-68	DIR DEP COMPRAS, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO DA FMS 02/01/2015	
235	NILSON VAZ	408.793.212-53	VIGIA	02/03/1992
236	NILVACI RIBEIRO DE OLIVEIRA REINOLDO	420.563.142-15	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
237	NILZA RAASCH	219.823.762-87	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14/06/2004
238	ODETE PEREIRA PEGO DA SILVA	340.440.782-20	MERENDEIRA	01/03/1999
239	OLIDIO FERREIRA PINTO	304.439.971-87	AUX. DE ENFERMAGEM	03/04/2006
240	OMAR FRANCELINO DA SILVA	596.869.792-04	AGENTE DE ENDEMIAS	01/06/2010
241	OSMI FRANCELINO DA SILVA	625.191.402-59	AGENTE DE ENDEMIAS	01/06/2010
242	OZIEL SOARES CAETANO	872.861.142-04	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2015
243	PATRICIA CARDOSO PEREIRA	781.585.162-20	ENFERMEIRO (A)	02/01/2008
244	PATRICIA POSSA	635.029.682-68	ENFERMEIRO (A)	23/07/2007
245	PATRICIA SANTOS SILVA	004.459.042-32	ZELADORA	26/11/2007
246	PAULA REGINA RAMOS DO PRADO	844.400.152-04	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/05/2009
247	PAULO CEZAR DA SILVA	627.843.409-10	VIGIA	03/07/2000
248	PEDRINHO JANOSKI	386.892.512-00	AG.SERV.SAUDE RURAL	02/03/1992
249	RAFAELE VERUSKA LEMES GONCALVES	665.463.032-72	DIR DEP DE DESENV DE REC. HUMANOS DA SMS	08/01/2013
250	RAIANI GONCALVES	942.673.832-00	ENFERMEIRO (A)	20/05/2013
251	RAIMUNDA ISABEL S RODRIGUES	312.517.222-53	ZELADORA	02/03/1992
252	REINALDO DE OLIVEIRA BRANCO	485.764.842-34	AUX. DE ENFERMAGEM	04/04/2007
253	RESILENE XAVIER DA SILVA	530.165.212-53	TECNICO EM LABORATORIO	10/03/2010
254	ROBERLEI CUSTODIO DA SILVA	592.158.872-53	MEDICO VETERINARIO	01/09/2002
255	ROBSON PAIM TOLEDO	950.380.602-00	VIGIA	01/06/2011
256	ROGERIO DOS SANTOS LIMA	640.748.622-04	FISIOTERAPEUTA-40HS	10/03/2014
257	RÔMULO DUTRA	037.350.422-52	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2016
258	ROSANGELA FERREIRA DE CIQUEIRA OLIVEIRA	789.628.892-34	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/06/2008
259	ROSILEIA MONTEIRO COSTA	008.068.782-23	ZELADORA	29/06/2016
260	ROSILEIDE GRANDE DE CAMPOS	847.437.512-68	ZELADORA	13/09/2010
261	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	982.236.402-44	FISCAL SANITARIO	03/11/2010
262	SALETE TEREZINHA FAPPI NEGRI	586.879.632-20	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
263	SANDALIO MORANTE OYA NETO	807.656.619-34	MEDICO CLINICO GERAL	08/05/2006
264	SANDRA CAVALCANTI SILVA	422.704.992-04	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
265	SEBASTIANA NUNES DE ALMEIDA	390.589.992-20	TEC.EM ENFERMAGEM	23/06/2008
266	SEBASTIAO CELESTINO DOS SANTOS	502.666.249-87	SERV.GERAIS	09/04/2013
267	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA SILVA	486.188.292-34	TEC.EM ENFERMAGEM	06/03/2006
268	SIDINEIA CAMPANARO RIBEIRO ZANETTI	047.685.209-95	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
269	SIDINEIA RAASCH DA SILVA	809.395.972-68	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
270	SIDNEY ALVES DE CARVALHO	420.945.262-91	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2006
271	SILEIA RAASCH	701.652.622-49	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
272	SILVANA GONCALVES FERREIRA	619.816.482-91	AG.SERV.SAUDE RURAL	05/01/1999
273	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS	748.589.552-49	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
274	SILVANI GOMES CLEMENTE	747.048.772-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007
275	SILVANI GONCALVES DOS SANTOS	631.859.542-20	ZELADORA	04/06/1999
276	SILVANO LOPES	285.295.961-53	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
277	SIMONE FERREIRA DA SILVA	765.967.962-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/06/2004
278	SIMONE FERREIRA FORTE	602.396.892-91	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/04/2007

279	SIRLEI FATIMA ROMAN CASTOLDI	349.961.842-72	AUX. DE ENFERMAGEM	01/07/2002
280	SIRLENE APARECIDA GUERRA DOS SANTOS	684.651.302-72	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
281	SIRLEY FATIMA GREGOLIN JALES	326.651.212-04	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997
282	SONIA MARIA DO CARMO AQUINO	307.672.372-34	AG.SERV.SAUDE RURAL	01/09/1997
283	SONIA MARIANO DE SOUZA KRAMER	599.468.812-68	AUX. DE ENFERMAGEM	02/06/2008
284	SONIA REGINA DOS SANTOS	817.768.022-68	AUX. DE PORTARIA	26/11/2007
285	TATIANA PASSARINE DA SILVA	522.309.882-04	MERENDEIRA	01/12/2008
286	TELMA CATANIO	478.621.732-87	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/06/2016
287	TEODORO SOKOLOVSKI	390.704.412-68	GARI	01/09/1997
288	THAYS PEDRO DE OLIVEIRA	024.317.972-36	AGENTE ADM.	29/06/2016
289	THELMA WALÉRIA COSTA OSWALD	677.123.712-53	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/11/2015
290	TUANI MARA PRESTES MOREIRA	710.773.242-00	ENFERMEIRO (A)	08/03/2013
291	UANDRA MENDES	914.085.042-00	AGENTE DE ENDEMIAS	14/06/2010
292	VALDEMAR VONA	557.866.508-04	SERV.GERAIS	01/06/1990
293	VALDIR APARECIDO RIGON	152.076.092-20	DIR DIV DE PROG DE CONTROLE DE MALARIA	09/04/2013
294	VALDIRENE FERREIRA CLARA BRUSTOLIN	586.289.242-72	AUX. DE ENFERMAGEM	03/11/2003
295	VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	585.823.202-72	AUX. DE ENFERMAGEM	06/03/2006
296	VALERIA MARIA SOUZA DE MACEDO	351.836.672-68	SERV.GERAIS	01/06/1990
297	VANDERLEI MARCONDES	806.247.312-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/08/2006
298	VANDERLINA FERNANDES OLIVEIRA	348.621.962-68	AUX. DE ENFERMAGEM	02/02/1998
299	VANESSA VIEIRA DA SILVA	973.848.602-53	AUX. DE PORTARIA	06/03/2006
300	WICLEF STORCHE DA CRUZ	088.210.887-58	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/06/2004
301	ZELINDA TEREZINHA GOULART	346.789.641-34	FISCAL SANITARIO	01/09/1997
302	ZENAIDE STEVANELLI SOUZA	113.693.882-68	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/06/2004
303	ZULEIDE BISPO DOS SANTOS FERREIRA	422.626.152-68	AUX. DE ENFERMAGEM	02/03/1992

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:B553878E

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 16/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	4.715.093,64	5.175.013,64	5.974.268,11	799.254,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.593,00	27.593,00	11.048,71	-16.544,29
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	27.593,00	27.593,00	11.048,71	-16.544,29
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	88.799,11	88.799,11	222.218,02	133.418,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.799,11	88.799,11	222.218,02	133.418,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.598.701,53	5.058.621,53	5.738.937,12	680.315,59
Transferências Intergovernamentais	4.598.701,53	4.598.701,53	4.980.964,57	382.263,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	459.920,00	757.972,55	298.052,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.064,26	2.064,26
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.064,26	2.064,26
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	81.600,00	81.600,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.715.093,64	5.175.013,64	6.055.868,11	880.854,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	4.715.093,64	5.175.013,64	6.055.868,11	880.854,47
DÉFICIT (IV)	7.002.255,83	10.537.919,27	8.355.468,74	-2.182.450,53
TOTAL (V) = (III + IV)	11.717.349,47	15.712.932,91	14.411.336,85	-1.301.596,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.570.888,97	0,00	-
Superávit Financeiro	-	2.570.888,97	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.619.399,47	14.279.589,13	13.436.914,25	13.384.693,80	13.231.051,96	842.674,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.565.057,42	10.749.358,42	10.450.061,32	10.450.061,32	10.300.367,64	299.297,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.054.342,05	3.530.230,71	2.986.852,93	2.934.632,48	2.930.684,32	543.377,78
DESPESAS DE CAPITAL	83.950,00	1.433.343,78	974.422,60	801.806,86	801.806,86	458.921,18
INVESTIMENTOS	83.950,00	1.433.343,78	974.422,60	801.806,86	801.806,86	458.921,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.717.349,47	15.712.932,91	14.411.336,85	14.186.500,66	14.032.858,82	1.301.596,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	11.717.349,47	15.712.932,91	14.411.336,85	14.186.500,66	14.032.858,82	1.301.596,06
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	11.717.349,47	15.712.932,91	14.411.336,85	14.186.500,66	14.032.858,82	1.301.596,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	145.762,98	117.437,99	117.437,99	28.324,99	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	145.762,98	117.437,99	117.437,99	28.324,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	46.520,90	409.313,28	225.040,40	225.040,40	3.595,80	227.197,98
INVESTIMENTOS	46.520,90	409.313,28	225.040,40	225.040,40	3.595,80	227.197,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.520,90	555.076,26	342.478,39	342.478,39	31.920,79	227.197,98

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	152.306,25	152.306,25	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	141.324,45	141.324,45	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.981,80	10.981,80	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.505,00	2.505,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.505,00	2.505,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	154.811,25	154.811,25	0,00	0,00

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ ROGERIO SATO DE FREITAS
Sec Saúde

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:F3C3A2FD

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTA FLORESTA DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO:		16/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.581.879,89	2.347.377,51	PASSIVO CIRCULANTE	153.641,84	155.984,93
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.383.651,94	2.166.932,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	149.693,68	141.324,45
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.948,16	13.486,80
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.173,68
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	198.227,95	180.445,22			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.303.293,85	6.579.054,23	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	00,00,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	153.641,84	155.984,93
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Estoques	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	1.537.250,45	1.537.250,45
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultados Acumulados	8.194.281,45	7.233.196,36
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	961.085,09	1.723.971,41
Imobilizado	7.303.293,85	6.579.054,23	Resultados de Exercícios Anteriores	7.233.196,36	5.509.224,95
Bens Móveis	1.948.063,93	1.273.961,72	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.771.595,15	5.502.281,07	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-416.365,23	-197.188,56	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.731.531,90	8.770.446,81
Softwares	0,00	0,00	TOTAL	9.885.173,74	8.926.431,74
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL	9.885.173,74	8.926.431,74			
ATIVO FINANCEIRO	2.383.651,94	2.166.932,29	PASSIVO FINANCEIRO	380.839,82	757.582,09
ATIVO PERMANENTE	7.501.521,80	6.759.499,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				9.504.333,92	8.168.849,65
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contra garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra garantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
		DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	

-	10.522,31	9.783,88
00- Recursos Ordinários	238.457,95	16.913,54
02- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	6.198,77	1.272,43
07- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	655.894,16	601.777,90
13- Transferências de Convênios - Saúde	866.902,74	779.602,45
TOTAL	2.002.812,12	1.409.350,20

ANDRÉ ROGERIO SATO DE FREITAS

Sec Saúde

CARLOS BORGES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:8FCBA4A0

PODER EXECUTIVO
BALANÇO FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.023.449,45	871.319,76	Despesa Orçamentária (VI)	1.030.152,73	866.489,54
Ordinária	1.023.449,45	871.319,76	Ordinária	1.030.152,73	866.489,54
Recursos Ordinários	1.023.449,45	871.319,76	Recursos Ordinários	1.030.152,73	866.489,54
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
convênios	0,00	0,00	convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extra orçamentários (III)	43.714,76	34.503,77	Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	31.787,18	34.160,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.945,61	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	31.769,15	33.443,39	Valores Restituíveis	31.787,18	33.443,39
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	43.935,87	39.105,65	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	49.160,17	43.935,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	43.935,87	39.105,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	49.160,17	43.935,87
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.111.100,08	943.868,80	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.111.100,08	943.868,80

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:77E2AAC0

PODER EXECUTIVO
BALANÇO PATRIMONIAL

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alta Floresta					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	49.160,17	43.935,87	PASSIVO CIRCULANTE	1.738,52	1.756,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.160,17	43.935,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00

Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.738,52	1.756,55
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	804.975,96	769.586,63	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	558.491,29	524.842,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	558.491,29	524.842,37	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	558.491,29	524.842,37	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.738,52	1.756,55
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	246.484,67	244.744,26	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	50.755,75	39.909,30	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	211.746,68	211.746,68	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-16.017,76	-6.911,72	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	852.397,61	811.765,95
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	40.631,66	218.985,73
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	811.765,95	592.780,22
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	852.397,61	811.765,95
TOTAL	854.136,13	813.522,50	TOTAL	854.136,13	813.522,50
ATIVO FINANCEIRO	49.160,17	43.935,87	PASSIVO FINANCEIRO	13.684,13	1.756,55
ATIVO PERMANENTE	804.975,96	769.586,63	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				840.452,00	811.765,95

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
CDoirnegitêonseCr ontratuais	0,00	0,00	OCobnriggêançeõrees Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00-Recursos Ordinários	35.476,04	42.179,32
TOTAL	35.476,04	42.179,32

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:6FD34923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000						
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					Data: 20/02/201714:10:13	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Exercício: 2016		Mês: 12	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CAPITAL (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)			0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)			0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VII)			6.429.093,64	7.854.295,31	7.508.420,10	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)			6.429.093,64	7.854.295,31	7.508.420,10	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	900.396,48	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			-	900.396,48	-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	6.363.275,55	7.146.498,83	7.073.447,15	7.054.498,84	6.784.820,39	73.051,68

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.165.787,29	5.445.707,12	5.377.676,56	5.377.527,45	5.140.052,11	68.030,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.197.478,26	1.700.781,71	1.695.770,59	1.676.971,39	1.644.768,28	5.011,12
DESPESAS DE CAPITAL (X)	65.818,09	707.796,48	434.972,95	147.439,19	144.445,41	272.823,53
INVESTIMENTOS	65.191,29	707.796,48	434.972,95	147.439,19	144.445,41	272.823,53
AMORTIZACAO DA DIVIDA	626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	6.429.093,64	7.854.295,31	7.508.420,10	7.201.938,03	6.929.265,80	345.875,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	6.429.093,64	7.854.295,31	7.508.420,10	7.201.938,03	6.929.265,80	345.875,21
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	-			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	6.429.093,64	7.854.295,31	7.508.420,10	-	-	-

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

ALTO ALEGREDOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal

421.1 - ORDINÁRIO
421.6 -SAÚDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS						
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000						
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					Data: 20/02/201714:10:13	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Exercício: 2016			Mês: 12	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	47.167,92	17.850,34	17.850,34	29.317,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	329,23	0,00	0,00	329,23	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	46.838,69	17.850,34	17.850,34	28.988,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	840,00	7.797,00	7.797,00	7.797,00	840,00	0,00
INVESTIMENTOS	840,00	7.797,00	7.797,00	7.797,00	840,00	0,00
TOTAL	840,00	54.964,92	25.647,34	25.647,34	30.157,58	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

ALTO ALEGREDOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal

421.1 - ORDINÁRIO
421.6 -SAÚDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103				Data: 20/02/201714:10:13	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2016			Mês: 12	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.589,01	26.415,18	173,83	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	173,83	0,00	173,83	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.415,18	26.415,18	0,00	0,00
TOTAL	0,00	26.589,01	26.415,18	173,83	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

ALTO ALEGREDOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal

421.1 - ORDINÁRIO
421.6 -SAÚDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6FF29E99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2 ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS					
AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
Data: 20/02/2017 14:14:07					
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2016	Mês: 12	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	7.508.420,10	5.750.148,94
			VINCULADA	7.508.420,10	5.750.148,94
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	4.395.652,83	3.398.790,15
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.103.164,22	470.778,65
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	335.858,92	470.296,51
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	132.112,52	117.048,77
			PROGRAMA PACS	629.214,06	571.896,00
			FARMÁCIA BÁSICA	50.846,68	50.017,86
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	429.492,44	199.951,55
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	26.475,88	55.395,46
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	156.395,27	137.682,68
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	249.207,28	278.291,31
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	7.248.017,88	6.600.041,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	7.248.017,88	0,00			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	3.134.921,59			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	3.465.120,34			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	579.154,30	81.553,93	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	52.062,52	36.973,20
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	579.154,30	81.553,93	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	52.062,52	36.973,20
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.104.969,45	210.495,73	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.371.659,01	1.104.969,45
CAIXA	297.389,33	0,00	CAIXA	318.291,51	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	807.580,12	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	1.053.367,50	0,00
CAIXA	0,00	86.489,67	CAIXA	0,00	297.389,33
BANCO DO BRASIL	0,00	76.962,32	BANCO DO BRASIL	0,00	434.183,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	47.043,74	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	373.397,03
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	8.932.141,63	6.892.091,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	8.932.141,63	6.892.091,59
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal

421.1 - ORDINÁRIO
421.6 -SAÚDE

421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0ADE431B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3 ANEXO 14 ENCERRADO BALANÇO PATRIMONIAL

AV. PRESIDENTE PRUDENTE,3762-CENTRO-CEP:76952-000					
CNPJ: 11.913.577/0001-00 - FONEFAX: (69) 3643-1103					
					Data: 20/02/201717:17:14
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016		Encerramento		Sistema CECAM
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.371.659,01	1.104.969,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	255.863,97	173,83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	1.371.659,01	1.104.969,45	PESSOAL A PAGAR	255.863,97	173,83
ESTOQUES	0,00	9.668,52	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	9.668,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	16.108,26	26.265,18
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	16.108,26	26.265,18
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	700,00	150,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	700,00	150,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	1.371.659,01	1.114.637,97	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	272.672,23	26.589,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
IMOBILIZADO	2.250.929,28	1.948.451,37			
BENS MOVEIS	1.288.956,49	986.478,58			
BENS IMÓVEIS	961.972,79	961.972,79			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.250.929,28	1.948.451,37	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	272.672,23	26.589,01
			TOTAL DO PASSIVO	272.672,23	26.589,01
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.349.916,06	3.036.500,33
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	3.349.916,06	3.036.500,33
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.349.916,06	3.036.500,33
TOTAL	3.622.588,29	3.063.089,34	TOTAL	3.622.588,29	3.063.089,34
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				1.371.659,01	1.104.969,45
ATIVO PERMANENTE				2.250.929,28	1.958.119,89
TOTAL DO ATIVO				3.622.588,29	3.063.089,34
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				579.154,30	82.393,93
TOTAL DO PASSIVO				579.154,30	82.393,93
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				3.043.433,99	2.980.695,41

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipal

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)			
FONTE DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99	- OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	514,94	470,26

01.02.47	- RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	29.515,77	8.727,99
01.07.07	- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	(178.327,33)	33.631,84
01.07.09	- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	(12.012,36)	7.333,65
01.07.10	- SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF ODONTO	(1.276,19)	(5.144,50)
01.07.11	- PROGRAMA PACS	(52.056,75)	0,00
01.07.12	- FARMÁCIA BÁSICA	14.076,84	3.118,56
01.07.13	- CARÊNCIAS NUTRICIONAIS	14.684,77	13.538,39
01.07.16	- MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	12.146,36	211.465,93
01.07.48	- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	22.417,20	(2.213,39)
01.07.50	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	24.232,13	10.392,66
01.07.53	- GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
01.07.99	- OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	18.672,24	24.088,81
02.13.36	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	893.163,63	692.523,22
02.13.37	- TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	6.753,46	24.642,10
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		792.504,71	1.022.575,52
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014			

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2016

JOSE CARLOS FIRMINO FARIAS
CRC RO 006703/O-1
Contador

RUTH MACHADO
Portaria nº 149/GP/2012
Tesoureira

CARLOS ALBERTO FELIX
Secretário Municipa

421.1 - ORDINÁRIO
421.6 -SAÚDE
421.7 - PROGRAMA SAÚDE

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3A48E35C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS MÊS FEVEREIRO 2017 RETIFICADO

PREFEITURAMUNICIPALDEALTOPARAISO					Mês/Ano
RUAMARECHALRONDON,3031,CENTRO.ALTOPARAISO-RO					02/2017
CNPJ:63.762.025/0001-42					Férias
					Página1de1
TrabalhadoresemGozodeFérias					29/03/2017
Matrícula	Nome/Cargo	PeríododeGozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1216-1	ADENILSON FERNANDES 0127-AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	04/01/2017-02/02/2017	12/06/2007	11/06/2016	30/0
436-1	ALICE VIEIRA LOPES 1028- MONITOR INFANTIL	03/01/2017-01/02/2017	31/05/2002	30/05/2016	30/0
36-1	CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA 0127-AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	04/01/2017-02/02/2017	29/05/2000	28/05/2016	30/0
476-1	CLEBER FRANCISCO DA COSTA 0064-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/02/2017-02/03/2017	13/09/2002	11/09/2015	30/0
432-1	CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS 0125-AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	03/01/2017-01/02/2017	28/05/2002	27/05/2016	30/0
1214-1	CRISPIM DE JESUS ALMEIDA 0046-AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2017-02/03/2017	12/06/2007	11/06/2016	30/0
1012-1	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA 0110-MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/02/2017-02/03/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
1553-2	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS 0052- ODONTOLOGO	01/02/2017-02/03/2017	13/04/2010	12/04/2016	30/0
42-1	EUNICE VITAL DO CARMO 0124- AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/01/2017-01/02/2017	25/02/2000	24/02/2016	30/0
271-1	FLAVINEI VALDIR DA SILVA 0095-OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	19/01/2017-17/02/2017	25/02/2000	01/08/2016	30/0
1186-1	GILVARSIOVASCONCELOSGOMES 0126-AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I	04/01/2017-02/02/2017	03/01/2007	02/01/2015	30/0
396-1	GISLAINE DA SILVA 0123- PROFESSOR 25 HORAS	16/01/2017-14/02/2017	15/04/2002	13/04/2017	30/0
981-1	GISLAINE DA SILVA 0122- PROFESSOR 20 HORAS	16/01/2017-14/02/2017	05/06/2006	04/06/2017	30/0
1537-1	JAIR DEGANUTI 0110- MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/02/2017-02/03/2017	22/03/2010	21/03/2016	30/0
1080-1	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA 0060- MECANICO MAQUINAS PESADAS	01/02/2017-02/03/2017	13/06/2006	12/06/2014	30/0
1813-2	JOSE CARLOS TEODORIO 0064-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	15/02/2017-16/03/2017	03/08/2012	02/08/2015	30/0
274-1	JOSE LOURENCO DE JESUS	01/02/2017-02/03/2017	23/03/2000	22/03/2013	30/0

314-1	0049- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
	JULIO PEREIRA	04/01/2017-02/02/2017	18/05/2001	31/10/2016	30/0
1083-1	0065-MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS				
	LUIZACAS TURINA QUEIROZ	03/01/2017-01/02/2017	13/06/2006	12/06/2016	30/0
	0124-AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
276-1	MANOEL BISPO DOS SANTOS	01/02/2017-02/03/2017	25/02/2000	03/02/2015	30/0
	0049- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
1731-1	MARCOS ANTONIO AMORIM	04/01/2017-02/02/2017	07/10/2011	06/10/2016	30/0
	0126-AGENTE DET RANSPORTE ESCOLAR I				
2103-1	MARILDA SOARES DOS REIS	01/02/2017-02/03/2017	05/03/2014	04/03/2017	30/0
	0124-AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
619-1	OSANA SOARES PINTO	01/02/2017-02/03/2017	03/08/2004	01/08/2016	30/0
	0041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
278-1	OSEIAS SOARES PINTO	20/02/2017-21/03/2017	25/02/2000	24/02/2016	30/0
	0066-OPERADOR MOTO NIVELADORA				
221-1	RODOLFO PEREIRA	01/02/2017-02/03/2017	25/02/2000	25/02/2016	30/0
	0084-TECNICO EM ENFERMAGEM				
1678-1	RODRIGO DA SILVA SCENA	01/02/2017-02/03/2017	07/04/2011	06/04/2016	30/0
	0041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE				
1085-1	ROSANA RAMOS PIASTRELLI	01/02/2017-02/03/2017	13/06/2006	12/06/2015	30/0
	0053- COZINHEIRA				
1050-1	ROSEMARI ROCHA AGUETONI	01/02/2017-02/03/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
	0031-CHEFEDEDIVISAO				
1230-1	SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA	04/01/2017-02/02/2017	08/08/2007	07/08/2016	30/0
	1028-MONITOR INFANTIL				
311-1	SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	04/01/2017-02/02/2017	09/04/2001	07/04/2016	30/0
	0127- AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II				
2105-3	VALDENI DA SILVA SANTOS	13/01/2017-11/02/2017	05/03/2014	04/03/2016	30/0
	0108- AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
1605-2	VANESSA DEGANUTTI MAIA	01/02/2017-02/03/2017	09/08/2010	08/08/2015	30/0
	0057- ENFERMEIRO				
226-1	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS	01/02/2017-02/03/2017	01/07/1994	30/06/2014	30/0
	0053- COZINHEIRA				

FiorilliS/CSoftwareLtda. [9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA]{7.5.183.22.10687/R/10687}

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:6D763CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS MÊS DE MARÇO 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO					
Mês/Ano					
03/2017					
RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
Página 1 de 1					
Trabalhadores em Gozo de Férias					29/03/2017
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1599-1	ADRIANE DA SILVA	01/03/2017 - 20/03/2017	26/07/2010	25/07/2016	20/10
	0031 - CHEFE DE DIVISAO				
1503-1	ALTEMAR FIALHO	01/03/2017 - 30/03/2017	01/03/2010	29/02/2016	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
34-1	ANA MARIA DA SILVA	01/03/2017 - 30/03/2017	17/07/1995	12/01/2015	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
476-1	CLEBER FRANCISCO DA COSTA	01/02/2017 - 02/03/2017	13/09/2002	11/09/2015	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
476-1	CLEBER FRANCISCO DA COSTA	03/03/2017 - 01/04/2017	13/09/2002	11/09/2016	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
1214-1	CRISPIM DE JESUS ALMEIDA	01/02/2017 - 02/03/2017	12/06/2007	11/06/2016	30/0
	0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
1266-1	ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS	01/03/2017 - 30/03/2017	11/02/2008	10/02/2017	30/0
	0125 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR				
1012-1	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA	01/02/2017 - 02/03/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
1553-2	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	01/02/2017 - 02/03/2017	13/04/2010	12/04/2016	30/0
	0052 - ODONTOLOGO				
1716-1	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA	01/03/2017 - 30/03/2017	12/08/2011	11/08/2016	30/0
	0053 - COZINHEIRA				
1537-1	JAIR DEGANUTI	01/02/2017 - 02/03/2017	22/03/2010	21/03/2016	30/0
	0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA				
1080-1	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA	01/02/2017 - 02/03/2017	13/06/2006	12/06/2014	30/0
	0060 - MECANICO MAQUINAS PESADAS				
1813-2	JOSE CARLOS TEODORIO	15/02/2017 - 16/03/2017	03/08/2012	02/08/2015	30/0
	0064 - MOTORISTA DE VEICULOS LEVES				
274-1	JOSE LOURENCO DE JESUS	01/02/2017 - 02/03/2017	23/03/2000	22/03/2013	30/0
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
1927-2	LUCIO EVANDO FERREIRA	01/03/2017 - 30/03/2017	19/03/2013	18/03/2016	30/0
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
46-1	LUZINETE MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	01/03/2017 - 30/03/2017	01/03/1993	28/02/2014	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
276-1	MANOEL BISPO DOS SANTOS	01/02/2017 - 02/03/2017	25/02/2000	03/02/2015	30/0
	0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
509-1	MARCOS DIAS DA SILVA		09/04/2001	08/04/2015	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				
2103-1	MARILDA SOARES DOS REIS	01/02/2017 - 02/03/2017	05/03/2014	04/03/2017	30/0
	0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR				

1150-1	MIZAEL PEREIRA LAGO 0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/03/2017 - 30/03/2017	28/07/2006	27/07/2015	30/0
21-1	NEUZA APARECIDA BATISTA 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2017 - 30/03/2017	03/06/1996	02/06/2015	30/0
619-1	OSANA SOARES PINTO 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2017 - 02/03/2017	03/08/2004	01/08/2016	30/0
278-1	OSEIAS SOARES PINTO 0066 - OPERADOR MOTONIVELADORA	20/02/2017 - 21/03/2017	25/02/2000	24/02/2016	30/0
221-1	RODOLFO PEREIRA 0084 - TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2017 - 02/03/2017	25/02/2000	25/02/2016	30/0
1678-1	RODRIGO DA SILVA SCENA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/02/2017 - 02/03/2017	07/04/2011	06/04/2016	30/0
1085-1	ROSANA RAMOS PIASTRELLI 0053 - COZINHEIRA	01/02/2017 - 02/03/2017	13/06/2006	12/06/2015	30/0
1050-1	ROSEMARI ROCHA AGUETONI 0031 - CHEFE DE DIVISAO	01/02/2017 - 02/03/2017	09/06/2006	08/06/2016	30/0
1605-2	VANESSA DEGANUTTI MAIA 0057 - ENFERMEIRO	01/02/2017 - 02/03/2017	09/08/2010	08/08/2015	30/0
226-1	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS 0053 - COZINHEIRA	01/02/2017 - 02/03/2017	01/07/1994	30/06/2014	30/0

Fiorilli S/C Software Ltda. [9/OZIMARA/OZIMARA.OZIMA] {7.5.183.22.10687/R/10687}

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:5F3899EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO - 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2016 - FMAS ALVORADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE				
Exercício 2016 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**0**	**0**	**0**	**0**
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**0**	**0**	**0**	**0**
DÉFICIT (IV)	**693.874,00**	**888.079,81**	**504.468,93**	**-**
TOTAL(V) = (III + IV)	**693.874,00**	**888.079,81**	**504.468,93**	**-**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**SALDO DA DOTAÇÃO**
DESPESAS CORRENTES	649.274,00	796.102,11	504.468,93	504.468,93	477.367,02	291.633,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.750,00	317.735,63	278.164,03	278.164,03	258.461,12	39.571,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.524,00	478.366,48	226.304,90	226.304,90	218.905,90	252.061,58
DESPESAS DE CAPITAL	44.600,00	91.977,70	0	0	0	91.977,70
INVESTIMENTOS	41.600,00	88.977,70	0	0	0	88.977,70
INVERSOES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0	0	0	3.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**693.874,00**	**888.079,81**	**504.468,93**	**504.468,93**	**477.367,02**	**383.610,88**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	693.874,00	888.079,81	504.468,93	504.468,93	477.367,02	383.610,88
SUPERÁVIT (IX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL(X) = (VII + IX)	**693.874,00**	**888.079,81**	**504.468,93**	**-**	**-**	**-**
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**CANCELADOS**	**SALDO**
DESPESAS DE CAPITAL	0	89.000,00	0	0	89.000,00	0
INVESTIMENTOS	0	89.000,00	0	0	89.000,00	0
TOTAL	**0**	**89.000,00**	**0**	**0**	**89.000,00**	**0**
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**	**INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS**	**SALDO**	
DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	0	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	0	0	0	0	
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	

ALVORADA DO OESTE, 23 de Março de 2017

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC RO 003301/O-1

MARCIA DA SILVA
Secretária F. Mun. Ação Social

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C4553C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2016 FMAS ALVORADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
Exercício 2016 - Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	466.844,81	480.615,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	466.844,81	480.615,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	466.844,81	480.615,26
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	539.466,93	437.356,26
PESSOAL E ENCARGOS	277.464,19	250.371,46
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	220.212,53	207.622,18
ENCARGOS PATRONAIS	44.807,89	37.896,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	12.443,77	4.853,27
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	699,84	728,08
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	699,84	728,08
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	259.845,57	186.256,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	134.277,53	88.597,88
SERVIÇOS	117.523,97	86.486,43
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	8.044,07	11.172,41
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.457,33	0
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.457,33	0
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-72.622,12	43.259,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

ALVORADA DO OESTE, 23 de Março de 2017

WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA
CRC RO 003301/O-1

MÁRCIA DA SILVA
Secretária F. Mun. Ação Social

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:19630FAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Município: Cerejeiras						
UF: Estado de Rondônia						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período: Exercício de 2016						
CÂMARA MUNICIPAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = (+ +)			-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)			-	-	-	-
Operações de Crédito Internas			-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-
Operações de Crédito Externas			-	-	-	-
Mobiliária			-	-	-	-
Contratual			-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			-	-	-	-
Déficit (IV)			2.077.819,25	2.077.819,25	1.981.584,16	(96.235,09)
TOTAL (V) = (III + IV)			2.077.819,25	2.077.819,25	1.981.584,16	(96.235,09)
Saldos de Exercícios Anteriores			-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro			-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	1.933.541,47	1.917.541,47	1.830.733,41	1.830.733,41	1.830.733,41	86.808,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.480.473,47	1.422.852,97	1.358.420,87	1.358.420,87	1.358.420,87	64.432,10
APLICAÇÕES DIRETAS	1.480.473,47	1.422.852,97	1.358.420,87	1.358.420,87	1.358.420,87	64.432,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	453.068,00	494.688,50	472.312,54	472.312,54	472.312,54	22.375,96
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.000,00	-	-	-	-	-
APLICAÇÕES DIRETAS	450.068,00	494.688,50	472.312,54	472.312,54	472.312,54	22.375,96

DESPESAS DE CAPITAL (VII)	144.277,78	160.277,78	150.850,75	150.850,75	150.850,75	9.427,03
INVESTIMENTOS	144.277,78	160.277,78	150.850,75	150.850,75	150.850,75	9.427,03
APLICAÇÕES DIRETAS	144.277,78	160.277,78	150.850,75	150.850,75	150.850,75	9.427,03
Reserva do RPPS (VIII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (V + VI + VII + VIII)	2.077.819,25	2.077.819,25	1.981.584,16	1.981.584,16	1.981.584,16	96.235,09
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	2.077.819,25	2.077.819,25	1.981.584,16	1.981.584,16	1.981.584,16	96.235,09
Superávit (XII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	2.077.819,25	2.077.819,25	1.981.584,16	1.981.584,16	1.981.584,16	96.235,09

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados(c)	Pagos(d)	Cancelados(e)	Saldo(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2015(b)				
Despesas Correntes (I)	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-
Despesas de Capital (II)	-	9.535,00	9.535,00	9.535,00	-	-
Investimentos	-	9.535,00	9.535,00	9.535,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	12.535,00	12.535,00	12.535,00	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos(c)	Cancelados(d)	Saldo(f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de Dezembro de 2015(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTA EXPLICATIVA:

1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:

2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 2.077.819,25 Execução R$ 1.981.584,16 economia de dotação R$ 96.235,09

2.3 Transferências Financeiras Recebidas R$ 1.983.454,14

3- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2016.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:D8493FA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Município: CEREJEIRAS			UF: ESTADO DE RONDÔNIA		
Período: Exercício de 2016			Balanço Financeiro		
CÂMARA MUNICIPAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.981.584,16	1.860.016,73
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.981.584,16	1.860.016,73
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.983.454,14	1.911.788,37	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.869,98	51.771,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.983.454,14	1.911.788,37	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	1.869,98	51.771,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	284.416,01	291.828,78	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	296.951,01	279.293,78
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	12.535,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO	12.535,00	0,00

			PROCESSADOS			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	284.416,01	279.293,78	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	284.416,01	279.293,78	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12.535,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	12.535,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.535,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	12.535,00	
TOTAL	2.280.405,15	2.203.617,15	TOTAL	2.280.405,15	2.203.617,15	

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas: 1- Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferencias Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses da Prefeitura para a Camara Municipal.
A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício e concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:16308CEC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

Município: Cerejeiras		UF: Estado de Rondônia			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2016					
CÂMARA MUNICIPAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.983.454,14	1.911.788,37	PESSOAL E ENCARGOS	1.358.420,87	1.270.467,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.983.454,14	1.911.788,37	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.103.534,52	1.046.621,27
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	59.199,81	ENCARGOS PATRONAIS	235.304,62	221.196,84
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	59.199,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	19.581,73	2.649,58
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	408.816,19	425.927,23
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	27.929,73	82.677,50
			SERVIÇOS	361.439,81	338.515,49
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	19.446,65	4.734,24
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	87.450,71	
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	87.450,71	
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.822,98	51.771,64
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.869,98	51.771,64
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.953,00	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	59.125,60
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	57.084,35
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	2.041,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	1.983.454,14	1.970.988,18	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	1.858.510,75	1.807.292,16
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					124.943,39

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	160.385,75	155.356,16
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	2.041,25

Notas Explicativas
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
Variações Patrimoniais
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.
Variações Quantitativas
A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado
Desvalorização e/ou Perdas de Ativos
Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2016, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:63972A8D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: Cerejeiras				
UF: Estado de Rondonia				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: Exercício de 2016				
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**36.572.472,81**	**36.572.472,81**	**38.456.423,80**	**1.883.950,99**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.959.314,42	3.959.314,42	4.059.478,88	100.164,46
IMPOSTOS	2.787.617,01	2.787.617,01	3.731.694,37	944.077,36
TAXAS	1.171.697,41	1.171.697,41	327.784,51	(843.912,90)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	780.352,51	780.352,51	874.564,49	94.211,98
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	780.352,51	780.352,51	874.564,49	94.211,98
RECEITA PATRIMONIAL	613.903,66	613.903,66	688.324,77	74.421,11
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	613.903,66	613.903,66	688.324,77	74.421,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.931.438,85	30.931.438,85	32.472.341,10	1.540.902,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	30.113.127,75	30.113.127,75	31.549.780,52	1.436.652,77
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	818.311,10	818.311,10	922.560,58	104.249,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	287.463,37	287.463,37	361.714,56	74.251,19
MULTAS E JUROS DE MORA	126.811,58	126.811,58	90.931,55	(35.880,03)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.354,29	12.354,29	22.757,78	10.403,49
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	131.557,97	131.557,97	238.528,41	106.970,44
RECEITAS DIVERSAS	16.739,53	16.739,53	9.496,82	(7.242,71)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**4.810.545,96**	**4.810.545,96**	**9.130.764,25**	**4.320.218,29**
ALIENAÇÃO DE BENS	29.685,96	29.685,96	-	(29.685,96)
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	14.842,98	14.842,98	-	(14.842,98)
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	14.842,98	14.842,98	-	(14.842,98)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.780.860,00	4.780.860,00	9.130.764,25	4.349.904,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	242.100,00	242.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.780.860,00	4.780.860,00	8.888.664,25	4.107.804,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (+ I + II)	**41.383.018,77**	**41.383.018,77**	**47.587.188,05**	**6.204.169,28**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**41.383.018,77**	**41.383.018,77**	**47.587.188,05**	**6.204.169,28**
Déficit (VI)	-	7.522.807,08	-	(7.522.807,08)
TOTAL (VII) = (V + VI)	**41.383.018,77**	**48.905.825,85**	**47.587.188,05**	**(1.318.637,80)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**828.405,87**	**828.405,87**
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	828.405,87	828.405,87
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**35.564.884,15**	**36.827.809,60**	**35.262.817,05**	**35.182.157,44**	**35.181.557,44**	**1.564.992,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.882.294,59	20.326.138,60	20.109.486,57	20.098.639,63	20.098.639,63	216.652,03
APLICAÇÕES DIRETAS	19.882.294,59	20.326.138,60	20.109.486,57	20.098.639,63	20.098.639,63	216.652,03
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	67.500,00	67.293,35	67.293,35	67.293,35	206,65
APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	67.500,00	67.293,35	67.293,35	67.293,35	206,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.622.589,56	16.434.171,00	15.086.037,13	15.016.224,46	15.015.624,46	1.348.133,87
TRANSFERÊNCIAS A UNIAO	444.340,60	799.936,08	666.905,50	666.905,50	666.905,50	133.030,58
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	25.000,00	181.282,16	178.684,26	178.684,26	178.684,26	2.597,90

TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	135.000,00	77.000,00	73.851,79	73.851,79	73.851,79	3.148,21
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	9.600,00	9.600,00	8.925,00	8.925,00	8.925,00	675,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	206.000,00	202.538,00	152.668,28	152.668,28	3.462,00
APLICAÇÕES DIRETAS	15.008.648,96	15.160.352,76	13.955.132,58	13.935.189,63	13.934.589,63	1.205.220,18
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**5.728.134,62**	**12.078.016,25**	**10.316.526,17**	**7.721.673,01**	**7.460.034,68**	**1.761.490,08**
INVESTIMENTOS	5.678.134,62	12.030.516,25	10.270.167,54	7.675.314,38	7.413.676,05	1.760.348,71
APLICAÇÕES DIRETAS	5.678.134,62	12.030.516,25	10.270.167,54	7.675.314,38	7.413.676,05	1.760.348,71
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	50.000,00	47.500,00	46.358,63	46.358,63	46.358,63	1.141,37
APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	47.500,00	46.358,63	46.358,63	46.358,63	1.141,37
Reserva de Contingência (X)	**90.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Reserva do RPPS (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + IX + X + XI)	**41.383.018,77**	**48.905.825,85**	**45.579.343,22**	**42.903.830,45**	**42.641.592,12**	**3.326.482,63**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIV) = (XII + XIII)	**41.383.018,77**	**48.905.825,85**	**45.579.343,22**	**42.903.830,45**	**42.641.592,12**	**3.326.482,63**
Superávit (XV)	**-**	**-**	**2.007.844,83**	**-**	**-**	**(2.007.844,83)**
TOTAL (XVI) = (XIV + XV)	**41.383.018,77**	**48.905.825,85**	**47.587.188,05**	**42.903.830,45**	**42.641.592,12**	**1.318.637,80**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)				
Despesas Correntes (I)	**65.660,06**	**294.069,34**	**337.890,39**	**337.890,39**	**9.224,14**	**12.614,87**
Pessoal e Encargos Sociais	3.112,44	1.522,68	1.522,68	1.522,68	-	3.112,44
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	62.547,62	292.546,66	336.367,71	336.367,71	9.224,14	9.502,43
Despesas de Capital (II)	**52.541,57**	**3.049.110,04**	**2.803.178,00**	**2.772.887,55**	**55.792,84**	**272.971,22**
Investimentos	52.541,57	3.049.110,04	2.803.178,00	2.772.887,55	55.792,84	272.971,22
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**118.201,63**	**3.343.179,38**	**3.141.068,39**	**3.110.777,94**	**65.016,98**	**285.586,09**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2015** (b)			
Despesas Correntes (I)	**5.823,36**	**173.042,56**	**171.753,37**	**-**	**7.112,55**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.823,36	173.042,56	171.753,37	-	7.112,55
Despesas de Capital (II)	**-**	**339.381,61**	**299.310,19**	**-**	**40.071,42**
Investimentos	-	339.381,61	299.310,19	-	40.071,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**5.823,36**	**512.424,17**	**471.063,56**	**-**	**47.183,97**

NOTA EXPLICATIVA:
1- Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
2- Do Total das Despesas autorizadas foram executadas os seguintes valores:
2.1 Créditos Orçamentários e Suplementares Fixados R$ 44.847.253,00 Execução R$ 42.733.298,06 economia de dotação R$ 2.113.954,94
2.2 Créditos Especiais Fixados R$ 4.058.572,85 Execução R$ 2.846.045,16 economia de dotação R$ 1.212.527,69
2.3 Transferências Financeiras Concedidas R$ 18.409.181,89
3- O superavit Financeiro utilizado para abertura de creditos adicionais no valor de R$ 828.405,87 foi suplementado nas seguintes fontes de recursos: Recursos Ordinarios Proprios R$ 468.240,08, Recursos FUNDEB 60% R$ 69.442,77, Recursos SUS R$ 126.777,22, Recursos FNDE R$ 32.171,61, 300 Recursos FNAS R$ 131.774,19.
4- As despesas por tipo de crédito conferem com o Anexo TC 18 Demonstrativo da Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas do Exercício de 2016.
5- O Municipio Mantem o controle dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados Separadamente.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:09C15995

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO FINANCEIRO

Município: CEREJEIRAS			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2016			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**47.587.188,05**	**48.138.568,66**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**45.579.343,22**	**50.271.064,22**
ORDINÁRIA	36.743.688,23	39.369.698,11	ORDINÁRIA	36.234.411,02	41.018.593,85
VINCULADA	10.843.499,82	8.768.870,55	VINCULADA	9.344.932,20	9.252.470,37
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.732.172,80	4.829.832,60	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.733.782,39	4.799.035,19
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.833.788,01	3.695.107,30	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.442.813,44	4.189.242,32
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00

- RPPS			- RPPS			
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	277.539,01	243.930,65	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	168.336,37	264.192,86	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**18.409.181,89**	**22.428.555,12**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**18.409.181,89**	**22.428.555,12**	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.409.181,89	22.428.555,12	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	18.409.181,89	22.428.555,12	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**6.434.744,27**	**7.352.327,72**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**7.084.086,05**	**6.182.232,21**	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	262.238,33	512.424,17	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	471.063,56	540.262,72	
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.675.512,77	3.343.179,38	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.110.777,94	2.173.078,36	
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.495.909,42	3.466.826,77	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.495.909,42	3.466.826,77	
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.083,75	29.897,40	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.335,13	2.064,36	
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**5.868.022,17**	**6.830.422,22**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL**	**7.226.525,22**	**5.868.022,17**	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.868.022,17	6.830.422,22	BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.226.525,22	5.868.022,17	
TOTAL	**78.299.136,38**	**84.749.873,72**	**TOTAL**	**78.299.136,38**	**84.749.873,72**	

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	41.897.809,12	5.154.120,89	36.743.688,23	44.376.897,00	5.007.198,89	39.369.698,11
Vinculada	10.843.499,82	0,00	10.843.499,82	8.768.870,55	0,00	8.768.870,55
Recursos Destinados à Educação	5.732.172,80	0,00	5.732.172,80	4.829.832,60	0,00	4.829.832,60
Recursos Destinados à Saúde	4.833.788,01	0,00	4.833.788,01	3.695.107,30	0,00	3.695.107,30
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	277.539,01	0,00	277.539,01	243.930,65	0,00	243.930,65
Total	52.741.308,94	5.154.120,89	47.587.188,05	53.145.767,55	5.007.198,89	48.138.568,66

Notas Explicativas: A Prefeitura Municipal no demonstrativo consolidado, na "coluna ingressos", registrou receitas orçamentárias que conferem com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de dispêndios verifica-se os valores da execução de Despesas Orçamentárias, conferindo também com o Balanço Orçamentário e Anexo 15. Na coluna de ingressos conta Transferencias Financeiras Recebidas que representam os valores de repasses devolvidos pelas Unidades Gestoras, assim como na coluna dispêndios a conta Repasses Concedidos representa todos os valores repassados pela Prefeitura para as Unidades Gestoras.

A informação das contas de Recebimentos Extraorçamentários são assim explicados: Conta Empenhos a Liquidar corresponde ao valor dos empenhos a liquidar no exercício concilia com a diferença entre as despesas empenhadas e liquidadas demonstradas no balanço orçamentário; Conta Despesa a Pagar corresponde ao valor dos Restos a Pagar processados apurados na diferença entre Despesas Liquidadas e Despesas Pagas do Balanço Orçamentário e no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Recebimentos decorrentes de Apropriações de Retenções é representada pelos valores de Retenções efetuadas no exercício e estão devidamente apropriadas no Demonstrativo da Divida Flutuante; A Conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. No mesmo sentido as contas de Pagamentos Extra-orçamentários registrados na coluna dispêndios, tem as seguintes movimentações: Conta Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados confere com a baixa demonstrada no Demonstrativo da Divida Flutuante; A conta Pagamentos Extraorçamentários confere com o movimento de baixa demonstrado no Anexo da Divida Flutuante e a conta Outros Recebimentos Extraorçamentários tem movimentação oriunda de registros em contas transitórias do Ativo Financeiro ou ajustes financeiros realizados em função de erros ou nova política contábil. Por fim os saldos das contas bancos conferem com os Demonstrados no Balanço Patrimonial.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:3BA078E8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICIPIO DE CEREJEIRAS
ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL
COSNSOLIDADO
EXERCICIO DE 2016
CNPJ 04.914.925/0001-07

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.584.964,03	6.263.327,51	PASSIVO CIRCULANTE	351.210,36	529.745,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.226.525,22	5.868.022,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	339.712,75	518.247,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.226.525,22	5.868.022,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO	339.712,75	518.247,53

			PRAZO		
Banco do Brasil	3.971.064,34	3.399.850,75	Demais fornecedores a pagar	339.712,75	518.247,53
Caixa Economica Federal	3.229.720,76	2.432.558,84	DEMAIS OBRIGAÇÕES A PAGAR	11.497,61	11.497,61
Bradesco	25.740,12	35.612,58	Depósitos não judiciais	11.497,61	11.497,61
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	74.772,30		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	412.344,81	681.056,28
Dívida Ativa Não Tributária	74.772,30		Obrig. Trabalhistas, Previdenciarias e Assis. A Pagar	344.284,98	454.596,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	127,69	121,17	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	68.059,83	226.459,83
Créditos por Danos ao Patrimônio	127,69	121,17	Precatórios de Terceiros de Ex. Anteriores	68.059,83	226.459,83
ESTOQUES	283.538,82	395.184,17	PATRIMÔNIO LIQUIDO	86.622.860,51	64.204.252,62
Almoxarifado	283.538,82	395.184,17	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	24.187.641,82	24.187.641,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.801.451,65	59.151.726,53	PATRIMÔNIO SOCIAL	24.187.641,82	24.187.641,82
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	15.552.006,64	5.566.751,07	RESULTADOS ACUMULADOS	62.435.218,69	40.016.610,80
Dívida ativa tributária	10.663.728,30	3.605.540,12	Superávit ou Déficit do Exercício	22.420.603,42	13.460.356,65
Dívida Ativa Não Tributária	4.888.278,34	1.961.210,95	Superávit ou Déficit de Exercício Anteriores	40.016.610,80	26.563.803,00
IMOBILIZADO	64.249.445,01	53.584.975,46	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.995,53	-7.548,85
Bens Móveis	15.033.836,07	14.678.582,22			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada	-21.487,90	-2.041,25			
Bens Imóveis	49.237.096,84	38.908.434,49			
TOTAL	87.386.415,68	65.415.054,04	TOTAL	87.386.415,68	65.415.054,04

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	87.386.415,68	65.415.054,04
ATIVO FINANCEIRO	7.301.425,21	5.868.143,34
ATIVO PERMANENTE	80.084.990,47	59.546.910,70
PASSIVO (II)	3.694.363,58	4.672.182,43
PASSIVO FINANCEIRO	3.282.018,77	3.991.126,15
PASSIVO PERMANENTE	412.344,81	681.056,28
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	83.692.052,10	60.742.871,61

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Recursos do Tesouro - SUS	1.884.885,48	
Recursos do Tesouro - FNDE	62.504,83	
Recursos do Tesouro - FNAS	266.036,83	
Recursos do Tesouro - Convenios	604.279,09	
Recursos do Tesouro - FUNDEB	97.423,96	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	2.915.130,19	
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	1.029.376,26	
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	1.029.376,26	
TOTAL III (I + II)	**3.944.506,45**	

Notas Explicativas

1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 2.930.808,41, o saldo de Restos a Pagar registrado na contabilidade para o exercício seguinte é de R$ 3.270.521,16.

4 - O movimento na Conta ESTOQUES no exercício de 2016 registrou o seguinte: pela liquidação de entrada de material resultante da execução orçamentária o valor de R$ 3.879.267,61 e por independente da execução orçamentária (liquidação de RP) os valores de R$ 134.805,07 e as baixas pelo uso no valor de R$ 4.125.718,03, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 127.011,81;

5 - a Conta DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA registrou o valor de R$ 7.556.556,02 de inscrições, onde foi registrado o valor de R$ 1.898.935,56 por atualização de valores, o valor de R$ 5.606.016,10 por inscrição da divida ativa, R$ 49.718,47 por reinscrição pelo reparcelamento e o valor de R$ 1.888,89 de inscrição devido a suspensão de parcelamento, também foi registrado o valor total de R$ 498.367,84 de baixas os quais foram assim discriminados, o valor de R$ 100.274,73 foi de suspensão de divida ativa para o parcelamento, R$ 59.351,72 extinção por decisão administrativa, R$ 49.718,47 baixa pela reinscrição em divida ativa, R$ 545,20 extinção por prescrição e o valor de R$ 288.477,72 foram de baixas pelo, ficando demonstrado um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 10.663.728,30;

6 - a DÍV. ATIVA NÃO TRIB. - CLIENTES/INSC. TIT. EXEC. TCE/RO apresentou a inscrição no valor de R$ 5.156.400,48, os quais foram assim distribuídos: o valor de R$ 2.935.017,82 de atualização monetária da divida, o valor de R$ 1.834.214,92 por inscrição de consolidação de valores em conta única e o valor de R$ 387.167,74 por inscrição, as baixas foi evidenciado o valor de R$ 2.229.333,09, foram assim lançadas: o valor de R$ 1.834.214,92 para lançamento de transferência em conta única, o valor de R$ 74.772,30 por lançamento em divida a curto prazo pelo parcelamento, o valor de R$ 33.440,48 pelo pagamento da divida, o valor de R$ 176.061,86 por extinção/baixa administrativa, o valor de R$ 110.267,25 referente a baixa por lançamento indevido, o valor de R$ 362,13 referente a estorno pelo parcelamento e o valor de R$ 214,15 referente ao estorno de lançamento indevido, totalizando o valor para o exercício seguinte de R$ 4.888.278,34;

7 - a Conta BENS MÓVEIS registrou R$ 669.867,53 de inscrições, sendo: o valor de R$ 598.675,74 por liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária), R$ 2.627,50 pela incorporação de bens móveis por doação e R$ 68.564,29 por liquidação de empenhos de restos de exercício anterior (Independente da execução orçamentária) nas baixas foi registrado o valor de R$ 314.613,68 e os registros ocorreram da seguinte forma: o valor de R$ 19.446,65 por depreciação, exaustão e amortização no exercício (Câmara Municipal), o valor de R$ 313.615,06 por baixa de bens móveis inservíveis e o valor de R$ 998,62 referente a baixa por extravio e consequentemente o responsável reembolsou o município, ficando um saldo para o exercício seguinte no valor total já devidamente ajusta no valor de R$ 15.012.348,17;
8 - a Conta BENS IMÓVEIS registrou R$ 39.369.654,80 de inscrições, os quais foram assim distribuídos: o valor de R$ 7.076.638,65 referente a liquidação de empenhos do exercício (Resultante da execução orçamentária), o valor de R$ 2.734.613,71 de inscrição por liquidação de empenhos de restos a pagar de exercícios anteriores (Independente da execução orçamentária), o valor de R$ 6.250,00 referente ao estorno de alienação de bens, o valor de R$ 29.552.152,44 referente aos registros de incorporação nas contas contábeis correlatas ao bem, as baixas no valor de R$ 29.040.992,45 tiveram o seguinte registro: o valor de R$ 0,01 por anulação de empenho e o valor de R$ 29.040.992,45 referente ao lançamento a crédito para registros nas contas correlatas ao bem, evidenciando um saldo para o exercício seguinte no valor de R$ 49.237.096,84.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0C1178E4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

UF: Estado de Rondonia					
Município: Cerejeiras					
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2016					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.537.512,89	4.176.147,47	**PESSOAL E ENCARGOS**	20.109.486,57	19.249.973,42
IMPOSTOS	4.125.676,44	3.753.138,60	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.326.119,79	15.485.755,73
TAXAS	411.836,45	423.008,87	ENCARGOS PATRONAIS	3.585.288,94	3.513.234,01
CONTRIBUIÇÕES	874.564,49	773.983,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	198.077,84	250.983,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	874.564,49	773.983,95	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	11.164.773,98	11.854.978,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.683.314,33	1.536.139,20	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.728.838,61	5.524.985,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.994.989,56	71.784,48	SERVIÇOS	6.416.488,72	6.275.246,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	688.324,77	665.077,48	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	19.446,65	54.746,82
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	799.277,24	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	2.539.422,72	2.233.136,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	60.012.287,24	64.578.041,67	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	3.340,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	18.409.181,89	22.428.555,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.536.082,21	2.233.136,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	41.603.105,35	42.149.486,55	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	19.601.169,72	22.945.061,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	513.787,50	90.337,81	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	19.254.771,65	22.428.555,12
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	59.199,81	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	438.944,74
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	513.787,50	31.138,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	73.851,79	77.561,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.296.946,94	334.239,30	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	152.668,28	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	4.201.820,81	300.000,00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	10.878,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.126,13	34.239,30	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	109.000,00	0,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	423.882,31	1.353.734,29
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	110.267,25	565.758,28
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	787.976,01
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	313.615,06	0,00
			TRIBUTÁRIAS	438.782,09	367.478,14
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	68.371,15	19.125,71

			MELHORIA		
			CONTRIBUIÇÕES	370.410,94	348.352,43
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	220.292,58	24.171,00
			PREMIAÇÕES	35.127,88	24.171,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	176.074,67	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.090,03	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**76.918.413,39**	**71.488.889,40**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**54.497.809,97**	**58.028.532,75**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**22.420.603,42**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	10.478.492,38	14.432.575,76
Desincorporação do Passivo	46.358,63	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	927.576,01

Notas Explicativas
Os valores apresentados na coluna “Exercício Anterior” referem-se ao saldo final do exercício anterior. Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
Na preparação de demonstrações das Variações Patrimoniais foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Publico, aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

Variações Quantitativas

A contabilização das variações patrimoniais, é feita abrangendo principalmente os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas, para correta demonstração da receita efetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.
As receitas e Despesas Independentes da Execução orçamentária, não figuraram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Divida Ativa e o de Competência para as Despesas.
Relativamente à Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas todas despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício. Os Restos a Pagar Processados cujo o cancelamento se deu no exercício figuraram como Variação Patrimonial Aumentativa .
O valor constante no registro da VPD "Uso de Material de Consumo" refere-se ao material requisitado junto ao almoxarifado acrescido dos materiais de consumo imediato que não passaram pelo controle do Almoxarifado.
As transferência entre órgãos ou entidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimonio, sem afetar os resultados de forma consolidado

Desvalorização e/ou Perdas de Ativos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias.
O Grupo patrimonial Estoques e Imobilizados são os que afetaram diretamente esses resultados.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2016, entendemos que o Quadro das Demonstrações das Variações Patrimoniais espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:0A0ECE9E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município de Cerejeiras			
UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Período: Exercício de 2016			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		56.866.689,44	57.598.348,79
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	5.984.082,70	5.849.482,11
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	50.881.522,99	51.718.969,28
Outros ingressos operacionais		1.083,75	29.897,40
Desembolsos		54.106.718,22	57.054.295,17
Pessoal e demais despesas	**3FC**	31.208.556,88	30.583.767,99
Juros e encargos da dívida	**4FC**	67.293,35	56.575,05
Transferências concedidas	**2FC**	19.328.623,44	22.945.061,00
Outros desembolsos operacionais		3.502.244,55	3.468.891,13
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		2.759.971,22	544.053,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	139.600,00
Alienação de bens		0,00	139.550,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00

Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		10.485.873,79	14.462.889,15
Aquisição de ativo não circulante		10.485.873,79	14.462.889,15
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(10.485.873,79)	(14.323.289,15)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		9.130.764,25	12.859.072,39
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		9.130.764,25	12.859.072,39
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		46.358,63	42.236,91
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		46.358,63	42.236,91
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		9.084.405,62	12.816.835,48
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		1.358.503,05	(962.400,05)
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.868.022,17	6.830.422,22
Caixa e Equivalente de caixa final		7.226.525,22	5.868.022,17
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		4.059.478,88	3.727.479,88
Receita de Contribuições		874.564,49	773.983,95
Receita Patrimonial		0,00	300.000,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		688.324,77	665.077,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias		361.714,56	382.940,80
Total das Receitas Derivadas e Originárias		5.984.082,70	5.849.482,11
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		27.189.237,30	24.872.684,18
da União		15.677.809,00	13.142.910,22
de Estados e Distrito Federal		11.511.428,30	11.729.773,96
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		18.409.181,89	22.428.555,12
Outras transferências correntes recebidas		5.283.103,80	4.417.729,98
Total das transferência recebidas		50.881.522,99	51.718.969,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		845.589,76	438.944,74
da União		666.905,50	276.770,37
de Estados e Distrito Federal		178.684,26	162.174,37
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		18.409.181,89	22.428.555,12
Outras transferências concedidas		73.851,79	77.561,14
Total das transferências concedidas		19.328.623,44	22.945.061,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		1.549.317,40	1.412.831,79
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		6.040.799,42	6.320.809,92
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		1.399.582,51	1.439.273,15
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		9.559.894,97	9.650.542,38
Trabalho		0,00	0,00
Educação		8.724.345,57	7.698.897,26
Cultura		38.455,04	96.906,76
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		1.319.342,02	1.284.551,38
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		2.894,79	14.954,75
Gestão Ambiental		302.786,12	23.000,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		195.380,32	198.930,92
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		1.543.999,58	1.964.313,64
Desporto e Lazer		82.095,22	98.736,28
Encargos Especiais		449.663,92	380.019,76
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		31.208.556,88	30.583.767,99
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		67.293,35	56.575,05
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outro Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		67.293,35	56.575,05

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.
O Fluxo de Caixa é apresentado tendo como Atividades Operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.
As Despesas Operacionais refletem o custeio para o funcionamento da maquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional ou legal, e ainda as renuncias de receita ao que o município teve que efetuar em virtude de lei tais como as isenções as pessoas carentes e idosos.
As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens e/ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dividas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto sem reflexo no patrimônio da Administração.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:272DF3C9

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Cerejeiras					
UF: Estado de Rondonia					
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2016					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	782.175,54	300.223,41	PASSIVO CIRCULANTE	600,00	6.795,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	778.612,77	289.340,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	600,00	6.795,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	778.612,77	289.340,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	600,00	6.795,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	127,69	127,69			
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	127,69	127,69	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.306.416,47	1.633.739,83
ESTOQUES	3.435,08	10.754,83	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ALMOXARIFADO	3.435,08	10.754,83	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.182.678,79	1.182.678,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.524.840,93	1.340.311,42	RESULTADOS ACUMULADOS	1.123.737,68	451.061,04
IMOBILIZADO	1.524.840,93	1.340.311,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.123.737,68	451.061,04
BENS MOVEIS	830.519,13	776.144,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.123.737,68	451.061,04
BENS IMÓVEIS	694.321,80	564.167,36	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	672.676,64	253.962,67
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.061,04	197.098,37
TOTAL	2.307.016,47	1.640.534,83	TOTAL	2.307.016,47	1.640.534,83

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	2.307.016,47	1.640.534,83
ATIVO FINANCEIRO	778.612,77	289.340,89
ATIVO PERMANENTE	1.528.403,70	1.351.193,94
PASSIVO (II)	365.472,61	110.677,92
PASSIVO FINANCEIRO	365.472,61	110.677,92
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	1.941.543,86	1.529.856,91

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Recursos do Tesouro - FNAS	**266.036,83**	
Recursos do Tesouro - Convenios	**82.428,62**	
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	**348.465,45**	
Recursos do Tesouro - Rec. Proprios	**64.674,71**	
TOTAL RECURSOS NAO VINCULADOS (II)	**64.674,71**	
TOTAL III (I + II)	**413.140,16**	

Notas Explicativas
1 - Os valores impressos na coluna “Exercício Anterior” referem-se aos valores apurados ao final do exercício.
2 - Demonstrativo elaborado conforme modelo apresentado pela Portaria STN nº 437/2012 no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público.

3 - Os Restos a Pagar Não Processados do Exercicio e de Exercicios Anteriores estao informados no campo Passivo Financeiro e representam o valor de R$ 364.872,61 e conferem com o Anexo 17 - Demonstração da Divida Flutuante.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:311B7258

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Exercício de 2016			DEZEMBRO	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	1.670.000,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.670.000,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:14798FC8

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Exercício de 2016	DEZEMBRO					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.567.500,00	1.546.200,00	1.513.874,32	1.513.874,32	1.513.874,32	32.325,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.116.500,00	1.189.667,95	1.172.509,47	1.172.509,47	1.172.509,47	17.158,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	448.000,00	356.532,05	341.364,85	341.364,85	341.364,85	15.167,20
DESPESAS DE CAPITAL	102.500,00	123.800,00	112.112,84	112.112,84	98.712,84	11.687,16
INVESTIMENTOS	100.000,00	123.800,00	112.112,84	112.112,84	98.712,84	11.687,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.670.000,00	1.670.000,00	1.625.987,16	1.625.987,16	1.612.587,16	44.012,84
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (X)=(VII + IX)	1.670.000,00	1.670.000,00	1.625.987,16	1.625.987,16	1.612.587,16	44.012,84

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LÍQUIDADOS (C)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.770,00	0,00	1.770,00	1.770,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.770,00	0,00	1.770,00	1.770,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	101.111,10	0,00	101.111,10	101.111,10	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	101.111,10	0,00	101.111,10	101.111,10	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	102.881,10	0,00	102.881,10	102.881,10	0,00	0,00

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:957F2884

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				
Exercício de 2016			DEZEMBRO	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.086,05	0,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	7.086,06	0,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,01	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.086,05	0,01	0,00

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:5AC3DFE5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO FINANCEIRO 2016

Exercício de 2016		DEZEMBRO			
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.366,50	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.625.987,16	1.406.905,27
ORDINÁRIO	0,00	0,00	ORDINÁRIO	0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	10.366,50			
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	10.366,50	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00			
SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.670.000,04	1.450.999,70	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.670.000,04	1.450.999,70			
COTA RECEBIDA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	1.670.000,04	0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	1.450.999,70	RECURSOS PRÓPRIOS	1.625.987,16	1.406.905,27
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	0,00	0,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	1.625.987,16	1.406.905,27
			RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRAENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	0,00	0,00	RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	276.820,51	408.279,55	CONTRIB.P/REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	13.400,00	102.881,10			
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	102.881,10	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	13.400,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	44.012,88	54.460,93
CONSIGNAÇÕES	263.420,51	305.398,45	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	44.012,88	54.460,93
DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO DAS ASPS	44.012,88	0,00
DEPOSITOS E CAUCOES RECEBIDOS	13,74	1.997,00			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.694,74	176.099,57	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	0,00	54.460,93
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	368.298,61	303.401,45

INSS	85.881,43	69.327,04
OUTROS CONSIGNATARIOS	12.444,81	10.982,08
ISS	2.740,16	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	51.250,98	30.229,56
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER - LEGISLATIVO	16.240,15	16.763,20
ENCARGOS SOCIAIS OUTRAS ENTIDADES	5.154,50	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	0,00
INSS A RECUPERAR CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	104.878,10	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	104.878,10	0,00
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00
TOTAL	2.051.698,65	1.869.645,75

RESTOS A PAGAR (PAGOS)	102.881,10	0,00
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	102.881,10	0,00
RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	265.417,51	303.401,45
DEPOSITOS DE TERCEIROS	2.010,74	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.102,10	0,00
ISS	2.740,16	0,00
INSS	85.881,43	69.327,04
OUTROS CONSIGNATARIOS	12.497,21	10.982,08
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.694,74	176.099,57
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	51.250,98	30.229,56
RETENCOES - CONTRIBUICOES AO RPPS A RECOLHER-EXECUTIVO/INDIRETAS	16.240,15	16.763,20
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS EFETUADOS - PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	0,00	0,00
INSS A RECUPERAR CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00
AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
(-) AJUSTES DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	13.400,00	104.878,10
CAIXA	0,00	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	13.400,00	104.878,10
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00
TOTAL	2.051.698,65	1.869.645,75

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:A01185D2

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Exercício de 2016					DEZEMBRO
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.481,49	######	PASSIVO CIRCULANTE	13.400,00	1.997,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.400,00	######	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.400,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.400,00	######	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	13.400,00	104.878,10	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	INSS A PAGAR	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13.400,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	13.400,00	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.400,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.997,00
INSS A RECUPERAR CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.997,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	0,00	0,00	CONSIGNACOES	0,00	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER DE CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	1.997,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00			
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	INSS A PAGAR	0,00	0,00
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00	RPPS – DÉBITO PARCELADO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	10.081,49	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	7.628,98	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS	0,00	0,00

			ANTERIORES		
GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2.452,51	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	#######	######	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	TOTAL PASSIVO	13.400,00	1.997,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	#######	563.545,63
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
IMOBILIZADO	#######	######			
BENS MOVEIS	#######	######	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	0,00	0,00
BENS DE INFORMATICA	34.165,20	8.152,20	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	94.740,21	67.049,21	RESULTADOS ACUMULADOS	#######	563.545,63
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	11.386,55	9.586,55	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	#######	563.545,63
VEICULOS	163.777,00	124.832,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	93.010,33	100.073,33
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	33.556,52	2.476,52	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	563.545,63	463.472,30
DEMAIS BENS MOVEIS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	#######	######			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	#######	563.545,63
INSTALACOES	0,00	0,00	TOTAL	#######	565.542,63
BENS DE USO ESPECIAL	339.099,32	0,00			
BENS DOMINICAIS	36.752,84	0,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	289.546,22			
DEMAIS BENS IMOVEIS	0,00	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-67.003,17	######			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-67.003,17	-40.978,17			
TOTAL	#######	######			
ATIVO FINANCEIRO	13.400,00	######	PASSIVO FINANCEIRO (2.014.089,21)+ Restos não Processado(3.241.274,87)	13.400,00	104.878,10
ATIVO PERMANENTE	#######	######	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	#######	460.664,53
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		
Sem Detalhamento da Destinaçãoo de Recursos			30.565,99		
TOTAL			30.565,99		

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:0053246B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
BALANÇO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

Exercício de 2016		DEZEMBRO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.172.509,47	1.031.184,27
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	968.659,17	843.618,48
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	180.548,23	160.841,21
OUTRAS TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	23.302,07	26.724,58
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	359.411,72	264.443,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	10.366,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.989,85	26.693,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	297.063,51	219.235,07
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	26.358,36	18.514,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	10.366,50	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.670.000,04	1.451.029,70	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.670.000,04	1.450.999,70	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	30,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	44.012,88	54.460,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.012,88	54.460,93
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.055,64	11.233,95

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.055,64	11.233,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.670.000,04	1.461.396,20	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL	1.670.000,04	1.461.396,20	INCENTIVOS	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.576.989,71	1.361.322,87
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	93.010,33	100.073,33
			TOTAL	1.670.000,04	1.461.396,20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	0,00	0,00

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:605D2084

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 FMS - BALAÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			1 de 1
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			5.637.468,70	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	5.637.468,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.179.644,05	1.179.644,05	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.179.644,05	1.179.644,05	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2016)		Exercício de 2016				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO(i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.870.949,90	5.889.509,93	########	5.235.050,70	4.535.506,84	571.391,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.813.600,00	3.742.552,88	########	3.741.869,79	3.237.136,94	683,09
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.057.349,90	2.146.957,05	########	1.493.180,91	1.298.369,90	570.707,91
DESPESAS DE CAPITAL	118.301,00	404.477,31	########	288.392,85	161.607,56	85.127,54
INVESTIMENTOS	118.301,00	404.477,31	########	288.392,85	161.607,56	85.127,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.989.250,90	6.293.987,24	########	5.523.443,55	4.697.114,40	656.518,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.989.250,90	6.293.987,24	########	5.523.443,55	4.697.114,40	656.518,54
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.989.250,90	6.293.987,24	########	5.523.443,55	4.697.114,40	656.518,54

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)				
DESPESAS CORRENTES	4.756,50	########	209.561,16	180.025,17	72.197,17	32.729,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.756,50	########	209.561,16	180.025,17	72.197,17	32.729,19
DESPESAS DE CAPITAL	61.460,44	2.476,90	44.816,31	42.339,41	19.121,03	2.476,90
INVESTIMENTOS	61.460,44	2.476,90	44.816,31	42.339,41	19.121,03	2.476,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	66.216,94	########	254.377,47	222.364,58	91.318,20	35.206,09

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO(e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	########	109.532,14	2.800,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	########	107.766,14	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.566,00	1.766,00	2.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	54.563,11	54.563,11	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	54.563,11	54.563,11	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	########	164.095,25	2.800,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)	1 de 1

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:6CC32529

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 FMS - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2016				DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.823.283,90	1.071.980,08	PASSIVO CIRCULANTE		1.183.176,29	300.977,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.823.161,47	1.071.232,65	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		643.991,48	107.766,14
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.823.161,47	1.071.232,65	PESSOAL A PAGAR		340.705,67	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	#####	1.071.232,65	PESSOAL A PAGAR	F	###	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		122,43	747,43	PESSOAL A PAGAR	P	###	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	625,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		303.285,81	107.766,14
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A	P	0,00	625,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	###	107.766,14

PESSOAL							
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		122,43	122,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		307.525,07	####
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	F	122,43	122,43				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		3.225.163,29	2.918.954,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		307.525,07	####
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		6.863,33	6.863,33	FORNECEDORES NACIONAIS	F	307.525,07	####
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		6.863,33	6.863,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		231.659,74	134.082,48
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	#####	6.863,33	VALORES RESTITUÍVEIS		182.699,17	134.082,48
IMOBILIZADO		3.218.299,96	2.912.090,80	CONSIGNAÇÕES	F	###	133.949,74
BENS MOVEIS		2.612.135,00	2.350.742,15	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	###	132,74
BENS DE INFORMÁTICA	P	#####	100.123,34	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		###	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	27,00	27,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	###	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	#####	879.984,34	TOTAL PASSIVO		1.183.176,29	300.977,73
VEÍCULOS	P	#####	735.724,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	#####	317.496,34				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	#####	317.387,13	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		625.880,54	581.064,23	PATRIMÔNIO LIQUIDO		3.865.270,90	3.689.956,48
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	#####	420.041,29				
BENS DOMINICAIS	P	#####	31.200,00	RESULTADOS CUMULADOS		3.865.270,90	3.689.956,48
INSTALAÇÕES	P	#####	129.822,94	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3.865.270,90	3.689.956,48
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	#####	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	###	154.556,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-19.715,58	-19.715,58	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	###	3.535.400,29
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	#####	-19.715,58	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.865.270,90	3.689.956,48
TOTAL		5.048.447,19	3.990.934,21	TOTAL		5.048.447,19	3.990.934,21
ATIVO FINANCEIRO		1.823.283,90	1.071.355,08	PASSIVO FINANCEIRO (1.041.041,21)+ Restos não Processado(117.218,35)		1.158.259,56	649.866,60
ATIVO PERMANENTE		3.225.163,29	2.919.579,13	PASSIVO PERMANENTE		142.135,08	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		3.748.052,55	3.341.067,61
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual		Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIR
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

NOTA EXPLICATIVA

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:3D9E3D28

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 FMS - DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2016	DEZEMBRO/2016		1 de 3
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.484.846,38	5.441.214,85
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.484.846,38	5.441.214,85
Ingressos Extra-orçamentários		697.960,02	646.786,19
Transferências Financeiras Recebidas		5.786.886,36	4.794.428,66

DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		5.474.407,48	5.181.921,63
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	4.825.064,15	4.576.396,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		649.343,33	605.524,88
Desembolsos Extra-Orçamentários		649.343,33	605.524,88
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.010.438,90	259.293,22
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		258.510,08	140.426,63
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		258.510,08	140.426,63
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-258.510,08	-140.426,63
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.071.232,65	952.366,06
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		751.928,82	118.866,59
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.823.161,47	1.071.232,65

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Layout conforme IPC 08 – STN

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2016	DEZEMBRO/2016	2 de 3
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIOANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE	4.825.064,15	4.576.396,75
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.825.064,15	4.576.396,75

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Layout conforme IPC 08 – STN

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2016	DEZEMBRO/2016	3 de 3
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Layout conforme IPC 08 - STN

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:C05A3576

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

Convoca os candidatos (as) habilitados e classificados (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moisés Gárcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) HABILITADOS classificados (as) para a Contratação Temporária nos cargos especificados, para comparecer no dia 30/03/2017, a partir das 10h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação dos convocados está contida no anexo único desta.
Após a reunião (30/03/2017), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).
O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, no dia 03/04/2017 para assinatura do contrato.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

PSICOLOGO – SEMTAS			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	171	Iolanda Moreira Araújo	Psicólogo
2º	273	Elis Monique de Vasconcelos Galvão	Psicólogo

PSICOLOGO - SEMECE			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	377	Julia Maria da Silva	Psicólogo

ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	128	Leilane Cristina da Silva Pires dos Santos	Assistente Social
2º	130	Luciana Saraiva Viana	Assistente Social

PEDAGOGO NA AREA SOCIAL			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	030	Thais Moura Costa	Pedagogo na Área Social

ODONTÓLOGO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	253	Cássio Durski Canavez	Odontólogo
2º	406	Lenir Machado de Almeida	Odontólogo

NUTRICIONISTA - SEMSAU			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	102	Daihane Paiva da Silva	Nutricionista

NUTRICIONISTA - SEMECE			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	218	Andréia Aparecida Telles Azevedo	Nutricionista

ENFERMEIRO (A)			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1°	396	Edelzita Souza Evangelista	Enfermeiro (a)
2º	225	Carlos Alberto Nunes Moreira	Enfermeiro (a)
3º	110	Maria Izabel de Castro Melo	Enfermeiro (a)
4º	219	Richael Menezes Costa	Enfermeiro (a)
5º	006	Claudia Aparecida Godoy Rocha	Enfermeiro (a)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1°	059	Cristiane Reis Soares	Técnico de Enfermagem
2°	338	Ezir Alves Nogueira	Técnico de Enfermagem
3º	108	Midian da Silva Pereira Santos	Técnico de Enfermagem
4°	123	Roseli Aparecida V. da Conceição	Técnico de Enfermagem

MOTORISTA CNH - CATEGORIA D - TRANSPORTE ESCOLAR			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	100	Antonio Carlos Souza da Silva	Motorista CNH – Cat. D
2º	013	Nilton Junio Cortes dos Santos	Motorista CNH – Cat. D
3º	152	Sebastião Puerta Fea	Motorista CNH – Cat. D
4º	182	Pedro Barbosa Caranha	Motorista CNH – Cat. D
5º	056	Francisco das Chagas P. E. S. Filho	Motorista CNH – Cat. D
6º	029	Joabe Santos Meira	Motorista CNH – Cat. D

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	268	Micheline Zanini de Oliveira Costa	Professor Pedagogo
2º	256	Márcia Maria Corrêa Ribeiro	Professor Pedagogo
3º	366	Patricia Arruda Pereira	Professor Pedagogo
4º	166	Iara Marília Rocha dos Santos Silva	Professor Pedagogo
5º	236	Marizete Sampaio Costa	Professor Pedagogo
6º	145	Juliana Silva Souza	Professor Pedagogo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	386	Roseane Rodrigues da Silva	Professor de Educação Física

PSICOPEDAGOGO			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	373	Gracilene Matos de Oliveira	Psicopedagogo

MARINHEIRO FLUVIAL			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
1º	176	Francimar Toledo Mendes	Marinheiro Fluvial

Itapuã do Oeste, 29 de março de 2017.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:B76D6E54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, **a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO**,CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede na Rua D. Pedro I, nº 2389, Centro, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas do Contrato que aderiu como **"carona" à Ata de Registro de Preços Nº 084/2016,** emitida pela SUPEL oriunda do Processo nº1411.00024-00-2016 decorrente do Pregão eletrônico nº 108/2016 via Sistema de Registro de Preços, realizado pela SUPEL-RO Superintendência Estadual de Licitações, para contratação da empresa **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 84.640.838.0001/30 especializada na prestação de serviços de Recapagens de pneus, Vulcanização e Consertos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, conforme os itens transcritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO REGISTRO R$
0001	Recapagem de Pneu 1000/20 Radial (pré-moldada à frio) para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280, profundidade mínima de sulco de 18mm	40	542,79	21.711,60
0004	Recapagem de Pneu 275/80R 22,5 (pré-moldada a frio) para aplicação em caminhão VW 24.280, profundidade mínima de sulco de 18mm	20	527,50	10.550,00
0008	Vulcanização de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 E 26280	10	99,00	990,00
0011	Vulcanização de Pneu 275/80R para aplicação em caminhão VW 26280	10	97,50	975,00
0015	Conserto de Pneu 1000/20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280	20	77,00	1.540,00
0018	Conserto de Pneu 275/80R 22,5 para aplicação em caminhão VW 24.280	20	79,00	1.580,00

Mirante da Serra/RO 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DCDF368F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente, **a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO**,CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede na Rua D. Pedro I, nº 2389, Centro, declara, para os devidos fins, que está ciente e conforme com todos os termos, cláusulas, condições e normas do Contrato que aderiu como **"carona" à Ata de Registro de Preços Nº 084/2016,** emitida pela SUPEL oriunda do Processo nº1411.00024-00-2016 decorrente do Pregão eletrônico nº 108/2016 via Sistema de Registro de Preços, realizado pela SUPEL-RO Superintendência Estadual de Licitações, para contratação da empresa **H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 84.640.838.0001/30 especializada na prestação de serviços de Recapagens de pneus, Vulcanização e Consertos. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme os itens transcritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	PREÇO REGISTRO R$
001	Recapagem de pneu 1000/20 Radial (pre moldado à frio) para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280, profundidade mínima de sulco 18mm.	30	542,79	16.283,70
003	Recapagem de pneu 295/80R 22.5 (pre moldado à frio) para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320 profundidade mínima de sulco 18mm.	30	575,00	17.250,00
004	Recapagem de pneu /275/80//R 22,5 (pre moldado à frio) para aplicação em caminhão VW 24.280 profundidade mínima de sulco 18mm.	20	527,50	10.550,00
005	Recapagem de pneu 17.5/25(pré-moldado a quente) para aplicação em moto niveladora CAT 140K.	18	1.750,00	31.500,00
006	Recapagem de pneu1.400/24 (pre moldado à quente) para aplicação CAT 120H 140H e 12H, Retroescavadeira NEW HOLAND LB90, profundidade mínima de sulco 25mm.	36	1.605,71	57.805,56
008	Vulcanização de pneu 100;20 Radial para aplicação em caminhão VW 26220, 24220, 24250, 26260 e 26280,	20	99,00	1.980,00
010	Vulcanização de pneu 295/80R para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	20	114,50	2.290,00
012	Vulcanização de pneu 17.5/25 para aplicação em moto niveladora CAT 140K, Pá carregadeira CAT 924G. 924H e NEW HOLAND W130.	10	380,80	3.808,00
013	Vulcanização de pneu 1.400/24 para aplicação CAT 120H 140H e 12H, Retroescavadeira NEW HOLAND LB90,	20	344.50	6.890,00
015	Conserto de pneu1000/20 Radial (pre moldado à frio) para aplicação em caminhão VW 26220,	30	77,00	2.310,00

	24220, 24250, 26260 e 26280.			
017	Conserto de pneu 295/80R 22.5 para aplicação em caminhão VW 26390, 24250 e 31320.	30	43,00	1.290,00
019	Conserto de pneu 17.5/25 para aplicação em Moto niveladora CAT 140K., Pá carregadeira CAT 924G e 924H e NEW HOLAND W130.	10	211,00	2.110,00
020	Concerto de pneu 1.400/24 para aplicação CAT 120H 140H e 12H, Retroescavadeira NEW HOLAND LB90.	20	187,50	3.750,00

Mirante da Serra/RO 27 de Março de 2017

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0DA20308

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
PROCESSO Nº 100-1/2017
VALIDADE: 12 MESES
VALIDA ATÉ 29/03/2018

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1014, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor LUIZ GOMES FURTADO, e de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESAS: Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Sua Saúde Ltda, DMC Distribuidoras Comercio D'Medicamentos Eireli e Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **futura e eventual aquisição de medicamentos controlados,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão 011/2017 e Processo Administrativo nº 100-1**/2017**, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação

do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 29 de março de 2017.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SUA SAÚDE LTDA

EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI

ANEXO I

Fornecedor: **Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Sua Saúde Ltda**
C.N.P.J.: 10.749.915/0001-58 Tel: (54) 3321-6345 Fax: (54) 3522-4801
Endereço: Rua Pernambuco, 1647, Bairro do Linho, Erechim - RS
Nome do Representante: Edson Rover
E-mail: prestomedi@bol.com.br

Item	Código	Descrição	Un	Marca	Quant	P. unitário	P. total
1	15672	VENLAFAXINA 150MG CPR C/30 (GENERICO)	CX	Eurofarma	13	93,37	1.213,81
6	15673	HALOPERIDOL 5MG CPR C/200 (UNI HA	CX	Cristalia	4	37,94	151,76
8	15674	CLORPROMAZINA 100MG CPR C/100 (CLO	CX	Cristalia	11	28,00	308,00
9	15675	JANUMET 50/850MG CPR C/28 METF/SITAGLIPT	CX	Merck	27	100,00	2.700,00
11	15676	JANUVIA 100MG CPR C/28 (SITAGLIPTINA)	CX	Merck	14	218,00	3.052,00
17	15677	FENITOINA 100MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	Teuto	7	30,00	210,00
20	15678	LAMOTRIGINA 100MG CPR C/30 (LAMITOR)	CX	Torrent	25	33,25	831,25
26	15679	PREGABALINA 150MG CPS C/30 (PRENEURIN)	CX	Merck	13	135,34	1.759,42
Total							10.226,24

Fornecedor: **DMC Distribuidoras Comercio D'Medicamentos Eireli**
C.N.P.J.: 16.970.999/0001-31 Tel: (54) 2106-5767

Endereço: Av. Caldas Júnior, 27, sala 02, Erechim - RS
Nome do Representante: Loiri Marini
E-mail: dmclicitacoes@outlook.com

Item	Código	Descrição	Un	Marca	Quant	P. unitário	P. total
3	15680	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS 20ML (GENERICO)	frs	Hipolabor	24	2,59	62,16
13	15681	CARBAMAZEPINA 400MG CPR C/20 (GENE	CX	Teuto	81	15,80	1279,80
19	15682	RISPERIDONA 3MG CPR C/200 (RISPERI	CX	Cristalia	02	168,97	337,94
Total							1679,90

Fornecedor: **Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**
C.N.P.J.: 23.312.871/0001-46 Tel: (54) 3712-3655
Endereço: Rua Sergipe, 955, Bairro Bela Vista, Erechim - RS
Nome do Representante: Cassiano Rodrigo Chmiel
E-mail: exemplarmed@bol.com.br

Item	Código	Descrição	Un	Marca	Quant	P. unitário	P. total
2	15683	AMITRIPTILINA 25MG CPR C/100 (GENERICO)	CX	Teuto	11	6,03	66,33
7	15684	BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	Cristalia	4	61,56	246,24
14	15685	EPILENIL 500MG CPS C/50 (ACIDO VALPROIC	CX	Biolab	22	50,00	1.100,00
15	15686	BIPERIDENO 2MG CPR C/200 (CINETOL)	CX	Cristalia	6	61,56	369,36
16	15687	DEPAKOTE 500MG CPR C/30 (DIVALPROA	CX	Abbott	25	122,04	3.051,00
18	15688	SERTRALINA 50MG CPR C/28 (GENERICO)	CX	Zydus	14	11,50	161,00
21	15689	VENLAFAXINA 75MG CPS C/30 (GENERICO)	CX	Medley	13	60,49	786,37
22	15690	CLOXAZOLAM 2MG CPR C/30	CX	Sandoz	13	35,10	456,30
23	15691	VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	Libbs	13	138,24	1.797,12
24	15692	QUETIAPINA 25MG CPR C/30 (GENERIC	CX	Germed	25	25,79	644,75
25	15693	VELIJA 60MG CPR 30 DULOXETINA	CX	Libbs	13	127,49	1.657,37
Total							10.335,84

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DFF6E426

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 12 IPSNH BALANÇO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNHO				
CNPJ: 08.611.715/0001-92				
Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4320/64				
Exercicio: 2016	Periodo: Dezembro/2016			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
Receitas Correntes (I)	1.061.196,57	1.061.196,57	3.703.654,77	2.642.458,20
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	415.688,34	415.688,34	1.595.142,65	1.179.454,31
Receita Patrimonial	245.508,23	245.508,23	1.182.785,96	937.277,73
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	400.000,00	400.000,00	925.726,16	525.726,16
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	400.000,00	400.000,00	925.726,16	525.726,16
Recursos arrecadados em Exercício Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.061.196,57	1.061.196,57	3.703.654,77	2.642.458,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de créitos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.061.196,57	1.061.196,57	3.703.654,77	2.642.458,20
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (V) = (III-IV)	1.061.196,57	1.061.196,57	3.703.654,77	2.642.458,20
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)				
Superávit Financeiro		400.000,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 27/03/2017 / 15:37:19				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes (IX)	702.000,00	967.000,00	803.151,73	803.151,73	803.151,73	163.848,27
Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	100.000,00	63.907,48	63.907,48	63.907,48	36.092,52

Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	652.000,00	867.000,00	739.244,25	739.244,25	739.244,25	127.755,75
Despesas de Capiral (X)	40.000,00	35.000,00	3.844,37	3.844,37	3.844,37	31.155,63
Investimentos	40.000,00	35.000,00	3.844,37	3.844,37	3.844,37	31.155,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva DO RPPS (XII)	319.196,57	59.196,57	0,00	0,00	0,00	59.196,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII=(IX+X+XI+XII)	1.061.196,57	1.061.196,57	806.996,10	806.996,10	806.996,10	254.200,47
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da divida externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida MObiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV)=(XIII+XIV)	1.061.196,57	1.061.196,57	806.996,10	806.996,10	806.996,10	254.200,47
Superávit(XVI)	0,00	0,00	2.896.658,67	0,00	0,00	-
TOTAL(XVII)=(XV+XVI)	1.061.196,57	1.061.196,57	3.703.654,77	806.996,10	806.996,10	254.200,47
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. - Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 27/03/2017 / 15:37:19						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
	Inscritos		Pago	Cancelado	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez.do Ex.Anterior			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despeas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema - Abase Sistemas e Soluções Ltda. – Unidade responsável: Secretaria da Fazenda - Data/Hora emissão: 27/03/2017 / 15:37:19					

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5BE83B3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 13 IPSNH BALANÇO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNHO			
CNPJ: 08.611.715/0001-92			
Balanço Financeiro			Dezembro/2016
Anexo 13 da Lei 4320/64			
INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Receita Orçamentária(I)		3.703.654,77	1.777.842,84
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		3.703.654,77	1.777.842,84
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		3.703.654,77	1.777.842,84
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Recebidas(II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		86.848,12	51.256,19
Inscrição de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		86.848,12	51.256,19
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)		5.969.784,05	4.722.906,20
Caixa e Equivalentes de caixa		5.969.784,05	4.722.906,20
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		9.760.286,94	6.552.005,23
DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir

Despesa Orçamentária(VI)		806.996,10	498.876,52
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		806.996,10	498.876,52
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RPPS		806.996,10	498.876,52
Recursos Vinculados à Previdencia Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridades Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Fiananceiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		31.292,76	83.344,66
Pagamento de Restos a pagar não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamento Restítuiveis e Valores Vinculados		31.292,76	27.120,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	56.224,33
Saldos para o Exercício Seguinte (IX)		8.921.998,08	5.969.784,05
Caixa e Equivalentes de caixa		8.921.998,08	5.969.784,05
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Total		9.760.286,94	6.552.005,23

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E9F2DA43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 14 IPSNH BALANÇO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNHO			
CNPJ: 08.611.715/0001-92			
Balanço Patrimonial			Dezembro/2016
Anexo 14 da Lei 4320/64			
ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		39.772,04	4.258,05
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a Curto Prazo		8.882.226,04	5.965.526,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		8.921.998,08	5.969.784,05
Ativo Não Circulante			
Realizavel a Longo Prazo		4.713.753,34	5.706.756,54
Creditos a Longo Prazo		4.713.753,34	5.706.756,54
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Vpds Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		17.493,90	17.493,90
Intangivel		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não circulante		4.731.247,24	5.724.250,44
Total do Ativo		13.653.245,32	11.694.034,49
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Passivo Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos e curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a curto prazo		0,00	0,00
Obrigações de repartição a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		92.116,68	36.561,32
Total do Passivo Circulante		92.116,68	36.561,32
Passivo Não Circulante			
Obrig.Trab.Previd., e assistec a pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e financiamentos e Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisão a Longo Prazo		15.767.220,72	13.309.176,97
Demais obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		15.767.220,72	13.309.176,97
Patrimônio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-7.682.077,48	-7.682.077,48
Adiantamento para futuro aumento de capital		0,00	0,00
Reserva de capital		0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial		0,00	0,00
Reserva de lucros		0,00	0,00
Demais reservas		0,00	0,00
Resultados acumulados		5.475.985,40	6.030.373,68
(-)Ações/Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Liquido		-2.206.092,08	-1.651.703,80
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LIQUIDO		13.653.245,32	11.694.034,49
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Ativo (I)			

Ativo Financeiro		8.921.997,08	5.969.784,05
Ativo Permanente		4.731.248,24	5.724.250,44
Total do Ativo		13.653.245,32	11.694.034,49
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		91.766,59	36.064,56
Passivo Permanente		15.767.570,81	13.309.673,73
Total do Passvo		15.859.337,40	13.345.738,29
Saldo Patrimonial (III)=(I-II)		-2.206.092,08	-1.651.703,80
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total do Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações Conveniados e outros Inco. congêneres		0,00	0,00
Origações Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passiv passivos		0,00	0,00
Total do Atos Porenciais Passivos		0,00	0,00
D- Quadro do Superávir / Déficit Financeiro			
Fonte de Recurso	Descrição	Nota	Valor
8.2.1.1.1.00.50.00.00.00 -	RPPS		8.862.322,20
8.2.1.1.1.99.99.00.00.00 -	OUTROS RECURSOS		-21.776,73
Total			8.840.545,47

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:15EC4937

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ANEXO 15 IPSNH BALANÇO 2016

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNHO			
CNPJ: 08.611.715/0001-92			
Demonstração das Variações Patrimoniais	Dezembro/2016		
Anexo 15 da Lei 4320/64			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Impostos,Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		2.520.868,81	1.267.603,53
Contribuições Sociais		2.520.868,81	1.267.603,53
Contribuições de Intervernção no Dominio Econômico		0,00	0,00
Contribuições de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens,Serviços e Direitos		0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		1.182.785,96	510.239,31
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depóstos Bancários e Aplicações Financeiras		1.182.785,96	510.239,31
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Intituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Intituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consóricos Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências de pessoas fisicas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	507.926,21
Variação Parimonial Aumentativa a Classificar		0,00	507.926,21
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		3.703.654,77	2.285.769,05
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Pessoal e Encargos		67.751,85	13.792,00
Remuneração de Pessoal		63.415,48	13.792,00
Encargos Patronais		492,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		3.844,37	0,00
Beneficios Previdenciários e Assistenciais		607.748,27	384.448,28

Aposentadorias e Reformas		201.075,48	177.209,72
Pensoes		54.592,43	52.858,26
Beneficios de Prestação continuada		0,00	0,00
Beneficios Eventuais		0,00	0,00
Politicas públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		352.080,36	154.380,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterioir
Uso de Bens,Serviços e Consum de Capital Fixo		131.495,98	94.920,88
Uso de material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		131.495,98	94.920,88
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Fianceiras		0,00	273,36
Juros e Encargos de EMpréstimos e Financimentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encardos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Partimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	273,36
Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		993.003,20	56.224,33
Reavaliação,Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		0,00	56.224,33
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		993.003,20	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Serviços prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.458.043,75	2.520.947,90
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituições de Provisões		2.458.043,75	2.520.947,90
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimonias Diminutivas		0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		4.258.043,05	3.070.606,75
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO (III)=(I-ii)		-554.388,28	-784.837,70

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:BB714C0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU LEI N°2262/GP/2017

12.006	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU**			
12.006.10.301.1196.2.070	**Manter as Atividades das Unidades Basicas de Saúde**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias-Pessoal Civil	R$	10.044,53	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despessas com Locomoção	R$	10.000,00	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	100.000,00	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	R$	74.323,26	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**694.367,79**	
12.006.10.301.1196.2078	**Atenção á Saúde no Sistema Penitenciário**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias-Pessoal Civil	R$	15.000,00	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despessas com Locomoção	R$	15.000,00	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	30.000,00	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	R$	35.535,10	30707-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**95.535,10**	
12.006.10.301.1196.2075	**Manter as Atividades das Equipes Saúde da Familia**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	150.000,00	30709-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PSF
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoal Jurídica	R$	48.905,64	30709-Recursos do Tesouro Exercicio Anterior-Transf. SUS-PSF

TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**198.905,64**	
12.006.10.305.1200.2080	**Manter as Atividades da Vigilância em Saúde**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	25.000,00	30750-Recuros do Tesouro Exercicio Anterior Transf. SUS-Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	120.000,00	30750-Recuros do Tesouro Exercicio Anterior Transf. SUS-Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoal Jurídica	R$	50.000,00	30750-Recuros do Tesouro Exercicio Anterior Transf. SUS-Vigilância em Saúde
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	173.606,51	30750-Recuros do Tesouro Exercicio Anterior Transf. SUS-Vigilância em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**368.606,51**	
12.006.10.305.1200.2087	**Manter as Atividades Vigilância Sanitária**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	3.000,00	30714-Rec.Tesouro Exerc.Anterior-Transf. SUS-Vigilância Sanitaria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	30714-Rec.Tesouro Exerc.Anterior-Transf. SUS-Vigilância Sanitaria
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	7.147,42	30714-Rec.Tesouro Exerc.Anterior-Transf. SUS-Vigilância Sanitaria
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**15.147,42**	
12.006.10.301.2111.2203	**Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários Saúde-ACS**	R$	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	80.000,00	30711-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PACS.
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	25.666,77	30711-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PACS.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	**105.666,77**	
12.006.10.301.2111.2202	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde da Familia -ESF**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	26.500,00	30709-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PSF.
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	8.290,90	30709-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PSF.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**34.790,90**	
12.006.10.305.2111.2196	**Remuneração dos Servidores da Vigilância Epidemiólogica**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	100.000,00	30750-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	30.420,00	30750-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - Vigilância em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**130.420,00**	
12.006.10.305.2111.2219	**Remuneração dos Servidores dos Agentes de Combate em Endemias-ECE**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	37.000,00	30750-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	11.300,00	30750-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - Vigilância em Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**48.300,00**	
12.006.10.301.2111.2201	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Bucal-SB**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	113.000,00	30710-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PSF Odonto-Saúde Bucal
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	33.348,70	30710-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PSF Odonto-Saúde Bucal
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**146.348,70**	
12.006.10.301.2111.2211	**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais -Sistema Prisional**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	23.442,00	30707-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PAB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	7.132,00	30707-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**30.574,00**	
12.006.10.301.2111.2212	**Remuneração dos Servidores de Atenção Básica**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	230.000,00	30707-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PAB
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	69.966,00	30707-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - PAB
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**299.966,00**	
12.006.10.302.2111.2204	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores CAPS**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	58.000,00	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	20.129,66	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**78.129,66**	
12.006.10.302.1209.2114	**Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS I**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diarias - Pessoal Civil	R$	8.000,00	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	6.000,00	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoal Fisica	R$	6.000,00	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros-Pessoal Jurídica	R$	8.000,00	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	208.478,69	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf. SUS - MAC
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**246.478,69**	
12.006.10.122.1195.2068	**Manter as atividades Administrativa da SEMSAU**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	20.783,53	30247-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf.Imposto Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**20.783,53**	
12.006.10.302.1201.2082	**Manter as atividades do H.M.M.Ana Neta**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	30.888,98	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf.do SUS-MAC.
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	2.540.214,91	30716-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf.do SUS-MAC.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**2.571.103,89**	
12.006.10.303.1199.2079	**Assistência Farmacêutica Básica**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$	26.469,82	30751-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf.do SUS-Assist.Farmacêutica
3.3.90.32.00.00	Material ,bem ou serviço para distribuição Gratuita	R$	83.452,88	30751-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf.do

				SUS-Assist.Farmacêutica
3.3.90.32.00.00	Material ,bem ou serviço para distribuição Gratuita	R$	15.930,94	30712-Rec.Tesouro Exec.Anterior-Transf.do SUS-Assist.Farmacêutica
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**125.853,64**	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**5.210.978,24**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 5.210.978,24(Cinco Milhões Duzentos e Dez Mil,Novecentos Setenta Oito Reais e Vinte Quatro Centavos))), como Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Ano 2016,conforme cópia em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 27 de Março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6C226A06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO

CNPJ N° 84.723.030/0001-16 — Data:20/03/2017 11:46:25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(A)	PREVISÃO ATUALIZADA(B)	RECEITAS REALIZADAS(C)	SALDO(D) =(C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	12.195.223,27	12.665.223,27	12.953.343,47	288.120,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	424.871,22	424.871,22	420.851,25	-4.019,97
IMPOSTOS	325.948,96	325.948,96	325.775,41	-173,55
TAXAS	98.922,26	98.922,26	95.075,84	-3.846,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	49.206,37	49.206,37	1,27	-49.205,10
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERV DE ILUMINAÇÃO	49.206,37	49.206,37	1,27	-49.205,10
RECEITA PATRIMONIAL	28.530,81	28.530,81	202.504,72	173.973,91
RECEITA DE VALORES IMOBILIÁRIOS	28.530,81	28.530,81	202.504,72	173.973,91
RECEITA DE SERVIÇOS	206.199,06	206.199,06	340.872,72	134.673,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.386.282,08	11.856.282,08	11.922.470,48	66.188,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.781.867,26	10.781.867,26	11.093.714,40	311.847,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	604.414,82	1.074.414,82	828.756,08	-245.658,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.133,73	100.133,73	66.643,03	-33.490,70
MULTAS E JUROS DE MORA	6.902,45	6.902,45	6.354,08	-548,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.661,36	2.661,36	0,00	-2.661,36
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	64.988,37	64.988,37	42.796,12	-22.192,25
RECEITAS DIVERSAS	25.581,55	25.581,55	17.492,83	-8.088,72
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	307.180,00	380.000,00	72.820,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	307.180,00	380.000,00	72.820,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	307.180,00	380.000,00	72.820,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	12.195.223,27	12.972.403,27	13.333.343,47	360.940,20
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)				0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	12.195.223,27	12.972.403,27	13.333.343,47	360.940,20
DÉFICIT (VII)	0,00	663.819,38	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.195.223,27	13.636.222,65	13.333.343,47	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	663.819,38	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	663.819,38	0,00	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(F)	DESPESAS EMPENHADAS(G)	DESPESAS LIQUIDADAS(H)	DESPESAS PAGAS(I)	SALDO DA DOTAÇÃO(J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (IX)	11.259.553,16	12.764.065,65	12.142.052,04	11.850.587,24	11.800.032,78	622.013,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.782.787,55	8.111.491,19	8.083.023,25	8.083.023,25	8.082.889,83	28.467,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.476.765,61	4.652.574,46	4.059.028,79	3.767.563,99	3.717.142,95	593.545,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)	691.765,64	872.157,00	817.608,37	492.672,54	492.672,54	54.548,63
INVESTIMENTOS	671.333,01	817.064,89	764.449,00	439.513,17	439.513,17	52.615,89
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	20.432,63	55.092,11	53.159,37	53.159,37	53.159,37	1.932,74
RESERVA E CONTINGÊNCIA (XI)	243.904,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	12.195.223,27	13.636.222,65	12.959.660,41	12.343.259,78	12.292.705,32	676.562,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	12.195.223,27	13.636.222,65	12.959.660,41	12.343.259,78	12.292.705,32	676.562,24
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	373.683,06	990.083,69	1.040.638,15	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	12.195.223,27	13.636.222,65	13.333.343,47	13.333.343,47	13.333.343,47	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	LIQUIDADOS(C)	PAGOS(D)	CANCELADOSE)	SALDO(F) = (A + B - C - D -(E)

	ANTERIORES(A)	ANTERIOR(B)				
DESPESAS CORRENTES	91.023,33	268.529,52	343.104,84	343.104,84	16.448,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	29.064,78	35.780,26	64.845,04	64.845,04	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.958,55	232.749,26	278.259,80	278.259,80	16.448,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	174.206,55	19.671,72	90.380,22	90.380,22	9.476,09	94.021,96
INVESTIMENTOS	174.206,55	19.671,72	90.380,22	90.380,22	9.476,09	94.021,96
TOTAL	265.229,88	288.201,24	433.485,06	433.485,06	25.924,10	94.021,96

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(B)	PAGOS(C)	CANCELADOS(D)	SALDO(F) = (A + B - C - D)
DESPESAS CORRENTES	38.124,32	65.399,62	103.231,34	292,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.124,32	65.399,62	103.231,34	292,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.158,13	411.857,00	411.857,00	0,00	9.158,13
INVESTIMENTOS	9.158,13	411.857,00	411.857,00	0,00	9.158,13
TOTAL	47.282,45	477.256,62	515.088,34	292,60	9.158,13

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 764/GP/2015 de 03 de dezembro de 2015 aprovou o orçamento para o exercício de 2016. estimando a RECEITA e fixando a DESPESA na importância de R$ 12.195.223,27. A previsão inicial da receitaorçamentária foi atualizada e passou a ser de R$ 12.972.403,27, sendo que a sua efetiva arrecadação foi de R$ 13.333.343,47, portanto, uma arrecadação a maior da receita prevista atualizada no valor de R$ 360.940,20. Em relaçãoas informações registradas e pertencentes ao grupo das Transferências Correntes, os valores estão conferindo com os valores que estão disponibilizados nos sites do Banco do Brasil S/A, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação e Fundo Nacional de Saúde.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 12.195.223,27 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 13.636.222,65. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 12.959.660,41, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 676.562,24, correspondente a 4,96%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi o excesso de arrecadação não teve movimentações, as de Recursos Vinculados totalizaram R$ 777.180,00, as anulações totalizaram R$ 2.613.962,09 e as por superávit financeiro totalizaram R$ 663.819,38. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir: É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Dotação Inicial	R$ 12.195.223,27	
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 2.613.962,09	21,43%
Créditos Especiais por Excesso Arrecadação	R$ -	0,00%
Superávit Financeiro	R$ 663.819,38	5,44%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
Recursos Viculados	R$ 777.180,00	6,37%
TOTAL	R$ 4.054.961,47	33,25%

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi superavit de R$ 373.683,06, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2014 Valor (R$)	2015 Valor (R$)	2016 Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.275.136,89	11.761.894,73	12.953.343,47
(+) Suprimentos Recebidos	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Correntes	10.274.996,98	11.148.028,21	12.142.052,04
Déficit/Superávit Corrente	1.000.139,91	613.866,52	811.291,43
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	986.775,00	438.750,00	380.000,00
SubTotal	1.986.914,91	1.052.616,52	1.191.291,43
(-) Despesas de Capital	1.829.275,21	1.309.283,85	817.608,37
Resultado orçamentário	157.639,70	-256.667,33	373.683,06

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final o saldo ficou R$ 9.158,13, ou seja, os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados não foram pagos ou cancelados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2015 tambem tiveram saldo de R$ 94.021,96. A política do MUNICÍPIO para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014- Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:229DF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
Data: 20/03/2017 11:46:25					
CNPJ Nº 84.723.030/0001-16					
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2016					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	13.333.343,47	12.200.644,73	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	12.959.660,41	12.457.312,06
ORDINÁRIA	9.051.700,26	8.391.214,77	ORDINÁRIA	8.387.143,88	8.025.244,76
OUTRAS DESTINAÇÕES	356.833,00	255.465,67	OUTRAS DESTINAÇÕES	4.289.397,82	3.872.717,42
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	8.605.309,21	7.942.773,24	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	4.097.746,06	4.152.527,34
OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	51.223,22	66.188,54	VINCULADA	4.572.516,53	4.432.067,30
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	38.334,83	126.787,32	RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	1.375.150,54	1.197.863,75
VINCULADA	4.281.643,21	3.809.429,96	PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	105.061,12	76.368,56
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	253.315,29	87.420,63	PROGRAMA PNAE	102.837,72	73.854,73
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	191.035,00	129.560,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	23.676,58	0,00
SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	23.415,00	30.160,00	APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	982.304,89	1.071.988,65
PROGRAMA PACS	184.548,00	171.366,00	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	505.874,62	501.798,47
FARMÁCIA BÁSICA	40.401,82	41.601,43	CRECHE - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	160.264,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.759,58	9.307,30	PRÉ-ESCOLA - DESPESA CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUN	159.465,41	0,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	80.428,45	62.688,75	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	336.220,84	375.493,72
MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	76.966,20	79.699,63	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	122.487,89	772.668,87
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	19.688,14	12.562,56	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	699.172,64	362.030,55
GESTÃO DO SUS	52.500,00	20.200,00			
PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	61.703,74	71.112,41			
PROGRAMA PNAE	59.098,52	57.498,00			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMIN	1,27	81.643,23			
APLICAÇÃO EM PAGTO DE PROF DO MAGISTÉRIO - 60%	1.821.319,33	1.560.041,83			
OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	45.760,12	32.646,88			
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	36.000,00	36.000,00			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	4.121,17	7.068,36			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA	14.414,28	13.901,75			
RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLIC	725,32	834,73			
RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.886,34	2.241,30			
GESTÃO DO SUS	56.233,60	24.016,06			
REND APLICAÇÃO RECURSOS DO FMAS	35.565,96	29.653,60			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	102.500,00	409.023,81			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	173.000,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	250.000,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	230.000,00	265.750,00			
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	626.256,08	400.431,70			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.816.964,48	4.337.003,53	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	4.816.964,48	4.337.003,53
REPASSE RECEBIDOS	4.816.590,43	637.755,00	REPASSE CONCEDIDOS	4.816.964,48	5.652,26
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	374,05	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE	0,00	3.389.227,13
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	2.757.124,39	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE	0,00	942.124,14
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	942.124,14			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	911.750,92	1.150.952,51	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	1.212.793,49	914.257,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	666.955,09	898.516,30	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	948.573,40	652.069,86
INSS	160.244,70	0,00	INSS	171.274,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	74.265,53	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	74.265,53	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.989,58	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.848,98	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	222,54	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	9.653,58	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	5.896,05	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES	177,43	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	177,43	0,00	INSS	0,00	191.603,30
INSS	0,00	177.732,50	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	55.940,62
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	0,00	55.940,62	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	10.077,22
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	12.937,66	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.328,38
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.328,38	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	3.238,22
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00	4.497,05			
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	2.364.677,64	2.384.650,06	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	2.437.318,13	2.364.677,64
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	2.364.677,64	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	2.437.318,13	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	2.095.069,97	BANCO DO BRASIL	0,00	1.890.953,17
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	224.661,92	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	418.926,57
BRADESCO	0,00	64.283,15	BRADESCO	0,00	7.041,88
DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	635,02	DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	47.756,02
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	21.426.736,51	20.073.250,83	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	21.426.736,51	20.073.250,83

NOTAS EXPLICATIVAS:	
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 2.364.677,64, e no exercício passou a ser de R$ 2.437.318,13, que se demonstra da seguinte forma:	
Saldo do exercício anterior	2.364.677,64

Receita Orçamentária	13.333.343,47
Transferências Financeiras Recebidas	4.816.964,48
Receita Extra Orçamentária	911.750,92
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	21.426.736,51
Despesa Orçamentária	12.959.660,41
Transferências Financeiras Concedidas	4.816.964,48
Despesa Extra Orçamentária	1.212.793,49
Total das Despesas	18.989.418,38
Saldo Disponível em 31/12/16	2.437.318,13
O saldo disponível em 31/12/2016, no valor de R$ 2.437.318,13, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.	
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar, aos Valores Restituíveis e a Outras Operações. O valor de R$ 911.750,92, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual + valores Restituiveis e as outras operações, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.	
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar e aos Valores Restituíveis. O valor de R$ 1.212.793,49, demonstrado como pagamento de restos a pagar + valores Restituiveis e as outras operações confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.	

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:3DF485BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
CNPJ N° 84.723.030/0001-16					Data: 20/03/2017 11:46:25
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2016					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.437.318,13	2.364.677,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.437.318,13	2.364.677,64	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	59.579,17	524.539,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	59.579,17	524.539,07
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	8.000,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	376,96	19.667,80
ESTOQUES	61.364,69	58.818,10	VALORES RESTITUIVEIS	243,54	19.667,80
ALMOXARIFADO	61.364,69	58.818,10	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	133,42	0,00
			TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	59.956,13	544.206,87
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	2.506.682,82	2.423.495,74	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	27.597,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PESSOAL A PAGAR	0,00	27.597,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	619.192,51	492.286,60	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	45.297,45
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	619.192,51	156.015,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	45.297,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	336.271,45			
IMOBILIZADO	11.023.267,73	10.642.510,94			
BENS MOVEIS	7.178.358,46	7.079.076,86			
(-) DREPECIAÇÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO	-19.324,73	0,00			
BENS IMÓVEIS	3.864.234,00	3.563.434,08			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.642.460,24	11.134.797,54	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	72.894,85
			TOTAL DO PASSIVO	59.956,13	617.101,72
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	14.089.186,93	12.941.191,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	14.089.186,93	12.941.191,56
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.089.186,93	12.941.191,56
TOTAL	14.149.143,06	13.558.293,28	TOTAL	14.149.143,06	13.558.293,28

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	2.437.318,13	2.364.677,64
ATIVO PERMANENTE	11.711.824,93	11.193.615,64
TOTAL DO ATIVO	14.149.143,06	13.558.293,28
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	770.378,72	1.097.637,99
PASSIVO PERMANENTE	0,00	72.894,85
TOTAL DO PASSIVO	770.378,72	1.170.532,84
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	13.378.764,34	12.387.760,44
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	326.252,49	258.680,45
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	326.252,49	258.680,45

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
010099 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	942.189,78	608.618,57
010146 - RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - APLICAÇÃO DIRETA (5%)	16.795,95	14.713,25
010247 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	73.004,49	2.318,93
010707 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	183.208,83	5.375,29
010709 - PROGRAMA PSF	0,00	0,00
010711 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
010712 - FARMÁCIA BÁSICA	4.936,98	5.982,97
010714 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	25.989,11
010716 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	34.692,51	5.523,63
010748 -OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	1.372,67	20.110,48
010750 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	39.110,40	0,00
010753 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
010831 - TRANSFÊRENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	23.414,00	55.370,98
010832 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE	462,58	422,44
010833 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	19.170,19	31.539,29
010834 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	384,80	351,41
010835 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	52.775,35	69.294,35
011000 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PÚBLICA - COSIP	71,93	59,47
011142 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	17.737,23	205,93
011503 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA - PAC	0,00	756,63
011505 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	0,00	23.755,03
011554 - PROJOVEM ADOLESCENTE	0,00	0,78
011557 - OUTRAS TRANSF. DE REC.DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	73.879,51	45.436,91
011559 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	465,24
021236 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - EDUCAÇÃO	7.432,89	0,00
021237 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO	9,41	206.618,55
021336 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SAÚDE	-45.258,32	117.534,43
021337 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	76.278,83	0,00
021436 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - NÃO VINCULADOS A EDUCAÇÃO E SAÚDE	27.516,17	-106.137,27
021437 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO - NÃO VINCULADOS A EDUCAÇÃO E SAÚDE	117.753,23	132.733,25
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.666.939,41	1.267.039,65
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014		

NOTAS EXPLICATIVAS:
Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 2.437.318,13, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O valor de R$ 61.364,69, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário gravado em CD que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 11.642.460,24, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o CD gravado pelo setor de patrimônio somado com o CD gravado pelo setor tributário. As informações do Anexo TC-23 conferem com as informações dos setores de patrimônio e tributário gravados em CDs e anexados a prestação de contas.

4) O Ativo Realizável à Longo Prazo, no valor de R$ 619.192,51 é composto por créditos que estão inscritos na dívida trbutária e não tributária em 31/12. O crescente aumento no saldo ocorreu em virtude da contabilização dos juros, multas e correção monetária que até o exercício de 2015 estava registrado somente pelo valor principal, sendo que sua composição está da seguinte forma:

TIPO DIVIDA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INSCR. MULTAS/JUROS/CORREÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	TOTAL
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	132.114,39	63.966,35	58.804,31	30.654,34	686,67	223.544,04
IPTU	71.731,09	33.887,67	35.774,38	21.059,01	73,67	120.260,46
ISS	60.383,30	30.078,68	23.029,93	9.595,33	613,00	103.283,58
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (SAAE)	23.900,76	18.907,46	3.796,91	15.607,30		30.997,83
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (ACORDÃO)	336.271,45	29.597,32	0,00	1.218,13	0,00	364.650,64
TOTAL	492.286,60	112.471,13	62.601,22	47.479,77	686,67	619.192,51
TIPO DIVIDA	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	INSCR. MULTAS/JUROS/CORREÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	TOTAL
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	132.114,39	63.966,35	58.804,31	30.654,34	686,67	223.544,04
IPTU	71.731,09	33.887,67	35.774,38	21.059,01	73,67	120.260,46
ISS	60.383,30	30.078,68	23.029,93	9.595,33	613,00	103.283,58
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (SAAE)	23.900,76	18.907,46	3.796,91	15.607,30		30.997,83
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (ACORDÃO)	336.271,45	29.597,32	0,00	1.218,13	0,00	364.650,64
TOTAL	492.286,60	112.471,13	62.601,22	47.479,77	686,67	619.192,51

O valor referente à cobrança da divida ativa não tributária na entidade totalizou o valor de R$ 30.654,34 e foram registradas nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

1.9.1.3.11.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa IPTU	R$ 2.102,22
1.9.1.3.13.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa ISS	R$ 2.581,43
1.9.3.1.11.00.01	Receita da Dívida Ativa Tributária IPTU	R$ 18.956,79
1.9.3.1.13.00.01	Receita da Dívida Ativa Tributária ISS	R$ 7.013,90

O valor referente à cobrança da divida ativa não tributária na entidade totalizou o valor de R$ 16.825,43 e foram registradas nas seguintes rubricas da receita orçamentária:

1.9.1.5.99.01.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Receitas	R$352,98
1.9.3.2.99.01.03	Receita da Dívida Ativa Não Tributária	R$ 15.607,30
1.9.3.2.99.01.02	Receita da Dívida Ativa Não Tributária Acordão 84/2015	R$ 1.218,13

O valor dos cancelamentos da entidade prefeitura totalizou o montante de R$ 686,67 estando devidamente justificado através do relatório anual especificando as medidas de combate à evasão e à sonegação de tributos de competência do município elaborado pelo setor tributário e enviado ao TCER

5) O valor de R$ 59.956,13, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	544.206,87
(+) Inscrição da dívida	294.916,49
(-) Baixa da dívida	779.167,23
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	59.956,13
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	1.097.637,99
(+) Inscrição da dívida	911.317,12
(-) Baixa da dívida	1.238.576,39
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	770.378,72

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 12.941.191,56, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, demonstra um Superávit do Exercício no valor de R$ 1.147.995,37, no final do exercício em referencia encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 14.089.186,93.

7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	2.437.318,13
Ativo Permanente	11.711.824,93
Passivo Financeiro	770.378,72
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	13.378.764,34

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 2.437.318,13, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 61.364,69 da conta Estoques, somado ao valor de R$ 8.000,00 da conta Adiantamentos Concedidos, demonstra o valor de R$ 2.506.682,82. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 2.437.318,13, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 770.378,72, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 1.666.939,41. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 1.666.939,41, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:345296EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO			Data: 20/03/2017 11:46:25	
CNPJ N° 84.723.030/0001-16				
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - EXERCÍCIO 2016				
AUTORIZAÇÕES	ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCICIO	SALDO EXERCICIO SEGUINTE

LEI	DATA	QDT	VALOR			EMPRESTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXAS	QTD	VALOR
1	31/12/2015	1	23.061,11	NILDO ALVES DE PAULA	23.061,11	9.450,23	32.511,34	0	0,00
2	31/12/2015	1	27.597,40	CILSO MENDES GOMES	27.597,40	0,00	27.597,40	0	0,00
11408	31/12/2015	24	38.119,44	CENTRAIS ELETRICAS RONDÔNIA	22.236,34	0,00	22.236,34	0	0,00
TOTAL			88.777,95		72.894,85	9.450,23	82.345,08		0,00

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5CC7BDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					Data: 20/03/2017
CNPJ N° 84.723.030/0001-16					
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2016					
TÍTULOS	SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016	0,00	666.955,09	0,00	0,00	666.955,09
R.P. Processado	0,00	50.554,46	0,00	0,00	50.554,46
R.P. Não Processado	0,00	616.400,63	0,00	0,00	616.400,63
RESTOS A PAGAR DE 2015	898.516,30	0,00	872.436,90	20.368,61	5.710,79
RESTOS A PAGAR DE 2014	102.222,37	0,00	37.282,10	5.848,09	59.092,18
RESTOS A PAGAR DE 2012	77.231,52	0,00	38.854,40	0,00	38.377,12
TOTAL	1.077.970,19	666.955,09	948.573,40	26.216,70	770.135,18
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.02.00 - INSS	11.029,87	160.244,70	171.274,57	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	74.265,53	74.265,53	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REP DE CLASSES	4.880,40	3.555,78	8.415,18	0,00	21,00
2.1.8.8.1.01.15.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	222,54	0,00	0,00	222,54
2.1.8.8.1.03.01.00 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	3.757,53	5.896,05	9.653,58	0,00	0,00
2.1.8.8.1.04.01.00 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	177,43	177,43	0,00	0,00
TOTAL	19.667,80	244.362,03	263.786,29	0,00	243,54
TOTAL GERAL	1.097.637,99	911.317,12	1.212.359,69	26.216,70	770.378,72

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:CF220A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO - EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO
CNPJ N° 84.723.030/0001-16

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO - EXERCÍCIO 2016									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUESTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/ COTAS EM TESOURARIAS	VALOR
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.832.043,16	0,00	11.832.043,16
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.148,40	0,00	1.109.148,40
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.941.191,56	0,00	12.941.191,56
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.941.191,56	0,00	12.941.191,56

AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.147.995,37	0,00	1.147.995,37
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.089.186,93	0,00	14.089.186,93

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
CPF N° 684.997.522-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2668AB41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017 - PMSFO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 004/2017 - PMSFO

PROCESSO nº. **233/2017**
Pregão ELETRONICO nº. **3/2017**
Data da Abertura: 15/03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO LUBRIFICANTES E GRAXA CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
Em 15 de março de 2017, após sessão virtual aberta no endereço www.licitanet. Com.br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, portador do CPF nº 902.528.022-68, e a empresa ADINAUDO ALVES CASTRO ME 23.048.301/0001-90 situada na Rua/Av. CASTELO BRANCO, 780 CENTRO São Felipe DOeste RO 76977-000, representada pelo Sr. Adinaudo Alves Castro CPF nº 608.426.281-34 RG 58173185 SSP/PR, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO LUBRIFICANTES E GRAXA CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO, para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DA ARP: ADINAUDO ALVES CASTRO ME CNPJ/CPF: 23.048.301/0001-90

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	3707	Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE 10,	LITROS	88,00	R$ 9,77	R$ 859,93
2	3706	Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE 10, Balde com 20 litros	BALDE	125,00	R$ 184,26	R$ 23.032,50
3	3709	Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE ATF	LITROS	140,00	R$ 10,84	R$ 1.517,60
4	3708	Lubrificante Liquido - Óleo Hidráulico SAE ATF, Balde com 20 litros	BALDE	18,00	R$ 188,33	R$ 3.389,94
1	5080	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 10w40, indicados para Motores 4 tempos, veículos a gasolina, álcool, GNV ou bicombustível	LITROS	190,00	R$ 12,99	R$ 2.468,10
2	8920	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 10w40, indicados para Motores 4 tempos, veículos a gasolina, álcool, GNV ou bicombustível, Balde 20Litros	BALDE	9,00	R$ 301,10	R$ 2.709,90
1	2527	Oleo Lubrificante, Liquido, 5W30, Motor Total Flex	LITROS	34,00	R$ 14,91	R$ 507,00
1	8148	Solução Aquosa Arla 32 agente redutor líquido de nox,galão de 20litros.	GALAO	250,00	R$ 44,00	R$ 10.999,00

Valor Total Registrado R$ 45.483,97 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)
1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 3/2017, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitacao.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 004/2017; Licitação nº. 3/2017 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais (notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e re-emissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2017, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;
j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:

18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Eudes Raposo da Rocha, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 28 de março de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ADINAUDO ALVES CASTRO ME -23.048.301/0001-90
Empresa Detentora
Adinaudo Alves Castro
CPF: 608.426.281-34
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:726C0BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 - PMSFO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 005/2017 - PMSFO

PROCESSO nº. **233/2017**
Pregão ELETRONICO nº. **3/2017**
Data da Abertura: 15/03/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO LUBRIFICANTES E GRAXA CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO.
Em 15 de março de 2017, após sessão virtual aberta no endereço www.licitanet.com,br iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Decreto 961/2013 presidida pelo Pregoeiro Oficial, Sr. Marildo Spanazzatto, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D OESTE-RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 84.745.389/0001/94, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, portador(a) do CPF nº 902.528.022-68, e a empresa ELVIS DIAS DE SOUZA 13.436.844/0001-21 situada na Rua/Av. TRANSCONTINENTAL, 2541 CENTRO Ji-Paraná RO 76900-837, representada pelo Sr. Elvis Dias de Souza CPF nº 982.909.592-49 RG 1.007.277 SSP/RO, nos Termos do Decreto Municipal 890/2012, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO LUBRIFICANTES E GRAXA CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da Prefeitura do Município sao Felipe D´Oeste, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO: ELVIS DIAS DE SOUZA CNPJ/CPF: 13.436.844/0001-21

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	666	FLUIDO DE FREIO, 500 Ml, Baseados em glycol, DOT 4 (Vermelho a âmbar), Indicado para carros esportivos, popular ou de competição e veículos de região de trafego intenso	UN	201,00	R$ 11,84	R$ 2.379,84
2	2724	Lubrificante Liquido, Oleo 2 Tempos API-TC, Frasco com 500Ml, especifico para Motores	UN	30,00	R$ 6,11	R$ 183,36

		2 Tempos refrigerados a Ar				
3	2487	OLEO ADITIVO 375 ML	UN	30,00	R$ 12,22	R$ 366,60
1	3713	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões	LITROS	150,00	R$ 10,67	R$ 1.601,10
2	3712	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w40 Motores diesel caminhões, Balde com 20 litros	BALDE	192,00	R$ 150,20	R$ 28.838,40
1	242	Lubrificante Liquido - Óleo Lubrificante SAE 15w50, indicados para Motores 4 tempos, veículos a gasolina, álcool, GNV ou bicombustível	LITROS	72,00	R$ 12,36	R$ 889,92
1	3710	Lubrificante Liquido - Óleo Transmissão SAE 90, Balde com 20 litros	BALDE	46,00	R$ 170,20	R$ 7.829,20
2	3711	Lubrificante Liquido - Óleo Transmissão SAE 90.	LITROS	24,00	R$ 9,84	R$ 236,04
3	9530	OLEO DE TRANSMISSAO, EP90, indicado para caixas de câmbio e diferenciais de veículos operando em condições normais, Classificação: API GL4, MIL-L-2105, 80W90GLS 20LT	BALDE	42,00	R$ 179,16	R$ 7.524,72
1	5280	Lubrificante Pastoso, Graxa para rolamento, de primeira linha, unidade com 20 Kg	BALDE	1,00	R$ 268,30	R$ 268,30
2	2500	Lubrificante Pastoso, GRAXA, Multiuso especial para rolamentos, AZUL, Balde 20 Litros, lubrificação de rolamentos, esferas e rolos	BALDE	2,00	R$ 326,37	R$ 652,74
3	8919	Lubrificante Pastoso, GRAXA, Multiuso especial para rolamentos, AZUL, Balde 200 Litros, lubrificação de rolamentos, esferas e rolos	BALDE	7,00	R$ 2.111,28	R$ 14.778,96

Valor Total Registrado R$ 65.549,18 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a Prefeitura de São Felipe D´Oeste à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
1.1. As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
a) Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRONICO sob Edital nº. 3/2017, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
2.1. A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
a) Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
b) Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
4.6 – Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de São Felipe para conferencias;
4.7 – Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
4.8 – A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
4.9 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;

b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 005/2017; Licitação nº. 3/2017 Numero de Empenho, citando a origem de recursos conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais

5.2.3. Das regularidades:

5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ***ambos no ato do procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.2.5 – Nos casos de registro de preços a contratada devera atender o disposto no item anterior para: ***procedimento licitatório e por ocasião do pagamento.***

5.3 PAGAMENTOS

5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 100 - Centro nesta cidade de São Felipe D´Oeste-RO, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as obrigações tributaria e contributivas apresentando as certidões negativas validas e autenticas à época: Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativas de Tributos Estaduais; Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União; Certidão Negativa de Contribuições e tributos da Receita Previdenciária(INSS); Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.

5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária

5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra orçamentaria. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como da não apresentação das certidões negativas.

6 REVISAO DE PRECOS

6.1 MAJORACAO DE PRECOS

6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;

6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;

6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;

6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1 O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;

7.2 No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
7.3 A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela Lei Municipal nº. 417/2011 no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestaçãodosserviços, verificando sempreo bomdesempenho dosmesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento àContratada de acordo com as condições de preçose prazosdeste projetobásico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designarum servidorpara realizar afiscalização e o acompanhamento daexecução doobjeto,devendo este fazer anotações e registros de todas asocorrências,determinando o que for necessário àregularização das falhasou defeitosobservados;
j)Relacionar-se com aempresa contratada exclusivamente por meiode pessoapor ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a) a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
9.3 A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
9.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.4.2 Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço (s) registrado (s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
9.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2017, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de São Felipe DOeste/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
11.2 Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
11.3 O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
11.4 A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
11.5 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue (s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04 (quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de São Felipe D Oeste conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de São Felipe D'Oeste e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.

15.2**–** Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.

g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Sr. Eudes Raposo da Rocha, bem como o Secretario Municipal de cada pasta em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
19.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
19.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

20 DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Pimenta Bueno-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Felipe DOeste, 28 de março de 2017.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

ELVIS DIAS DE SOUZA
13.436.844/0001-21
Empresa Detentora
Elvis Dias de Souza
Cpf: 982.909.592-49
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:0919A07E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL 2016

Relação de Pessoal Ativo e Inativo referente ao Exercício: 2016
PARTE 01

Matrícula	Nome	Local de Trabalho	Data Admissão
1	ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	PETI	21/09/1989
3	ARISTIDE LUIZ ALBERTO	SEMED	02/05/2000
4	DANIEL ANTONIO FILHO	SEMADF	20/12/2001
8	GERALDO NATAL DE MELO	SEMSAU	01/09/1989
12	JOBSON ALVES FERREIRA	SEMA	15/09/1989
13	IVANETE PEREIRA DA SILVA	PSF	08/02/2007
14	MARLENE ZEFERINO DE MATOS	SEMSAU	08/02/2007
18	MARCOS ANDRE MUNARIN	SEMADF	03/02/1998
19	MARIA DO CARMO TEIXEIRA DA SILVA	SEMADF	01/04/1989
22	OSVALDO PISSINATTI	SEMED	25/10/1991
24	RAIMUNDO CONCEICAO DE SA	SEMED	15/01/1992
27	WILSON JOSE ISIDORO	SEMADF	01/08/2004
29	BERNARDO JOAQUIM DE SOUZA	SEMA	01/05/1992
36	RONDINELE DE BONI	SEMED	30/03/2007
38	DILETE SANTOS DE MORAES	SEMSAU	01/09/1991
41	EZEQUIAS ALVES DA SILVA	SEMSAU	01/01/1992
42	HELIO GOMES PEREIRA	SEMADF	01/09/1991
44	FATIMA NUNES BEZERRA DA SILVA	SEMSAU	01/06/1990
45	LAZARA FATIMA DE LIMA	POST. DE SAUDE	01/04/1990
46	LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA	POST. DE SAUDE	01/06/1990
48	JACI GOMES FERREIRA	SEMED	01/09/1989
49	LUCIA MATEUS DOS SANTOS	POST. DE SAUDE	08/02/2007
50	JUSSARA TEREZINHA DARTORA GARCIA	SEMSAU	01/02/1992
53	MARLENE BATISTA LEITE	SEMSAU	01/09/1991
54	MARIA APARECIDA DE LIMA	SEMSAU	29/05/1992
56	ROSANGELA MARINHO DE CASTRO	POST. DE SAUDE	08/02/2007
57	MARIA LIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA	SEMSAU	01/04/1990
58	MARIA ALICE ANGELO DEMICIO	SEMSAU	01/02/1992
62	ANTONIO MODESTO DE ARAUJO	FUNDEB 60%	01/09/1991
63	ADEMILSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA	FUNDEB 60%	01/03/1990
64	ANIZIA GREGRORIO LEITE	FUNDEB 60%	25/10/1991
65	LUZIA DORICO CAETANO	PACS	08/02/2007
66	CREMILDA CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA	FUNDEB 60%	01/02/1992
67	CIRLEIA PAGUNG	ESCOLAS POLOS	01/02/1992
68	CIRLETE PAGUNG	ESCOLAS POLOS	01/02/1992
69	CLAUDETE DUTRA	SEMED	01/02/1992
70	DARCY RODRIGUES TOMAZ	SEMTRAS	01/04/1990
71	NIRALVA DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	19/04/2007
72	EDNA OLIVEIRA SANTOS ARRUDA	FUNDEB 60%	01/02/1992
73	EDNEUZA PORFIRIO DE SOUZA	SEMED	01/02/1992
75	EDNA DA MOTA ALVES	FUNDEB 60%	31/08/1992
78	IVONE DE SOUZA	FUNDEB 60% E.I	01/02/1992
79	JOSE GERALDO FRANCISCO	FUNDEB 60%	01/02/1991
80	JOSEFA SUELI AIRES DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%	01/09/1991
81	LUIZ LEUSMAR DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%	01/09/1991
85	MARLENE ALVES GOMES	FUNDEB 60% E.I	01/04/1991
86	MARCIA APARECIDA BARBOSA	FUNDEB 60%	01/02/1992
87	MARIA DA PENHA ALMEIDA SOUZA	SEMESC	17/05/1990
89	MARIA LUCIA DE MEDEIROS	FUNDEB 60%	01/09/1991
90	MARIA LUCIA DA SILVA	FUNDEB 60%	31/08/1992
91	ROSANI ALVES GOMES	FUNDEB 60%	01/02/1992
93	SEBASTIAO SOARES DOS REIS FILHO	FUNDEB 60%	10/07/1992
95	SUELI RAIMUNDO LUCIO COELHO	FUNDEB 60%	01/02/1992
99	VERA LUCIA RAMOS DOS SANTOS	SEMEC 25%	01/09/1991
100	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	SEMTRAS	15/02/1994
101	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	FUNDEB 60%	01/02/1991
102	MOISES MIRANDA LEITE	SEMSAU	01/09/1991
103	ALTEVIR DA SILVA	SEMSAU	01/09/1989
104	MARIA MENDES MARTINS	SEMSAU	01/09/1991
106	ANTONIO SOARES DE MOURA	SEMA	12/04/1999
109	LUZINETH DA CONCEICAO SOUZA	SEMSAU	01/04/2010
112	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	POST. DE SAUDE	30/04/1998
117	JOSE CARLOS FERREIRA DA CRUZ	SEMSAU	01/03/1998
118	NEUDSON DUARTE DE CARVALHO	SEMED	11/03/2008
119	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA	GAB. DO PREFEITO	01/05/2000
120	LIANE AGATA KOLLN KLEIN	PETI	12/06/2000
126	ARILSON VALERIO DA SILVA	SEMA	31/07/2008
127	EVA PEREIRA ALVES DA SILVA	SEMSAU	01/03/1993
129	LUCIA DA PENHA NASCIMENTO	POST. DE SAUDE	01/02/1994
133	ANDRELINA VIEIRA DE SOUZA	SUS	18/03/2010
135	NILSON DOS SANTOS BOFF	POST. DE SAUDE	01/04/1994
137	PEDRO PEREIRA DA SILVA	SUS	01/07/1996
139	SUELI TEREZINHA TESTA	SEMED	01/11/2001
147	TEREZINHA CRISPIM SCHEUFFELE	PACS	07/04/2003
149	JURACI DE LABIS LOPES	SEMSAU	11/05/2006

152	ADALBERTO FRANCISCO DE LUNA	SEMOSP	03/03/1998
154	VALTER BOASQUIVESQUE	SEMOSP	03/02/1998
157	APARECIDA LEAL DA SILVA	SEMSAU	03/02/1998
159	CLEBER SALES BENTO	SEMSAU	01/09/1994
160	ZIELI PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	09/07/2010
161	CELSO CORREIA DE MELO	SEMSAU	01/12/1998
162	JULIA MARIA DA SILVA	SEMED	07/07/2010
163	EDIVANIA DO VALE SOUZA	SEMED	26/07/2010
166	DOMINGOS SAVIO JARDIM	SEMSAU	10/08/2000
186	JOSE VICENTE GONCALVES FILHO	SEMSAU	03/02/1998
191	LINDALVA BARBOSA TEIXEIRA	POST. DE SAUDE	03/02/1998
194	MARIA DELZA DE SOUZA CAMPOS	SEMED	03/02/1998
198	LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	POST. DE SAUDE	26/04/2007
200	MARTA MARINHO DE OLIVEIRA	PACS	26/04/2007
208	NADIR ROSSONI LIUTIL	POST. DE SAUDE	14/11/1995
209	OLIVEIRA PEREIRA	SEMED	08/07/2002
217	ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA	SEMADF	03/02/1998
218	ARANITA ALMEIDA RODRIGUES	FUNDEB 60%	03/02/1998
220	ANEZIA PEREIRA DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
223	ANTONIA GOMES DA SILVA CONDAQUI	FUNDEB 60% E.I	03/02/1998
225	CLEUZA PEREIRA QUEIROZ	FUNDEB 60%	03/02/1998
226	CLEONICE GOMES DE JESUS	FUNDEB 60%	03/02/1998
227	CLAUDIO ROBERTO NUNES DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
228	CLEMILDA PONTES DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
230	CLARICE DE FATIMA SOARES NUNES	FUNDEB 60%	03/02/1998
231	CELIO GUEDES ALVES	FUNDEB 60%	03/02/1998
232	DARIO SOUZA DE ABREU	FUNDEB 60%	03/02/1998
233	DAUCI TEODORO RABELO	FUNDEB 60%	03/02/1998
238	DONIZETE JORGE DA ROCHA	SEMESC	03/02/1998
239	ELIANE SIEBRA DE LIMA	FUNDEB 60%	01/05/1993
240	ELI TEREZA DA SILVA SANTOS	FUNDEB 60%	02/05/2000
244	IRENE TOLEDO DE SOUZA	FUNDEB 60%	01/09/1995
245	ILDEMAR SIEBRA DE LIMA	FUNDEB 60%	20/05/1997
246	IVANI DE ALMEIDA	FUNDEB 60%	03/02/1998
250	EDIGAR LISIK NUNES	SEMED	02/10/2009
251	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	FUNDEB 60%	03/02/1998
252	JOSE LIUTIL	SEMED	08/07/2002
253	JEOVA SOUZA PEREIRA	FUNDEB 60%	01/02/1994
254	JECILENE PORTILHO NUNES	FUNDEB 60%	03/02/1998
255	VERALUCIA SANTOS	FUNDEB 60%	28/09/2009
256	JOSE VIRGILIO	SEMED	03/02/1998
259	LIZANIA BARBOSA PEREIRA WILL	FUNDEB 60%	03/02/1998
260	LOURDES ROPELLI PEREIRA	FUNDEB 60%	03/02/1998
262	JURANDINA ROGERIO DE ALEIXO	SEMED	26/04/2010
263	DARCILA FATIMA PEDROSKI GRACIOLLI	SEMADF	28/04/2010
264	LEIA PEREIRA LEITE	FUNDEB 60%	03/02/1998
266	JUVENAL RAMOS DOS SANTOS	SEMED	09/12/2009
267	MARIA APARECIDA DA SILVA DINIZ	FUNDEB 60%	01/02/1997
269	ANA PAULA SANTOS MOREIRA	SEMED	27/04/2010
270	MARIA CILENE DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
271	MARIA APARECIDA DE QUEIROZ	FUNDEB 60%	03/02/1998
273	MARIA DA PENHA SAMPAIO	FUNDEB 60%	01/07/1995
274	MARIA DA PENHA RAMOS DE ALMEIDA	FUNDEB 60% E.I	03/02/1998
276	MARILENA PEREIRA DA SILVA CASSIANO	FUNDEB 60%	03/02/1998
277	MARLENE PINTO MOREIRA DOS SANTOS	FUNDEB 60%	04/03/1994
278	MARIA JOSE DE SOUZA BRANDT	FUNDEB 60%	03/02/1998
279	ADAO CARNITZ	SEMADF	03/05/2010
280	MARIA AMBROSIA BATISTA	SEMSAU	21/06/2010
283	MARIA DE FATIMA MACEDO	SEMSAU	01/05/2000
285	MAURIZETE PEREIRA DE SOUZA	FUNDEB 60% E.I	03/02/1998
286	MARGARIDA DA SILVA PAIA	FUNDEB 60%	03/02/1998
287	MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
288	MARIA APARECIDA GONCALVES DA CRUZ	FUNDEB 60%	03/02/1998
292	MARILETE ALVES LUKSIK	FUNDEB 60%	03/02/1998
293	NEIDE FERREIRA DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
295	MARIA JOSE BORTOLATO GONCALVES	FUNDEB 60%	03/02/1998
296	MEIRE APARECIDA BERTAO SOARES	FUNDEB 60%	03/02/1998
299	ROSELI DOS SANTOS	FUNDEB 60%	03/02/1998
301	ROBERTO GONCALVES	FUNDEB 60%	03/02/1998
302	RENI DE SOUZA SIQUEIRA	FUNDEB 60%	03/02/1998
304	ROSA MARIA LIUTIL	FUNDEB 60% E.I	03/02/1998
305	ROSILDA PEREIRA ROCHA	FUNDEB 60%	01/02/1999
307	SEBASTIAO RONALDO DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
310	SILVANA MARIA MILANI BIHL	FUNDEB 60%	03/02/1998
312	SIRLENE LIZZI CAVALCANTE	FUNDEB 60%	03/02/1998
315	TEREZINHA ALMEIDA BISPO	FUNDEB 60%	03/02/1998
316	VALSILEIA ALVES FRACASSO	FUNDEB 60%	01/03/1996
319	VALDEMIR DA SILVA VIVIAN	FUNDEB 60%	03/02/1998
332	JANEIDE APARECIDA VANISKI	SEMADF	01/02/2002
333	JOSE CLEMENTE KLEIN	SEMADF	03/02/1998
352	ANTONIO VICENTE NEVES	SEMTRAS	03/02/1998
365	APARECIDO RAIMUNDO DOS SANTOS	SEMSAU	03/02/1998
367	VANTUIR BOASQUIVESQUE	POST. DE SAUDE	03/02/1998
374	PEDRO NOGUEIRA DA SILVA	SEMED	03/02/1998
375	MAURINA ALVES FREITAS	SEMSAU	03/02/1998
384	ALBINO APARECIDO RODRIGUES	POST. DE SAUDE	03/02/1998
388	ANGELA MARIA FERREIRA MENDES	SEMSAU	03/02/1998
389	MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SEMSAU	03/02/1998

391	MARIA APARECIDA FRANCISCO	SEMSAU	03/02/1998
395	VERA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA	SEMSAU	09/02/1998
399	LUIZ TRAMONTINI	SEMSAU	09/02/1998
400	ELIO LUIZ KOVALHCZUK	SEMOSP	09/02/1998
401	DANIEL ALVES DE SOUZA	SEMOSP	15/02/1998
405	FELISBERTO FABIAN	SEMA	03/02/1998
408	ADAO PEREIRA DE SOUZA	SEMADF	03/02/1998
409	PAULO NOGUEIRA DA SILVA	SEMED	03/02/1998
410	LINDAURA MARTINS DA SILVA SANTOS	SEMADF	03/02/1998
411	ELIVELTO KOVALHCZUK	SEMED	03/02/1998
412	JADIR BELO QUEIROZ	SEMSAU	15/02/1998
418	ODELSON GUIMARAES FERREIRA	SEMED	03/02/1998
419	SAULUS DUARTE	SEMTRAS	03/02/1998
421	EDNO DE FREITAS	SEMTRAS	03/02/1998
423	JARLENE ROCHA SIMOES	POST. DE SAUDE	03/02/1998
425	CLAUDEVANIA APARECIDA DE SOUZA	FUNDEB 60%	03/02/1998
426	SUELI APARECIDA ISIDORO ALBERTO	FUNDEB 60%	03/02/1998
429	JOECI APARECIDA SENNE	FUNDEB 60% E.I	03/02/1998
430	GEOVANA MOREIRA COSTA	SEMSAU	03/02/1998
433	MARIA APARECIDA PASCHOATO	FUNDEB 60%	02/02/1992
435	LUIZ PAULA DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
436	CLAUDIA REGINA DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
437	MARLENE LAZARI PEREIRA BEZERRA	FUNDEB 60%	03/02/1998
440	ROZIMEIRE DE PAIVA LEITE	FUNDEB 60%	03/02/1998
442	PAULO SERGIO WALTMANN MELGAREJO	FUNDEB 60%	03/02/1998
444	MAURO PINHEIRO TORRES	FUNDEB 60%	03/02/1998
445	JOSE MARIA DA SILVA	FUNDEB 60%	03/02/1998
447	ANALICE MARTINS DO AMARAL	FUNDEB 60%	03/02/1998
457	ZULEIDE ANTONIOLLI	GAB. DO PREFEITO	01/09/1989
458	JACOB MUNARIM	SEMOSP	03/02/1998
460	SIRLENE APARECIDA MARIANO COELHO	POST. DE SAUDE	03/02/1998
461	SILVIA SEVERINO DIAS	FUNDEB 60%	03/02/1998
463	JOAO CARLOS GARCIA	SEMSAU	03/02/1998
464	LEO GOMES	SEMED	03/02/1998
467	GENI CANOSSA AGOSTINI	SEMSAU	03/02/1998
468	ANA TEREZINHA MATTIA	FUNDEB 60%	03/02/1998
470	EDIELE PITTERI SIQUEIRA	FUNDEB 60% E.I	02/03/1998
471	ESMERA PEREIRA DOS SANTOS DE	SEMED	02/03/1998
472	ALTAIR DE MOURA RODRIGUES	SEMSAU	02/03/1998
477	GILMAR RAMOS DOS SANTOS	FUNDEB 60%	06/11/1998
478	ROSANGELA BONILIO	POST. DE SAUDE	02/03/1998
480	CANDIDA COSTA DA SILVA	SUS	02/03/1998
481	ANTONIA NEUMA CAVALCANTE PROCOPIO	SEMED	02/03/1998
482	MARIA JOSE MARIANO	SEMSAU	02/03/1998
487	JOSE PEREIRA SANTANA FILHO	FUNDEB 60%	30/04/1998
488	LUCINEIA RAMOS	FUNDEB 60%	30/04/1998
492	DEBORA DUARTE DE CARVALHO	SEMUP	03/02/1998
496	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	SEMED	30/04/1998
498	GILBERTO BARBOSA SILVA	SEMOSP	30/04/1998
501	EXPEDITO TAVEIRA NETO	FUNDEB 60%	01/06/1998
506	ODILENE DA PENHA ARPINI	FUNDEB 60% E.I	01/05/2000
509	IONE BERNARDO	SEMSAU	30/04/1998
524	JOAO SANTANA DA CONCEICAO	SEMED	15/09/2009
525	LIELSON PINHEIRO TORRES	FUNDEB 60%	02/05/2000
529	JOSE CARLOS SENNE	SEMADF	15/09/2009
531	NIVALDO PEREIRA DA PENHA	SEMED	30/04/2010
538	CICERO PEREIRA LIMA	PACS	07/04/2003
540	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	PACS	07/04/2003
542	JOSE BALDOINO PEREIRA	PACS	07/04/2003
551	DARCI PEDROSKI	SEMSAU	01/12/1998
554	EDILSON CAVALCANTE PROCOPIO	SEMEC 25%	01/02/1999
555	JULIMAR GOMES DA SILVA	FUNDEB 60%	01/02/1999
556	ELZA PINTO MOREIRA	FUNDEB 60% E.I	01/02/1999
561	LUIZ MASSARO MATSUI	SEMA	08/03/1999
562	MARIA APARECIDA BUZETTI	FUNDEB 60%	01/02/1999
565	LUCINEZIA DOS PASSOS SILVA	SEMSAU	01/04/1999
566	MAGNA CRISTINA FERREIRA QUEIROZ	POST. DE SAUDE	05/04/1999
568	FRANCISCA ALVES PEREIRA DE SOUZA	SEMSAU	08/03/1999
569	TEREZINHA DA ROSA GERALDO	SEMSAU	05/04/1999
570	JOSE MARIA CARDOSO	SUS	03/04/1995
576	SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	FUNDEB 60%	12/06/2000
577	LUZINETE LINS DE ARAUJO	SEMED	05/05/1999
578	NILZENI CAETANO RIBEIRO	SEMTRAS	03/05/1999
580	ROGERIO LABENDZ SOARES	SEMED	30/04/1998
590	CLEONICE ORTIZ MARTINS	SEMEC 25%	02/08/1999
591	MARCILENE SOUZA DA SILVA	SEMSAU	02/08/1999
593	MARTELIANA MARTINS DE SOUZA	SEMSAU	02/08/1999
596	ROBERTO JOSE DE SOUZA	FUNDEB 60%	08/09/1999
599	EDVALDO PESENTE	SEMED	08/09/1999
600	CLEVES RODRIGUES TOMAZ	SEMED	08/09/1999
602	HERNANDES PINTO LEAO	GAB. DO PREFEITO	08/09/1999
615	ROSEMARA DE JESUS SALOMAO	PACS	07/04/2003
618	JOAO PEREIRA DA SILVA	SEMED	11/03/2008
627	LEILA MARIA DOS SANTOS	POST. DE SAUDE	07/04/2003
630	VILMA CANDIDO TOLEDO BEZERRA	POST. DE SAUDE	07/04/2003
636	LUZANIRA PINHEIRO TORRES	POST. DE SAUDE	07/04/2003
638	LUCIMARA ROPELLI DA SILVA	FUNDEB 60%	30/03/2007
640	MARTA DAS GRACAS VICENTE	PACS	07/04/2003

642	MARIA GORETE CARDOSO SOARES	SEMSAU	07/04/2003
652	JOSE ALEXANDRE NETO	SUS	09/05/2000
654	CLAUDIONOR SEGURO	SEMOSP	02/05/2000
656	JONAS LAFAETHE DOS SANTOS	SEMOSP	01/05/2000
658	EDMUNDO JOSE DOS SANTOS	SEMOSP	01/05/2000
660	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	SEMEC 25%	01/05/2000
665	EDSON LOPES DA SILVA TEIXEIRA	SEMOSP	01/05/2000
667	EDILZA SUNAQUI TEIXEIRA	SEMED	01/05/2000
669	LAUDICEIA ALVES DOS SANTOS	SEMED	01/05/2000
670	ZENILZA OLIVEIRA SANTOS	SEMSAU	01/05/2000
671	MARILENE DE SOUZA DIAS	SEMSAU	01/05/2000
672	OLIVIA PADOVAN CAMARGO	FUNDEB 60%	26/04/2000
673	MARINA CATARINA PINTO SILVA	SEMSAU	26/04/2000
676	LAURIZA DA CRUZ SOUZA	SEMED	01/05/2000
678	MOACIR DOS SANTOS	SEMOSP	01/05/2000
681	SANDRA BREGUEDO MESSIAS	FUNDEB 60%	01/05/2000
683	CLAUDETE CANDIDA PEREIRA	FUNDEB 60%	11/03/2008
684	MARGARETE BARROS OLIVEIRA SILVA	POST. DE SAUDE	11/03/2008
685	ELIANE APARECIDA LOPES MAGALHAES	FUNDEB 60%	02/05/2000
686	ADAIR DE OLIVEIRA	FUNDEB 60% E.I	01/05/2000
687	TERESA LEWANDOWSKI	FUNDEB 60%	01/05/2000
689	ALTAIR MARIA DE FREITAS	SEMOSP	01/06/2000
691	EVERALDO LUIZ FABIAN	SUS	01/05/2000
693	ANTONIA LOURENCO DA SILVA	PACS	07/04/2003
702	ROSANA JANDREY MAZIERO	FUNDEB 60%	20/06/2000
703	DEJAIR PEREIRA DA SILVA	FUNDEB 60%	20/06/2000
705	KATIA GONCALVES DO NASCIMENTO	SEMADF	21/06/2000
706	JOSE VALDECI BATISTA	FUNDEB 60%	20/06/2000
710	DULCILEIA PEREIRA DE ASSIS SOUZA	SEMED	20/06/2000
711	EUNICE FILGUEIRA BAUDSON	SEMSAU	01/07/2000
713	PORFIRIA MOULAZ GARCIA	SEMSAU	15/06/2000
720	NEIVA MARTINS DA CRUZ	SEMSAU	01/07/2000
738	ORILDO FERREIRA DOS SANTOS	SEMA	01/01/2001
745	JISREELITA JORGE DA ROCHA	SEMTRAS	12/03/2001
749	MARCELO FLORES DA SILVA	SEMED	19/03/2001
750	SEBASTIAO GONCALVES DA SILVA	SEMED	19/03/2001
751	ASCENDINO KUMM	SEMESC	19/03/2001
752	LENIRALDO DE OLIVEIRA NUNES	SEMESC	19/03/2001
754	ANDREIA DE FATIMA BERGAMASCHI	SEMADF	25/05/2001
755	ADENILTON SANTOS MOREIRA	FUNDEB 60%	22/03/2001
758	OSEIAS CARVALHO MARTINS	SEMSAU	20/05/2001
759	CLEODIANO GALAO	SEMED	01/06/2001
771	TANIA REGINA PASSOS DA SILVA	POST. DE SAUDE	01/07/2001
774	MARCIA HELENA CONCEICAO CALIXTO	SEMED	19/07/2001
791	SYLMARA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%	08/09/1999
794	IVO DE SOUZA	FUNDEB 60%	01/04/1999
797	NEUSA CICERO MARIANO	SEMSAU	20/02/2002
798	APARECIDO DA SILVA	POST. DE SAUDE	20/02/2002
806	MARCIA GUEDES ALVES DOS SANTOS	SEMEC 25%	27/05/2002
808	JAIR DE OLIVEIRA SOARES	SEMSAU	01/06/2002
842	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	POST. DE SAUDE	05/04/2003
843	LUZANETE PINHEIRO TORRES LEONARDI	POST. DE SAUDE	31/03/2003
844	ANOLINDA DE JESUS SIMOES DE SOUZA	FUNDEB 60% E.I	01/04/2003
853	ANTONIO APARECIDO CORREIA DA SILVA	PACS	07/04/2003
867	FABIANA FERNANDES SILVA DOS SANTOS	PACS	07/04/2003
868	ZILZEDINA DELFINA DE JESUS	POST. DE SAUDE	07/04/2003
869	JOCELMA GOMES DE OLIVEIRA	POST. DE SAUDE	07/04/2003
870	WANTUIL ALVES DOS SANTOS	PACS	07/04/2003
874	CLAUDINEI ANTONIO DE SOUZA	PACS	07/04/2003
875	AGUINALDO FERREIRA SERTANEJO	POST. DE SAUDE	07/04/2003
877	MARCO ANTONIO FERREIRA FREIRE	POST. DE SAUDE	07/04/2003
879	ELMA GOMES DA SILVA FERREIRA	PACS	04/06/2003
880	FATIMA APARECIDA DA SILVA SOUZA	PACS	01/06/2003
921	VALDEIR GOMES DA SILVA	FUNDEB 60%	11/03/2008
939	LEONICE APARECIDA CORREIA ROUXINOL	PSF	25/06/2004
951	LINDAURA BARBOSA DO NASCIMENTO	POST. DE SAUDE	08/02/2007
1032	AELVIA DE JESUS BORGES	SEMSAU	08/02/2007
1033	JOAO BATISTA LOURENCO DE MACEDO	SEMSAU	08/02/2007
1035	JESUS CECILIO TABARES BLANCO	SEMSAU	31/07/2008
1401	EDSON PAIVA LEITE	FUNDEB 60%	30/03/2007
1403	MARIA APARECIDA DA SILVA FIGUEIRA	SEMED	30/03/2007
1514	VALDEMAR ANTONIO NORBACK	PACS	07/04/2003
1545	CLAUMIRDES GOMES MOISES	SEMEC 25%	30/05/2006
1552	ELISANGELA DE MENEZES COELHO	SEMADF	03/02/1998
1556	MARCOS IVAN FRASIO	SEMADF	01/05/2006
1584	ALDEMIR POLIDORO	SEMED	01/05/2006
1587	RAIMUNDA ALMEIDA POLLETINI	SEMTRAS	01/05/2006
1589	JAIR MUNIZ DE OLIVEIRA	SEMED	12/07/2006
1598	ISAIAS DOS ANJOS	SEMUP	01/05/2006
1682	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	SEMED	01/05/2006
1688	LUIZ CARLOS DE LIMA	SEMOSP	01/05/2006
1707	CLEUDINEI MENDES DE OLIVEIRA	SEMED	01/10/2005
1716	ARILDO OLIVEIRA SABINO	SEMTRAS	09/01/2006
1729	JOSINO ELOI DE SOUZA	SEMESC	01/05/2006
1731	ERIC MUSTAFA RIBEIRO DA COSTA	SEMA	01/05/2006
1732	ELIZANGELA GOMES	SEMOSP	11/05/2006
1734	RAMIRES CHAVES DE OLIVEIRA	SEMA	08/05/2006
1737	CLEIDE AGOSTINHO JUSTINIANO	FUNDEB 60%	01/05/2006

1738	ISRAEL GONCALVES LOURENCO	SEMESC	01/05/2006
1739	ARILDA FACHINEIRO DA ROCHA	SEMED	01/05/2006
1740	RUTE SANTONI DE MORAES	SEMED	01/05/2006
1741	ADOLFO GRANETTO	SEMED	01/05/2006
1742	GIOVANA DE LIMA SILVA OLIVEIRA	SEMED	01/05/2006
1743	GUY BORGONHA DE CARVALHO	SEMED	01/05/2006
1744	DLURDES SANTOS PAULINO	SEMED	01/05/2006
1745	VANISE REGINA VANSIN	SEMED	01/05/2006
1746	LUCIANO DE LIMA OLIVEIRA	SEMED	08/05/2006
1748	JULIO FERNANDES DOS SANTOS	SEMED	01/05/2006
1749	CLEILIANE MARCELIA PEREIRA DA SILVA	SEMED	01/05/2006
1750	ANA MARIA DA CRUZ SILVA DE MELO	SEMED	01/05/2006
1752	MARCIO LEIDE LEITE DE MACEDO	SUS	01/05/2006
1753	ANGELA APARECIDA ZAMPIVA DA SILVA	FUNDEB 60%	01/05/2006
1754	MARIA AUZENIA RUVIARO BEVILACQUA	FUNDEB 60%	01/05/2006
1755	CLAUDETE REIGIEL	FUNDEB 60% E.I	01/05/2006
1756	MARINETE FREIRE DA SILVA	FUNDEB 60%	01/05/2006
1757	HIROKO UENO MONMA	FUNDEB 60%	08/05/2006
1758	MIZALEM EVANGELISTA LIMA	FUNDEB 60%	01/05/2006
1759	CLECI FOSS DE MORAIS	FUNDEB 60%	05/05/2006
1761	ANGELICA NATALIA DE SA MOURA	SUS	01/05/2006
1764	SIRLEY SANTONI DE MORAES	SUS	01/05/2006
1766	ROSANGELA DARLI DE SOUZA	SEMSAU	08/05/2006
1767	MARCIA DOS SANTOS	SEMSAU	01/05/2006
1770	ROSANGELA APARECIDA SANTOS PURPER	SEMSAU	01/05/2006
1772	VALDA MARIA DA SILVA COSTA	SEMSAU	12/05/2006
1773	SERGIO DOS SANTOS PEREIRA	SEMSAU	01/05/2006
1774	ALCINO QUIRINO DUQUES	SEMSAU	08/05/2006
1775	CLEVER CELSO CAETANO	SEMSAU	01/05/2006
1777	MANOEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	PSF	01/05/2006
1778	TATIANA VASCONCELOS RIBEIRO	POST. DE SAUDE	01/05/2006
1782	GISLEI DE ARAUJO RIBEIRO CAMPOS	SEMADF	01/05/2006
1783	JURANDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEMED	23/05/2006
1788	CELMA SCHUAWB	SEMED	23/05/2006
1789	LEANDRO LOBO DE PAULA	SEMED	01/06/2006
1791	LUCIENE DE JESUS SANTOS	SEMED	25/05/2006
1792	CRISTIANE APARECIDA SOTOCORNO	SEMSAU	25/05/2006
1793	FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE	SEMSAU	25/05/2006
1796	RANIELLI MONELLI	FUNDEB 60%	30/05/2006
1801	MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO	SEMUP	11/03/2008
1802	NEIRONEIDE CAUTULINO	SUS	08/02/2007
1810	JAZIEL CORREIA DE OLIVEIRA	SEMSAU	29/10/2007
1823	GELIANE CUNHA DA SILVA DE ALMEIDA	POST. DE SAUDE	11/03/2008
1826	ZENIR TURAZI MUNARIM	FUNDEB 60%	22/02/2008
1827	SILVANE SOARES DA SILVA CORREIA	SEMESC	11/03/2008
1828	APARECIDO WILSON REZENDE VIANA	SEMED	11/03/2008
1832	CHRISTIANE BARBOSA SABINO	SEMOSP	01/05/2006
1835	LEONILDA PIRES DE OLIVEIRA	SEMTRAS	06/05/2008
1841	EDILEUZA SILVA DIAS	FUNDEB 60%	24/05/2008
1844	NILDA DA SILVA LESSA CORREA	SEMED	18/08/2008
1847	ELIANE APARECIDA GOMES GONCALVES	SEMTRAS	24/09/2008
1947	NEURI GRANETTO	SEMEC 25%	11/05/2006
1948	SONIA FERREIRA DA COSTA SILVA	SEMED	01/05/2006

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:7122D709

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELAÇÃO DE PESSOAL 2016

Relação de Pessoal Ativo e Inativo referente ao Exercício: 2016
PARTE 02

1949	LENIR PEREIRA DE SOUZA	SEMED	01/05/2006
1950	CARLOS JOSE FUNIGA	FUNDEB 60%	23/05/2006
1951	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS	FUNDEB 60%	23/05/2006
1953	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	POST. DE SAUDE	25/05/2006
1954	ARLINDA SILVA DOS SANTOS	SEMADF	08/05/2006
1962	SIMONE COSTA FERREIRA	SEMSAU	12/05/2006
1963	ROSANE DA SILVA ALVES TEIXEIRA	FUNDEB 60%	25/05/2006
1964	SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%	11/05/2006
1967	DALILA MODESTO DA LUZ	SEMTRAS	25/05/2006
1973	ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA	SEMED	24/05/2006
1976	ZENEIDE OLIVEIRA SANTOS	SEMSAU	11/05/2006
1977	GENADIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	SEMED	23/05/2006
1979	PAULO ROBERTO BATISTA	SEMOSP	01/05/2006
1981	LEIDE DAIANE ALMEIDA BARRETO	SEMED	12/06/2006
1982	MARIA ESTELIA TEIXEIRA	FUNDEB 60%	12/07/2006
1985	THALITA SOARES NUNES	SEMED	01/06/2006
1990	PAULO GOMES DA SILVA	SUS	23/05/2006
1995	JALMO SOARES JUNIOR	SEMSAU	15/07/2006
1996	ANTONIO DARIO SCHARDOSIN	SEMA	04/08/2006
2012	WELLINGTON PASSOS NOBREGA	SEMSAU	08/02/2007
2015	ZILDETE FERREIRA NEVES	FUNDEB 60% E.I	08/02/2007
2016	IVANILDE DE SOUZA	FUNDEB 60%	08/02/2007
2020	MARIA AIRES DE OLIVEIRA	PSF	08/02/2007

2021	RUBEMAR DAMASCENO DE ANDRADE	JUNTA DE SER. MILITAR	08/02/2007
2022	ADELINA ANGELICA OKAMOTO	SEMSAU	08/02/2007
2024	CAMILA CRISTINA DA SILVA	POST. DE SAUDE	08/02/2007
2025	CELINO PAULA DOS SANTOS	FUNDEB 60%	08/02/2007
2026	JOSE DOS SANTOS	FUNDEB 60%	08/02/2007
2028	GRASIELY CAPILLA GOBETTI	SEMSAU	08/03/2007
2031	ESMERALDO JOSE DOS SANTOS	SEMEC 25%	04/05/2007
2032	IZALINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	PACS	08/02/2007
2034	CLEONICE LEITE COELHO	PSF	26/04/2007
2037	ROSALIA GOMES DA SILVA	PACS	08/02/2007
2040	ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA CRUZ	SEMED	02/07/2007
2045	LAERCIO DE SOUZA OLIVEIRA	SEMED	06/06/2007
2049	MARIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA	FUNDEB 60% E.I	10/07/2007
2050	MARIA APARECIDA RODRIGUES BRITO	FUNDEB 60%	10/07/2007
2056	SANDRA MADALENA RECH	SEMADF	15/05/2006
2060	ADRIANA APOLINARIO	SEMED	03/10/2007
2061	MARCELA DE OLIVEIRA SANTOS	SEMED	03/10/2007
2062	SANDRO BARROS AMARAL	SEMED	03/10/2007
2063	ROSINETE DE SOUZA OLIVEIRA	SEMED	03/10/2007
2065	ALESSANDRA CASSIANO	SEMED	03/10/2007
2066	LEANDRO APARECIDO DO CARMO	SEMED	03/10/2007
2067	SONIA DE OLIVEIRA SOUZA	SEMEC 25%	03/10/2007
2069	LUZIA MOREIRA DOS SANTOS	SEMED	03/10/2007
2070	SUZANA BARBOSA TEIXEIRA	SEMED	03/10/2007
2074	ATENIZA PEREIRA DA SILVA	SEMED	03/10/2007
2075	LUIZ INACIO DA ROCHA	SEMED	08/11/2007
2076	EDNA BOEKER KUSTER	SEMED	03/10/2007
2100	JAYNI DEBORA CASTILHO DE OLIVEIRA	SEMSAU	25/03/2008
2101	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	SEMED	22/02/2008
2102	MARCOS DOS SANTOS	SEMSAU	11/03/2008
2106	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	AGRICULTURA	11/03/2008
2107	CLEIDE DE PAULA	SUS	22/02/2008
2108	EDILSON LUDUGERIO DA SILVA	FUNDEB 60%	01/04/2008
2117	WAGNER RODRIGUES TEODORO	FUNDEB 60%	11/03/2008
2118	MAURICIO BATISTA DE OLIVEIRA	SEMED	11/03/2008
2120	DEICIANE CALMON	SEMADF	11/03/2008
2122	VANUSA GRIFFO	SEMED	25/03/2008
2123	VILMA CARNITZ	SEMED	11/03/2008
2124	DIRCINEIA SOUZA DE FARIAS	FUNDEB 60% E.I	11/03/2008
2125	MARINEDY ALMEIDA SILVA	FUNDEB 60%	11/03/2008
2128	ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA	SEMED	25/03/2008
2131	GENTIL FRANCISCO DA SILVA	SEMSAU	11/03/2008
2132	ANDRESSA ALVES DA LUZ	SEMED	11/03/2008
2133	VANDERLEIA DIAS DE ASSIS	SEMED	11/03/2008
2137	RONI AGOSTINI	SEMTRAS	11/03/2008
2142	IVONETE FRASIO	SEMTRAS	25/03/2008
2143	JOSE CARLOS CARVALHO	SEMED	25/03/2008
2145	MARTA ROZANA CORREIA	SUS	22/02/2008
2146	GRACIELLE SANTOS DA SILVA	FUNDEB 60%	01/04/2008
2147	LUCIA REIGIEL DOS SANTOS	SEMSAU	22/02/2008
2148	DUCILENE CAVALINI DA SILVA	SEMED	01/04/2008
2150	ERCIO CIECHORSKI	SEMADF	11/03/2008
2151	EDNA DE JESUS ROCHA	FUNDEB 60%	06/05/2008
2152	LENI RAMOS DA SILVA	FUNDEB 60%	01/04/2008
2153	ALEX SANDRA PEREIRA DE ARAUJO	SEMED	06/05/2008
2155	MARIA JUCILEIDE CAVALCANTE PROCOPIO	FUNDEB 60%	01/04/2008
2157	MEIRE JOSE COELHO	SEMED	25/03/2008
2158	RUI RODRIGUES BEZERRA	SUS	25/03/2008
2160	ARONILDO PEREIRA FLOR	SEMTRAS	25/03/2008
2161	EDER MORAES PEREIRA	SEMOSP	25/03/2008
2163	SIDNEY SIEBRA DE LIMA	SEMED	06/05/2008
2165	CLAUDINEIA PEREIRA GOMES	SUS	01/04/2008
2168	JOSENALDO AMERICO DE QUEIROZ	SEMED	25/03/2008
2169	MARGARETE FERNANDES	SEMTRAS	06/05/2008
2172	ANDRE BATISTA DE CARVALHO	SEMOSP	06/05/2008
2181	ROZINEIDE APARECIDA CENE BEBER	PSF	06/05/2008
2183	ESTER MARIA PEREIRA	SEMED	24/06/2008
2187	AGNALDO FREIRE LEAL	FUNDEB 60%	24/05/2008
2189	TANGLIAN MARA JANIRA DA SILVA	POST. DE SAUDE	31/07/2008
2195	ELIZEU DE FREITAS TORRES	SEMED	24/06/2008
2197	IRIO DE MATTIA	SEMED	24/06/2008
2203	DEBORA NOVAES	SEMED	26/09/2008
2205	ALAIDES DOS SANTOS	SEMED	18/08/2008
2237	SILVANA CANDIDO MARAN	SEMED	06/05/2008
2241	VANDERLEY APARECIDO DA SILVA	SEMED	05/02/2009
2261	ISAIAS ARANTES COUTINHO	POST. DE SAUDE	11/03/2009
2262	EDUALDO DE OLIVEIRA SILVA	SEMED	11/03/2009
2298	ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	SEMADF	20/01/1993
2304	EMERSON MARCELO DA SILVA	SEMED	12/05/2009
2315	VAGNER REIS TENORIO	SEMED	21/02/1990
2320	AMARILDO SILVA	SEMED	03/09/2009
2321	JAIR DOS SANTOS TEODORO	SEMED	30/11/2009
2322	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	SEMSAU	30/11/2009
2324	JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA	SEMADF	28/12/2009
2328	AILTON MACHADO MOREIRA	SEMSAU	18/01/2010
2330	ANA AMANCIO DA CONCEICAO	SEMSAU	28/12/2009
2339	LAIDE LEVINDO	SEMED	08/03/2010
2340	JOSIANE FERREIRA ZANIBONI	SEMED	22/02/2010

2341	DIOMEDES GREGORIO	SEMED	08/03/2010
2342	DIMAR LUIS ZUCATELLI	POST. DE SAUDE	08/03/2010
2343	ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	SEMSAU	08/03/2010
2344	MARIA DE LOURDES MELO DE ABREU	SEMADF	08/03/2010
2345	SILMARA BELESQUE MARTINS DA SILVA	SEMED	08/03/2010
2347	LINDINEIA ALVES DE SOUZA	SEMSAU	01/03/2010
2348	SIDNEIA GONCALVES RODRIGUES GORZA	SEMSAU	18/03/2010
2353	ANTONIA NUNES DE OLIVEIRA	SEMSAU	01/05/2010
2362	MARLENE BRUM DE SOUZA	SEMSAU	30/04/2010
2366	SUZANA APARECIDA TEIXEIRA PAIVA	SEMSAU	01/05/2010
2398	MARCONDES COSTA DOS SANTOS	SEMTRAS	30/09/2010
2436	SIRLEI DOS SANTOS DA SILVA	SEMSAU	01/07/2011
2437	ARMANDO BERNARDO DA SILVA	SEMSAU	06/09/2011
2438	MARCIANA ZACARIAS SOARES	SEMTRAS	01/09/2011
2441	RHONNY DE CARLOS DOMINGUES	SEMADF	12/09/2011
2442	CLAUDIO PAULINO DE LIMA	SEMSAU	06/09/2011
2443	EVERTON LUIZ DA SILVA		02/09/2011
2445	ROSANGELA BUGE DISCHER MARTINI	SEMSAU	06/09/2011
2446	ELIANE JERONIMO DOS SANTOS	SEMSAU	01/09/2011
2447	CARLOS AGOSTINHO JUSTINIANO	SEMA	06/09/2011
2448	SOLANGE FLORES DA SILVA	SEMADF	01/09/2011
2449	GILMAR GONÇALVES DE BRITO	SEMSAU	15/09/2011
2450	IZABEL SANTOS DE MORAIS TRAMONTINI	SEMSAU	12/09/2011
2451	NELDINA NINK	SEMSAU	14/09/2011
2452	CELIO ALVES DOS SANTOS	SEMSAU	12/09/2011
2453	MARIA APARECIDA POGIAN DE ARAUJO	SEMSAU	11/09/2009
2454	MARCOS DA SILVA HENRIQUE	SEMSAU	12/09/2011
2455	ERICA CRISTINA INACIO DE MELO		06/09/2011
2456	JESSICA PORFIRIO DE SOUZA	SEMTRAS	01/09/2011
2457	MARLENE SCHULZ RAMLOW	SEMA	06/09/2011
2459	WILLIAN KENAKE STRELOW	SEMOSP	01/09/2011
2460	CLODOALDO LOPES DE MORAES	SEMOSP	06/09/2011
2462	MARIZETE DIAS DE CARVALHO	SEMOSP	06/09/2011
2463	ALEXANDRA APARECIDA RECH	FUNDEB 60%	06/09/2011
2464	PAULO ROBERTO PAULISTA	SEMOSP	06/09/2011
2465	CARLOS MARCIANO DA SILVA MARTINS	SEMEC 25%	06/09/2011
2466	ADAIR JOSÉ ALMEIDA RODRIGUES	SEMEC 25%	06/09/2011
2467	ANDRESSA ALVES DE SOUZA	SEMEC 25%	06/09/2011
2468	GEILZON MOURA DA SILVA	SEMEC 25%	12/09/2011
2469	DINALVA ALVES FELIPE DOS ANJOS	SEMEC 25%	06/09/2011
2470	QUEILA LOPES TEIXEIRA	SEMEC 25%	06/09/2011
2471	MARCIO SILVA KALKMANN	SEMEC 25%	06/09/2011
2472	MARCIA FERTONANI SILVA	SEMEC 25%	12/09/2011
2473	MARCIA RAMOS PACÓ GOMES	SEMEC 25%	08/09/2011
2475	MARILUCIA MARIN SANTOS GERALDI	SEMEC 25%	08/09/2011
2476	IVANETE MARTINS KICH	SEMADF	01/09/2011
2477	GECIDA FERREIRA DE LIMA	SEMSAU	06/09/2011
2479	DONATO MENDES FERREIRA		19/09/2011
2480	RONALDO CLAUDINO GOMES	SEMADF	19/09/2011
2482	LUCIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS	ESCOLAS POLOS	08/09/2011
2483	TAMIRES KATIUCIA CRISTO GUIMARAES	ESCOLAS POLOS	19/09/2011
2484	EDINA RIBEIRO MOLOCY	SEMSAU	20/09/2011
2486	NEUZA GOMES DE MELO	FUNDEB 60%	15/09/2011
2487	HILDA NOGUEIRA TRIZOTI VIEIRA	SEMSAU	15/09/2011
2489	GUSTAVO ALFREDO LENHAUS NETO	SEMOSP	22/09/2011
2490	JOYCE BORBA DEFENDI	SEMADF	19/09/2011
2491	MARIZA APARECIDA FAZECOX BALEN	SEMTRAS	21/09/2011
2493	ADÃO ALVES GUIMARÃES	SEMEC 25%	23/09/2011
2494	IVAIR GOMES FERREIRA	FUNDEB 60%	19/09/2011
2495	JULIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA	SEMSAU	19/09/2011
2496	GISLAINE LANDVOIGT OLIVEIRA GOIS	SEMESC	16/09/2011
2497	ELSA SIMAO DA SILVA	SEMEC 25%	19/09/2011
2498	SILVANIR BARROS GLORIA	SEMADF	15/09/2011
2499	FILOMENA ALVES GOMES SANTOS	SEMEC 25%	12/09/2011
2500	ERALDO DE ALMEIDA	SEMADF	12/09/2011
2502	DAIANY BARBOSA TEIXEIRA	SEMEC 25%	12/09/2011
2503	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	SEMEC 25%	19/09/2011
2504	MARIA ARAUJO FERREIRA TORRES	SEMADF	08/09/2011
2505	VICENTE FERNANDES DA SILVA	SEMOSP	20/09/2011
2506	AMAURI PINHEIRO DA COSTA	SEMADF	19/09/2011
2508	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	SEMSAU	15/09/2011
2510	GILLIANE BESSA SANTANA	ESCOLAS POLOS	15/09/2011
2512	JOSE VICENTE DE MELO	SEMADF	06/09/2011
2514	ELIANE LOPES DE MORAES	SEMEC 25%	01/09/2011
2517	MARIA APARECIDA TABORDA	SEMEC 25%	12/09/2011
2518	VALDEMIR LIMA SIRQUEIRA	SEMOSP	08/09/2011
2519	LUCIA DE FATIMA PEREIRA	SEMSAU	21/09/2011
2520	SAMANTA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	SEMSAU	15/09/2011
2523	JOSE CARLOS MARTELLI	SEMOSP	08/10/2011
2524	ADEMIR TAVARES TEIXEIRA	SEMSAU	20/09/2011
2525	ANDERSON DA SILVA TENORIO	SEMED	20/09/2011
2526	ROBERTO PINTO LEÃO	SEMEC 25%	20/09/2011
2527	JOAO BATISTA DE SOUZA	SEMEC 25%	10/10/2011
2528	VALDINEI ALVES DA SILVA	SEMED	20/09/2011
2529	AILTON BONEZE	SEMED	19/09/2011
2530	ADEMIR MOREIRA COSTA	SEMED	20/09/2011
2531	VALDINEI GONÇALVES	SEMEC 25%	20/09/2011
2533	CLAUDIMAR GONÇALVES MARTINS	SEMOSP	20/09/2011

2534	VALMIR DA SILVA VIVIAN	SEMOSP	27/09/2011
2535	ELIANA CORDEIRO DA SILVA	SEMADF	08/09/2011
2536	EDIVANIA GUARIZA LISBOA	SEMSAU	01/11/2011
2537	MARIA APARECIDA CAMPOS	SEMEC 25%	01/11/2011
2538	JOCIMAR DE ALMEIDA	SEMEC 25%	01/11/2011
2539	ALESSANDRA DALABENETA NOVAIS	SEMEC 25%	01/11/2011
2540	TEREZINHA GASPAR DE LIMA PANTALEAO	SEMEC 25%	01/11/2011
2541	ROSINEIDE BERNARDO DA SILVA	SEMEC 25%	01/11/2011
2542	LUCIANA LOPES DE SOUZA	SEMEC 25%	01/11/2011
2543	MARLENE GALLINA AMARAL	SEMEC 25%	01/11/2011
2544	ANDREIA FELBER	SEMSAU	01/11/2011
2545	MARCIA PEGO DE MACEDO	CONSELHEIRO TUTELAR	01/11/2011
2546	JENAINA APARECIDA ALVES PEREIRA	SEMEC 25%	01/11/2011
2547	WELITON KESTER VIEIRA	FUNDEB 60%	20/10/2011
2548	MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA	FUNDEB 60%	20/10/2011
2549	ROSELI DO VALE SILVA	POST. DE SAUDE	01/11/2011
2550	JOSE CARLOS DA ROCHA	SEMEC 25%	01/11/2011
2551	JULIENE RODRIGUES	SEMEC 25%	01/11/2011
2552	VALDINEIDE ALMEIDA DA SILVA VITORIA	SEMEC 25%	01/11/2011
2553	PEDRO RODRIGUES NETO	SEMED	01/11/2011
2554	MARTA ZACARIAS SOARES	SEMEC 25%	01/11/2011
2556	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	SEMEC 25%	01/11/2011
2557	ROSILENE BANDEIRA BARBOSA	SEMSAU	01/11/2011
2558	ROSANGELA SOARES DE MOURA CORREA	SEMEC 25%	01/11/2011
2559	SIMONE CALAIS DE OLIVEIRA HONORIO	POST. DE SAUDE	01/11/2011
2560	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	SEMSAU	01/11/2011
2561	EDISANDRA DONA DA GAMA	FUNDEB 60%	24/10/2011
2562	ADRIANA DE MELLO SILVA VIVIAN	FUNDEB 60%	24/10/2011
2563	HAMILTON HEDI FURTADO	FUNDEB 60%	20/10/2011
2564	NAIANE DURELLO MEIRA	FUNDEB 60%	25/10/2011
2565	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	FUNDEB 60%	20/10/2011
2566	RENATO FLORESTE DA SILVA	SEMTRAS	01/11/2011
2567	WALTAIR DE ALMEIDA	SEMEC 25%	01/11/2011
2568	URIAS DUARTE	SEMOSP	01/11/2011
2569	EDIS LIUTIL	SEMOSP	04/11/2011
2570	VANESSA SOARES	SUS	01/11/2011
2571	SIRLENE DOS SANTOS MOREIRA	FUNDEB 60%	01/11/2011
2573	ELIELTO FERREIRA KUMM	FUNDEB 60%	01/11/2011
2574	JOVELINO CALDEIRAS DOS SANTOS	SEMEC 25%	01/11/2011
2575	ELDA ALVES DA SILVA	SUS	18/10/2011
2578	SERGIO MERLO CORREIA	SEMEC 25%	04/11/2011
2579	IDICLEIA DA SILVA SANTOS	FUNDEB 60%	20/10/2011
2580	EUNIETE DA SILVA SOUZA	CANDIDO PORTINARIO	01/11/2011
2581	FRANCIANE THEOTONIO SANTOS ALMEIDA	SEMEC 25%	01/11/2011
2582	ROSICLEIA DE OLIVEIRA CEZAR CANDIDO	FUNDEB 60%	20/10/2011
2583	NILTA PEGO DA SILVA	SEMTRAS	07/11/2011
2584	IRACEMA BANZZA DE SOUZA	SEMEC 25%	01/11/2011
2585	CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	SEMADF	01/11/2011
2586	ROZILENE APARECIDA LOTERIO DOS	SEMEC 25%	01/11/2011
2587	DAIANE DRUM	SEMEC 25%	04/11/2011
2588	SANDRA ROSELI CHERPINSKI	SEMSAU	08/11/2011
2589	EDIO TOSTES DE SOUZA	FUNDEB 60%	01/11/2011
2590	GLEIDIANE TOZE DOS REIS SOUZA	SEMEC 25%	09/11/2011
2591	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	SEMSAU	01/11/2011
2592	GILVANO BATISTA MOREIRA	SEMED	10/11/2011
2593	DERLI DINIZ RIBEIRO	FUNDEB 60%	20/10/2011
2594	ESPERANÇA LOPES PEREIRA	SEMSAU	10/11/2011
2595	LUZINETE BARROS OLIVEIRA	SEMADF	01/11/2011
2596	JOSIANE DA SILVA CAMARGO	SEMEC 25%	09/11/2011
2598	NOELI PEREIRA DE SOUZA	SEMEC 25%	07/11/2011
2599	JANAINA NUNES ARMALDO DETTMANN	SEMSAU	07/11/2011
2602	MARIA CLEUZA MARTINS HONORIO	SEMSAU	08/11/2011
2604	ILDA FABRES SILVA	SEMSAU	11/11/2011
2605	KATIA ELAINE AGOSTINI BUENO	SEMSAU	14/11/2011
2606	JONAS RAASCH	POST. DE SAUDE	10/11/2011
2610	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	SEMEC 25%	01/12/2011
2611	MANOEL GOMES DA SILVA	SEMEC 25%	01/12/2011
2613	WENDERSON ROGERIO RODRIGUES	SEMSAU	01/12/2011
2614	ADRIANA ALVES LUKSIK	FUNDEB 60%	01/12/2011
2616	MARCIA MARTINS DA SILVA	FUNDEB 60%	02/01/2012
2628	ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA	SEMA	01/02/2012
2629	LEANDRO MARTINS HONORIO	SEMA	01/02/2012
2638	IRENILDA RODRIGUES		02/04/2012
2639	LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA		02/04/2012
2640	EUZIMAR DOS SANTOS CHAGAS		02/04/2012
2641	VALDINEI GONÇALVES DA SILVA	PACS	02/04/2012
2642	SIRLENE DE SOUZA LIMA	SEMEC 25%	02/04/2012
2643	IRASELMA SIEBRA DE LIMA SOUZA		02/04/2012
2644	DEISIANE DE SOUZA OLIVEIRA	SEMEC 25%	02/04/2012
2645	CARLOS SANTOS GONÇALVES DE SA	SEMSAU	02/04/2012
2646	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	SEMEC 25%	02/04/2012
2649	REMY CARDOSO XAVIER	SEMSAU	02/04/2012
2650	TATIANA ZEFERINO PEDRO MATOS	SEMEC 25%	02/04/2012
2651	EDSON FERREIRA DA SILVA	SEMUP	02/04/2012
2652	CARLIRO KESTER BRANDE		02/04/2012
2653	ANDERSON LIMA MOREIRA	SEMSAU	02/04/2012
2654	LUCIMARA BELESQUE MARTINS		02/04/2012
2655	MARILENE ANCELMO DE SOUZA	SEMTRAS	02/04/2012

2656	PABLO ROGERIO CIECHORSKI	AGRICULTURA	02/04/2012
2658	CLEIDE PINHEIRO TORRES		02/04/2012
2659	LUCIMARA DE OLIVEIRA	SEMEC 25%	02/04/2012
2661	GEANE DE OLIVEIRA DE LIMA	SEMEC 25%	02/04/2012
2662	MARLUCIA DE OLIVEIRA SOARES	SEMEC 25%	02/04/2012
2663	SIMONE PEREIRA RODRIGUES	SEMEC 25%	02/04/2012
2664	OLGA FABIANA LOPES	SEMEC 25%	02/04/2012
2665	OZIEL BENTO DA SILVA	SEMEC 25%	02/04/2012
2666	ANNA MACHADO DE AGUIAR SANTOS		02/04/2012
2667	SANDRA CICERA MARIANO DOS SANTOS	SEMSAU	02/04/2012
2669	GIULANA FERREIRA ROCHA	ESCOLAS POLOS	02/04/2012
2673	GELSON OLIVEIRA SABINO	SEMEC 25%	02/04/2012
2678	MELRYANE BROZEGUINE CARNEIRO	SEMADF	02/04/2012
2682	MARIA NELI DOMINGOS	POST. DE SAUDE	08/05/2012
2683	ROSELI BERNARDO DA SILVA OLIVEIRA	SEMESC	04/05/2012
2685	SIRLENE DO CARMO ROSA DE OLIVEIRA	SEMADF	01/06/2012
2687	LUCIANA DOS SANTOS CORREIA DA LUZ	CANDIDO PORTINARIO	01/06/2012
2689	JURANDY AUGUSTO DE SOUZA	SEMADF	01/06/2012
2690	MARINALVA FALQUEVICZ PEREIRA	CANDIDO PORTINARIO	01/06/2012
2692	JUCIRLEI MENDES DA SILVA	SEMADF	02/06/2012
2696	ROZINEI ALVES DE SOUZA	SEMADF	01/06/2012
2699	MIRIAM GONÇALVES SACCOMAN	SEMSAU	19/06/2012
2701	SOLANGE APARECIDA BARROS	SEMESC	21/06/2012
2702	VALERIO PEREIRA DOS SANTOS	SEMOSP	19/06/2012
2703	CLAUDIVAN MANTHAY PINHEIRO	SEMED	19/06/2012
2711	CLEUNI LEITE LOBATO FERREIRA	SEMTRAS	02/07/2012
2712	ALESSANDRO TAVARES DA SILVA	SEMSAU	31/07/2012
2713	NAICE GRACIELI COSTA DE CARVALHO	SEMADF	27/07/2012
2714	FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	02/07/2012
2715	LUCIANA DE SOUZA FARIAS	FUNDEB 60%	02/08/2012
2732	WELLEN DO NASCIMENTO MOTA		08/08/2012
2736	JOSE GERALDO RODRIGUES PEREIRA	ESCOLA LAZARA	01/08/2012
2745	IVANILDA APARECIDA RODRIGUES	SEMSAU	06/09/2012
2746	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	SEMSAU	24/08/2012
2751	MOISES FERREIRA FREIRE	SEMSAU	22/10/2012
2776	ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS	GAB. DO PREFEITO	01/01/2013
2781	REGIANE CARDOSO TEIXEIRA JORDAO	CONSELHEIRO TUTELAR	01/01/2013
2795	JAIRO ALVES DE ALMEIDA		01/01/2013
2811	ROZANE INÊZ VICENSI	SEMADF	01/02/2013
2821	JOSIANE ROSARIA DE SOUSA		01/03/2013
2823	ALESSANDRA ELUZIANA DE LIMA	SEMTRAS	11/03/2013
2824	ROSANGELA GERALDO	SEMEC 25%	28/02/2013
2826	ANGELA MARIA TABORDA		12/03/2013
2827	SURMA TORJIANI DA SILVA BARRIM	FUNDEB 60% E.I	01/02/2013
2831	ELIZAUDI PESENTE DE ARAUJO		05/04/2013
2838	LILIAN CARDOSO		11/04/2013
2847	SAULO PEREIRA DE SOUZA		10/05/2013
2848	FABIANA BARROS AMARAL		19/04/2013
2854	CARLOS DO CARMO GOMES		03/05/2013
2855	VANESSA DE SOUZA	ESCOLAS POLOS	05/07/2013
2856	ANA LUCIA BARROS MOURA	SUS	27/06/2013
2857	GLECIOMAR MUTZ		19/06/2013
2858	VERA LUCIA ALVES FERREIRA		05/07/2013
2859	SUZANA DE OLIVEIRA		05/07/2013
2860	ZORAIDE DA SILVA BORBA		01/07/2013
2868	LEONELDO ALTAIR HARTZ		30/07/2013
2869	JOAO HONORIO DE OLIVEIRA		23/07/2013
2872	CELIO ALEXANDRE DA SILVA		26/07/2013
2880	JULIANA GOMES CUNHA SILVANO		26/07/2013
2881	EDILSON MOÇO MAGALHÃES		08/08/2013
2910	RIVAEL MOREIRA COSTA	SEMEC 25%	09/09/2013
2914	ONOFRE SEJKA	SEMADF	06/09/2013
2918	SERGIO ANDRADE DE LIMA		09/09/2013
2923	LUCIANA SANTOS DE LIMA		11/09/2013
2924	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA		12/09/2013
2925	LUZIA MEDINA DA SILVA		12/09/2013
2926	ZENAIDE BUK		16/09/2013
2927	ROSIMAR DE SOUZA		12/09/2013
2928	JOHN LENON PEREIRA DIAS		12/09/2013
2943	LIANE AGATA KOLLN KLEIN		01/10/2013
2953	SERLAN REINOSO AMORIM VALADARES DA		29/01/2014
2964	ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS		28/02/2014
2980	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA		06/06/2014
2984	ODETE DO CARMO BARBOSA SOARES		30/06/2014
2994	ACACIA GARCIA DA SILVA		01/10/2014
2998	ROSELY APARECIDA SENE		01/01/2015
3005	NILZA BARBOSA PEREIRA		12/02/2015
3010	FRANCIENE CARVALHO SILVA		02/04/2015
3011	TANIA ANGELICA MACEDO		09/03/2015
3019	CLEDIANE BREDA FERNANDES		24/04/2015
3020	MARCOS ALDREY GENEROSO		30/04/2015
3022	MONICA DA SILVA		08/05/2015
3033	JOSE PEREIRA PEDRASSANI		30/03/2015
3041	ELESSANDRA RODRIGUES TORTOLA		15/06/2015
3045	REGIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA		01/07/2015
3046	AGUINEL AMBROSIO VIEIRA		22/06/2015
3047	CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA		22/06/2015
3059	RIONI CRISTINA FOGAÇA SILVA		03/08/2015

3062	DIEGO WALLISON OISHI		03/08/2015
3063	ADILSON PICOLI		03/08/2015
3064	ORLANDO ROVER		03/08/2015
3065	ELISANGELA GUIDORIZZI DE SOUZA		03/08/2015
3066	ROMILSON AUGUSTO PERES		03/08/2015
3067	VANDERLEI KRAUZER		03/08/2015
3068	LUCELIA CASSIANA DE OLIVEIRA		03/08/2015
3069	EZEQUIEL ANTONIO FABIAN		03/08/2015
3070	ELENIR DA SILVA LUCIANO		03/08/2015
3072	RONALDO DO CARMO		17/09/2015
3073	JOSMAR TREU	FUNDEB 60%	17/09/2015
3074	MARILENE CONCEIÇÃO DA SILVA		03/08/2015
3075	GUIOMAR APARECIDA DE SOUZA DOS		03/08/2015
3076	NEIDE FATIMA DE OLIVEIRA PICOLI		03/08/2015
3077	VALDETE FERMINIANO	SEMSAU	14/08/2015
3078	MARIA APARECIDA DIBA ROSA		03/08/2015
3079	JAIR POGIAN		17/08/2015
3080	TAMIRES CRISTINA REGAÇONE MAZIERO	SEMED	03/08/2015
3081	SAMUEL SEBASTIAO DE SOUZA		03/08/2015
3082	CRISTIANE VIEIRA BARROS	SEMED	03/08/2015
3083	JOSE EVANGELISTA DA SILVA		02/09/2015
3084	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA		03/08/2015
3085	JOCILENE HENKEL DOS SANTOS		03/08/2015
3086	GLEISON BARBOSA DOS SANTOS		25/08/2015
3088	RITA DE CASSIA ARAUJO PERES		17/09/2015
3091	AGUINALDO MARQUES DE ALMEIDA		01/10/2015
3092	EDSON FERREIRA JORDÃO		01/10/2015
3094	LUSILENE MARIANO DE SA RITZEL		17/09/2015
3098	AELTON AFONSO BORGES		01/10/2015
3100	FRANCISMAR DA COSTA		03/11/2015
3102	CARLOS CESAR DO NASCIMENTO		03/11/2015
3106	SONIA CRISTINA RIBEIRO		03/11/2015
3109	ADRIANO BRITZKE		03/11/2015
3112	DEVANIR ANTONIO DA SILVA		26/10/2015
3113	DEVAIR DE FREITAS		01/11/2015
3116	SIMONE DA SILVA SANTOS CARDOSO	SEMED	24/11/2015
3118	NEIRONEIDE CAUTULINO		17/09/2015
3122	EDIMARA TEREZINHA VILANOVA		01/01/2016
3123	SIDNEIA LANGA DE SOUZA		01/01/2016
3124	CLAIR APARECIDA DA SILVA		01/01/2016
3126	GIBEAO SOARES DE ARAUJO		01/01/2016
3127	ANDREIA MATIAS DE SOUZA		01/01/2016
3133	FRANCIELE LEMOS DE LIMA CHAVES		01/02/2016
3161	DEISE CRISTINA MÁXIMO DOS SANTOS		10/03/2016
3173	KAHYNA MARIA BATISTA TENORIO		11/03/2016
3174	KATIA CRISTINA FRANCO TOMAZ		11/03/2016
3179	CAMILA CAROLINA FERREIRA CRUZ		18/03/2016
3183	FABIANA PINHO SANTOS	GAB. DO PREFEITO	14/03/2016
3185	DEMÉTRIO BIDÁ		21/03/2016
3203	MARILZA PAULINO DE PINHO		28/03/2016
3214	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC		05/05/2016
3215	FAVIOLA DALCY ESPADA VEDIA		04/05/2016
3217	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS		04/05/2016
3223	DEISY MARA NERI SANTANA		23/05/2016
3228	MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR		08/06/2016
3235	VILMA DE MOURA GOMES		01/07/2016
3245	JOSE CARLOS ROSSONI JUNIOR		15/08/2016
3246	OLIMPIO FERNANDES DE OLIVEIRA		15/08/2016
3253	SANSAO GONÇALVES DA SILVA		14/10/2016
3254	JAIR HEITOR		14/10/2016
3257	MARILENY BARBOSA DA SILVA MODOLO		04/11/2016
3258	IRANDI ESTEVÃO DA SILVA		07/11/2016
3259	FABIO LEITE BARTOLINI		07/11/2016
3260	CLEITON DA ROCHA DOMINGOS		07/11/2016
3261	GILDO CABOCULINO DA SILVA		24/10/2016
3262	MARIANE LOPES SANTIAGO		03/11/2016
3263	JAMILE FLAVIA DIAS		07/11/2016
3264	FABIANA ROGERIO DE ALEIXO		16/11/2016
3265	LEILA MARA SOLIGO		16/11/2016

Total Geral de 836

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B325199E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO FINANCEIRO 2016

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO:		24/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	8.017.483,72	6.567.710,57	Despesa Orçamentária (VI)	1.300.096,82	1.034.766,44

Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	8.017.483,72	6.567.710,57	Vinculada	1.300.096,82	1.034.766,44
Contribuição para o RPPS (03)	8.017.483,72	6.567.710,57	Contribuição para o RPPS (03)	1.300.096,82	1.034.766,44
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.840,82	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	73.193,59	19.435,85
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.840,82	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	73.193,59	19.435,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	16.838.832,55	11.324.957,57	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	23.488.866,68	16.838.832,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.838.832,55	11.324.957,57	Caixa e Equivalentes de Caixa	23.488.866,68	16.838.832,55
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	24.862.157,09	17.892.668,14	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	24.862.157,09	17.893.034,84

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo do IPMSMG

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 005160/O-0

ANDREIA DE FATIMA BERGAMASCHI FABIAN
Diretora Administrativa e Financeira

Comentários
1 - Notas Explicativas: No exercício houve inscrição de restos a pagar processados no valor de R$ 5.840,82.
2 - Na Conta "Outras Operações" o valor de R$ 73.193,59 se refere a Perda de Aplicação ocorrida no exercício.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:46B24B38

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2016

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.437.844,00	1.437.844,00	8.017.483,72	6.579.639,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.431.203,00	1.431.203,00	5.087.229,24	3.656.026,24
Contribuições Sociais	1.431.203,00	1.431.203,00	5.087.229,24	3.656.026,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.641,00	6.641,00	2.930.254,48	2.923.613,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.641,00	6.641,00	2.930.254,48	2.923.613,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.437.844,00	1.437.844,00	8.017.483,72	6.579.639,72
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.437.844,00	1.437.844,00	8.017.483,72	6.579.639,72
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.437.844,00	1.437.844,00	8.017.483,72	6.579.639,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.099.587,40	1.431.587,40	1.299.486,82	1.299.486,82	1.293.646,00	132.100,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.250,00	1.232.250,00	1.139.005,97	1.139.005,97	1.139.005,97	93.244,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.337,40	199.337,40	160.480,85	160.480,85	154.640,03	38.856,55
DESPESAS DE CAPITAL	15.750,00	5.750,00	610,00	610,00	610,00	5.140,00
INVESTIMENTOS	15.750,00	5.750,00	610,00	610,00	610,00	5.140,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	322.506,60	506,60	0,00	0,00	0,00	506,60
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.437.844,00	1.437.844,00	1.300.096,82	1.300.096,82	1.294.256,00	137.747,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	1.437.844,00	1.437.844,00	1.300.096,82	1.300.096,82	1.294.256,00	137.747,18
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	6.717.386,90	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.437.844,00	1.437.844,00	8.017.483,72	1.300.096,82	1.294.256,00	-6.579.639,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	(c) 0,00	(d) 0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comentários						
1 - Nota Explicativa: A diferença entre a receita realizada e a despesa executada gerou um superávit de R$ 6.717.386,90.						

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo do IPMSMG

ANDREIA DE FATIMA BERGAMASCHI FABIAN
Diretora Administrativa e Financeira

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:827C06E2

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 24/03/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	23.488.866,68	16.838.832,55	PASSIVO CIRCULANTE	5.840,82	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.488.866,68	16.838.832,55	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	5.840,82	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.654,95	754.734,34	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	55.832.192,72	38.426.285,29
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	743.368,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	743.368,27	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	743.368,27	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	55.832.192,72	38.426.285,29
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	55.838.033,54	38.426.285,29
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	10.654,95	11.366,07	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	13.256,59	12.646,59	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.321,09	-9.321,09
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-2.601,64	-1.280,52	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-32.329.190,82	-20.823.397,31
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-11.505.793,51	5.501.561,11
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-20.823.397,31	-26.324.958,42
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-32.338.511,91	-20.832.718,40
TOTAL	23.499.521,63	17.593.566,89	TOTAL	23.499.521,63	17.593.566,89
ATIVO FINANCEIRO	23.488.866,68	16.838.832,55	PASSIVO FINANCEIRO	5.840,82	0,00
ATIVO PERMANENTE	10.654,95	754.734,34	PASSIVO PERMANENTE	55.832.192,72	38.426.285,29
SALDO PATRIMONIAL				-32.338.511,91	-20.832.718,40
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	9.500,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	9.500,00	0,00

RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
03-RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	23.463.606,37	16.837.862,31
03-RPPS - TAXA ADMINSTRATIVA 2%	19.419,49	970,24
TOTAL	23.483.025,86	16.838.832,55

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo do IPMSMG

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 005160/O-0

ANDREIA DE FATIMA BERGAMASCHI FABIAN
Diretora Administrativa e Financeira

Comentários
1 - Notas Explicativas: Com relação a baixa da Dívida Ativa do RPPS no valor de 743.368,27 (saldo anterior) para atender o item 9.1.1 e 9.1.2 do MCASP e Portaria MPS 916/2003 foi cancelado, transferindo para conta de controles.
2 - Os Bens Móveis houve incorporação de R$ 610,00, e Depreciação Acumulada no exercício de R$ 1.321,12
3 - No Ativo Circulante, houve inscrição de restos a pagar processados no valor de R$ 5.840,82 com a devida disponibilidade financeira.
4 - No Passivo Não Circulante na conta Provisões a Longo Prazo, Reserva Matemática Previdenciária houve inscrição no exercício valor de R$ 17.405.907,43, apresentando um valor total de R$ 55.832.192,72

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:9653815B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL 2016

INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
Exercício: 2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	9.779.346,38	6.227.659,74
CONTRIBUIÇÕES	4.611.288,70	4.604.800,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.611.288,70	4.604.800,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.930.254,48	1.622.859,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.930.254,48	1.622.859,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.237.803,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.237.803,20	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	21.285.139,89	726.098,63
PESSOAL E ENCARGOS	184.651,43	187.437,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	184.651,43	164.076,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	23.360,85
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	954.354,54	696.459,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	285.605,17	141.268,24
PENSÕES	88.252,62	69.258,25
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	580.496,75	485.932,72
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	161.801,97	151.230,39
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.705,95	1.729,81
SERVIÇOS	155.774,90	148.220,06
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.321,12	1.280,52
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.578.424,52	19.069,15
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	73.193,59	19.069,15
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.505.230,93	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.405.907,43	-328.097,48
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	17.405.907,43	-328.464,18
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	366,70
Resultado Patrimonial Do Período	-11.505.793,51	5.501.561,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	610,00	920,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
Comentários		
1 - Notas Explicativas: A "redução a valor recuperável e ajuste para perdas" no valor de R$ 73.193,59 refere-se a perda de aplicação financeira.		
2 - A Conta Desincorporação de Ativos no valor de R$ 2.505.230,93 se refere ao cancelamento de divida ativa que constava no Ativo Não Circulante, tendo sua movimentação conforme consta no anexo tc-23.		
3 - houve Incorporação de Ativos no valor de R$ 610,00		

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Diretor Executivo do IPMSMG

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 005160/O-0

ANDREIA DE FATIMA BERGAMASCHI FABIAN
Diretora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:3F66265A



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17 FMS - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					1 de 1
DEZEMBRO(31/12/2016)						
ISOLADO:10 - MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
MOVIMENTO DO PERIODO						
T I T U L O S	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR						
Processados	166.895,25	826.329,15	166.895,25	########		858.342,04
Não Processados	348.888,87	114.025,15	313.682,78		32.012,89	117.218,35
Sub-total	515.784,12	940.354,30	480.578,03	32.012,89	32.012,89	975.560,39
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES						
INSS	60.386,37	295.659,38	227.414,90			128.630,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	12.006,50	72.661,83	68.225,46			16.442,87
ISS	1.630,24	1.250,49	2.160,33			720,40
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	937,88	937,88			0,00
PENSAO ALIMENTICIA	2.938,04	15.989,89	16.258,97			2.668,96
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.886,78	21.955,41	22.955,10			887,09
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	51.290,69	335.836,90	357.576,32			29.551,27
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.811,12	6.406,22	6.821,43			3.395,91
DEPOSITOS ESPECIAIS	132,74	2.424,08	2.155,00			401,82
Sub-total	134.082,48	753.122,08	704.505,39	0,00	0,00	182.699,17
T O T A L	649.866,60	1.693.476,38	1.185.083,42	32.012,89	32.012,89	1.158.259,56

MARCLÊS MARQUES DE OLIVEIRA
Contador
CRC-RO 006311/O-1

EMILIO CARLOS CARDOSO DE CAMARGO
Secretário Mun. de Saúde

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:D4305FE5